



ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Deliberação

ERC/2025/119 (OUT-TV)

Auditoria à Empresa Concessionária do Serviço Público de Rádio e
Televisão, RTP - Rádio e Televisão de Portugal, S.A., referente ao
ano de 2023

Lisboa
2 de abril de 2025

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação ERC/2025/119 (OUT-TV)

Assunto: Auditoria à Empresa Concessionária do Serviço Público de Rádio e Televisão, RTP - Rádio e Televisão de Portugal, S.A., referente ao ano de 2023

I. Introdução

1. O Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social (doravante, ERC), nos termos do artigo 24.º, n.º 3, alínea n), dos seus Estatutos, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, tem obrigação de «promover a realização e a posterior publicação integral de auditorias anuais às empresas concessionárias dos serviços públicos de rádio e de televisão e verificar a boa execução dos contratos de concessão».
2. Em execução desta tarefa, foi adjudicada à **Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda.** (doravante, “Baker Tilly” ou “Auditores”) a realização de tal auditoria relativamente ao ano de 2023, com o objetivo de proceder à verificação do cumprimento das obrigações impostas pelo **Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão celebrado em 6 de março de 2015 (doravante, “CCSPRT”)**, compreendendo, em concreto, o cumprimento das obrigações impostas pelo CCSPRT, o cumprimento da missão de serviço público nos termos concessionados, a transparência e proporcionalidade dos fluxos financeiros associados e a conformidade da atuação da **RTP – Rádio e Televisão de Portugal, S.A.** (doravante, “RTP”, “Operador” ou “Concessionária”) com as melhores práticas de mercado (regime também estatuído na Cláusula 33.ª do CCSPRT, no artigo 57.º, n.º 7, da **Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido** (doravante, “LTSAP”), e no artigo 51.º, n.º 4, da **Lei da Rádio** (doravante, “Lei da Rádio” ou “LR”).

II. Audiência de Interessados

3. A 3 de janeiro de 2025, o Conselho Regulador aprovou o projeto de deliberação, referente ao ano de 2023, fundamentado nas análises realizadas pela ERC e na auditoria externa realizada pela Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda..
4. Notificada a RTP para, querendo, se pronunciar sobre o projeto de deliberação, respondeu o operador com vários comentários, nos termos que se seguem:
 - (i) A RTP faz uma observação genérica acerca das **discrepâncias existentes entre as conclusões da ERC e dos Auditores**, resultado da utilização de diferentes metodologias de análise, designadamente no que diz respeito ao cumprimento das obrigações relativas a acessibilidades e aos tempos de publicidade comercial na RTP1. Mais refere que as conclusões apuradas por ambos são “não coincidentes e aparentemente incongruentes, quando estamos a analisar exatamente os mesmos dados”. Considera ainda que, dadas as diferentes metodologias utilizadas, deveria ser indicado que a ERC utiliza a metodologia de “amostragem” bem como as suas limitações e que as conclusões dos Auditores e da ERC deveriam estar num mesmo ponto. Estando descritas exhaustivamente as metodologias utilizadas para avaliar vários temas no Relatório de Auditoria e no Relatório de Regulação anexos a esta deliberação, a **ERC regista a observação e considera adequado, no futuro, promover uma maior clarificação das opções metodológicas que suportam cada tema.**
 - (ii) No ponto 3. do Capítulo I - Introdução, menciona a RTP que o serviço de programas RTP3 está classificado como “serviço de programas televisivo informativo” e não como “serviço de programas temático informativo” tal como previsto no CCSPT e no Relatório de Auditoria. **A ERC acompanha o entendimento da Concessionária e procede à correção da classificação;**
 - (iii) No número (ii) do ponto 13, Capítulo II – Relatório de Auditoria, no que diz respeito ao apuramento do cumprimento do Plano Plurianual, considera a RTP que os

Audidores deveriam utilizar o mesmo critério de verificação das obrigações semanais de programação para as várias técnicas de acessibilidade. Considera ainda a RTP a necessidade de reformular a conclusão retirada no parágrafo imediatamente seguinte ao ponto 13 (iv) para abolir a classificação de “cumprimento parcial” da obrigação em apreciação. A ERC não se pronuncia sobre metodologias de trabalho utilizadas pela Baker Tilly e não altera as conclusões plasmadas no Relatório de Auditoria, neste caso concreto, as inseridas no Sumário Executivo ponto 1.6 exceções do Relatório de Auditoria. Assim, **a ERC considera não ser de acompanhar o entendimento da Concessionária;**

- (iv) Relativamente ao Capítulo III - Relatório de Regulação - ponto 15 e pontos 24 e 25, vem a Concessionária sugerir que em vez de referir-se que “cumpriu de um modo geral as obrigações que lhe são impostas pelo CCSPT ao nível da programação” se refira que “foram cumpridas as obrigações que lhe são impostas pelo CCSPT”, uma vez que nenhuma das exigências aí colocadas deixaram de ser cumpridas. Tendo presente que foram detetados incumprimentos na RTP1 relativos a tempos de publicidade, uma exigência constante no n.º 1 da Cláusula 23ª do CCSPT, **e que, relativamente ao serviço de programas RTP2, os incumprimentos detetados relacionam-se com o Plano Plurianual, determinado em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 34.º-A da LTSAP, e incluído no CCSPT através da alínea l) da Cláusula 6ª “Obrigações da Concessionária”, entre outras, a ERC considera não ser de acompanhar o entendimento da Concessionária;**
- (v) No número (ii) do ponto 22 do Capítulo III - Relatório de Regulação, e relativamente à RTP Madeira, a concessionária argumenta que a referência ao cumprimento pelo serviço de programas de quotas de difusão de obras audiovisuais criativas originariamente em língua portuguesa sem a tal ser obrigada deveria ser retirado, uma vez que o mesmo acontece com a RTP Açores e não foi referido. **A ERC considera ser de acompanhar o entendimento da Concessionária, pelo que acolhe esta alteração;**

- (vi) Relativamente ao número (iii) do ponto 23 do Capítulo III - Relatório de Regulação - onde se aponta que a “RTP2, embora ultrapassando a quota de 5 %, é o serviço de programas que obteve o menor valor percentual, com 9,0 % de difusão de obras criativas de produção independente europeia, originariamente em língua portuguesa, produzidas há menos de cinco anos”, a Concessionária indica que a redação deveria ter uma conotação mais positiva e sugere a alteração para “De assinalar que a RTP2, embora sendo o serviço de programas que obteve o menor valor percentual, ultrapassou e quase duplicou a quota mínima de 5 %, atingindo 9,0 % de difusão de obras criativas de produção independente europeia, originariamente em língua portuguesa, produzidas há menos de cinco anos”. A alteração em nada modifica o sentido da frase, pelo que **a ERC considera ser de acompanhar a redação proposta pela Concessionária;**
- (vii) No ponto 24 número (vi), vem a RTP manifestar o seu desagrado quanto à “insistência (...) em aferir apenas os serviços noticiosos, chegando ao ponto de os quantificar (...), quando o CCSPT exige apenas espaços regulares diários em que sejam noticiados e devidamente contextualizados os principais acontecimentos nacionais e internacionais, não discriminando a forma ou o género do espaço noticioso emitido, estando a RTP a cumprir a exigência”, uma vez que tanto a ERC como os vários auditores prestadores do serviço de auditoria ao CCSPT ao longo dos anos consideram o “Bom Dia Portugal” um espaço regular de informação. As obrigações específicas relativas à frequência dos serviços noticiosos na RTP1 previstas no CCSPT (cláusula 9.ª) estão igualmente explicitadas na página 368 do Relatório de Regulação. Nesse sentido, **foi alterada a formulação para clarificar que, de acordo com a análise da ERC, a RTP cumpre** o estipulado no contrato relativamente a esta matéria;
- (viii) No número (vi) do ponto 26 do Capítulo III - Relatório de Regulação, mais uma vez a RTP manifesta o seu desacordo com a referência à emissão pela RTP1 em faixas horárias de menor audiência de programação difundida e produzida pelos serviços

de programas regionais, uma vez que tal obrigação não consta do CCSPRT. Não só a ERC não refere qualquer incumprimento da RTP a este respeito, como a asserção resulta da aplicação metodológica descrita no Relatório de Regulação, pelo que apenas se trata de descrever objetivamente que a escolha do horário não é a que mais privilegia a visibilidade daqueles conteúdos. **Assim, a ERC considera não ser de acompanhar o entendimento da Concessionária;**

- (ix) No ponto 27 do Capítulo III - Relatório de Regulação, e relativamente ao Plano Plurianual, a RTP não compreende a referência “a avaliação de cumprimento das obrigações incidu sobre as 52 semanas de 2023, diferentemente do ano anterior, pelos motivos expostos na parte II, n.º 7 desta deliberação”. Trata-se de uma gralha, **tendo a ERC procedido à sua correção;**
- (x) Relativamente aos incumprimentos das obrigações de legendagem em direto pela RTP2, no ponto 27 número (i) do Capítulo III – Relatório de Regulação – e respetivas justificações, a ERC refere que “deverá aplicar o princípio da liberdade de programação, já citado na parte II, sobre o relatório da auditoria”. Por seu lado, a Concessionária considera mais correta a referência “no caso em apreço, aplica-se o princípio da liberdade de programação, de acordo com o estipulado no ponto 27.3 do capítulo V “Regras Complementares”, do Plano Plurianual”, conforme referido no Relatório de Regulação de 2023, página 413. Tratando-se de um ponto constante do Capítulo III - Relatório de Regulação – **a ERC considera ser de acolher o entendimento da Concessionária;**
- (xi) No número (iv) do ponto 27 do Capítulo III - Relatório de Regulação, a Concessionária menciona que onde se lê “Todavia, nos serviços de programas do operador público, a dimensão da janela de interpretação de língua gestual não se ajusta ao mínimo previsto no atual Plano Plurianual, que passou a ser de 1/15, mantendo-se ainda na proporção de 1/16”, deve ler-se “O operador cumpre igualmente a obrigação do atual Plano quanto à dimensão mínima da janela do intérprete de LGP, que

correspondente a 1/15 da imagem total” de acordo com o conteúdo da página 418 do Relatório de Regulação e da página 165 do Relatório de Auditoria. **A ERC considera ser de acolher o entendimento da Concessionária;**

- (xii) A Concessionária corrige a gralha de numeração do capítulo V - Deliberação - e refere, relativamente ao ponto 6 da mesma, sobre o cumprimento das obrigações constantes do Plano Plurianual, que a advertência à necessidade de a RTP2 dever cumprir as obrigações do referido plano sobre legendagem de programas em direto deve ser apagada, tendo em conta o princípio da liberdade de programação. Ao observar a dimensão dos incumprimentos detetados pelos Auditores descrita no ponto 13 números (iii) e (iv) e a sua conclusão acerca do cumprimento parcial das obrigações a esse respeito **a ERC considera não ser de acompanhar o entendimento da Concessionária.**

III. Enquadramento da metodologia

5. São objeto de auditoria os seguintes serviços de programas:

Serviço de programas	Classificação
Televisão	
RTP1	Serviço de programa televisivo generalista
RTP2	Serviço de programas televisivo generalista
RTP3	Serviço de programas temático informativo
RTP Açores	Serviço de programas televisivo generalista de âmbito regional destinado à Região Autónoma dos Açores

RTP Madeira	Serviço de programas televisivo generalista de âmbito regional destinado à Região Autónoma da Madeira
RTP Memória	Serviço de programas televisivo temático - Histórico e Documental
RTP Internacional	Serviço de programas televisivo generalista
Rádio	
Antena 1	Serviço de programas de rádio generalista
Antena 2	Serviço de programas de rádio temático - cultural
Antena 3	Serviço de programas de rádio temático – segmento do público

6. Ficou estabelecido que a auditoria não compreenderia a análise de programação, entendida esta como análise e monitorização sistemática de conteúdos de programação, dado **tratar-se de matéria objeto de verificação própria pela ERC** e detalhadamente explanada no Relatório de Regulação referente ao ano de 2023.
7. O trabalho de auditoria elaborado foi realizado em conformidade com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", emitida pelo International Auditing and Assurance Standards Board da International Federation of Accountants. Esta norma exige que o planeamento e execução do trabalho com garantia razoável de fiabilidade, de modo a obter um nível adequado de segurança quanto ao cumprimento, por parte da RTP, do Contrato de Concessão referente ao exercício de 2023.

8. O auditor estruturou o trabalho através dos seguintes pontos: (i) entendimento das obrigações legislativas que a RTP deve cumprir, para além daquelas definidas no Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e Televisão; (ii) interpretação e confirmação do cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e Televisão; (iii) comparação detalhada entre a grelha de programas disponibilizada pela RTP e o Relatório de Cumprimento das Obrigações do Serviço Público e do Projeto Estratégico (“RCOSPPE”) de 2023; (iv) revisão do Relatório de Regulação da ERC de 2023, que até ao momento da emissão do relatório da Baker Tilly se encontrava disponível numa versão draft, pelo que o mesmo não se encontrava publicado no *site* da ERC; (v) revisão do Relatório e Contas da Concessionária e Certificação Legal de Contas emitida pelo Revisor Oficial de Contas para o ano de 2023, tendo esta última sido emitida a 8 de maio de 2024; (vi) verificação do Plano de Atividades e do Cumprimento das Obrigações do Serviço Público e do Projeto Estratégico de 2023; (vii) follow up de limitações e exceções de auditorias anteriores com natureza semelhante; (viii) verificação dos rendimentos obtidos e gastos incorridos pela Concessionária, com base nos objetos de custeio definidos, assim como a confirmação documental das despesas relacionadas com as rubricas de Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas (“CMVMC”) e Fornecimentos e Serviços Externos (“FSE’s”); (ix) análise detalhada dos rendimentos e ganhos e gastos e perdas, realização de testes substantivos e análise das divergências identificadas entre o resultado real e o orçamento previsto para o ano; (x) verificação do cumprimento das obrigações de carácter financeiro que se encontram previstas nas cláusulas; (xi) avaliação da performance da RTP em relação às melhores práticas de mercado; (xii) apresentação das conclusões obtidas resultantes da análise efetuada.
9. O Relatório de Auditoria produzido pela Baker Tilly deu entrada nos serviços da ERC em 16 de outubro de 2024. Este relatório é revisto pela Concessionária antes da sua finalização, ao qual, e se o entender, pode formular comentários e sugestões. Cabe aos Auditores avaliar a pertinência dos comentários e sugestões apresentados e

decidir a sua inclusão no Relatório. Os Auditores podem considerar justificados certos incumprimentos à luz do quadro legal.

IV. Relatório da Auditoria de 2023 - Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda.

10. Do trabalho desenvolvido pelos Auditores, conforme resulta do relatório apresentado, Anexo I da presente Deliberação e que constitui parte integrante do mesmo, a Concessionária cumpriu a generalidade das obrigações vertidas no CCSPT, no ano de 2023.
11. Contudo, o relatório aponta uma (1) **exceção** referente ao pleno **Cumprimento dos Tempos de Publicidade na Televisão** e seis (6) **exceções** referentes ao pleno **Cumprimento do Plano Plurianual**.

Uma (1) Exceção referente ao pleno Cumprimento dos Tempos de Publicidade na Televisão

12. No que diz respeito ao **cumprimento dos tempos de publicidade na televisão**, o n.º 1 da Cláusula 23.^a do CCSPT define que «no serviço de programas referido na alínea a) do n.º 2 da Cláusula 2.^a, a publicidade comercial **não pode exceder seis minutos por hora**». É definida sobre essa cláusula uma margem de erro de seis (6) segundos, padrão aplicado pelo mercado e pela ERC. Deste modo, a Baker Tilly verificou um total de 23 ocorrências em que o limite de 366 segundos foi superado, totalizando **um excesso de 820 segundos** (cerca de 13 minutos).
13. Os auditores informaram que a totalidade das ocorrências foram devidamente justificadas nos relatórios mensais emitidos pela Concessionária e reportados à ERC¹. Os principais motivos aduzidos para o não cumprimento estão relacionados com

¹ Acerca desta afirmação por parte do auditor, a ERC esclarece que a Concessionária não remete a esta entidade reguladora qualquer justificação relativa aos incumprimentos dos tempos de publicidade (CCSPT), uma vez que a competência da fiscalização é do Ministério das Finanças e da Tutela. A verificação que a ERC faz é comunicada à tutela, não inquirindo a concessionária a este propósito. Importa sublinhar que a ERC apenas faz análises por amostragem, constituída por uma semana por mês.

erros operacionais ou programas em direto. O relatório da auditoria acrescenta, na página 15, que as justificações mais frequentes estão relacionadas com jogos de futebol em direto ou maior duração do Telejornal.

14. É importante salientar que a Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido, por meio da revisão operada pela Lei n.º 74/2020 de 19 de novembro, passou a ter em conta as telepromoções no cálculo dos limites temporais máximos de emissão de publicidade. A Baker Tilly explicou que a análise desta Cláusula contemplou o cenário anterior à aplicação da Lei, período onde as telepromoções não devem ser tidas em conta na análise ao limite de publicidade comercial, de modo que “o CCSPRT em vigor considera a situação anterior à Lei 74/2020”.

seis (6) exceções referentes ao pleno Cumprimento do Plano Plurianual.

15. O Plano Plurianual estabelece o conjunto de obrigações relativas à acessibilidade dos serviços de programas televisivos e dos serviços audiovisuais a pedido, por pessoas com necessidades especiais, para o período de 1 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro 2025². A Baker Tilly analisou o cumprimento do Plano Plurianual nas 52 semanas do ano de 2023. Assim feito, as seis situações identificadas são discriminadas a seguir:

- (i) A **RTP1** deve cumprir a obrigação de emitir 25 horas semanais de programas com **legendagem especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva**, recorrendo, para o efeito, a técnicas de legendagem trabalhada³. Em 2023, cumpriu

² A ERC concedeu um período de adaptação de três meses para a entrada em vigor da generalidade das obrigações, tidas como efetivas a partir de 1 de março de 2022. No entanto, o Plano, aprovado em 10 de Novembro de 2021 pela Deliberação ERC/2021/317 (OUT-TV), e que deveria entrar em vigor a 1 de janeiro de 2022, teve a sua produção de efeitos suspensa na sequência de uma ação administrativa de impugnação e da concomitante providência cautelar de suspensão de eficácia da Deliberação da ERC, promovida pelos operadores abrangidos pelas obrigações, não tendo sido aplicado até à aprovação da sua alteração, a qual se concretizou em 24 de Agosto de 2022, através da Deliberação ERC/2022/261 (OUT-TV).

³ Legendagem destinada a pessoas com deficiência auditiva com base na tradução e adaptação de todas as componentes: sonora (verbal e não-verbal) do texto audiovisual e sua apresentação visual em forma de legendas compostas por conteúdos verbais e icónicos. Legendas inseridas e gravadas previamente e adicionadas sobre as peças/programas antes de serem exibidas.

o requisito em 47 semanas (das 52 em análise), correspondendo a um nível de cumprimento de 90,0 %, ou seja, um **cumprimento parcial** da obrigação;

- (ii) Ainda na RTP1, das 25 horas semanais com **legendagem de teletexto**, pelo menos 60 % devem ocorrer no horário compreendido entre as 08h00m e as 24h00m. A RTP1 cumpriu a obrigação em 42 das 52 em análise, o que perfaz um nível de cumprimento de 81 %, também configurando um **cumprimento parcial**.

A Concessionária argumentou que não existiu programação suficiente por forma a cumprir as obrigações exigidas (i e ii), o que, nestes casos, seria aplicável o princípio da liberdade de programação, constante no ponto 27.3 do Capítulo V. “Regras Complementares”, do Plano Plurianual. Este ponto destaca que, em casos pontuais, devidamente justificados e atendíveis, a verificação das obrigações será feita atendendo à média do trimestre. Para a Baker Tilly, a análise por essa regra justificou, assim, o cumprimento parcial;

- (iii) A **RTP2** deve emitir 15 horas semanais com **legendagem em programas em direto** das 52 semanas em análise. A Baker Tilly verificou que a RTP2 não observou o disposto em nenhuma das semanas, pelo que a obrigação **não foi cumprida**;
- (iv) A RTP2 deve emitir pelo menos 60 % das quinze horas semanais de **legendagem em programas em direto** no horário compreendido entre as 08h00m e as 24h00m. Nas 52 semanas sujeitas a análise, a RTP2 cumpriu a obrigação prevista em 3 semanas (o que corresponde a cerca de 6 % de nível de cumprimento).

Para justificar as insuficiências constantes em (iii) e (iv), a Concessionária argumentou que a programação em direto não é suficiente para assegurar o cumprimento das obrigações. Por esse motivo, também seria aplicável o princípio da liberdade de programação do Plano Plurianual, justificando o **cumprimento parcial** ao ser analisada a média trimestral;

- (v) A **RTP2 deve emitir** pelo menos 60 % das 14 horas semanais de programas com **interpretação por meio de língua gestual portuguesa** no horário compreendido entre as 08h00m e as 24h00m. Nas 52 semanas sujeitas a análise, a RTP2 cumpriu a obrigação prevista em 50 semanas (o que corresponde a cerca de 96 % de nível de cumprimento).

A RTP referiu que nos meses de verão alguns programas que regularmente utilizam a interpretação por língua gestual deixam de ser emitidos. A regra estipulada no ponto 28 do Capítulo V. do Plano Plurianual define que “em casos pontuais, devidamente justificados e atendíveis, a verificação das obrigações semanais previstas nos Capítulos I e II será feita atendendo à média do trimestre, compreendendo as semanas em análise no referido trimestre”. Nas duas semanas em que houve incumprimento, os tempos registados ficaram próximos ao limite mínimo. Nestes termos, os Auditores entenderam que a **RTP cumpriu a obrigação** por, em média, superar os valores mínimos no referido trimestre;

- (vi) A **RTP Açores** deve emitir quatro horas semanais de **legendagem de programas em direto**. Nas 21 semanas completas sujeitas a análise, a RTP Açores cumpriu a obrigação prevista em 20 semanas completas (o que corresponde a cerca de 95 % de nível de cumprimento).

Os Auditores, atendendo à argumentação do Operador, utilizaram a mesma regra complementar referida na alínea anterior (v) e verificaram que no trimestre no qual houve semanas em incumprimento (4º trimestre) a média foi superior ao mínimo exigido e entenderam que a **RTP Açores cumpriu a obrigação**.

V. Relatório de Regulação de 2023 da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

- 16.** A ERC, no âmbito das atribuições e competências que lhe estão cometidas, efetua o acompanhamento anual dos serviços de programas da Concessionária, ao abrigo do CCSPT e da Lei da Televisão e Serviços Audiovisuais à Pedido, sendo as respetivas

conclusões plasmadas nos Relatórios de Regulação anuais e aprofundadas em relatórios produzidos autonomamente.

17. A ERC considera que a RTP, relativamente ao ano de 2023, cumpriu de um modo geral as obrigações que lhe são impostas pelo CCSPT ao nível da programação.
18. Entre as obrigações, para além do CCSPT, destacam-se o cumprimento dos demais dispositivos da Lei da Televisão e Serviços Audiovisuais à Pedido (LTSAP) direcionados ao Operador público e o cumprimento do Plano Plurianual, nomeadamente, no conjunto de obrigações para garantir a acessibilidade dos serviços por pessoas com necessidades especiais.

Diversidade da programação (RTP1 e RTP2)

19. A RTP1, como principal serviço de programas generalista do Operador público de televisão, exibiu uma programação que se distribuiu fundamentalmente por três dos sete *macrogéneros*⁴ previstos na análise — *entretenimento*, *informativo* e *ficção* — sendo que a RTP2 complementou o primeiro serviço de programas com uma programação em que os conteúdos *cultural/conhecimento* tiveram o maior peso, seguidos dos *infantis/juvenis* e, em terceiro lugar, programas do macrogénero *ficção*.
20. O *entretenimento* e *cultural/conhecimento* marcaram a diferença da programação entre os dois serviços de programas generalistas do serviço público. Enquanto a RTP1 teve o *entretenimento* como *macrogénero* predominante (40,3 % das horas de programação), na RTP2 o *cultural/conhecimento* obteve maior presença (30,9 %). Em sequência, os *macrogéneros* mais destacados na RTP1 foram o *informativo* (33,2

⁴ Os *macrogéneros* correspondem a grandes categorias dos géneros televisivos. Por géneros entende-se as diferentes tipologias de programas (i.e., unidades autónomas no alinhamento de uma grelha de emissão), cujos formatos se encontram relativamente padronizados (e.g. telenovelas, serviços noticiosos, transmissões desportivas). A grelha utilizada pela ERC para análise das operadoras abrange sete grandes categorias de conteúdos (*macrogéneros*): *informativo*, *desportivo*, *ficção*, *infantil/juvenil*, *entretenimento*, *cultural/conhecimento* e *institucional/religioso*, por onde são distribuídos 39 géneros.

%) e a *ficção* (10,2 %) e, na RTP2, seguiram-se o *infantil/juvenil* (29,5 %), muito perto do primeiro, e a *ficção* (13,7 %).

21. Estes dados demonstram o cumprimento da **complementaridade preceituada no CCSPT** para o segundo serviço de programas generalista (nomeadamente, no n.º 3 da Cláusula 10.ª).
22. A ***difusão de programação diversificada e plural em horários de maior audiência*** integra o rol das obrigações gerais dos serviços de programas generalistas. Novamente, em 2023, verificou-se que a **RTP2 e a RTP1 foram, nesta ordem, os serviços de programas que ofereceram maior diversidade de conteúdos neste horário** entre as demais. Na RTP1, a programação neste horário foi dividida por 18 *géneros*, sendo que os três primeiros concentram 76,0 % do tempo de programação, repartindo-se por *concurso/jogo* (36,2 %), *serviço noticioso* (33,1 %) e *série* (6,7 %). A RTP2 apresentou uma diversidade superior a qualquer outro dos serviços de programas analisados no Relatório de Regulação, com 20 *géneros* identificados na programação neste período horário. Os três *géneros* mais presentes – *série* (28,6 %), *documentário* (21,0 %) e *serviço noticioso* (17,7 %) – representam juntos 67,4 % do tempo de programação no horário de maior audiência.

Difusão de obras audiovisuais

23. Conforme acima referido, a LSTAP foi alterada pela Lei n.º 74/2020, de 19 de novembro, que entrou em vigor a 17 de fevereiro de 2021. No entanto, não foram introduzidas alterações ao seu artigo 44.º em matéria de difusão de obras audiovisuais, sob a epígrafe “Defesa da língua portuguesa”. Os serviços de programas dos operadores de televisão de âmbito nacional estão sujeitos a avaliação anual pela ERC no que diz respeito ao cumprimento das obrigações previstas nos artigos 44.º a 46.º da LTSAP e que se referem à defesa da língua portuguesa, e à promoção da produção europeia e da produção independente. Em relação à defesa da língua portuguesa, os serviços de programas devem igualar ou superar quotas de

50 % de exibição de programas originariamente em língua portuguesa e de 20 % de exibição de obras criativas.

24. Da análise realizada, constatou-se que as emissões dos serviços de programas do Operador RTP foram predominantemente em língua portuguesa, pelo que se assinala o cumprimento das normas enunciadas. No entanto, importa referir que:

- (i) Em 2023 a RTP2 atingiu o pleno cumprimento das quotas de defesa da língua portuguesa. Apesar de apresentar uma pequena descida em relação ao ano anterior na exibição de programas originariamente em língua portuguesa, a RTP2 manteve-se acima da quota de 50 %. Sobre a exibição de obras criativas, superou a quota de 20 %, alcançando 21,6 %;
- (ii) No caso da RTP3, embora se tenha situado abaixo da quota mínima de 20 % de obras criativas originariamente em língua portuguesa, por se tratar de um serviço de programas temático de informação, atendeu-se às obrigações do Operador em matéria de informação, que não se coadunam com obrigatoriedade em matéria de programação de natureza criativa.

25. Registou-se ainda o cumprimento generalizado das quotas de produção europeia e produção independente recente pelos serviços de programas do Operador RTP. De acordo com o enquadramento legal, a produção europeia deve ser maioritária na programação e, no caso das produções independentes recentes, os serviços de programas devem reservar uma quota de 10 % da sua programação para aquelas:

- (i) Os serviços de programas do Operador RTP apresentaram uma percentagem maioritária de obras europeias na programação de todos os seus serviços, cumprindo o disposto no artigo 45.º da LTSAP. Os valores registados resultaram da dedução dos tempos dedicados a obras de exclusão, como sejam os noticiários, manifestações desportivas, concursos, televenda, teletexto e publicidade. As

percentagens obtidas nos diversos serviços deste Operador oscilaram entre 78,5 %, na RTP Memória, e os 99,0 %, na RTP Internacional;

- (ii) Quanto às obras criativas de produção independente produzidas há menos de cinco anos ultrapassaram os 10 % exigidos em todos os serviços, à exceção da RTP Memória, que marcou 1,8 % de programas desta classificação. O valor justifica-se pela natureza da sua programação ser maioritariamente constituída por programas de arquivo da RTP, não sendo de considerar um incumprimento da norma;
- (iii) De assinalar que a RTP2, embora sendo o serviço de programas que obteve o menor valor percentual, ultrapassou e quase duplicou a quota mínima de 5 %, atingindo 9,0 % de difusão de obras criativas de produção independente europeia, originariamente em língua portuguesa, produzidas há menos de cinco anos.

26. Do Relatório de Regulação de 2023 sobressaem as seguintes conclusões, sem prejuízo das demais ali enunciadas e que aqui se têm por incluídas e integralmente reproduzidas, incidindo, sobre o serviço de programas RTP1:

- (i) A programação da **RTP1**, primeiro serviço de programas do Operador de serviço público, relativa a 2023, **cumpriu de um modo geral as obrigações que lhe são impostas pelo CCSPT em matéria de programação;**
- (ii) No rol de obrigações descritas na cláusula 9.ª do CCSPT surgem como deveres da RTP1: conceder especial relevo à informação, ao entretenimento de qualidade e de expressão originária portuguesa, à transmissão de programas de carácter cultural, à sensibilização dos telespectadores para os direitos e deveres enquanto cidadãos; assegurar a cobertura de manifestações que constituam fator de identidade ou formas de representação nacional, designadamente eventos de natureza institucional, cívica, social, cultural e desportiva; incluir programas de entretenimento, dando especial relevo a formatos diferenciadores cujos padrões de criatividade, acessibilidade, responsabilidade ética, respeito pela dignidade humana

e pelas minorias possam assumir-se como elementos reguladores da programação.

Em 2023, a RTP1 exibiu um total de 6828 programas, que perfizeram 7077h42m03s de emissão, distribuídos por 30 dos 39 géneros previstos na grelha utilizada na análise.

Em termos horários, o formato de *entretenimento talk show* (21,3 %) foi o mais representado na RTP1, seguido de dois formatos de *informação*, o *magazine informativo* (18,8 %) e o *serviço noticioso* (11,5 %);

- (iii) Em matéria de diversidade, recai especificamente sobre a RTP1 a obrigação de apresentar conteúdos que atendam às diferentes realidades do território, que cubram manifestações que constituam fator de identidade ou formas de representação nacional institucional, cívica, social, cultural e desportiva. Em 2023, fazendo por **cumprir o requisito da diversidade**, a RTP1 manteve programas de *entretenimento*, classificados como *variedades*, através dos quais percorreu o país de norte a sul, dando a conhecer a diversidade cultural do território nacional. O programa com mais tempo de emissão foi “Aqui Portugal”, a que se juntaram os programas “Natal dos Hospitais”, “Casamentos de Santo António” entre outros. No formato de *concurso*, o programa “Chefs da Nossa Terra” destinou-se a promover a tradição gastronómica portuguesa. No formato *infotainment*, destaque para o programa “Unidos ao Clube”. É ainda de assinalar o programa de entretenimento “Missão: 100 % Português”, destinado a divulgar, de forma lúdica, produtos de fabrico nacional;
- (iv) O programa “Portugal em Direto” manteve-se na programação da RTP1, dedicando-se ao território nacional de uma perspetiva informativa, e **contribuiu para cumprir o desígnio de coesão nacional da Concessionária**, permitindo a visibilidade de protagonistas e temas que, tendencialmente, não são prioridade dos serviços noticiosos de horário nobre;
- (v) O requisito de uma **programação de vocação familiar, com a componente de cultura geral** exigida ao primeiro serviço de programas do Operador público, **foi cumprido**,

entre outros, através de programas como o concurso “Joker” e “Porquinho Mealheiro”;

- (vi) O CCSPRT estabelece uma **frequência mínima de três edições diárias de noticiários**. Considerando a globalidade dos *serviços noticiosos e magazines informativos* diários sobre temas da atualidade emitidos pela RTP1, **foi cumprido** o número diário de noticiários exigido;
- (vii) Foram exibidos *magazines informativos diários* como “Bom Dia Portugal” e “Portugal em Direto”, assim como os serviços noticiosos “Jornal da Tarde”, “Telejornal” e “Manchetes 3”, que **asseguraram as exigências de emissão de espaços regulares diários em que sejam noticiados e devidamente contextualizados os principais acontecimentos nacionais e internacionais**;
- (viii) É exigida **frequência semanal de emissão de programas de debate e entrevista**. Com 60 edições de debates e 85 entrevistas emitidas em 2023, verifica-se que **a RTP1 assegurou o estipulado**. Nos debates, o programa “É ou Não É?” contribuiu para assegurar a obrigação de emissão semanal de espaços regulares de debate, com intervenção de personalidades representativas da vida política e social portuguesa. Para além deste, há a destacar o programa “Fronteiras XXI”, ainda que com presença mais esporádica na grelha. Semanalmente, os programas “Grande Entrevista”, “Primeira Pessoa” e “A Minha Geração” também asseguraram o estipulado;
- (ix) A RTP1 deve exibir, **quinzenalmente, espaços regulares de grande reportagem, requisito concretizado** com a periodicidade semanal dos programas “A Prova dos Factos” e “Linha da Frente”;
- (x) Relativamente à exigência de transmissão de espaços semanais de informação dedicados especificamente às instituições políticas e à promoção da cidadania, há a destacar a emissão de 42 edições do magazine informativo “Europa Minha”, num total de 14h21m;

- (xi) A LTSAP e o CCSPT estabelecem que a RTP1 apresente programas educativos de entretenimento para os mais novos, garantindo espaços regulares de programação lúdica, formativa e educativa. Em 2023 foram exibidos programas classificados em cinco *géneros* diferentes. O género mais exibido, em duração, foi o *educativo infantil/juvenil* (45,0 %), seguido do *desenho animado* (37,5 %). Relativamente às *funções* desempenhadas pela programação *infantil/juvenil*, a maioria do tempo de emissão teve como *função* principal *formar* (45,0 %), seguido pela *função* de *entreter* (44,6 %), associada maioritariamente aos *desenhos animados*. Um décimo do tempo foi preenchido por programas com a *função* *informar* (10,4 %), com a emissão do “Radar XS”. Os conteúdos *infantis/juvenis* da RTP1 concentraram-se exclusivamente nos alinhamentos das manhãs dos fins-de-semana;
- (xii) O CCSPT refere que a RTP1 deve satisfazer as necessidades formativas, informativas, culturais e recreativas do grande público. Segundo a sua cláusula 9.^a, a **RTP1 deve transmitir programas de carácter cultural**, espaços regulares de difusão de documentários originais, focando a realidade social, histórica, cultural, ambiental, científica ou artística portuguesa, espaços regulares de divulgação de obras, criadores e instituições culturais portuguesas; espaços regulares com grandes espetáculos culturais ou artísticos, em direto ou diferido, designadamente óperas, concertos, peças teatrais, bailados ou outras artes performativas; espaços regulares dedicados à música portuguesa, com periodicidade semanal para os programas de divulgação cultural; quinzenal, para os programas de documentários; mensal, para os grandes espetáculos culturais ou artísticos e para os programas dedicados à música portuguesa. Em 2023, **o documentário⁵ foi o género mais expressivo** com cerca de 284 horas de exibição. Quanto à frequência, as 354 exibições **ultrapassaram com ampla margem a regularidade quinzenal exigida**. Considerando especificamente

⁵ Complementares à categoria documentários são as categorias ciências, artes e media e humanidades já que, considerando exclusivamente o formato, alguns dos programas classificados naquelas categorias também são conteúdos documentais. No entanto, para melhor traduzir a diversidade de programação, nos casos em que a temática de um dado programa se enquadra num daqueles três géneros indicados, entendeu-se privilegiar esse enquadramento, em detrimento do formato genérico do programa.

os documentários originais focados na realidade social, histórica, cultural, ambiental, científica ou artística portuguesa, a presença destes programas na grelha apresentou também uma periodicidade superior ao exigido. São disso exemplo os títulos “A Arte de Animar Portugal” ou “História do Teatro de Revista em Portugal”, entre outros. Os espaços de divulgação de obras, criadores e instituições culturais portuguesas teve presença regular na RTP1, com o magazine “Todas as Palavras”, dedicado a divulgar criadores literários. **Os programas de informação cultural superaram o requisito de regularidade semanal**, com um total de 227 edições, com destaque para o programa “Janela Indiscreta”. A RTP1 exibiu ao longo do ano 163 **espetáculos, superando a regularidade mensal** exigida;

- (xiii) No que respeita à verificação do limite previsto no n.º 1 da Cláusula 23.ª do CCSPT, face ao qual a **publicidade comercial** exibida na RTP1 não poderá ultrapassar seis minutos por hora, foram efetuadas duas análises distintas. A primeira, seguindo a LTSAP com a configuração resultante da Lei n.º 74/2020, de 19 de novembro de 2020 e, a segunda, efetuada com base nas exceções agora previstas na LTSAP revista, segundo a qual as telepromoções são contabilizadas no cômputo total da publicidade televisiva. Assim, na análise com base no CCSPT e na LTSAP antes da Lei n.º 74/2020, **foram registadas 51 situações nas quais se ultrapassou o máximo** de 6m de publicidade televisiva por unidade de hora (em quase todos os meses do ano, com exceção de janeiro, fevereiro, março e maio). Na análise que assenta na LTSAP após a Lei n.º 74/2020, **verificaram-se 162 situações nas quais se ultrapassou o máximo** de 6m de publicidade ao longo de 2023, com exceção do mês de março, todas elas resultantes da contabilização das “telepromoções” no cômputo da publicidade televisiva;

- (xiv) **Atendendo a que a matéria relacionada com o cumprimento do CCSPT é da competência do Ministro das Finanças e da responsável pela área da Comunicação Social, os factos foram comunicados a este Membro do Governo, bem como ao operador RTP - Rádio e Televisão de Portugal, S.A.**

27. **Do Relatório de Regulação de 2023** sobressaem as seguintes **conclusões**, sem prejuízo das demais ali enunciadas e que aqui se têm por incluídas e integralmente reproduzidas, incidindo sobre o serviço de programas **RTP2**:
- (i) **A programação da RTP2**, segundo serviço de programas do Operador de serviço público, relativa a 2023, **cumpriu de um modo geral as obrigações que lhe são impostas pelo CCSPT**;
 - (ii) A RTP2 é o serviço de programas generalista distribuído em simultâneo em todo o território nacional com uma programação de forte componente cultural e formativa e aberto à sociedade civil, de acordo com a cláusula 10.^a do CCSPT. Pela mesma cláusula, a RTP2 deve assegurar de forma coerente uma programação cultural de qualidade; **constituir uma alternativa à oferta da RTP1, bem como às ofertas de programação cultural do mercado**, difundindo conteúdos audiovisuais que confirmem visibilidade a temas, causas e ideias com interesse para segmentos diversificados do público e que, desta forma, constituam um meio complementar de cumprimento da vocação universal do serviço público; conceder particular relevo na sua programação ao princípio da inovação, privilegiando a criatividade, a originalidade e o sentido crítico; valorizar a educação, a ciência, a investigação, a saúde, a ação social, a igualdade de género, a divulgação de causas humanitárias, o desporto amador e o desporto escolar, as confissões religiosas, o ambiente e a defesa do consumidor, entre outros, com abertura à participação das entidades correspondentes na sua programação; assegurar espaços de informação diários que, de modo contextualizado e aprofundado, desenvolvam o tratamento de matérias da atualidade nacional, regional e internacional, nomeadamente culturais; incluir espaços educativos e de entretenimento diários, destinados ao público infantojuvenil e que contribuam para a sua formação. **Em 2023, a RTP2 exibiu um total de 31 346 programas, que perfizeram um total de 8436h27m38s de emissão, repartidos por 29 géneros dos 39 previstos na grelha de análise da ERC.** O desdobramento das grandes categorias de géneros televisivos, mostra que os

desenhos animados (21,2 %) foram o *género* que mais se destacou, em tempo de emissão, na programação do segundo canal do Operador público de televisão, seguido de *documentários* (16,8 %). Se, à luz do **princípio da complementaridade**, é na RTP2 que o operador público mais investe quer na exibição de programas para os públicos infantis e juvenis quer nos programas culturais e de conhecimento, em contrapartida o *macrogénero* dominante no primeiro serviço de programas em volume horário – o *entretenimento* – tem apenas presença residual (1,9 %) no segundo serviço de programas, materializando-se sobretudo na exibição de *concursos/jogos* (1,0 % da duração total);

- (iii) A RTP2 assegurou, como é sua obrigação, **espaços de informação diários que tratem matérias da atualidade nacional, regional e internacional, nomeadamente culturais**. Foi também a RTP2 que **assegurou** a grande parcela das **incumbências relativas à formação e ao entretenimento dos públicos infantis e juvenis**. O segundo serviço de programas privilegiou ainda a programação desportiva, contribuindo para divulgar modalidades que habitualmente têm pouca visibilidade televisiva;
- (iv) A programação de ficção de qualidade e diversificada apresentada pela RTP2 contribuiu para **corresponder às exigências de fomentar a inovação, a criatividade e a originalidade da oferta audiovisual**, contribuindo ainda para que a RTP2 se constitua como alternativa à oferta do primeiro serviço de programas do Operador de serviço público e do mercado de serviços de programas generalistas nacionais. Entre as *séries*, o *género de ficção* mais frequente tanto em volume horário como em número de programas, destacaram-se títulos como: “Mães: Amor e Vida”, “Inesquecível” e “Alice”. De salientar a presença de 13 séries de produção nacional (144 episódios), um número bastante reduzido face ao total de séries exibidas (104 repartidas por 1055 episódios);
- (v) A RTP2 deve **assegurar espaços de informação diários** que, de modo contextualizado e aprofundado, desenvolvam o tratamento de matérias da atualidade nacional,

regional e internacional. **Juntos, os *magazines informativos* e os *serviços noticiosos*, representam a quase totalidade das horas de programação informativas.** O género de informação com expressão mais relevante é o *magazine informativo* (55,6 %). Neste género, o programa que perfaz a quase totalidade do tempo é o “Sociedade Civil”, geralmente com emissão de segunda a sexta-feira (e reexibição diária no mesmo serviço de programas). Os *serviços noticiosos* compreendem três programas: “Euronews”, “Jornal 2” e “Repórter África”. Os restantes géneros informativos tiveram, em termos de duração total, uma expressão diminuta. No entanto, quando analisada a frequência de exibição desses tipos de programas, os resultados são substancialmente mais expressivos. Neste âmbito, é de destacar que o programa de debate exibido semanalmente (“Eurodeputados”) **contribuiu para o cumprimento da obrigação de contextualização e aprofundamento de matérias da atualidade, tanto nacional como internacional;**

- (vi) A RTP2 deve garantir **a produção e transmissão de programas educativos e de entretenimento destinados ao público jovem e infantil, contribuindo para a sua formação.** O “Zig Zag”, espaço dedicado a estes públicos na programação da RTP2, teve por regra dois momentos de exibição diária, de manhã e ao final da tarde (uma parte do qual em horário nobre) e aos fins-de-semana de manhã. Com um total de 3713 edições e perto de 470 horas de programas do *género educativo infantil/juvenil*, confirmou-se em 2023 o **cumprimento** deste dever por parte da RTP2. Entre os diversos conteúdos com propósitos educativos para diversas idades, refere-se, a título ilustrativo, aqueles que somaram maior volume de horas exibidas: “Pablo”, “Era uma vez...” e “Cadetes”. Na análise das ***funções da programação, entreter*** destacou-se como **função dominante nos conteúdos dirigidos aos espectadores mais jovens**, representando 79,8 % da duração total desses conteúdos. Foi também expressivo, ainda que muito inferior (18,9 %), o tempo dos programas com a *função* principal de *formar*. Quanto à *função informar*, apesar de em volume horário obter uma expressão residual, a leitura do indicador “número de programas”

permite destacar como positivo as 274 edições de um programa de *informação infantil/juvenil*, o “Radar XS”, exibido regularmente aos dias de semana;

- (vii) A RTP2 deve ter uma **forte componente cultural e formativa e abertura à sociedade civil**, assegurar uma **programação cultural de qualidade e distintiva dos demais serviços de programas do operador público**, constituindo-se como uma alternativa à oferta da RTP1 e às ofertas de programação cultural do mercado. Verifica-se que **os programas de cultura/conhecimento foram os mais valorizados na programação da RTP2**, com o primeiro lugar na grelha em volume horário (seguidos dos *infantis/juvenis* e da *ficção*), com um total anual de 2604h19m33s – **o que, efetivamente, o distingue dos outros serviços de programas generalistas em análise**. Reitera-se a oferta variada de programas de *documentário* neste serviço de programas tanto pelo volume de horas como pela frequência com que foram exibidos. Seguem-se os espetáculos, com 13,6 % do total da duração do género. Também sobressaiu, em número de exibições, a *informação cultural*, o que é justificado, em larga medida, pela emissão, entre duas a quatro vezes por dia. magazine “Folha de Sala”;
- (viii) Observando a grelha em termos de frequência de emissão, os programas que mais contribuíram para o peso do *macrogénero cultural/conhecimento* foram o já referido “Folha de Sala” (1481 exibições), o “Cinemax: Curtas” (80 exibições), o programa de *artes e media* “Nada Será como Dante” (77 exibições) e o “Visita Guiada”, programa classificado como *humanidades* (65 exibições);
- (ix) Os programas desportivos exibidos na RTP2, conforme já referido anteriormente, contribuem para **dar visibilidade a modalidades menos divulgadas**, como andebol, basquetebol, ciclismo, ginástica, vela, automobilismo, atletismo, canoagem, motociclismo, artes marciais, incluindo a divulgação de modalidades paralímpicas. **Em 2023, os programas de transmissão desportiva foram na RTP2 os de maior expressão, em volume horário, neste macrogénero (85,4 %)**;

- (x) Dos programas de teor religioso, destaque para “A Fé dos Homens”, o espaço dedicado às diferentes religiões reconhecidas em Portugal e instituídas através de Igreja própria.
28. **Do Relatório de Regulação de 2023** sobressaem as seguintes conclusões, sem prejuízo das demais ali enunciadas e que aqui se têm por incluídas e integralmente reproduzidas, incidindo sobre o serviço de programas **RTP3**:
- (i) **A RTP3 cumpriu a exigência contratual da cláusula 13.ª do CCSPRT de prestação especializada de informação** nas suas diferentes formas, designadamente documentários, reportagens, noticiários e debates, acerca de temas, ideias e protagonistas não representados habitualmente na comunicação social, devendo fornecer uma informação de referência e alternativa face à oferta de mercado. Atendendo à vocação informativa deste serviço temático do operador de serviço público, conforme seria expetável, também em 2023 a maior parte da grelha da RTP3 foi composta por programas classificáveis no *macrogénero informativo*, os quais ocuparam 82,8 % das 8353h06m59s dedicadas à programação do ano;
 - (ii) Tal como em anos anteriores, os conteúdos de *cultura/conhecimento* surgiram na segunda posição, com 13,0 % desse tempo. Em terceiro lugar, com uma representação bem menos expressiva, voltaram a surgir os programas classificados como *desportivos*, que representaram 3,8 % do tempo global da programação do ano. Ainda assim, quando se considera o número global de edições de programas exibidas ao longo do ano, ou seja, 14 684, constata-se que essa representação hegemónica dos conteúdos informativos não foi tão vincada, passando a representar 72,0 % das edições do ano. Por sua vez, os programas classificados no *macrogénero cultura/conhecimento* atingiram uma representação de 20,9 % das edições dos programas transmitidos em 2023;
 - (iii) Em termos de **funções de programação**, constata-se que cerca de 98 % das horas de programação exibidas pela RTP3 em 2023 foram dedicadas a programas que

privilegiaram a função informar, facto que, uma vez mais, confirma a natureza temática informativa deste serviço de programas. O tempo de programação destinado às restantes funções identificadas foi completamente residual. Os programas que privilegiaram a *função formar* ocuparam 1,8 % do tempo global e os que se destinaram a *entreter* representaram apenas 0,05 % desse tempo;

- (iv) Quando analisada em detalhe a **diversidade de géneros** classificados no **macrogénero informativo**, os serviços noticiosos continuaram a ser o género mais destacado, representando 66,5 % do tempo dedicado a esses conteúdos. Foram classificados 30 programas como *serviços noticiosos*, sendo que o “360º” e o “Notícias 18/20” foram os dois que concentraram maior número de horas de exibição, respetivamente 677h41m15s e 480h59m12s. Seguiram-se o “24 horas”, o “Jornal das 12” e o “Notícias 3 às 14”, os três acima das 300 horas de emissão. Ainda no que diz respeito à diversidade de géneros informativos, verifica-se que os *magazines informativos* se destacaram na segunda posição, representando 20,6 % do tempo global da programação da RTP3 em 2023. Aliás, é de notar que, apesar da prevalência do género *serviço noticioso*, foi precisamente um *magazine informativo*, “Bom dia Portugal”, o programa informativo que contabilizou o maior número de horas de emissão (1049h34m55s). Na terceira posição voltou a ficar o *género debate*, ao ocupar 5,9 % do tempo reservado à programação informativa. Sem haver um programa de *debate* que se destaque claramente em relação aos restantes, entre os que concentraram maior volume de horas surgem “O Último Apaga a Luz”, “O Outro Lado”, “Eurodeputados”, “É ou Não é?” e “Parlamento”. Além desses três géneros, que ocuparam cerca de 92 % do tempo da programação de *informação*, também foram identificados na grelha da RTP3 programas que privilegiaram os géneros *reportagem* (2,2 %), *entrevista* (3,2 %) e *edição especial* (1,1 %);
- (v) No que diz respeito à programação de **cultura e conhecimento**, a segunda a ocupar mais tempo de emissão em 2023, foram identificados programas de cinco géneros distintos. *Informação cultural (magazines culturais)* foi o género com maior

expressão, ocupando 35,6 % do tempo dedicado a este tipo de programação, mais precisamente 387h02m39s. Sobressaíram, com maior volume horário e número de edições, “Janela Indiscreta” (154h25m39s e 265 edições), “Todas as Palavras” (107h54m10s e 294 edições; inclui 5 reexibições) e “As Horas Extraordinárias” (29h36m18s e 125 exibições, 61 das quais correspondem a reexibições). A exibição de documentários é uma das obrigações específicas deste serviço de programas, um *género* que na tabela de classificação da ERC faz parte do *macrogénero cultural/conhecimento*. Constatou-se que, em 2023, esse foi o segundo *género* daquela categoria a que foi dedicado maior número de horas, atrás da *informação cultural (magazines informativos)*, somando 323h54m34s, correspondentes a 378 edições. Destaque para o “Doc 3”, programa em exibição neste serviço de programas há vários anos, que ocupou 278h40m59s;

- (vi) No que diz respeito à obrigação contratual (cláusula 13.º do CCSPT) **de difundir, no território nacional, programação produzida e difundida pelos serviços de programas de âmbito regional**, verifica-se que foram exibidas 362 edições diárias do “Telejornal Açores” (correspondentes a 188h17m14s) e 361 edições diárias do “Telejornal Madeira” (que contabilizam 180h15m26s). Embora não comprometa **o cumprimento desta obrigação**, é, contudo, de notar que a hora de emissão destes serviços noticiosos se manteve essencialmente numa faixa horária de menor audiência (entre as 4 e as 6 horas da manhã);
- (vii) Outra continuidade da grelha de programação da RTP3 a assinalar em termos de diversidade da programação informativa são os programas vocacionados para a **atualidade do continente africano**, nomeadamente os serviços noticiosos “África 7 Dias”, “Repórter África” e “Zoom África” e o magazine informativo “África Global”, produzidos em colaboração com as redações da RTP sediadas nesse continente.

29. Quanto ao já referido **Plano Plurianual**, que define o conjunto de obrigações relativas às acessibilidades dos serviços de programas televisivos e dos serviços audiovisuais

a pedido por pessoas com necessidades especiais, aprovado pela Deliberação ERC/2021/317 (OUT-TV), de 10 de novembro, a avaliação de cumprimento das obrigações incidiu sobre as 52 semanas de 2023. Neste contexto, é de salientar que:

- (i) Nos serviços de programas **RTP1 e RTP2, foram cumpridas as obrigações de legendagem trabalhada**, tendo sido ultrapassado o número mínimo de 25 horas indicado no Plano Plurianual, com exceção da semana 42, na emissão da RTP1. Quanto à legendagem em direto, verificou-se o seu cumprimento na RTP1, porém, **na RTP2 não foi alcançado o número de horas mínimo de programação acompanhada desta acessibilidade**. Para justificar esta insuficiência, o operador alegou que na RTP2 a programação em direto não preenche o volume de programação necessário ao cumprimento da obrigação, pelo que, no caso em apreço, aplica-se o princípio da liberdade de programação, de acordo com o estipulado no ponto 27.3 do capítulo V “Regras Complementares”, do Plano Plurianual;
- (ii) Em matéria de legendagem, o **serviço temático de informação RTP3** tem por obrigação emitir duas horas semanais de **legendagem trabalhada** ou quatro horas semanais de **legendagem em direto**. A legendagem, trabalhada ou em direto, começou a ser disponibilizada na emissão da RTP3 a partir do 3.º trimestre de 2023, alegando o operador que anteriormente este serviço de programas ainda não comportava o sistema de legendagem em direto. Nas semanas da amostra dos 3.º e 4.º trimestres, foram acompanhados de legendagem em direto diversos programas informativos, incluindo noticiários, que **preencheram um número de horas semanal muito superior ao mínimo** de quatro horas indicado no Plano Plurianual;
- (iii) O Plano Plurianual prevê ainda que **os serviços RTP Madeira e RTP Açores** devem emitir, pelo menos, duas horas de **legendagem trabalhada** e quatro horas de **legendagem em direto, por semana**. Contudo, em ambos os serviços de programas, **ainda não foi implementada a legendagem trabalhada**, alegando o operador que tanto a RTP Madeira como a RTP Açores não comportam a tecnologia que permite

emitir com este serviço. Quanto à **legendagem em direto**, só foi disponibilizada na RTP Madeira a partir do 2.º trimestre de 2023, e na RTP Açores a partir do 3.º trimestre de 2023. Porém, sem contar com os períodos em que se alegou não haver tecnologia disponível, **ambos os serviços de programas cumpriram** as quatro horas previstas, exceto a RTP Açores na semana 50;

- (iv) No que diz respeito a emissões com interpretação em **língua gestual portuguesa**, a **Concessionária cumpriu** as obrigações constantes do Plano Plurianual, ultrapassando o número de horas exigido. O operador cumpre igualmente a obrigação do atual Plano quanto à dimensão mínima da janela do intérprete de LGP, que correspondente a 1/15 da imagem total”;
- (v) Na **audiodescrição** foi plenamente cumprido o número de horas previsto no Plano Plurianual por **ambos os serviços de programas da Concessionária**. Com destaque para o serviço RTP1, que ultrapassou largamente o mínimo exigido.

Serviço público de rádio

- 30. Relativamente à **radiodifusão sonora**, a Concessionária vê incluídos nos seus deveres a produção e difusão de conteúdos sonoros ou audiovisuais e a prestação de serviços multimédia de natureza informativa, educativa, formativa, cultural e de entretenimento nos diversos meios de comunicação, plataformas tecnológicas e terminais de acesso de uso generalizado do público, incluindo Internet. Da análise da programação dos três serviços de programas de rádio de serviço público realizada no contexto do **Relatório de Regulação de 2023** sobressai que, na lógica de complementaridade que se encontra na letra e no espírito do CCSPRT, **as exigências que o Estado coloca à Concessionária em matéria de radiodifusão foram por esta respondidas na sua programação anual**. Tanto mais porque **nenhuma das exigências colocadas especificamente ao serviço público de rádio apresenta uma quantificação ou a forma concreta da sua operacionalização**, deixando margem para a liberdade de programação por parte da Concessionária.

31. Em termos de diversidade e de pluralismo da programação de rádio, o CCSPT impõe à RTP a obrigação de disponibilizar diversos serviços de programas com diferentes orientações estratégicas, visando promover uma oferta de serviço público que capte diversas faixas da população e cobrindo audiências diversificadas. O CCSPT operacionaliza esta orientação através do princípio da complementaridade da programação dos diversos serviços de programas de rádio, no que respeita ao cumprimento das exigências de serviço público. **Assim, a oferta radiofónica de serviço público deve ser avaliada de forma global, tendo em conta o conjunto de conteúdos e a programação dos diferentes serviços de programas e atenta a especificidade de cada um deles.** Em 2023, A Antena 1 e a Antena 3 emitiram programas das seis grandes categorias (macrogéneros). Por seu turno, a Antena 2 emitiu programas em cinco grandes categorias, estando ausente apenas os conteúdos classificados como *desporto*.
32. Em todos os serviços de programas a **música predomina na programação**, sobretudo nos serviços de programas Antena 2 e Antena 3, em que a categoria assume especial relevância. Com efeito, na Antena 2 os programas classificáveis nesse *macrogénero* representaram 81,5 % do volume horário total, em segundo lugar surgiram os programas *culturais/conhecimento* (17,0 %) e, a grande distância, os *informativos* (1,3 %) no terceiro posto. Os *macrogéneros* restantes (*entretenimento e institucional/religioso*) não chegaram a perfazer, no seu conjunto, 1 % dos conteúdos anuais emitidos (respetivamente, 0,2 % e 0,01 %). **No caso da Antena 3, o destaque significativo do macrogénero música foi visível na representação de 79,4 % do volume horário que lhe foi dedicado.** Seguiu-se, com expressão muito inferior, o *entretenimento* (9,7 %). A soma da duração destes dois géneros principais assume perto dos 90 % das horas emitidas por este serviço de programas. Os conteúdos *cultural/conhecimento* assumem o peso de 6,2 % do total do tempo da programação, seguindo-se os *informativos* (4,4 %), os *desportivos* (0,3 %) e, por último, os programas *institucionais/religiosos* correspondendo a menos de duas horas da emissão no total do ano. Comparativamente com a Antena 2 e a Antena 3,

a Antena 1 apresenta menor percentagem de música no total da sua programação (42,2 %), mas ainda assim esta categoria lidera os géneros que difunde. **Embora a hegemonia da macrocategoria *música* possa apontar para a ausência de diversidade de conteúdos nas três antenas, o facto é que os estilos musicais e a natureza da programação se diversificaram.** Enquanto a Antena 1 recorreu à música sobretudo como ligação entre outros conteúdos, ou dedicando a atenção à música portuguesa, sobretudo de raiz tradicional, os restantes serviços de programas mostraram uma orientação clara relativamente aos conteúdos musicais que emitiram. A Antena 2 tem por missão apresentar conteúdos musicais eruditos, clássicos, bem como eletrónica, *jazz* e *blues* e a obra de artistas consagrados do século XX, e a Antena 3 conteúdos musicais marcadamente atuais e dirigidos aos públicos jovens. Verificou-se que **as grelhas de programação dos três serviços de programas da rádio pública apresentaram-se como diversificadas.** Tal reforça o previsto no CCSPRT no que **concerne a complementaridade** entre os três serviços disponibilizados e dando margem para a liberdade de programação por parte da Concessionária.

33. O **programa do provedor do ouvinte** “Em Nome do Ouvinte”, transmitido nas Antenas 1 e 3, **deu cumprimento ao clausulado do CCSPRT** que prevê a transmissão deste tipo de conteúdos e não obriga à sua repetição em todas as antenas.
34. Do **Relatório de Regulação de 2023** sobressaem as seguintes conclusões, sem prejuízo das demais ali enunciadas e que aqui se têm por incluídas e integralmente reproduzidas, em relação ao serviço de programas **Antena 1:**
- (i) A programação da Antena 1, relativa a 2023, **cumpriu as obrigações que lhe são impostas pelo CCSPRT;**
 - (ii) A Antena 1 deve ser um **serviço de programas nacional de carácter generalista, com opções diversificadas** e uma forte componente informativa e de entretenimento, destinado a servir a generalidade da população, atento às realidades regionais e à divulgação de música portuguesa, seus intérpretes e compositores, bem como às

manifestações culturais, desportivas e outras, de grande interesse do público. Os programas que compõem as grelhas da Antena 1 encontraram-se polarizados em torno de duas funções: *informar* (50,7 %) e *entreter* (44,4 %). No seu conjunto, representaram 95,1 % do tempo total de emissão;

- (iii) Considerando os 31 *géneros* em que se desdobram as várias macro-categorias objeto de análise, a Antena 1 apresentou 27. Nas três primeiras posições figuraram dois *géneros* pertencentes ao *macrogénero* música: *música de continuidade* e *programas de música*, respetivamente na primeira e na terceira posições. No segundo lugar encontraram-se os *noticiários*. A *música de continuidade*, como o género mais proeminente, representou quase um terço do tempo de emissão (27,0 %), o que correspondeu a sensivelmente 2152 horas. Os *programas de música* representaram 14,2 % das horas de emissão. Na segunda posição, os *noticiários* (15,9 %) assumiram aproximadamente 1267 horas;
- (iv) Na Antena 1, os *espetáculos* (0,9 %), com destaque para as várias coberturas em direto, incluindo de *festivals*, em pontos diversificados do país, nos domínios das artes e música, **cumpriram a obrigação de transmissão de concertos e outros eventos**. A cobertura destes eventos permitiu ainda à Antena 1 dar expressão às realidades regionais e à divulgação de música portuguesa, seus intérpretes e compositores;
- (v) **A promoção da Língua Portuguesa prevista no CCSPRT esteve presente em programas educativos da Antena 1** como, por exemplo, “Palavra do Dia” e “Na Ponta da Língua”;
- (vi) Os programas *culturais/conhecimento*, que somaram 12,1 % da programação da Antena 1, responderam a exigências de serviço público relativas à inclusão de programas que apoiem e divulguem atividades nas áreas da saúde, educação, igualdade de género, defesa do consumidor e do ambiente, ou de outras de **reconhecido interesse público**. Registaram-se novos programas neste domínio, enquadráveis em diferentes categorias do *macrogénero cultural/conhecimento*, tais como *artes e media*, *ciências e humanidades* e *educativo*. A título de exemplo,

refiram-se os programas: "Almanaque de Ouvido", que percorreu as várias tradições de Portugal; "Mortinho(s) por Sair de Casa", que divulgou a agenda cultural; "7 Margens", que debateu vários temas da atualidade; "Em Busca das Canções da Liberdade", sobre a música como expressão de liberdade em países lusófonos; "Grandes Esperanças", que colocou em diálogo jovens de várias confissões religiosas; "No País das Maravilhas", sobre histórias pessoais e de resiliência; "O Pai Natal Veste Verde", sobre soluções ecológicas para esta época; "O Meu Primeiro Natal em Portugal", deu conta, na época do Natal, da partilha de histórias pessoais sobre a sua inclusão em Portugal; "Os Desafios da Alimentação Sustentável", sobre o trabalho de cientistas portugueses na melhoria da produção alimentar e na redução do desperdício e "Rádio Aurora - A outra voz", com pessoas com historial psiquiátrico. De referir, igualmente, no domínio informativo, o programa "Tratar o Cancro por Tu" e "Queimei! - Vamos Falar de Burnout", um programa *educativo* na área da saúde. A Antena 1 disponibilizou, também, programas como o "Serviço Público – Bloco de Notas", de apoio escolar. O programa "Antes da Revolução" deu conta da realidade social que antecedeu o 25 de Abril. Sobre o consumidor e seus direitos, foi emitido o programa de natureza *institucional* "Converse com a ERSE", em parceria com a Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE);

- (vii) O CCSPRT incumbe a Concessionária do dever de **promover a divulgação de iniciativas e atividades desenvolvidas na área do desporto**, profissional ou amador, quer em Portugal quer no estrangeiro, dando especial atenção às provas e competições que envolvam equipas ou atletas nacionais. **Essa missão foi abraçada pela Antena 1, que deu grande destaque semanal aos conteúdos desportivos**, com particular ênfase no futebol, incluindo o feminino, quer das competições nacionais quer internacionais que envolvam equipas portuguesas. Além do futebol, a Antena 1 deu a habitual atenção à "Volta a Portugal em Bicicleta" e ao "Rally de Portugal". O *desporto* assumiu, nesta Antena, 11,2 % do tempo total da programação;

- (viii) A Lei da Rádio⁶ estabelece que a Antena 1, está sujeita a: a) uma **quota de música portuguesa** igual ou superior a 60 %, nas 24 horas de emissão; b) uma quota de música portuguesa igual ou superior a 60 %, no período diário compreendido entre as 7h e as 20h; c) uma quota de 60 % de música portuguesa composta ou interpretada em língua portuguesa por cidadãos dos Estados-Membros da União Europeia, emitida no período diário compreendido entre as 7h e as 20h (subquota de 60 % apurada, tendo por base a quota referida em b) supra); d) uma quota de 60 % de música portuguesa composta ou interpretada em língua portuguesa por cidadãos dos Estados-Membros da União Europeia, nas 24 horas de emissão (subquota de 60 % apurada, tendo por base a quota referida em a) supra); e e) uma quota de música portuguesa recente igual ou superior a 35 % de temas cuja primeira edição fonográfica ou comunicação pública tenha sido efetuada nos últimos 12 meses;
- (ix) Nesta matéria, **a Antena 1 cumpriu as exigências de emissão de uma percentagem não inferior a 60 %, quer no apuramento nas 24 horas de emissão, quer no período entre as 7h e as 20h, com valores sempre superiores à quota mínima prevista.** No que respeita à emissão de música composta ou interpretada em língua portuguesa, por cidadãos dos Estados-Membros da União Europeia, **a quota mensal situou-se acima dos 90 % no total da emissão e 80 % no período de maior audiência,** ultrapassando em muito aquelas que estão estabelecidas na Lei da Rádio. No que se refere à **obrigatoriedade de difusão de uma quota mínima de 35 % de música recente,** os apuramentos no ano em estudo evidenciam uma **quota mensal quase sempre superior a 40 %.** Neste requisito, as quotas observadas em 2023 apresentam percentuais superiores ao mínimo estabelecido na Lei da Rádio de 35 %, com maior expressividade no mês de maio, 45,8 %, o que reflete a permanente difusão de obras musicais atuais no primeiro canal do operador de serviço público. A análise comparativa do último biénio no que respeita à difusão de música recente indica

⁶ Cf. Igualmente o disposto na al. b) da cláusula 16.ª da CCSPT.

uma descida de -4,5 pp no primeiro semestre de 2023, com uma média apurada de 41,9 %, e no segundo de -1,8 pp, situando-se a média em 40,8 %.

35. **Do Relatório de Regulação de 2023** sobressaem as seguintes conclusões, sem prejuízo das demais ali enunciadas e que aqui se têm por incluídas e integralmente reproduzidas, incidindo, sobre o serviço de programas **Antena 2**:

- (i) A programação da Antena 2, relativa a 2023, **cumpriu as obrigações que lhe são impostas pelo CCSPT**. No conjunto das emissões do serviço público de radiodifusão sonora, **a Antena 2 é o serviço de programas ao qual está confiada a tarefa de oferecer tipos de conteúdos alternativos aos que predominam no espaço radiofónico em geral**. Deste modo, está especialmente vocacionado para a emissão da designada música erudita e para a promoção do conhecimento nos domínios da música e de outras expressões artísticas, cumprindo a função a que está destinado no CCSPT de ser: um serviço de programas nacional de índole cultural, que respeite padrões exigentes de qualidade em termos de estética, de conteúdo e tecnológicos, vocacionado para a transmissão de programas de música erudita, jazz, etnográfica e contemporânea, atento às suas manifestações mais significativas a nível nacional e internacional, interessado em fomentar o conhecimento e o gosto pela música, aberto à temática das letras, das artes e das ciências, sensível à modernidade;
- (ii) Em 2023, a Antena 2 apresentou programas enquadrados em 11 *géneros* dos 32 previstos na grelha de análise. Embora apresente uma **menor diversidade de géneros nas suas grelhas de programas, é o serviço com a transmissão mais elevada de conteúdos de âmbito cultural/conhecimento** (17 %), sobretudo de *espetáculos* (13,8 %). A sua vocação para os géneros musicais clássico e erudito reflete-se nesta divulgação de espetáculos, em formato concerto, incluindo em direto. **Assim, a Antena 2 dá cumprimento à tarefa que lhe é confiada**, pois a especificidade dos seus conteúdos está contemplada no CCSPT, verificando-se que a **sua programação se**

afasta daquela que se apresenta nas duas antenas mais generalistas do serviço público (Antena 1 e Antena 3);

- (iii) Fruto da missão que o CCSPT confia à Antena 2 é, também, de evidenciar a diversidade de conteúdos integrados no género *programa de música*. Como exemplo encontram-se os programas “Jazz a 2”, “Raízes”, “Música Contemporânea”, “Música de Invenção e Pesquisa”, “O Canto dos Blues”, “Geografia dos Sons”, entre outros. É ainda de destacar, na perspetiva de dar a conhecer a música, considerando os seus autores e intérpretes, as suas origens e a história da música, o programa “A Propósito da Música”, descrito como: «A obra enunciada e refletida dos grandes compositores da História»;
- (iv) A Antena 2 apresentou a *função entreter* como a mais relevante da sua programação, cumprida por cerca de 5514 horas de conteúdos difundidos em 2023 (65,1 %). Seguiu-se *informar* (30,9 %) e *formar* (4 %). A *função promover/divulgar* apresentou um valor residual de 0,01 %. A *função entreter* teve nos *programas de música* o género de maior destaque, com 2395 horas de emissão, que corresponderam a 43,4 % da duração desta *função*. Seguiram-se os *géneros de música de continuidade* (35,1 %) e *espetáculo* (21,2 %). Em relação à *função informar* saliente-se que uma parte significativa da duração em que essa função é destacada consistiu em *programas de música*, os quais representaram 53,5 % do volume horário. Seguiram-se as *artes e media*, que representaram 34,7 % do tempo de programação que privilegiou a função informar. Este aspeto **vai ao encontro do estatuído no CCSPT**, no que respeita à necessidade de este serviço da rádio pública associar à música a vertente de divulgação e de dar a conhecê-la enquanto arte, o que não se esgota na transmissão de obras em formato de espetáculo. Fruto da missão que o CCSPT confia à Antena 2 é também a diversidade de conteúdos integrados no *género programa de música*, patente nas diversas *funções* que estes podem assumir;

- (v) A promoção da Língua Portuguesa teve em programas da Antena 2 como “Palavra de Bolso” ou “Páginas de Português” exemplos de conteúdos destinados a promover a língua, que o CCSPRT prevê.

36. **Do Relatório de Regulação de 2023** sobressaem as seguintes conclusões, sem prejuízo das demais ali enunciadas e que aqui se têm por incluídas e integralmente reproduzidas, incidindo sobre o serviço de programas **Antena 3**:

- (i) A programação da Antena 3, relativa a 2023, **cumpriu as obrigações que lhe são impostas pelo CCSPRT**: Um serviço de programas nacional vocacionado para o público mais jovem, que reflita as suas diversas aspirações e interesses, promova novas ideias e projetos e estimule a sua atitude crítica e participação na sociedade;
- (ii) Na Antena 3, que emitiu 18 dos 32 *géneros* considerados, numa ligeira subida da diversidade de conteúdos relativamente aos dois anos precedentes, **destacou-se a música de continuidade**, com 46,5 % da emissão, seguida dos *programas de música* (32 %). O terceiro *género* mais importante, mas a grande distância, foi o *talk show* (8,6 %). Os programas sobre música abordaram estilos muito diversos: música feita em Portugal, géneros musicais como eletrónica e dança, *grunge*, *rap*, *rock*, *heavy metal*, alternativa, *world music*, *hip hop*, *soul*, *R&B*, *reggae*, *dub*, *house*, *drum & bass*, *electro*, *breakbeat*, entre outros. Com o intuito de chegar ao público mais jovem, identificaram-se programas que abordaram temas atuais, como a ecologia e questões de género, sendo que vozes que representaram a rádio, a par dos convidados, eram de jovens;
- (iii) A Lei da Rádio estabelece que a Antena 3 está sujeita a⁷: a) uma **quota de música portuguesa** igual ou superior a 25 %, nas 24 horas de emissão; b) uma quota de música portuguesa igual ou superior a 25 %, no período diário compreendido entre as 7h e as 20h; c) uma quota de 60 % de música portuguesa composta ou

⁷ V. nota anterior.

interpretada em língua portuguesa por cidadãos dos Estados-Membros da União Europeia, emitida no período diário compreendido entre as 7h e as 20h (subquota de 60 % apurada, tendo por base a quota referida em b) supra); d) uma quota de 60 % de música portuguesa composta ou interpretada em língua portuguesa por cidadãos dos Estados-Membros da União Europeia, nas 24 horas de emissão (subquota de 60 % apurada, tendo por base a quota referida em a) supra); e) uma quota de música portuguesa recente igual ou superior a 35 % de temas cuja primeira edição fonográfica ou comunicação pública tenha sido efetuada nos últimos 12 meses. **As quotas referidas em a) e b) permaneceram elevadas em 2023, sempre acima do limite mínimo, e mesmo dos 50 % em 11 e 10 meses respetivamente. Em relação às quotas referidas em c) e d) durante 2023, a Antena 3 certificou e superou a quota de 60 % destas difusões musicais. Por fim, a quota do ponto e) foi superada com valores superiores no primeiro trimestre de 2023, assinalando agosto o valor mais alto, 66,4 %. De referir que, no constante a esta obrigação, ocorreu uma quebra no primeiro semestre no que se refere à difusão de música recente no total da emissão da Antena 3, com uma variação de -8,6 pp face ao período homólogo anterior, com uma média observada de 56,6 %. No entanto, no segundo semestre, a situação foi inversa, verificando-se uma subida de 4,1 pp face ao ano anterior, aferindo uma média de 60,1 % e mantendo o perfil da rádio bastante expressivo no que atende à música nova;**

37. Dando cumprimento ao disposto no CCSPT, no que respeita às vertentes da inovação tecnológica e de conteúdos multimédia, a concessão do serviço público determina: a **prestação de serviços multimédia** de natureza informativa, educativa, formativa, cultural e de entretenimento, **nos diversos meios de comunicação, plataformas tecnológicas e terminais de acesso de uso generalizado do público, incluindo a internet. A este respeito, o Relatório de Regulação salienta um conjunto de conteúdos, que dão cumprimento à obrigação.** Os três serviços de programas da Concessionária do serviço público de rádio acompanharam as inovações tecnológicas e encontram-se disponíveis a partir do portal da RTP, nos respetivos

sítios na internet e também nas redes sociais. Em cumprimento da alínea j) da cláusula 4.ª do CCSPRT, a Antena 1 encontra-se *online* através do sítio <http://www.rtp.pt/antena1/>, com emissão em direto, programação *on demand* atualizada à última edição de cada programa e *podcasts*. Destaca na sua página conteúdos de informação, em constante atualização. A Antena 1 mantém também presença nas redes sociais a par da existência de número *WhatsApp* para a participação dos ouvintes em programas. Oferece apoio escolar na ligação #Estudo em Casa. A Antena 2 encontra-se *online* através do sítio <http://www.rtp.pt/antena2/>, que disponibiliza a emissão em direto, informação sobre as grelhas de programação, o concurso para jovens músicos, a par dos *podcasts* de vários programas do Operador. Através do RTP Play, acede-se a programação *on demand*, e em “+Antena2” a um arquivo de vídeos de concertos, argumentos e letras de canções. Na página de entrada, estão as ligações para diversas redes sociais e o acesso ao canal temático Ópera, apresentado como uma *web rádio*. A Antena 3 tem presença *online* através do sítio <http://media.rtp.pt/antena3/>, onde disponibiliza emissão em direto, programação *on demand*, *podcasts*, notícias, agenda cultural, entre diversos conteúdos. Divide a sua página em três tipos de experiência: ouvir, ler, ver. Em cada uma delas disponibiliza diferentes tipos de conteúdos que incluem *videoclips*, conteúdos sonoros ou escritos. Os seus conteúdos estão disponíveis *on demand* no RTP Play e também está presente nas redes sociais assim como disponibiliza uma *playlist* na plataforma *Spotify*.

VI. Deliberação

1. O Conselho Regulador da ERC, nos termos do artigo 24.º, n.º 3, alínea n), dos seus Estatutos, tem obrigação de «promover a realização e a posterior publicação integral das auditorias anuais às empresas concessionárias dos serviços públicos de rádio e de televisão e verificar a boa execução dos contratos de concessão».

2. Relativamente ao ano 2023, foi selecionada a Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda., para realizar tal auditoria, compreendendo, em concreto, a verificação do cumprimento das obrigações impostas pelo CCSPT, o cumprimento da missão de serviço público nos termos concessionados, a transparência e proporcionalidade dos fluxos financeiros associados e a conformidade da atuação da RTP com as melhores práticas de mercado. O Conselho Regulador estabeleceu que tal auditoria não compreenderia a análise de programação, entendida esta como análise e monitorização sistemática de conteúdos de programação, dado tratar-se de matéria objeto de verificação própria pela ERC e detalhadamente explanada nos seus Relatórios de Regulação, designadamente no referente ao ano auditado.
3. O Relatório de Auditoria produzido pela Baker Tilly deu entrada nos serviços da ERC em 16 de outubro de 2024. Este relatório é revisto pela Concessionária antes da sua finalização, ao qual e se o entender, pode formular comentários e sugestões. Cabe aos Auditores avaliar a pertinência dos comentários e sugestões apresentados pela Concessionária e decidir a sua inclusão no Relatório. Os Auditores podem considerar justificados certos incumprimentos à luz do quadro legal.
4. Foram analisados os seguintes serviços de programas: RTP1, RTP2, RTP3, RTP Açores, RTP Madeira, RTP Memória, RTP Internacional, Antena 1, Antena 2 e Antena 3.
5. **O Conselho Regulador, face às conclusões do Relatório elaborado pela Baker Tilly e do Relatório de Regulação elaborado pela ERC, verifica que, no ano de 2023, a Concessionária cumpriu a generalidade das obrigações conforme estabelecidas no CCSPT nos vários serviços de programas analisados de televisão e de rádio, tanto a nível de obrigações com métricas quantitativas como de diversidade de conteúdos.**
6. Relativamente à Televisão, destaca a necessidade de atenção do operador de serviço público de forma a assegurar ao longo do ano o completo cumprimento das obrigações estabelecidas no Plano Plurianual da ERC, a que está contratual e legalmente obrigado, por forma a garantir o acesso de públicos com necessidades

especiais aos conteúdos. Designadamente, o serviço de programas RTP1 deve melhorar o cumprimento das obrigações detalhadas no Relatório de Auditoria relativas a legendagem especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva e legendagem de teletexto. O serviço de programas RTP2 deve melhorar o cumprimento das obrigações detalhadas no Relatório de Auditoria relativas a legendagem em programas em direto e interpretação por meio de língua gestual portuguesa.

7. Também merece uma chamada de atenção os **limites de tempo reservados à publicidade comercial**, pois continuam a verificar-se ocorrências de incumprimento mesmo quando a análise não considera a inclusão das telepromoções como publicidade comercial.
8. Atendendo a que a matéria relacionada com o cumprimento do CCSPRT é da competência do Ministro das Finanças e do responsável pela área da Comunicação Social, os factos foram comunicados a estes membros do Governo, bem como ao operador RTP- Rádio e Televisão de Portugal, S.A.
9. Relativamente à radiodifusão sobressai que, na lógica de complementaridade que se encontra na letra e no espírito do CCSPRT, as exigências que o Estado coloca à Concessionária nesta matéria, em 2023, foram por esta respondidas na sua programação anual.

Lisboa, 2 de abril de 2025

O Conselho Regulador,

Helena Sousa

Pedro Correia Gonçalves

Telmo Gonçalves

Carla Martins

Rita Rola



RTP – Rádio e Televisão de Portugal, S.A.

Relatório de Auditoria ao Cumprimento das
Obrigações Impostas pelo Contrato de
Concessão do Serviço Público de Rádio e
Televisão em 2023

Índice

1. Sumário Executivo	10
1.1 Introdução.....	10
1.2 Responsabilidades	10
1.3 Âmbito e Objetivos	10
1.4 Procedimentos Executados.....	11
1.5 Limitações	12
1.6 Exceções	12
1.7 Conclusão.....	15
1.8 Restrições de uso.....	15
2. Cumprimento da Missão de serviço público no âmbito do CCSPRT.....	15
2.1 Obrigações Específicas da Concessionária – Cláusula 6. ^a	15
2.1.1 Alínea a) do n.º 2 da Cláusula 6. ^a do CCSPRT	16
2.1.2 Alínea b) do n.º 2 da Cláusula 6. ^a do CCSPRT	22
2.1.3 Alínea c) do n.º 2 da Cláusula 6. ^a do CCSPRT	23
2.1.4 Alínea d) do n.º 2 da Cláusula 6. ^a do CCSPRT	25
2.1.5 Alínea e) do n.º 2 da Cláusula 6. ^a do CCSPRT	27
2.1.6 Alínea f) do n.º 2 da Cláusula 6. ^a do CCSPRT	29
2.1.7 Alínea g) do n.º 2 da Cláusula 6. ^a do CCSPRT	30
2.1.8 Alínea h) do n.º 2 da Cláusula 6. ^a do CCSPRT	31
2.1.9 Alínea i) do n.º 2 da Cláusula 6. ^a do CCSPRT.....	32
2.1.10. Alínea j) do n.º 2 da Cláusula 6. ^a do CCSPRT	36
2.1.11. Alínea k) do n.º 2 da Cláusula 6. ^a do CCSPRT	37
2.1.12. Alínea l) do n.º 2 da Cláusula 6. ^a do CCSPRT	39
2.1.13. Alínea m) do n.º 2 da Cláusula 6. ^a do CCSPRT	40
2.1.14. Alínea n) do n.º 2 da Cláusula 6. ^a do CCSPRT	44
2.1.15. Alínea o) do n.º 2 da Cláusula 6. ^a do CCSPRT	44
2.1.16. Alínea p) do n.º 2 da Cláusula 6. ^a do CCSPRT	45
2.1.17. Alínea q) do n.º 2 da Cláusula 6. ^a do CCSPRT	46

2.2.1 Primeiro Serviço de Programas Generalista de Âmbito Nacional (RTP 1) - Cláusula 9. ^a do CCSPRT	47
2.2.1.1 Número 1 da Cláusula 9. ^a do CCSPRT	49
2.2.1.2 Número 2 da Cláusula 9. ^a do CCSPRT	51
2.2.1.3 Número 3 da Cláusula 9. ^a do CCSPRT	53
2.2.1.4 Número 4 da Cláusula 9. ^a do CCSPRT	55
2.2.1.5 Número 5 e 6 da Cláusula 9. ^a do CCSPRT	55
2.2.1.6 Número 7 da Cláusula 9. ^a do CCSPRT	56
2.2.1.7 Número 8 da Cláusula 9. ^a do CCSPRT	57
2.2.1.8 Número 9 da Cláusula 9. ^a do CCSPRT	57
2.2.1.9 Número 10 da Cláusula 9. ^a do CCSPRT	58
2.2.2 Segundo Serviço de Programas Generalista de Âmbito Nacional (RTP 2) - Cláusula 10. ^a CCSPRT	58
2.2.2.1 Número 1 da Cláusula 10. ^a do CCSPRT	60
2.2.2.2 Número 2 da Cláusula 10. ^a do CCSPRT	62
2.2.2.3 Número 3 da Cláusula 10. ^a do CCSPRT	63
2.2.2.4 Número 4 da Cláusula 10. ^a do CCSPRT	63
2.2.2.5 Número 5 da Cláusula 10. ^a do CCSPRT	64
2.2.2.6 Número 7 da Cláusula 10. ^a do CCSPRT	65
2.2.2.7 Número 8 da Cláusula 10. ^a do CCSPRT	65
2.2.2.8 Número 10 da Cláusula 10. ^a do CCSPRT	66
2.2.3 Serviços de Programas de Âmbito Regional (RTP Açores e RTP Madeira) - Cláusula 11. ^a do CCSPRT	67
2.2.3.1 RTP Açores	67
2.2.3.1.1 Número 1 da Cláusula 11. ^a do CCSPRT	68
2.2.3.1.2 Número 2 da Cláusula 11. ^a do CCSPRT	69
2.2.3.1.3 Número 3 da Cláusula 11. ^a do CCSPRT	70
2.2.3.1.4 Número 4 da Cláusula 11. ^a do CCSPRT	70
2.2.3.1.5 Número 5 e 6 da Cláusula 11. ^a do CCSPRT	72
2.2.3.2 RTP Madeira	72
2.2.3.2.1 Número 1 da Cláusula 11. ^a do CCSPRT	74

2.2.3.2.2 Número 2 da Cláusula 11. ^a do CCSPRT	75
2.2.3.2.3 Número 3 da Cláusula 11. ^a do CCSPRT	76
2.2.3.2.4 Número 4 da Cláusula 11. ^a do CCSPRT	76
2.2.3.2.5 Número 5 e 6 da Cláusula 11. ^a do CCSPRT	77
2.2.4 Serviço de Programas de Âmbito Internacional - Cláusula 12. ^a do CCSPRT	78
2.2.4.1 RTP Internacional.....	78
2.2.4.1.1 Número 1 e 3 da Cláusula 12. ^a do CCSPRT	80
2.2.4.1.2 Número 4 da Cláusula 12. ^a do CCSPRT	80
2.2.4.1.3 Número 7 da Cláusula 12. ^a do CCSPRT	81
2.2.4.1.4 Número 8 da Cláusula 12. ^a do CCSPRT	85
2.2.4.2 RTP África	85
2.2.4.2.1 Número 1 e 3 da Cláusula 12. ^a do CCSPRT	87
2.2.4.2.2 Número 4 da Cláusula 12. ^a do CCSPRT	88
2.2.4.2.3 Número 7 da Cláusula 12. ^a do CCSPRT	88
2.2.4.2.4 Número 8 da Cláusula 12. ^a do CCSPRT	92
2.2.5 Serviço de Programas Temático Informativo (RTP 3) - Cláusula 13. ^a do CCSPRT ..	92
2.2.5.1 Número 1 da Cláusula 13. ^a do CCSPRT	94
2.2.5.2 Número 2 da Cláusula 13. ^a do CCSPRT	95
2.2.5.3 Número 4 da Cláusula 13. ^a do CCSPRT	96
2.2.6 Serviço de Programas Histórico e Documental (RTP Memória) - Cláusula 14. ^a	97
2.2.6.1 Alínea a) Cláusula 14. ^a do CCSPRT	98
2.2.6.2 Alínea b) Cláusula 14. ^a do CCSPRT	99
2.2.6.3 Alínea c) e d) Cláusula 14. ^a do CCSPRT	100
2.2.6.4 Alínea e) Cláusula 14. ^a do CCSPRT	102
2.2.6.5 Alínea f) Cláusula 14. ^a do CCSPRT	103
2.2.6.6 Alínea g) Cláusula 14. ^a do CCSPRT	103
2.3 Obrigações do Serviço Público de Rádio – Cláusulas 15. ^a e 16. ^a do CCSPRT	104
2.3.1 Ações a Desenvolver em Matérias de Programação.....	105
2.3.1.1 Alínea a) da Cláusula 16. ^a do CCSPRT	108
2.3.1.2 Alínea b) da Cláusula 16. ^a do CCSPRT	110

2.3.1.3 Alínea c) da Cláusula 16ª do CCSPT	112
2.3.1.4 Alínea d) da Cláusula 16ª do CCSPT	115
2.3.1.5 Alínea e) da Cláusula 16ª do CCSPT	115
2.3.1.6 Alínea f) da Cláusula 16ª do CCSPT	116
2.3.1.7 Alínea g) da Cláusula 16ª do CCSPT	118
2.3.1.8 Alínea h) da Cláusula 16ª do CCSPT	119
2.4 Multimédia – Cláusula 17.ª	121
2.4.1 Número 1 da Cláusula 17.ª do CCSPT	121
2.4.2 Número 2 da Cláusula 17.ª do CCSPT	122
2.4.3 Número 3 da Cláusula 17.ª do CCSPT	123
2.4.4 Número 4 da Cláusula 17.ª do CCSPT	123
2.4.5 Número 5 da Cláusula 17.ª do CCSPT	123
2.4.6 Número 6 da Cláusula 17.ª do CCSPT	124
2.5 Obrigações Institucionais - Cláusula 18.ª	124
2.5.1 Alínea a) do nº 1 da Cláusula 18.ª do CCSPT	124
2.5.2 Alínea b) do nº 1 da Cláusula 18.ª do CCSPT	124
2.5.3 Alínea c) do nº 1 da Cláusula 18.ª do CCSPT	125
2.5.4 Alínea d) do nº 1 da Cláusula 18.ª do CCSPT	128
2.5.5 Alínea e) do nº 1 da Cláusula 18.ª do CCSPT	128
2.5.6 Alínea f) do nº 1 da Cláusula 18.ª do CCSPT	130
2.5.7 Número 2 da Cláusula 18.ª do CCSPT	130
2.5.8 Número 3 da Cláusula 18.ª do CCSPT	130
2.5.9 Número 4 da Cláusula 18.ª do CCSPT	131
2.5.10. Número 5 da Cláusula 18.ª do CCSPT	135
2.5.11. Número 6 da Cláusula 18.ª do CCSPT	135
2.6 Produção Interna - Cláusula 19.ª	135
2.7 Obrigações de Investimento em Produção Cinematográfica e Audiovisual Independente - Cláusula 20.ª	136
2.7.1 Número 1 da Cláusula 20.ª do CCSPT	136
2.8 Cobertura de Território Nacional – Cláusula 21.ª	140
2.8.1 Número 1 da Cláusula 21.ª do CCSPT	140

2.8.2 Número 2 da Cláusula 21. ^a do CCSPT	141
2.9 Obrigações de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico – Cláusula 22. ^a	142
2.10.1 Número 1 da Cláusula 23. ^a do CCSPT	143
2.10.2 Número 2 da Cláusula 23. ^a do CCSPT	146
2.10.3 Número 3 da Cláusula 23. ^a do CCSPT	147
2.10.4 Número 4 da Cláusula 23. ^a do CCSPT	148
2.10.5 Número 5 da Cláusula 23. ^a do CCSPT	148
2.10.6 Número 6 da Cláusula 23. ^a do CCSPT	148
2.10.7 Artigo 40º da Lei da Televisão (Alteração – Lei n.º 74/2020 de 19 de novembro)	149
2.11 Arquivos Sonoros e Audiovisuais - Cláusula 24. ^a	150
2.11.1 Número 1 da Cláusula 24. ^a do CCSPT	150
2.11.2 Número 4 da Cláusula 24. ^a do CCSPT	151
2.12 Obrigações Museológicas - Cláusula 25. ^a	151
2.13 Obrigações de Cooperação – Cláusula 26. ^a	153
2.13.1 Número 1 da Cláusula 26. ^a do CCSPT	153
2.13.2 Número 2 da Cláusula 26. ^a do CCSPT	154
2.14 Plano de Atividades e Investimentos e Orçamento e Relatórios – Cláusulas 28. ^a e 29. ^a	157
2.15 Análise do cumprimento do Plano Plurianual	157
2.15.1 Primeiro serviço de programas generalista (RTP1)	159
2.15.1.1. Vinte e cinco horas semanais de programas com legendagem especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva, recorrendo, para o efeito, a técnicas de legendagem trabalhada	160
2.15.1.2. Vinte e cinco horas semanais de legendagem em programas em direto	162
2.15.1.3. Dezassete horas semanais de programas com interpretação por meio de língua gestual portuguesa, incluindo, com periodicidade semanal, a interpretação integral de um dos serviços noticiosos no período noturno com janela de intérprete não inferior a 1/15 do ecrã, sendo recomendável 1/6 do ecrã	164
2.15.1.4. Vinte horas trimestrais de programas com audiodescrição	165
2.15.2 Segundo serviço de programas generalista (RTP2)	165

2.15.2.1. Vinte e cinco horas semanais de programas com legendagem especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva, recorrendo, para o efeito, a técnicas de legendagem trabalhada.....	165
2.15.2.2. Quinze horas semanais de legendagem em programas em direto	167
2.15.2.3. Dezassete horas semanais de programas com interpretação por meio de língua gestual portuguesa, incluindo, com periodicidade semanal, a interpretação integral de um dos serviços noticiosos no período noturno com janela de intérprete não inferior a 1/15 do ecrã, sendo recomendável 1/6 do ecrã	168
2.15.2.4. Seis horas trimestrais de programas com audiodescrição	170
2.15.3 Serviços de programas temáticos predominantemente informativos (RTP3)	171
2.15.3.1. Duas horas semanais de programas com legendagem especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva recorrendo, para o efeito, a técnicas de legendagem trabalhada ou quatro horas semanais de legendagem de programas em direto ou conjugar ambas de forma proporcionada	171
2.15.3.2. Dez horas semanais de programas de natureza informativa com interpretação por meio de língua gestual portuguesa, incluindo, com periodicidade semanal, a interpretação integral de dois dos serviços noticiosos com janela de intérprete não inferior a 1/8 do ecrã, sendo recomendável 1/6 do ecrã	173
2.15.4 Serviço de programas de âmbito regional destinado à Região Autónoma da Madeira (RTP Madeira)	174
2.15.4.1. Duas horas semanais de programas com legendagem especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva recorrendo, para o efeito, a técnicas de legendagem trabalhada ou quatro horas semanais de legendagem de programas em direto ou conjugar ambas de forma proporcionada	174
2.15.4.2. Dez horas semanais de programas com interpretação por meio de língua gestual portuguesa, incluindo, com periodicidade semanal, a interpretação integral de um dos serviços noticiosos com janela de intérprete não inferior a 1/8 do ecrã, sendo recomendável 1/6 do ecrã	176
2.15.5 Serviço de programas de âmbito regional destinado à Região Autónoma dos Açores (RTP Açores)	177
2.15.5.1. Duas horas semanais de programas com legendagem especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva recorrendo, para o efeito, a técnicas de legendagem trabalhada ou quatro horas semanais de legendagem de programas em direto ou conjugar ambas de forma proporcionada	177

2.15.5.2. Dez horas semanais de programas com interpretação por meio de língua gestual portuguesa, incluindo, com periodicidade semanal, a interpretação integral de um dos serviços noticiosos com janela de intérprete não inferior a 1/8 do ecrã, sendo recomendável 1/6 do ecrã	178
2.15.6. Regras Complementares	180
1. Mensagens ou comunicações do Presidente da República, do Presidente da Assembleia da República e do Primeiro-Ministro, assim como a divulgação de comunicações dos serviços de proteção civil	180
2. Debates entre candidatos aos diversos atos eleitorais que ocorram durante os períodos de pré-campanha e campanha	181
3. Verificação da transparência e proporcionalidade dos fluxos financeiros	181
3.1 Análise dos gastos operacionais	182
3.1.1 Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas (CMVMC)	185
3.1.2 Fornecimentos e Serviços Externos	187
3.1.3 Gastos com Pessoal	192
3.1.4 Gastos/reversões de depreciação e amortização	194
3.1.5 Provisões (Aumentos e Reduções)	196
3.1.6 Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	197
3.1.7 Outros gastos e perdas operacionais	197
3.2 Análise dos rendimentos Operacionais	199
3.2.1 Contribuição Audiovisual	200
3.2.2 Publicidade	203
3.2.3 Distribuição	205
3.2.4 Multimédia	206
3.2.5 Serviços de Produção	206
3.2.6 Serviços de Programas	207
3.2.7 Arquivo Histórico	208
3.2.8 Subsídios	208
3.2.9 Outros Proveitos	208
3.3 Reconciliação do resultado operacional da ótica financeira para a ótica de serviço público	209
3.4 Análise do cumprimento das obrigações contratuais	210

3.4.1 Limite de Endividamento	211
3.4.2 Utilização das receitas de publicidade	211
3.4.3 Investimento	212
3.5 Cumprimento do Orçamento e Plano de Atividades para 2023.....	213
4. Conformidade com as melhores práticas de mercado.....	216
4.1 Formação dos proveitos comerciais	216
4.2 Aquisição de fatores de produção.....	218
5. Glossário	226
6. Anexos.....	228
6.1 Anexo I – Quadro-síntese sobre os resultados de auditoria	228
6.2 Anexo II – Detalhe dos programas destinado ao público infantil e juvenil.....	229
6.3 Anexo III – Apoio e Promoção à Produção Nacional de Obras – Rádio 2023	231
6.4 Anexo IV – Spots de divulgação requeridos pelas diversas entidades da Administração Pública.....	233
6.5 Anexo V – Entretenimento de qualidade e de expressão originária portuguesa	233
6.6 Anexo VI – Programas emitidos e coproduzidos com a Euronews e com a UER.....	236
6.7 Anexo VII – Justificações de publicidade comercial em excesso (RTP 1)	237

1. Sumário Executivo

1.1 Introdução

A ERC - Entidade Reguladora para a Comunicação Social ("ERC") realiza auditorias anuais à empresa concessionária do serviço público de rádio e televisão, com o objetivo de verificar o cumprimento do Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, celebrado a 6 de março de 2015 (com um prazo estipulado de 16 anos), conforme previsto na alínea n) do artigo 24º da Lei nº 53/2005, de 8 de novembro.

Para verificar se as obrigações estipuladas no Contrato de Concessão atualmente vigente entre o Estado Português e a Rádio e Televisão de Portugal, S.A. ("RTP" ou "Concessionária"), estão a ser cumpridas, assim como a legislação aplicável ao setor, a ERC designou a Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda. ("Baker Tilly") para realizar a auditoria referente ao exercício de 2023.

1.2 Responsabilidades

A responsabilidade pela preparação das informações financeiras e não financeiras necessárias para a realização do nosso trabalho é da Administração da RTP. A Baker Tilly, por sua vez, é responsável por verificar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato de Concessão em vigor durante o exercício de 2023, celebrado com o Estado português.

1.3 Âmbito e Objetivos

O trabalho elaborado foi realizado em conformidade com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board da International Federation of Accountants*. Esta norma exige que o planeamento e execução do trabalho com garantia razoável de fiabilidade, de modo a obter um nível adequado de segurança quanto ao cumprimento, por parte da RTP, do Contrato de Concessão referente ao exercício de 2023.

A auditoria realizada teve como finalidade as seguintes validações:

- i) Missão de serviço público, nos termos definidos no contrato;
- ii) A transparência e proporcionalidade dos fluxos financeiros associados;
- iii) A conformidade da atuação da RTP, com as melhores praticas do mercado.

De notar que, e em relação ao ponto i) mencionado acima, o domínio da nossa auditoria não incluiu a avaliação dos conteúdos de programação e publicidade.

Quanto aos recursos tecnológicos da RTP (tecnologias, técnicas e equipamentos), a análise da sua contribuição para a qualidade e eficiência do serviço público de televisão foi realizada por meio de indagações e discussões com os responsáveis da RTP, reconhecendo assim, que é

uma preocupação presente. No entanto, ao considerar a particularidade e a complexidade tecnológica, e tendo em conta que somos, auditores financeiros e de gestão, este tema não se enquadra nas nossas competências como entidade auditora, o que nos impossibilita de apresentar uma conclusão fundamentada.

Adicionalmente, no âmbito da nossa auditoria, não foi efetuada qualquer análise à integridade do sistema de informação de suporte/controlo do tempo dos programas.

1.4 Procedimentos Executados

Considerando os procedimentos previstos no Caderno de Encargos e os respetivos objetivos a serem atingidos, estruturámos o nosso trabalho através dos seguintes pontos:

- Entendimento das obrigações legislativas que a RTP deve cumprir, para além daquelas definidas no Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e Televisão;
- Interpretação e confirmação do cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e Televisão;
- Comparação detalhada entre a grelha de programas disponibilizada pela RTP e o Relatório de Cumprimento das Obrigações do Serviço Público e do Projeto Estratégico (“RCOSPPE”) de 2023;
- Revisão do Relatório de Regulação da ERC de 2023, que até ao momento da emissão do relatório da Baker Tilly se encontrava disponível numa versão *draft*, pelo que o mesmo não se encontrava publicado no site da ERC;
- Revisão do Relatório e Contas da Concessionária e Certificação Legal de Contas emitida pelo Revisor Oficial de Contas para o ano de 2023, tendo esta última sido emitida a 8 de maio de 2024;
- Verificação do Plano de Atividades e do Cumprimento das Obrigações do Serviço Público e do Projeto Estratégico de 2023;
- Follow up de limitações e exceções de auditorias anteriores com natureza semelhante;
- Verificação dos rendimentos obtidos e gastos incorridos pela Concessionária, com base nos objetos de custeio definidos, assim como a confirmação documental das despesas relacionadas com as rubricas de Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas (“CMVMC”) e Fornecimentos e Serviços Externos (“FSE’s”);
- Análise detalhada dos rendimentos e ganhos e gastos e perdas, realização de testes substantivos e análise das divergências identificadas entre o resultado real e o orçamento previsto para o ano;
- Verificação do cumprimento das obrigações de carácter financeiro que se encontram previstas nas cláusulas;
- Avaliação da performance da RTP em relação às melhores práticas de mercado;
- Apresentação das conclusões obtidas resultantes da análise efetuada.

1.5 Limitações

No decorrer do trabalho realizado, identificámos um conjunto de restrições que impossibilitaram a verificação total ou parcial do cumprimento de algumas cláusulas. De seguida, apresentamos as limitações identificadas:

- Inexistência de grelhas de alinhamento em formato digital dos serviços de radiodifusão disponibilizados pela RDP Açores e RDP Madeira, o que impossibilitou a verificação dos dados disponibilizados pelo RCOSPPE 2023. No que diz respeito à RDP Madeira, a Baker Tilly foi informada sobre uma formação ministrada em 2023, com intenção de implementação da grelha em 2024. É também de referir que, a formação da RDP Açores ocorreu apenas em janeiro de 2024, ainda persistindo algumas incompatibilidades entre o Dalet (software utilizado pela rádio) e o GMedia;
- Não obstante a disponibilização de informação por parte da Concessionária, não foi possível concluir que se encontra assegurada a cobertura do território nacional através da sua rede de difusão de rádio, conforme previsto no Contrato, uma vez que a matéria em questão não se encontra incluída no âmbito de competências da Baker Tilly. Deste modo, salienta-se a ausência de uma análise detalhada sobre o número 1 da Cláusula 21.^a;
- Relativamente ao disposto na Cláusula 22.^a (Obrigações de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico), que pressupõe a garantia de uma melhor qualidade e eficiência do serviço público de rádio e televisão, através da utilização de tecnologias, técnicas e equipamentos, e considerando que a matéria em questão não pode ser comprovada pela equipa de auditoria, não é possível à Baker Tilly formular qualquer conclusão.

As restrições mencionadas acima não impediram a conclusão do trabalho previsto, no entanto dificultaram o aprofundamento de determinadas cláusulas.

1.6 Exceções

Após a adoção dos procedimentos necessários para realização do trabalho proposto, identificámos as seguintes exceções (vide Anexo I):

a. Cumprimento do Plano Plurianual - Deliberação ERC/2021/317 (OUT-TV)

O Plano Plurianual, aprovado pelo Conselho Regulador da ERC, para o período compreendido entre 1 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2025, conforme definido na Deliberação ERC/2021/317 (OUT-TV), de 10 de novembro, e posteriormente alterada pela Deliberação ERC/2022/261 (OUT-TV), de 24 de agosto (resultante da necessidade de alteração da dimensão da janela reservada ao intérprete de língua gestual portuguesa), define as responsabilidades que

devem ser assumidas pelos operadores de televisão a pedido de pessoas com necessidades especiais.

No seguimento da análise, identificámos as seguintes situações:

- i. *Primeiro serviço de programas generalista (RTP1): Vinte e cinco horas semanais de programas com legendagem especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva, recorrendo, para o efeito, a técnicas de legendagem trabalhada.*
 - o Nas 52 semanas sujeitas a análise, a RTP1 cumpriu em 47 semanas com o requisito previsto (o que corresponde a cerca de 90% de nível de cumprimento).
- ii. *Primeiro serviço de programas generalista (RTP1): Pelo menos 60% das vinte e cinco horas semanais de programas com legendagem especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva, recorrendo, para o efeito, a técnicas de legendagem trabalhada, no horário compreendido entre as 08h00m e as 24h00m.*
 - o Nas 52 semanas sujeitas a análise, a RTP1 cumpriu em 42 semanas com o requisito previsto (o que corresponde a cerca de 81% de nível de cumprimento).

Após os esclarecimentos apresentados pela Concessionária, a Baker Tilly considera que não existiu programação suficiente por forma a cumprir as obrigações exigidas (i e ii), o que justifica o cumprimento parcial.

Para obter um maior detalhe sobre a análise realizada, consultar o ponto 2.15.1.1 do relatório.

- iii. *Segundo serviço de programas generalista (RTP2): Quinze horas semanais de legendagem em programas em direto.*
 - o Verificou-se que a Concessionária não cumpriu com o total de horas semanais obrigatórias em nenhuma das 52 semanas.
- iv. *Segundo serviço de programas generalista (RTP2): Pelo menos 60% das quinze horas semanais de legendagem em programas em direto no horário compreendido entre as 08h00m e as 24h00m.*
 - o Nas 52 semanas sujeitas a análise, a RTP2 cumpriu a obrigação prevista em 3 semanas (o que corresponde a cerca de 6% de nível de cumprimento).

De modo a justificar estas insuficiências (iii e iv), a Concessionária referiu que a programação em direto não é suficiente de modo a atingir o cumprimento das obrigações, assim sendo, seria aplicável o princípio da liberdade de programação de acordo com o estipulado no ponto 27.3 do Capítulo V. “Regra Complementares”, do Plano Plurianual, justificando assim o cumprimento parcial.

Para obter maior detalhe sobre a análise realizada, consultar o ponto 2.15.2.2 do relatório.

- v. *Segundo serviço de programas generalista (RTP2): Pelo menos 60% das catorze horas semanais de programas com interpretação por meio de língua gestual portuguesa no horário compreendido entre as 08h00m e as 24h00m.*
 - o Nas 52 semanas sujeitas a análise, a RTP2 cumpriu a obrigação prevista em 50 semanas (o que corresponde a cerca de 96% de nível de cumprimento).

No entanto, se atendermos à média semanal do trimestre, conforme os esclarecimentos apresentados pela Concessionária, verificamos que no 3.º trimestre (onde se inclui as semanas em incumprimento), a RTP2 cumpriu a obrigação.

Para obter maior detalhe sobre a análise realizada, consultar o ponto 2.15.2.3 do relatório.

- vi. *Serviço de programas de âmbito regional destinado à Região Autónoma dos Açores (RTP Açores): Quatro horas semanais de legendagem de programas em direto.*
 - o Nas 21 semanas completas sujeitas a análise, a RTP Açores cumpriu a obrigação prevista, em 20 semanas completas (o que corresponde a cerca de 95% de nível de cumprimento).

Se atendermos à média semanal do trimestre, conforme os esclarecimentos apresentados pela Concessionária, verificamos que no 4.º trimestre (onde se inclui a semana em incumprimento), a RTP Açores cumpriu a obrigação.

Para obter maior detalhe sobre a análise realizada, consultar o ponto 2.15.5.1 do relatório.

b. Cumprimento dos Tempos de Publicidade na Televisão

A alínea nº1 da Cláusula 23ª estabelece que “No serviço de programas referido na alínea a) do n.º 2 da Cláusula 7ª, a publicidade comercial não pode exceder os seis minutos por hora”. De forma a verificar o cumprimento desta Cláusula presente é definida uma margem de erro de 6 segundos para além dos 360 segundos, padrão aplicado pelo mercado e pela Entidade Reguladora.

A Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido, estabeleceu com a Lei 74/2020 de 19 de novembro, uma alteração relativamente às Telepromoções, no que diz respeito aos limites temporais máximos de emissão de publicidade. A análise desta Cláusula contempla assim o cenário anterior à aplicação da Lei, onde as Telepromoções não devem ser tidas em conta na análise ao limite de publicidade comercial, e o cenário após a aplicação da Lei, onde as Telepromoções já se incluem e devem ser contabilizadas. De notar que o CCSPTV em vigor, considera a situação anterior à Lei 74/2020, pelo que a Baker Tilly assumiu o cenário idêntico para formalização de conclusões.

Deste modo, verificou-se um total de 23 ocorrências em que o limite de 366 segundos foi superado, totalizando um excesso de 820 segundos (cerca de 13 minutos). As ocorrências

encontram-se na sua totalidade identificadas e devidamente justificadas nos relatórios mensais emitidos pela Concessionária e reportados à ERC (Vide Anexo VII).

De acordo com a informação prestada, os motivos estão relacionados com erros operacionais ou programas em direto. De notar que as justificações mais frequentes estão relacionadas com jogos de futebol em direto ou maior duração do Telejornal.

Consultar o ponto 2.10.1 do relatório para obter maior detalhe sobre a análise.

1.7 Conclusão

Tendo em conta os procedimentos realizados, o âmbito do trabalho e a informação fornecida exceto para os possíveis efeitos das limitações referidas no parágrafo 1.5 acima e exceto para as situações referidas no parágrafo 1.6 acima, concluímos que, de forma geral, a RTP atendeu às obrigações estabelecidas no Contrato de Concessão referente ao exercício de 2023.

1.8 Restrições de uso

Este relatório é elaborado exclusivamente para informação e uso do Conselho de Administração da RTP e, portanto, não deve ser utilizado para outras finalidades. Além disso, não assumiremos responsabilidades em relação a terceiros, exceto a RTP, em relação ao nosso trabalho e às conclusões apresentadas neste relatório.

2. Cumprimento da Missão de serviço público no âmbito do CCSPRT

2.1 Obrigações Específicas da Concessionária – Cláusula 6.^a

Numa primeira fase, através da análise da cláusula 6.^a, averiguámos o nível de cumprimento das obrigações determinadas pelo contrato de concessão celebrado entre o Estado Português e a Rádio e Televisão de Portugal, S.A., abrangendo não só o definido pelo artigo 34.º da Lei da Televisão e o artigo 32.º da Lei da Rádio, mas também a obrigação de transmitir conteúdos de informação, educação e entretenimento de qualidade a todos os cidadãos.

É importante referir que não existe nenhuma métrica quantitativa que assegure a correta execução da alínea 6.^a, com exceção das alíneas i) e m) em que podem ocorrer incumprimentos caso não se encontrem assegurados os valores mínimos exigidos. Para garantir uma análise adequada foram utilizados como base a grelha de alinhamento dos programas, que engloba todos os conteúdos do universo RTP em 2023, assim como o Relatório de Cumprimento das

Obrigações de Serviço Público e do Projeto Estratégico de 2023 (RCOSPPE) elaborado pela Concessionária.

2.1.1 Alínea a) do n.º 2 da Cláusula 6.ª do CCSPRT

“Fornecer uma programação variada, diferenciadora e abrangente, que promova a diversidade cultural e tenha em conta os interesses das minorias”.

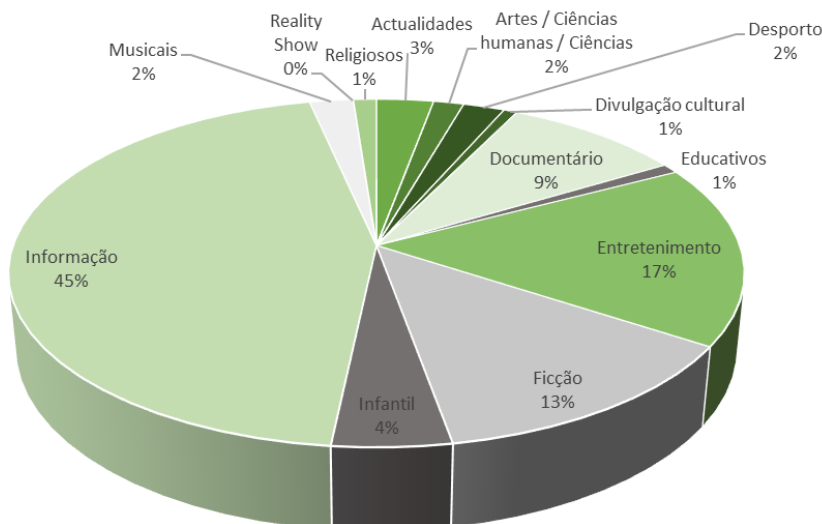
A) Televisão

- Programação variada, diferenciadora e abrangente

No âmbito da cláusula 6.ª, n.º 2, alínea a), o CCSPRT prevê que a Concessionária deve disponibilizar um leque abrangente e distinto no que respeita à programação diária oferecida, de forma a garantir a diversidade cultural e os interesses das minorias. Neste sentido, apurámos um total de 65.605 horas de programação transmitida em 2023, repartidas por 13 Macro géneros: (i) Actualidades; (ii) Artes/ Ciências humanas/ Ciências; (iii) Desporto; (iv) Divulgação cultural; (v) Documentário; (vi) Educativos; (vii) Entretenimento; (viii) Ficção; (ix) Infantil; (x) Informação; (xi) Musicais; (xii) Reality Show; (xiii) Religiosos, e ainda 77 géneros televisivos que se encontram detalhados no quadro abaixo:

Programação Variada, Diferenciadora e Abrangente									
Macro-Gêneros / Gêneros	RTP 1	RTP 2	RTP 3	RTP Açores	RTP África	RTP Internacional	RTP Madeira	RTP Memória	Total
Actualidades	73:27:19	49:51:47	410:23:23	372:28:11	75:25:15	305:31:17	362:20:14	262:05:19	1911:32:45
Actualidades	73:27:19	49:51:47	410:23:23	372:28:11	75:25:15	305:31:17	362:20:14	262:05:19	1911:32:45
Artes / Ciências humanas / Ciências	76:16:10	289:16:07	153:58:26	43:10:41	122:18:23	124:26:23	175:04:46	32:53:47	1017:24:43
Artes	76:16:10	264:27:37	153:58:26	43:10:41	122:15:06	115:45:28	175:04:46	21:41:29	972:39:43
Artes - ICA	0:00:00	1:14:51	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:14:51
Ciências	0:00:00	4:32:11	0:00:00	0:00:00	0:03:17	0:00:00	0:00:00	0:00:00	6:42:08
Ciências humanas	0:00:00	19:01:28	0:00:00	0:00:00	0:00:00	8:40:55	0:00:00	9:05:38	36:48:01
Desporto	157:53:14	573:19:53	3:36:39	60:56:28	224:39:47	149:19:07	191:05:34	26:12:06	1387:02:48
Andebol	0:00:00	36:46:45	0:00:00	0:00:00	5:53:45	0:00:00	5:40:29	0:00:00	48:20:59
Artes marciais	0:00:00	11:24:20	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	11:24:20
Atletismo	6:37:36	79:45:30	0:00:00	0:00:00	6:49:17	6:50:27	0:00:00	0:00:00	100:02:50
Automobilismo	3:18:13	11:23:56	0:00:00	33:02:15	0:00:00	0:00:00	21:42:43	0:00:00	69:27:07
Basquetebol	0:00:00	101:57:48	0:00:00	2:09:42	64:05:45	0:00:00	1:56:41	0:00:00	170:09:56
Ciclismo	37:45:58	95:13:39	0:44:28	0:00:00	38:51:58	39:54:58	0:00:00	0:00:00	212:31:01
Desportos motorizados	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	18:13:06	0:00:00	18:13:06
Desportos náuticos	0:00:00	25:24:35	0:00:00	6:41:16	6:00:31	0:00:00	0:00:00	0:00:00	38:06:22
Futebol	93:08:10	27:17:36	0:00:00	0:00:00	91:20:35	92:05:29	0:00:00	0:00:00	303:51:50
Futebol de salão	3:57:50	10:40:41	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	14:38:31
Ginástica	0:00:00	84:58:11	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	84:58:11
Golfe	0:00:00	2:40:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	2:40:00
Hóquei em patins	10:28:12	0:00:00	0:00:00	0:00:00	10:28:11	10:28:13	0:00:00	1:23:40	32:48:16
Kickboxing	0:00:00	2:00:03	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	2:00:03
Magazines desportivos	0:00:00	21:37:03	1:56:37	0:00:00	1:09:45	0:00:00	142:37:01	1:06:59	168:27:25
Manifestações desportivas	2:37:15	39:52:07	0:55:34	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:55:34	23:41:27	68:01:57
Motociclismo	0:00:00	7:26:33	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	7:26:33
Natação	0:00:00	0:50:30	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:50:30
Patinação artística	0:00:00	0:18:50	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:18:50
Râguebi	0:00:00	8:15:18	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	8:15:18
Ténis	0:00:00	5:26:28	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	5:26:28
Voleibol	0:00:00	0:00:00	0:00:00	19:03:15	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	19:03:15
Divulgação cultural	1:03:10	29:15:43	82:26:41	79:25:10	46:52:43	52:03:07	65:19:37	98:54:52	455:21:03
Divulgação cultural	1:03:10	29:15:43	82:26:41	79:25:10	46:52:43	52:03:07	65:19:37	98:54:52	455:21:03
Documentário	362:14:33	1815:58:23	609:30:15	884:40:45	665:10:16	344:48:34	545:29:26	777:50:04	6005:42:16
Documentário	27:54:56	239:36:44	20:52:15	79:00:37	99:09:57	45:43:27	22:20:25	234:33:54	769:12:15
Documentário - ICA	0:00:00	22:17:08	0:00:00	0:00:00	2:47:47	3:24:35	0:00:00	0:00:00	28:29:30
Documentário(30 min.)	71:39:02	349:41:20	301:07:30	581:31:04	369:03:02	191:23:54	342:46:39	352:18:30	2559:31:01
Documentário(30 min.) - ICA	3:38:16	6:18:01	0:00:00	4:47:46	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	14:44:03
Documentário(60 min.)	257:27:30	1174:49:13	287:30:30	218:03:02	186:11:09	104:16:38	180:22:22	188:58:30	2597:38:54
Documentário(60 min.) - ICA	1:34:49	23:15:57	0:00:00	1:18:16	7:58:21	0:00:00	0:00:00	1:59:10	36:06:33
Educativos	5:48:13	175:19:56	24:17:00	87:19:41	152:14:43	29:26:59	25:45:17	80:04:31	580:16:20
Educativos	5:48:13	175:19:56	24:17:00	87:19:41	152:14:43	29:26:59	25:45:17	80:04:31	580:16:20
Entretenimento	2869:27:54	190:32:35	0:00:00	1421:43:22	1787:30:17	2478:32:08	571:18:00	1759:25:50	11078:30:06
Entretenimento	0:00:00	0:55:00	0:00:00	2:42:54	0:00:00	0:00:00	68:45:23	72:23:17	72:23:17
Espectáculos / Humor	165:02:45	16:18:26	0:00:00	122:01:05	156:43:23	129:13:16	57:24:01	730:04:49	1376:43:45
Infantis	0:00:00	39:14:00	0:00:00	0:11:11	0:00:00	1:51:17	1:51:18	11:28:24	54:36:10
Jogos (TV)	0:15:14	1:18:17	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:14:20	0:00:00	0:00:00	1:47:51
Quiz / Concursos	490:48:21	83:26:49	0:00:00	30:03:21	398:27:19	482:00:32	0:00:00	431:00:08	1915:46:30
quiz / Concursos (criativos)	352:37:49	0:00:00	0:00:00	0:00:00	185:14:16	325:02:43	0:00:00	0:00:00	862:54:48
Talk Show	1860:43:45	49:20:03	0:00:00	1269:27:45	1044:22:25	1540:10:00	512:02:41	518:11:06	6794:17:45
Ficção	723:30:56	1207:34:10	0:00:00	486:07:51	498:02:11	461:23:02	4:55:28	5123:02:57	8504:36:35
Curta-Metragem	0:00:00	1:40:15	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:18:39	2:58:54	2:58:54
Curta-Metragem - ICA	0:00:00	1:54:35	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:24:43	0:00:00	0:00:00	2:19:18
Ficção	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:57:37	0:57:37
Filme	206:22:43	278:26:28	0:00:00	21:50:13	18:38:35	14:19:37	0:28:55	239:31:56	779:38:27
Filme - ICA	24:01:43	53:43:27	0:00:00	17:44:35	20:23:17	13:39:55	0:00:00	13:22:36	142:55:33
Folhetim (telenovela)	137:49:03	0:00:00	0:00:00	41:02:36	32:42:19	173:44:23	0:00:00	861:02:56	1246:21:17
Infantis	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:01:10	0:00:00	12:04:17	12:05:27	12:05:27
Outros	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	46:00:17	46:00:17	46:00:17
Peça de teatro	0:00:00	35:11:52	0:00:00	6:19:24	7:23:19	2:27:29	0:00:00	20:15:14	71:37:18
Série	133:05:38	182:59:30	0:00:00	258:07:47	269:59:32	190:56:48	4:26:33	998:28:01	2038:03:49
Série - ICA	12:58:50	8:04:36	0:00:00	3:01:06	10:21:49	1:41:10	0:00:00	0:00:00	36:07:31
Série(30 min.)	17:53:55	82:26:46	0:00:00	28:06:23	19:50:45	15:30:03	0:00:00	348:06:31	511:54:23
Série(30 min.) - ICA	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	5:39:43	0:00:00	0:00:00	5:39:43
Série(60 min.)	173:58:59	558:46:13	0:00:00	75:18:33	78:39:20	28:49:29	0:00:00	2298:24:11	3213:56:45
Série(60 min.) - ICA	9:54:42	0:00:00	0:00:00	8:31:43	4:23:31	5:31:11	0:00:00	0:00:00	28:21:07
Sitcom	0:00:00	4:20:28	0:00:00	3:59:25	18:07:59	0:00:00	0:00:00	242:28:08	268:56:00
Telefilme	5:39:22	0:00:00	0:00:00	18:34:02	17:30:35	8:38:31	0:00:00	41:02:34	91:25:04
Telefilme - ICA	1:46:01	0:00:00	0:00:00	3:32:04	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	5:18:05
Infantil	146:43:15	2353:10:55	0:00:00	237:23:38	67:38:31	104:31:53	0:00:00	61:57:55	2971:26:07
Animação	54:31:57	2032:48:51	0:00:00	0:00:00	9:44:16	31:55:34	0:00:00	0:57:05	2129:57:43
Animação - ICA	2:08:52	8:35:24	0:00:00	0:00:00	4:08:52	2:58:52	0:00:00	0:00:00	17:52:00
B. Manipulados	12:31:01	5:50:12	0:00:00	0:19:25	8:23:46	17:45:48	0:00:00	0:00:00	44:50:12
Imagem Real	74:14:37	305:56:28	0:00:00	191:58:40	42:06:52	50:41:27	0:00:00	61:00:50	725:58:54
Infantil	3:16:48	0:00:00	0:00:00	45:05:33	3:14:45	1:10:12	0:00:00	0:00:00	52:47:18
Informação	2414:50:38	1058:22:29	7218:56:07	4370:14:10	4098:07:53	3753:11:58	6388:01:51	154:36:32	29456:21:38
Assuntos de Actualidade	2170:20:20	408:03:23	6167:55:17	2884:27:12	3119:33:35	2824:22:40	5532:29:55	8:11:33	23115:23:55
Debates	60:55:01	550:16:09	235:36:41	489:27:09	270:04:27	413:29:46	227:20:56	1:23:38	2248:33:47
Debates Desportivos	5:17:05	0:00:00	229:09:26	2:35:20	43:23:32	82:44:08	100:57:26	0:00:00	464:06:57
Entrevista	62:00:59	2:36:31	288:50:55	279:14:14	67:13:41	167:30:26	206:55:27	54:55:13	1129:17:26
Informação	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:06:42	0:06:42
Magazines Informativos	79:58:18	97:26:26	178:50:32	478:36:34	574:16:39	208:29:52	211:44:47	34:53:51	1864:16:59
Outros	4:20:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:42:26	5:02:26
Reportagem	31:58:55	0:00:00	118:33:16	65:15:07	23:35:59	56:35:06	108:33:20	54:23:09	458:54:52
Retransmissões parlamentares	0:00:00	0:00:00	0:00:00	170:38:34	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	170:38:34
Musicais	160:34:16	346:09:33	0:00:00	268:58:10	357:23:19	121:02:52	69:57:26	128:44:11	1452:49:47
Musicais	160:34:16	346:09:33	0:00:00	268:58:10	357:23:19	121:02:52	69:57:26	128:44:11	1452:49:47
Reality Show	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	6:59:04	0:00:00	2:06:01	0:00:00	9:05:05
Reality Show	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	6:59:04	0:00:00	2:06:01	0:00:00	9:05:05
Religiosos	90:35:31	296:35:13	0:00:00	182:30:44	78:29:51	86:41:48	24:01:09	16:27:06	775:21:22
Institucionais	14:49:00	10:12:5							

No contexto da programação transmitida em 2023, os Macro géneros apresentam a seguinte distribuição percentual, com destaque especial para as áreas da Informação, Entretenimento e Ficção.



- Programação que promova a diversidade cultural, tendo em conta os interesses das minorias

A diversidade cultural foi promovida através da transmissão televisiva de aproximadamente 11.127 horas, distribuídas conforme apresentado abaixo:

Grupos	Promoção da Diversidade Cultural								Total
	RTP 1	RTP 2	RTP 3	RTP Açores	RTP África	RTP Internacional	RTP Madeira	RTP Memória	
Artísticos	91:12:01	316:38:56	373:16:08	266:31:02	232:54:33	212:20:24	328:48:56	52:21:44	1874:03:44
Científicos	12:18:10	121:26:47	32:31:15	50:50:00	4:16:51	7:51:10	42:58:41	10:19:37	282:32:31
Comunidades Religiosas	67:16:32	293:39:09	16:31:23	171:49:11	64:43:32	69:05:24	8:23:26	0:57:50	692:26:27
Documentais	362:14:33	1815:58:23	609:30:15	884:40:45	665:10:16	344:48:34	545:29:26	777:50:04	6005:42:16
Solidariedade	15:23:15	0:00:00	0:00:00	8:13:51	1:32:21	15:12:23	1:24:09	2:43:30	44:29:29
Imigrantes	16:56:12	157:24:13	204:54:42	81:27:21	1193:26:21	16:17:52	203:33:21	1:27:04	1875:27:06
Musicais Eruditos/Tradicionais	6:05:43	212:26:27	0:17:04	52:50:22	4:49:56	6:17:36	2:47:12	67:17:47	352:52:07
Total	571:26:26	2917:33:55	1237:00:47	1516:22:32	2166:53:50	671:53:23	1133:25:11	912:57:36	11127:33:40

Neste âmbito, destacam-se 7 grupos principais que apresentam um conjunto relevante de programas, sendo os principais elencados de seguida:

- **Artísticos:** “Janela Indiscreta” (572:14:25), “Fotobox” (189:03:02), “O Último Apaga a Luz” (182:11:53), “Rumos” (151:57:13), “As Palavras do Mundo” (119:05:19), “Folha de Sala” (110:46:29), entre outros;
- **Científicos:** “Ancient Engineering” (33:34:34), “Conversas com Ciência” (30:26:16), “Uma Investiga” (23:54:15), “Aurora” (17:08:26), “Decoding the Weather Machine” (16:11:48), entre outros;

- **Comunidades Religiosas:** “Eclesia” (172:15:17), “Eucaristia Dominical” (162:48:14), “Caminhos” (66:10:12), “70x7” (62:48:59), “A Fé dos Homens” (57:47:32), entre outros;
- **Documentais:** “Visita Guiada” (599:11:32), “Todas as Palavras” (332:24:36), “Portugueses pelo Mundo” (183:28:15), “Pérolas do Oceano” (130:52:58), “Missão 100% Português” (106:52:13), entre outros;
- **Solidariedade:** “Natal dos Hospitais” (40:02:48) e “Concerto Solidário Novo Futuro – ao Piano” (4:26:41);
- **Imigrantes:** “Repórter África” (820:59:27), “Músicas de África” (181:36:37), “Zoom África” (155:31:06), “África Global” (148:53:04), “África 7 Dias” (139:11:03), entre outros;
- **Musicais Eruditos/Tradicionais:** “Horizontes da Memória” (30:58:37), “Tudo Menos Clássica” (21:03:58), “X Festival Música no Colégio” (17:24:03), “Música na Assembleia” (11:29:37), “Festival ao Largo” (10:54:02), entre outros.

Devido à ausência de uma obrigação métrica para avaliar o nível de cumprimento da Concessionária, consideramos que o verificado acima se encontra em conformidade com o estabelecido na alínea mencionada.

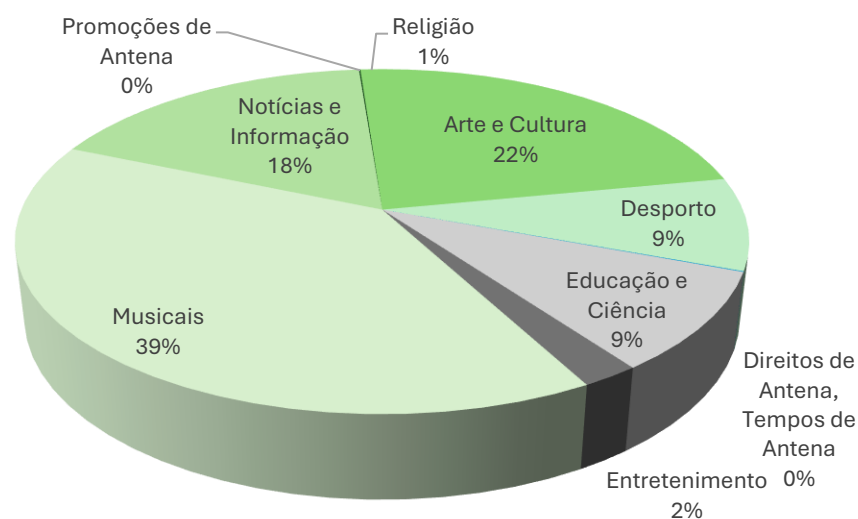
B) Rádio

- Programação variada, diferenciadora e abrangente

Com base no artigo 32.º da Lei da Rádio, n.º 2, é também dever de os operadores de rádio oferecerem aos ouvintes uma panóplia de programas generalizada com conteúdos variados e inclusivos. Contabilizámos, em 2023, um total de 9 Macro géneros que se subdividem em (i) Arte e Cultura; (ii) Desporto; (iii) Direitos de Antena, Tempos de Antena; (iv) Educação e Ciência; (v) Entretenimento; (vi) Musicais; (vii) Notícias e Informação; (viii) Promoções de Antena e (ix) Religião, e nos respetivos subgéneros:

Programação Variada, Diferenciadora e Abrangente						
Macro-gênero	Antena 1	Antena 2	Antena 3	RDP África	RDP Internacional	Total
Arte e Cultura	1696:36:23	1092:45:00	530:31:34	1285:51:31	1574:28:39	6180:13:07
Debate/entrevista	193:07:30	640:39:00	218:09:29	101:43:10	172:16:40	1325:55:49
Discurso/Apresentação	1274:35:48	48:04:00	41:02:28	971:02:50	1016:34:32	3351:19:38
Documentário	0:00:00	36:25:00	0:00:00	6:23:50	0:00:00	42:48:50
Emissão musical	34:01:10	0:00:00	0:00:00	0:00:00	29:10:40	63:11:50
Espectáculo / Entretenimento	0:00:00	2:10:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	2:10:00
Evento comentado	5:11:28	0:00:00	0:00:00	0:00:00	55:44:54	60:56:22
Interactividade	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:25:00	0:00:00	1:25:00
Leituras	5:23:54	85:55:00	7:45:00	0:00:00	0:24:00	99:27:54
Magazine	66:43:54	85:25:00	162:27:38	23:48:00	10:21:00	348:45:32
Noticiário	0:00:00	0:00:00	0:00:00	39:00:00	0:00:00	39:00:00
Outros/Vários/Desconhecidos	0:00:00	0:00:00	0:00:00	124:11:48	149:45:28	273:57:16
Outros/Vários/Formato desconhecido	2:55:01	2:55:00	0:00:00	0:00:00	83:27:00	89:17:01
Programa de autor	106:35:58	45:00:00	101:06:59	12:57:35	47:45:25	313:25:57
Representação artística	8:01:40	132:40:00	0:00:00	5:19:18	8:29:00	154:29:58
Teatro radiofónico	0:00:00	13:32:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	13:32:00
Outros	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:30:00	0:30:00
Desporto	851:30:23	0:00:00	4:15:00	752:12:12	838:19:13	2446:16:48
Discurso/Apresentação	2:29:42	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:07:30	2:37:12
Evento comentado	655:27:37	0:00:00	4:15:00	585:52:02	675:52:00	1921:26:39
Noticiário	193:33:04	0:00:00	0:00:00	166:20:10	162:19:43	522:12:57
Direitos de Antena, Tempos de Antena	12:55:00	1:08:00	1:35:33	0:53:00	0:15:00	16:46:33
Discurso/Apresentação	12:55:00	1:08:00	1:35:33	0:53:00	0:15:00	16:46:33
Educação e Ciência	480:52:52	163:24:00	442:32:20	615:31:05	903:17:57	2605:38:14
Debate/entrevista	213:32:14	27:04:00	6:25:14	41:49:56	73:43:27	362:34:51
Discurso/Apresentação	199:53:18	0:00:00	0:00:00	228:42:25	112:14:00	540:49:43
Documentário	16:21:42	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:06:00	16:27:42
Emissão musical	0:00:00	14:20:00	0:00:00	0:00:00	192:22:00	206:42:00
Interactividade	7:43:26	0:00:00	0:00:00	305:26:28	0:06:00	313:15:54
Intermittent response	43:22:12	0:00:00	0:00:00	0:53:00	495:12:00	539:27:12
Magazine	0:00:00	122:00:00	31:20:00	0:00:00	0:00:00	153:20:00
Outros/Vários/Desconhecidos	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	29:34:30	29:34:30
Programa de autor	0:00:00	0:00:00	404:47:06	38:39:16	0:00:00	443:26:22
Entretenimento	58:50:50	6:23:00	161:07:36	126:00:33	263:07:57	615:29:56
Discurso/Apresentação	0:00:00	6:23:00	97:39:44	103:31:54	56:45:57	264:20:35
Interactividade	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	130:46:15	130:46:15
Magazine	58:50:50	0:00:00	55:57:52	0:00:00	75:35:45	190:24:27
Programa de autor	0:00:00	0:00:00	7:30:00	22:28:39	0:00:00	29:58:39
Musicais	399:29:54	5161:09:00	2959:33:42	1989:50:43	541:54:44	11051:58:03
Actuação de grande grupo	0:00:00	17:48:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	17:48:00
Discurso/Apresentação	108:03:04	0:00:00	28:40:00	145:17:29	116:07:12	398:07:45
Emissão musical	173:54:52	2572:35:00	103:36:29	1310:46:41	362:38:00	4523:31:02
Espectáculo / Entretenimento	0:00:00	214:26:00	0:00:00	98:14:54	0:00:00	312:40:54
Evento comentado	0:00:00	20:12:00	4:10:00	27:04:00	0:00:00	51:26:00
Magazine	0:00:00	0:00:00	129:47:27	0:00:00	0:00:00	129:47:27
Outros/Vários/Desconhecidos	0:00:00	70:12:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	70:12:00
Outros/Vários/Formato desconhecido	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00
Programa com painel	0:00:00	0:00:00	47:48:40	0:00:00	0:00:00	47:48:40
Programa de autor	95:05:18	1559:05:00	2634:41:18	401:50:06	48:20:00	4739:01:42
Representação artística	0:00:00	67:51:00	0:00:00	4:32:33	0:00:00	72:23:33
Vários	22:26:40	639:00:00	10:49:48	2:05:00	14:49:32	689:11:00
Notícias e Informação	1766:43:34	110:00:00	200:39:16	1062:41:48	1760:29:13	4900:33:51
Debate/entrevista	310:08:04	0:00:00	106:19:16	79:15:44	436:12:39	931:55:43
Discurso/Apresentação	129:20:02	0:00:00	0:00:00	128:41:53	16:49:08	274:51:03
Documentário	27:44:10	0:00:00	0:00:00	24:01:00	1:38:00	53:23:10
Evento comentado	2:27:26	0:00:00	0:00:00	13:06:48	2:28:00	18:02:14
Intermittent response	150:20:40	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	150:20:40
Magazine	63:46:22	0:00:00	0:00:00	4:21:29	37:38:16	105:46:07
Noticiário	1082:56:50	110:00:00	90:15:00	657:37:54	1265:43:10	3206:32:54
Outros Privado	0:00:00	0:00:00	4:05:00	0:00:00	0:00:00	4:05:00
Outros/Vários/Desconhecidos	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00
Programa de autor	0:00:00	0:00:00	0:00:00	155:37:00	0:00:00	155:37:00
Promoções de Antena	14:41:56	0:00:00	3:18:42	0:05:00	0:00:00	18:05:38
Discurso/Apresentação	14:41:56	0:00:00	3:18:42	0:05:00	0:00:00	18:05:38
Religião	176:40:00	0:00:00	0:00:00	3:08:00	145:49:00	325:37:00
Discurso/Apresentação	0:07:00	0:00:00	0:00:00	0:07:00	0:07:00	0:21:00
Serviço religioso	176:33:00	0:00:00	0:00:00	3:01:00	145:42:00	325:16:00
Total	5458:20:52	6534:49:00	4303:33:43	5836:13:52	6027:41:43	28160:39:10

Os Macro géneros possuem a seguinte representatividade, destacando-se principalmente os Musicais, Arte e Cultura, e Notícias e Informação:



- Programação que promova a diversidade cultural, tendo em conta os interesses das minorias

No âmbito dos serviços de rádio prestados em 2023, a promoção da diversidade cultural foi garantida pela transmissão de programas direcionados para grupos específicos, totalizando pelo menos 3.783 horas, conforme detalhado no quadro abaixo:

Promoção da Diversidade Cultural						
Macro-Gêneros	Antena 1	Antena 2	Antena 3	RDP África	RDP Internacional	Total
Arte e Cultura	29:03:40	49:22:00	0:00:00	101:33:27	138:05:00	318:04:07
Educação e Ciência	104:57:32	14:20:00	31:20:00	36:01:00	11:42:00	198:20:32
Entretenimento	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	54:52:33	54:52:33
Musicais	80:22:16	1437:51:00	1292:58:00	153:32:01	9:23:00	2974:06:17
Promoções de Antena	14:41:56	0:00:00	0:00:00	0:05:00	0:00:00	14:46:56
Religião	126:50:24	0:00:00	0:00:00	1:46:00	95:09:00	223:45:24
Total	355:55:48	1501:33:00	1324:18:00	292:57:28	309:11:33	3783:55:49

Com base na análise realizada acima, identificámos como principais programas, por cada grupo, os seguintes:

- **Arte e Cultura:** “Avenida Marginal” (83:33:52), “Abraço da Madeira 2023” (83:12:00), “Música Portuguesa a Gostar dela Própria” (35:50:00), “Palavra do Dia” (28:22:10), “Vou Ali e Já Venho” (25:06:30);
- **Educação e Ciência:** “O Amor é ...” (110:25:22), “Fricção Científica” (31:20:00), “90 Segundos de Ciência” (16:27:42), “Antena 2 Ciência” (14:20:00), “Um Minuto de Ciência por Dia Não Sabes o Bem que te Fazia” (10:20:00);
- **Entretenimento:** “Apanhados na Rede” (38:22:33), “Café das 3” (16:30:00);
- **Musicais:** “Portugália” (395:21:24), “Mezza-voce” (335:40:00), “Raízes” (252:18:00), “Alta Tensão” (200:07:06), “Caixa de Ritmos” (198:10:55);
- **Promoções de Antena:** “Live Copy A1” (14:46:56);

- **Religião:** “A Fé dos Homens” (223:45:24).

Consideramos que se encontra em conformidade com o estipulado na alínea, visto que não existe qualquer obrigação métrica por parte da Concessionária.

2.1.2 Alínea b) do n.º 2 da Cláusula 6.ª do CCSPT

“Promover o acesso do público às manifestações culturais portuguesas e garantia da sua cobertura informativa adequada”.

A) Televisão

Constatámos que a Concessionária procurou assegurar a cobertura de manifestações culturais portuguesas e garantir o acesso informativo adequado das mesmas, transmitindo para tal um total de programas distribuídos da seguinte forma:

Grupos	Manifestações Culturais Portuguesas								Total
	RTP 1	RTP 2	RTP 3	RTP Açores	RTP África	RTP Internacional	RTP Madeira	RTP Memória	
Artes e Letras	26:15:25	247:51:41	214:48:56	123:32:08	31:05:09	84:00:08	209:07:41	17:26:47	954:07:55
Comemorações Históricas	6:01:41	0:00:00	7:14:27	9:33:10	6:02:51	6:01:33	6:42:35	0:00:00	41:36:17
Festividades Populares	40:51:48	0:00:00	0:00:00	51:07:11	0:00:00	39:19:23	4:04:47	0:05:24	135:28:33
Manifestações Religiosas	74:22:53	2:54:10	0:00:00	77:36:10	66:24:02	74:29:54	1:19:34	0:00:00	297:06:43
Música	131:40:24	186:59:49	0:00:00	208:01:14	168:24:35	98:50:04	68:54:10	70:59:30	933:49:46
Total	279:12:11	437:45:40	222:03:23	469:49:53	271:56:37	302:41:02	290:08:47	88:31:41	2362:09:14

Para os grupos mencionados acima, destacam-se os seguintes programas:

- **Artes e Letras:** “Todas as Palavras” (332:24:36), “Folha de Sala 2023” (110:46:29), “Visita Guiada 2023” (92:44:08), “Cinemax 2023” (85:01:50), “A Vida Privada dos Livros” (65:35:52), entre outros;
- **Comemorações Históricas:** “Sessão Solene Comemorativa do 49º Aniversário 25 Abril - 2023” (15:06:36), “Comemorações 10 de Junho 2023 – Peso da Régua” (14:49:15), “Cerimónias de Comemoração do 5 de outubro – 2023” (9:19:09) e “Sessão Solene Comemorativa do Dia da Região Autónoma dos Açores” (2:21:17);
- **Festividades Populares:** “Viva o Carnaval” (18:39:52), “Casamentos de Santo António” (15:54:08), “São João – Santos Populares” (14:29:28), “Cortejo de Carnaval Madeira 2023” (12:12:15), “Sanjoaninas – Noite de Marchas” (11:45:20), entre outros;
- **Manifestações Religiosas:** “Eucaristia Dominical” (162:48:14), “Missa, Bênção e Adeus à Virgem” (17:37:56), “Peregrinação Internacional do Migrante 2023” (11:41:05), “Missa de Páscoa e Bênção Papal 2023” (10:57:27), “Missa de Domingo de Ramos 2023” (7:48:34), entre outros;
- **Música:** “Elétrico” (125:17:50), “Alta Fidelidade” (64:42:13), “Viva a Música 2019” (31:55:31), “Alto e Bom Som” (28:55:07), “Rua das Pretas – 3ª Série” (27:54:28), entre outros.

Devido à ausência de uma obrigação métrica para avaliar o nível de cumprimento da Concessionária, consideramos que o verificado acima se encontra em conformidade com o estabelecido na alínea mencionada.

B) Rádio

A promoção de manifestações culturais portuguesas, através dos serviços radiofónicos transmitidos em 2023, foi coberta por três géneros que totalizaram pelo menos 837 horas de emissão:

Manifestações Culturais Portuguesas						
Macro-Géneros	Antena 1	Antena 2	Antena 3	RDP África	RDP Internacional	Total
Arte e Cultura	14:57:56	641:50:00	0:00:00	10:51:00	13:09:00	680:47:56
Musicais	11:35:04	56:15:00	64:59:21	1:46:00	17:53:00	152:28:25
Promoções de Antena	4:24:26	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	4:24:26
Total	30:57:26	698:05:00	64:59:21	12:37:00	31:02:00	837:40:47

Considerando o quadro supra, salientam-se os principais programas conforme o grupo específico identificado:

- **Artes e Cultura:** “Império dos Sentidos” (641:50:00), “Festival da Canção” (37:47:56), entre outros;
- **Musicais:** “Concerto Aberto” (49:08:00), “FMM Sines – Festival de Músicas do Mundo 2023” (24:00:00), “Festival MED” (18:07:59), “Festival Vodafone Paredes de Coura 2023” (15:50:52), “Festival Santa Casa Alfama 2023” (9:13:28), entre outros;
- **Promoções de Antena:** “Linha do Horizonte” (4:24:26).

Consideramos que se encontra em conformidade com o estipulado na alínea, visto que não existe qualquer obrigação métrica por parte da Concessionária.

2.1.3 Alínea c) do n.º 2 da Cláusula 6.ª do CCSPT

“Proporcionar uma informação isenta, rigorosa, contextualizada, plural e aberta ao contraditório, que garanta a cobertura noticiosa dos principais acontecimentos nacionais e internacionais”.

A) Televisão

Com base na grelha de programação de 2023, foi garantida a transmissão dos acontecimentos mais importantes, tanto a nível nacional como internacional, num total de cerca de 19.001 horas, detalhadas conforme observado no gráfico seguinte:

Cobertura noticiosa dos principais acontecimentos nacionais e internacionais									
Programas	RTP 1	RTP 2	RTP 3	RTP Açores	RTP África	RTP Internacional	RTP Madeira	RTP Memória	Total
24 HORAS	48:32:56	0:00:00	494:03:17	0:00:00	350:35:41	375:41:57	490:38:45	0:00:00	1759:32:36
3 À 1 - 2023	0:00:00	0:00:00	49:59:10	0:00:00	0:00:00	0:00:00	49:07:52	0:00:00	99:07:02
3 À 10 - 2023	0:00:00	0:00:00	270:35:07	166:59:56	0:00:00	0:00:00	259:44:39	0:00:00	697:19:42
3 À 11 - 2023	0:00:00	0:00:00	285:17:31	232:00:16	0:00:00	0:00:00	277:34:01	0:00:00	794:51:48
3 À 13 - 2023	0:00:00	0:00:00	144:10:55	123:22:36	0:00:00	0:00:00	139:41:35	0:00:00	407:15:06
3 À 14 - 2023	0:00:00	0:00:00	314:50:13	166:37:37	0:00:00	0:00:00	312:36:51	0:00:00	794:04:41
3 À 15 - 2023	0:36:00	0:00:00	315:32:11	252:44:33	0:00:00	0:35:59	309:58:13	0:00:00	879:26:56
3 À 16 - 2023	0:00:00	0:00:00	308:54:19	274:06:24	0:00:00	0:00:00	293:14:29	0:00:00	876:15:12
3 À 17 - 2023	0:00:00	0:00:00	286:49:20	2:08:57	0:00:00	0:00:00	114:04:49	0:00:00	403:03:06
3 À 18 - 2023	0:00:00	0:00:00	76:28:56	0:00:00	0:00:00	0:00:00	68:41:16	0:00:00	145:08:12
3 À 19 - 2023	0:00:00	0:00:00	93:44:35	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:13:47	0:00:00	93:58:22
3 À 20 - 2023	0:00:00	0:00:00	62:47:10	0:00:00	2:06:30	3:02:57	0:00:00	0:00:00	67:56:37
3 À 23 - 2023	0:00:00	0:00:00	25:35:14	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	25:35:14
3 À 6 - 2023	0:00:00	0:00:00	40:14:22	0:00:00	0:00:00	0:00:00	39:54:21	0:00:00	80:08:43
3 À 8 - 2023	0:00:00	0:00:00	0:59:02	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:59:02	0:00:00	1:58:04
3 À 9 - 2023	0:00:00	0:00:00	3:58:51	0:00:00	0:00:00	0:00:00	3:58:30	0:00:00	7:57:21
360 - 2023	0:00:00	0:00:00	690:36:24	0:31:11	2:53:28	0:00:00	3:05:52	0:00:00	697:06:55
BOM DIA PORTUGAL - FIM DE SEMANA 2023	193:33:03	0:00:00	229:00:56	1:12:20	187:10:27	198:06:20	226:02:26	0:00:00	1035:05:32
BOM DIA PORTUGAL 2023	823:37:01	0:00:00	901:28:05	110:40:35	679:10:22	836:01:40	891:55:45	0:00:00	4242:53:28
JORNAL 2 - 2023	0:00:00	186:01:57	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	186:01:57
Jornal da Tarde	421:49:07	0:00:00	0:00:00	0:00:00	421:00:47	421:46:49	0:00:00	0:00:00	1264:36:43
JORNAL DA TARDE AÇORES	0:00:00	0:00:00	0:00:00	92:17:01	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	92:17:01
JORNAL DAS 12 - 2023	0:00:00	0:00:00	347:41:39	303:12:42	0:00:00	0:00:00	337:48:24	0:00:00	988:42:45
NÃO ME LEMBRO... ERA PEQUENO!	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	2:20:31	2:20:31
NOTÍCIAS RTP-MADEIRA 2023	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	66:31:41	0:00:00	66:31:41
PORTUGAL EM DIRETO - 2023	284:14:23	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	288:07:03	0:00:00	0:00:00	572:21:26
TELEJORNAL 2023	344:28:15	0:00:00	0:24:20	0:00:00	323:49:13	329:37:25	0:24:20	0:00:00	998:43:33
TELEJORNAL AÇORES	0:00:00	0:00:00	179:32:44	568:36:10	0:00:00	0:00:00	180:34:43	0:00:00	928:43:37
TELEJORNAL MADEIRA 2023	0:00:00	0:00:00	173:51:10	0:00:00	0:00:00	0:00:00	618:46:45	0:00:00	792:37:55
Total	2116:50:45	186:01:57	5296:33:31	2294:30:18	1966:46:28	2453:00:10	4685:38:06	2:20:31	19001:41:46

Com base no quadro apresentado, destacamos a exibição dos seguintes programas: (i) “Bom dia Portugal” com um total de 4.242 horas; (ii) “24 Horas” com 1.759 horas e (iii) “Jornal da Tarde” com 1.264 horas.

Visto que a cláusula em análise não estabelece métricas mínimas para assegurar o cumprimento das obrigações, é da nossa opinião que foi cumprido o estipulado nesta alínea, através da oferta ao público em geral da cobertura dos acontecimentos mais relevantes, tanto a nível nacional quanto internacional.

B) Rádio

No que diz respeito à rádio, e conforme previsto na cláusula em análise, a Concessionária promoveu, ao longo de 2023, a transmissão de pelo menos 35 programas nos 5 canais radiofónicos disponíveis que cobriram os principais acontecimentos nacionais e internacionais. Incluiu uma visão geral sobre os eventos através do programa Noticiários da Antena 1, totalizando 2.282 horas de programação, assim como a cobertura de conteúdos específicos, como a transmissão das Jornadas Mundiais da Juventude, entre 31 de julho e 6 de agosto, somando 141 horas de exibição.

Apresentamos de seguida o detalhe dos conteúdos identificados:

Cobertura noticiosa dos principais acontecimentos nacionais e internacionais						
Programas	Antena 1	Antena 2	Antena 3	RDP África	RDP Internacional	Total
13ª CONVENÇÃO NACIONAL DO BLOCO DE ESQUERDA	0:50:17	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:50:17
Agenda 2030	0:00:00	0:00:00	0:00:00	7:45:00	0:00:00	7:45:00
Bolsa	4:26:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	4:26:00
Bruxelas.pt	1:32:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:20:00	1:52:00
Comemorações 10 de Junho	1:27:26	0:00:00	0:00:00	1:27:48	1:28:00	4:23:14
Comemorações 25 de Abril	4:10:00	0:00:00	0:00:00	4:10:00	4:30:00	12:50:00
Comemorações 5 de Outubro	1:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:00:00	2:00:00
Debate - Assembleia da Republica	9:48:26	0:00:00	0:00:00	0:00:00	9:07:00	18:55:26
Debate Africano	0:00:00	0:00:00	0:00:00	115:00:00	0:00:00	115:00:00
Debate e Votação na Generalidade - OE 2024	3:46:26	0:00:00	0:00:00	0:00:00	2:10:00	5:56:26
Debate e Votação Orçamento de Estado 2024 (SIMULTÂNEO)	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:58:00	1:58:00
Debate: Estado da Nação	3:55:26	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	3:55:26
Debate: Moção de Censura (SIMULTÂNEO)	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	2:58:00	2:58:00
Eleições Presidenciais EUA	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00
Eleições Regionais dos Açores	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00
Emissão Especial - Informação	9:51:50	0:00:00	0:00:00	1:53:00	6:14:00	17:58:50
ENCERRAMENTO 13ª CONVENÇÃO NACIONAL DO BLOCO D	1:10:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:10:00
Encerramento Orçamento do Estado 2024	0:51:26	0:00:00	0:00:00	0:00:00	2:10:00	3:01:26
Especial Eleições Legislativas Espanha	0:49:26	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:53:00	1:42:26
Especial Jornada Mundial da Juventude 2023 2/2	4:29:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	4:29:00
Especial: Eleições Regionais Madeira 2023	1:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:00:00	2:00:00
Jornadas Mundiais da Juventude	43:53:54	0:00:00	0:00:00	48:53:30	49:04:00	141:51:24
Jornal das Comunidades	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	26:05:28	26:05:28
Moção de Censura	1:54:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:54:00
Noticiários	0:00:00	0:00:00	0:03:00	0:00:00	0:24:52	0:27:52
Noticiários Antena 1	1029:18:30	0:00:00	0:00:00	63:49:13	1189:34:50	2282:42:33
Noticiários Antena 2	0:00:00	110:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	110:00:00
Noticiários Antena 3	0:00:00	0:00:00	90:12:00	0:00:00	0:00:00	90:12:00
Noticiários RDP África	0:00:00	0:00:00	0:00:00	537:03:11	0:00:00	537:03:11
Orçamento do Estado 2024 - Conferência de Imprensa	1:37:50	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:37:50
Revista de Imprensa Internacional	0:00:00	0:00:00	0:00:00	18:14:42	0:00:00	18:14:42
Revista de Imprensa Nacional	0:00:00	0:00:00	0:00:00	45:51:45	0:00:00	45:51:45
SÍNTESE (SIMULTÂNEO)	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:34:00	0:34:00
Terra Europa	1:25:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:25:00
Visão Global	71:38:50	0:00:00	0:00:00	39:11:00	24:31:28	135:21:18
Total	1198:55:47	110:00:00	90:15:00	883:19:09	1324:02:38	3606:32:34

Consideramos que esta alínea se encontra em conformidade com o estipulado, visto que não existe qualquer obrigação métrica a ser cumprida por parte da Concessionária.

2.1.4 Alínea d) do n.º 2 da Cláusula 6.ª do CCSPT

“Garantir a produção e transmissão de programas educativos e de entretenimento destinados ao público infanto-juvenil, contribuindo para a sua formação”.

A) Televisão

Quanto ao público infantil e juvenil, a Concessionária promoveu a transmissão de uma ampla variedade de programas que perfazem um valor total de 3.286 horas, distribuídas entre 17 géneros, conforme demonstrado no quadro a seguir (ver detalhe no Anexo II):

Trasmisssão de programas educativos e de entretenimento destinados ao público infanto-juvenil									
Géneros	RTP 1	RTP 2	RTP 3	RTP Açores	RTP África	RTP Internacional	RTP Madeira	RTP Memória	Total
Actualidades	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	2:20:31	0:00:00	2:20:31
Animação	54:31:57	2032:43:34	0:00:00	9:44:16	31:55:34	0:00:00	0:57:05	0:00:00	2129:52:26
Animação - lca	0:00:00	8:35:24	0:00:00	2:00:00	0:50:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	11:25:24
B. Manipulados	12:31:01	5:50:12	0:19:25	8:23:46	17:45:48	0:00:00	0:00:00	0:00:00	44:50:12
Documentários	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:41:01	0:00:00	0:41:01
Educativos	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	2:23:41	0:00:00	2:23:41
Filme	0:00:00	0:54:18	0:27:09	0:54:18	0:00:00	0:00:00	1:04:37	0:00:00	3:20:22
Imagem Real	74:14:37	305:56:28	191:58:40	42:06:52	50:41:27	0:00:00	61:00:50	0:00:00	725:58:54
Infantil	3:16:48	0:00:00	45:05:33	3:14:45	1:10:12	0:00:00	0:00:00	0:00:00	52:47:18
Infantis	0:00:00	39:14:00	0:11:11	0:01:10	1:51:17	1:51:18	21:31:20	0:00:00	64:40:16
Magazines Informativos	17:18:12	33:44:10	0:00:00	0:00:00	17:18:13	0:00:00	0:00:00	0:00:00	68:20:35
Musicais	0:10:50	20:03:52	3:19:48	0:00:00	0:13:35	0:00:00	0:00:00	0:00:00	23:48:05
Peça De Teatro	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:42:42	0:00:00	0:42:42
Quiz / Concursos	0:00:00	1:14:25	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	81:47:34	0:00:00	83:01:59
Série	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	5:17:58	0:00:00	5:17:58
Série(30 Min.)	0:00:00	16:33:45	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	16:33:45
Talk Show	0:00:00	24:43:29	23:44:48	0:00:00	1:54:08	0:00:00	0:00:00	0:00:00	50:22:25
Total	162:03:25	2489:33:37	265:06:34	66:25:07	123:40:14	1:51:18	177:47:19	0:00:00	3286:27:34

Os programas acima distribuem-se, consoante a origem de produção, da seguinte maneira:

Origem produção de programas destinados ao público infanto-juvenil									
Origem da Produção / Géneros	RTP 1	RTP 2	RTP 3	RTP Açores	RTP África	RTP Internacional	RTP Madeira	RTP Memória	Total
AQUISIÇÃO PROGRAMAS ESTRANGEIROS	60:50:55	2268:30:38	0:00:00	0:00:00	15:40:53	29:19:52	0:00:00	0:00:00	2374:22:18
Animação	50:59:02	2008:26:56	0:00:00	0:00:00	6:25:35	20:29:25	0:00:00	0:00:00	2086:20:58
B. Manipulados	9:51:53	5:11:22	0:00:00	0:00:00	8:00:55	8:50:27	0:00:00	0:00:00	31:54:37
Imagem Real	0:00:00	201:13:47	0:00:00	0:00:00	1:14:23	0:00:00	0:00:00	0:00:00	202:28:10
Infantins	0:00:00	37:04:48	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	37:04:48
Série(30 Min.)	0:00:00	16:33:45	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	16:33:45
CENTRO DE PRODUÇÃO LISBOA	18:46:51	36:11:52	0:00:00	0:00:00	0:01:10	18:35:15	0:00:00	88:36:29	162:11:37
Actualidades	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	2:20:31	2:20:31
Animação	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:57:05	0:57:05
Documentário	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:41:01	0:41:01
Imagem Real	1:28:39	2:27:42	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:17:02	0:00:00	54:05:32	59:18:55
Infantins	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:01:10	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:01:10
Magazines Informativos	17:18:12	33:44:10	0:00:00	0:00:00	0:00:00	17:18:13	0:00:00	0:00:00	68:20:35
Peça de Teatro	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:42:42	0:42:42
Quiz / Concursos	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	24:31:40	24:31:40
Série	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	5:17:58	5:17:58
CO-PRODUÇÃO	0:06:56	0:14:45	0:00:00	0:00:00	0:00:00	6:09:03	0:00:00	28:37:09	35:07:53
Animação	0:06:56	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	6:09:03	0:00:00	0:00:00	6:15:59
Imagem Real	0:00:00	0:14:45	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:14:45
Quiz / Concursos	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	28:37:09	28:37:09
PORTO	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:08:37	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:08:37
Animação	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:08:37	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:08:37
PRODUÇÃO EXTERNA NACIONAL	71:30:20	181:04:48	0:00:00	261:46:46	49:20:44	67:44:47	0:00:00	60:33:41	692:01:06
Animação	3:25:59	24:16:38	0:00:00	0:00:00	3:10:04	5:17:06	0:00:00	0:00:00	36:09:47
Animação - ICA	0:00:00	8:35:24	0:00:00	0:00:00	2:00:00	0:50:00	0:00:00	0:00:00	11:25:24
B. Manipulados	2:39:08	0:38:50	0:00:00	0:19:25	0:22:51	8:55:21	0:00:00	0:00:00	12:55:35
Educativos	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	2:23:41	2:23:41
Filme	0:00:00	0:54:18	0:00:00	0:27:09	0:54:18	0:00:00	0:00:00	1:04:37	3:20:22
Imagem Real	61:57:35	99:43:05	0:00:00	191:58:40	39:38:46	49:24:25	0:00:00	6:55:18	449:37:49
Infantil	3:16:48	0:00:00	0:00:00	45:05:33	3:14:45	1:10:12	0:00:00	0:00:00	52:47:18
Infantins	0:00:00	2:09:12	0:00:00	0:11:11	0:00:00	0:00:00	0:00:00	21:31:20	23:51:43
Musicais	0:10:50	20:03:52	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:13:35	0:00:00	0:00:00	20:28:17
Quiz / Concursos	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	28:38:45	28:38:45
Talk Show	0:00:00	24:43:29	0:00:00	23:44:48	0:00:00	1:54:08	0:00:00	0:00:00	50:22:25
RTP-ÁCORES	0:00:00	0:00:00	0:00:00	3:19:48	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	3:19:48
Musicais	0:00:00	0:00:00	0:00:00	3:19:48	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	3:19:48
RTP-MADEIRA	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:51:17	1:51:18	0:00:00	3:42:35
Infantins	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:51:17	1:51:18	0:00:00	3:42:35
UER E INTERNACIONAL	10:48:23	3:31:34	0:00:00	0:00:00	1:13:43	0:00:00	0:00:00	0:00:00	15:33:40
Imagem Real	10:48:23	2:17:09	0:00:00	0:00:00	1:13:43	0:00:00	0:00:00	0:00:00	14:19:15
Quiz / Concursos	0:00:00	1:14:25	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:14:25
Total	162:03:25	2489:33:37	0:00:00	265:06:34	66:25:07	123:40:14	1:51:18	177:47:19	3286:27:34

É possível constatar que os programas produzidos e coproduzidos pela Concessionária representam 6% do total. E, em contrapartida, a principal fonte dos conteúdos televisivos provém da aquisição de programas estrangeiros.

Com base nas análises efetuadas e demonstradas acima, concluímos que a RTP cumpriu com o previsto na alínea d) do n.º 2 da cláusula 6.ª.

B) Rádio

Durante o ano de 2023, a rádio apresentou um conjunto de conteúdos programáticos em todos os serviços disponibilizados, isto é, Antena 1, Antena 2, Antena 3, RDP África e RDP Internacional, com um total de pelo menos 283 horas que se distribuem da seguinte forma:

Programação infanto-juvenil (transmissão e produção)						
Macro-géneros/Programas	Antena 1	Antena 2	Antena 3	RDP África	RDP Internacional	Total
Arte e Cultura	8:34:30	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:54:00	9:28:30
7 Anos de Rádio Zig Zag	0:05:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:05:00
À Volta dos Livros	5:23:54	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:24:00	5:47:54
Diário da Júlia	0:15:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:15:00
Grandes Esperanças	2:50:36	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:30:00	3:20:36
Educação e Ciência	0:00:00	36:00:00	0:00:00	10:20:00	0:00:00	46:20:00
Palavras de Bolso	0:00:00	36:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	36:00:00
Um minuto de ciência por dia, Não sabes o bem que te fazia...	0:00:00	0:00:00	0:00:00	10:20:00	0:00:00	10:20:00
Entretenimento	49:46:50	0:00:00	60:14:00	0:00:00	73:27:45	183:28:35
Aleixo Amigo	0:00:00	0:00:00	7:30:00	0:00:00	0:00:00	7:30:00
Aleixo FM	0:00:00	0:00:00	7:30:00	0:00:00	0:00:00	7:30:00
Aleixopedia	0:00:00	0:00:00	7:30:00	0:00:00	0:00:00	7:30:00
Portugalex	49:46:50	0:00:00	37:44:00	0:00:00	73:27:45	160:58:35
Musicais	0:00:00	17:35:00	26:26:11	0:00:00	0:00:00	44:01:11
Melhor que Nada	0:00:00	0:00:00	7:50:00	0:00:00	0:00:00	7:50:00
PJM - Prémio Jovens Músicos	0:00:00	17:35:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	17:35:00
Vamos Todos Morrer	0:00:00	0:00:00	18:36:11	0:00:00	0:00:00	18:36:11
Total	58:21:20	53:35:00	86:40:11	10:20:00	74:21:45	283:18:16

Todos os programas referidos foram produzidos na RDP Lisboa, conforme detalhado no quadro seguinte:

Origem produção de programas destinados ao público infanto-juvenil						
Origem da Produção/Géneros	Antena 1	Antena 2	Antena 3	RDP África	RDP Internacional	Total
RDP LISBOA	58:21:20	53:35:00	86:40:11	10:20:00	74:21:45	283:18:16
7 Anos de Rádio Zig Zag	0:05:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:05:00
À Volta dos Livros	5:23:54	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:24:00	5:47:54
Aleixo Amigo	0:00:00	0:00:00	7:30:00	0:00:00	0:00:00	7:30:00
Aleixo FM	0:00:00	0:00:00	7:30:00	0:00:00	0:00:00	7:30:00
Aleixopedia	0:00:00	0:00:00	7:30:00	0:00:00	0:00:00	7:30:00
Diário da Júlia	0:15:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:15:00
Grandes Esperanças	2:50:36	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:30:00	3:20:36
Melhor que Nada	0:00:00	0:00:00	7:50:00	0:00:00	0:00:00	7:50:00
Palavras de Bolso	0:00:00	36:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	36:00:00
PJM - Prémio Jovens Músicos	0:00:00	17:35:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	17:35:00
Portugalex	49:46:50	0:00:00	37:44:00	0:00:00	73:27:45	160:58:35
Um minuto de ciência por dia, Não sabes o bem que te fazia...	0:00:00	0:00:00	0:00:00	10:20:00	0:00:00	10:20:00
Vamos Todos Morrer	0:00:00	0:00:00	18:36:11	0:00:00	0:00:00	18:36:11
Total	58:21:20	53:35:00	86:40:11	10:20:00	74:21:45	283:18:16

Consideramos que se encontra em conformidade com o estipulado na alínea, visto que não existe qualquer obrigação métrica por parte da Concessionária.

2.1.5 Alínea e) do n.º 2 da Cláusula 6.ª do CCSPT

“Garantir a transmissão de programas de carácter cultural, educativo e informativo para públicos específicos”.

A) Televisão

Em 2023, a Concessionária promoveu a exibição de um conjunto de conteúdos com um grande foco cultural, educativo e informativo, direcionados a 3 grupos em específico (i) Infantis e Juvenis, (ii) Musicais e Eruditos e (iii) Religiosos e Direito/Tempo de Antena. No total, foram transmitidas 4.467 horas, distribuídas entre 24 géneros, como se observa no quadro abaixo:

Programação de carácter cultural, educativo e informativo para públicos específicos				
Géneros	Infantis e Juvenis	Musicais e Eruditos	Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	Total
Actualidades	2:20:31	0:00:00	0:00:00	2:20:31
Animação	2129:52:26	0:00:00	0:00:00	2129:52:26
Animação - ICA	11:25:24	0:00:00	0:00:00	11:25:24
Artes	0:00:00	34:02:05	0:00:00	34:02:05
B. Manipulados	44:50:12	0:00:00	0:00:00	44:50:12
Divulgação Cultural	0:00:00	0:55:56	0:00:00	0:55:56
Documentário	0:41:01	2:08:10	0:00:00	2:49:11
Documentário(30 Min.)	0:00:00	32:40:14	0:00:00	32:40:14
Educativos	2:23:41	0:00:00	50:42:49	53:06:30
Espectáculos / Humor	0:00:00	1:30:04	0:00:00	1:30:04
Filme	3:20:22	0:00:00	0:00:00	3:20:22
Imagem Real	725:58:54	0:00:00	0:00:00	725:58:54
Infantil	52:47:18	0:00:00	0:00:00	52:47:18
Infantis	64:40:16	0:00:00	0:00:00	64:40:16
Institucionais	0:00:00	0:00:00	105:06:21	105:06:21
Jogos (TV)	0:00:00	0:00:00	1:47:51	1:47:51
Magazines Informativos	68:20:35	0:00:00	0:00:00	68:20:35
Missas	0:00:00	0:00:00	267:01:37	267:01:37
Musicais	23:48:05	280:36:44	0:00:00	304:24:49
Peça de Teatro	0:42:42	0:00:00	0:00:00	0:42:42
Quiz / Concursos	83:01:59	0:00:00	0:00:00	83:01:59
Religiosos	0:00:00	0:00:00	403:13:24	403:13:24
Série	5:17:58	0:00:00	0:00:00	5:17:58
Série(30 Min.)	16:33:45	0:00:00	0:00:00	16:33:45
Talk Show	50:22:25	0:00:00	0:00:00	50:22:25
Telefilme	0:00:00	0:58:54	0:00:00	0:58:54
Total	3286:27:34	352:52:07	827:52:02	4467:11:43

Para estes públicos específicos, os programas mais representativos são os seguintes:

- **Infantis e Juvenis:** “Magazine ZigZag” (190:01:40), “Gigantosaurus” (126:04:34), “Octonauts” (96:57:18), “Shaun the Sheep” (91:39:49), “A Minha Cena” (88:43:28), entre outros;
- **Musicais e Eruditos:** “Horizontes da Memória” (30:58:37), “Tudo Menos Clássica” (21:03:58), “X Festival Música no Colégio” (17:24:03), “Música na Assembleia” (11:29:37), “Integral das Sinfonias de Beethoven” (7:12:12), entre outros;
- **Religiosos e Direito/Tempo de Antena:** “Eucaristia Dominical 2023” (137:09:30), “Ecclesia SNCS” (104:26:11), “Voz do Cidadão 2023” (93:04:10), “Ecclesia RTP Meios” (67:49:06), “Caminhos” (66:10:12), entre outros.

B) Rádio

No que diz respeito à rádio, em 2023, foram transmitidos pelo menos 11 programas que priorizam conteúdos de natureza cultural, educativa e informativa para públicos específicos, destacando-se o género Religiosos, que totaliza 325 horas:

Programação de carácter cultural, educativo e informativo para públicos específicos						
Macro-géneros/Programas	Antena 1	Antena 2	Antena 3	RDP África	RDP Internacional	Total
Arte e Cultura	22:18:00	0:00:00	0:00:00	7:05:00	5:26:00	34:49:00
Africaká	0:00:00	0:00:00	0:00:00	7:05:00	0:00:00	7:05:00
As Horas Extraordinárias	2:44:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	2:44:00
Mortinhos por Sair de Casa	17:10:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:04:00	17:14:00
Muda num Minuto	2:24:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	5:22:00	7:46:00
Educação e Ciência	107:47:53	0:00:00	0:00:00	124:29:43	24:57:00	257:14:36
Cidade Invisível	34:43:30	0:00:00	0:00:00	41:38:13	4:10:00	80:31:43
Ecos do Bairro	0:00:00	0:00:00	0:00:00	82:51:30	0:00:00	82:51:30
Na Ponta da Língua	8:36:52	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:06:00	8:42:52
Serviço Público - Bloco de Notas	64:27:31	0:00:00	0:00:00	0:00:00	20:41:00	85:08:31
Religiosos	176:40:00	0:00:00	0:00:00	3:08:00	145:49:00	325:37:00
A Fé dos Homens	126:50:24	0:00:00	0:00:00	1:46:00	95:09:00	223:45:24
Eucaristia Dominical	49:42:36	0:00:00	0:00:00	1:15:00	50:33:00	101:30:36
Mensagens Institucionais	0:07:00	0:00:00	0:00:00	0:07:00	0:07:00	0:21:00
Total	306:45:53	0:00:00	0:00:00	134:42:43	176:12:00	617:40:36

Consideramos que se encontra em conformidade com o estipulado na alínea, visto que não existe qualquer obrigação métrica por parte da Concessionária.

2.1.6 Alínea f) do n.º 2 da Cláusula 6.ª do CCSPT

“Garantir que os espaços de informação dos serviços de programas contribuem para a sensibilização dos públicos para as questões de integração, igualdade de género, coesão social e interesse das minorias”.

A) Televisão

Quanto à exibição de programas destinados a sensibilizar a população sobre a importância de combater as disparidades relacionadas com a igualdade de género, coesão social e minorias, identificámos um conjunto de programas que se enquadram nestes critérios totalizando pelo menos 3.703 horas de exibições em 2023:

Programação dedicada à sensibilização de questões de integração, igualdade de género, coesão social e interesse das minorias									
Programas	RTP 1	RTP 2	RTP 3	RTP Açores	RTP África	RTP Internacional	RTP Madeira	RTP Memória	Total
360 - 2023	0:00:00	0:00:00	690:36:24	0:31:11	2:53:28	0:00:00	3:05:52	0:00:00	697:06:55
AÇORES HOJE	0:00:00	0:00:00	0:00:00	580:22:29	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	580:22:29
ÁFRICA 7 DIAS - 2023	0:00:00	0:00:00	33:43:08	0:00:00	72:27:30	0:00:00	33:00:25	0:00:00	139:11:03
África Global	0:00:00	0:00:00	30:47:38	0:00:00	87:02:34	0:00:00	32:12:24	0:00:00	150:02:36
Jornal 2	0:00:00	186:01:57	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	186:01:57
Notícias do Atlântico	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	240:51:56	152:20:54	0:00:00	393:12:50
Portugal em Direto	284:14:23	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	288:07:03	0:00:00	0:00:00	572:21:26
Repórter África	0:00:00	113:46:10	116:43:28	0:00:00	473:31:16	0:00:00	116:58:33	0:00:00	820:59:27
Repórter em Foco	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	8:52:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	8:52:00
Zoom África	0:00:00	0:00:00	22:06:04	20:31:26	91:59:20	0:00:00	20:54:16	0:00:00	155:31:06
Total	284:14:23	299:48:07	893:56:42	601:25:06	736:46:08	528:58:59	358:32:24	0:00:00	3703:41:49

Devido à ausência de uma obrigação métrica para avaliar o nível de cumprimento da Concessionária, consideramos que o verificado acima se encontra em conformidade com o estabelecido na alínea mencionada.

B) Rádio

Com base nos serviços prestados por parte da rádio, o propósito de alertar para as questões de integração, igualdade de género, coesão social e interesse de minorias foi garantido através da

exibição de 4 programas: “Portugal em Direto” (312:09:58), “Especial RDP África” (88:58:25), “Ecos do Bairro” (82:51:30) e “Opinião de ...” (21:42:00):

Programação dedicada à sensibilização de questões de integração, igualdade de género, coesão social e						
Programas	Antena 1	Antena 2	Antena 3	RDP África	RDP Internacional	Total
Ecos do Bairro	0:00:00	0:00:00	0:00:00	82:51:30	0:00:00	82:51:30
Especial RDP África	0:00:00	0:00:00	0:00:00	88:58:25	0:00:00	88:58:25
Opinião de ...	0:00:00	0:00:00	0:00:00	21:42:00	0:00:00	21:42:00
Portugal em Direto	144:27:58	0:00:00	0:00:00	0:00:00	167:42:00	312:09:58
Total	144:27:58	0:00:00	0:00:00	193:31:55	167:42:00	505:41:53

Consideramos que se encontra em conformidade com o estipulado na alínea, visto que não existe qualquer obrigação métrica por parte da Concessionária.

2.1.7 Alínea g) do n.º 2 da Cláusula 6.ª do CCSPT

“Garantir a emissão de programas que valorizem a economia e a sociedade portuguesa na perspetiva do seu desenvolvimento”.

A) Televisão

De acordo com a grelha de alinhamento de programas disponibilizada pela Concessionária, apurámos a transmissão de um conjunto de programas desenvolvidos com o intuito de analisar o progresso contínuo da economia e da sociedade, assim como os retrocessos, através de debates ou apresentação de informação. No total, foram exibidas 969 horas que se detalham da seguinte forma, por cada canal:

Programação dedicada à valorização da economia e da sociedade portuguesa									
Conteúdos / Programas	RTP 1	RTP 2	RTP 3	RTP Açores	RTP África	RTP Internacional	RTP Madeira	RTP Memória	Total
Sociedade	77:03:26	12:51:04	91:11:00	80:14:21	32:42:17	129:25:46	175:49:53	0:00:00	599:17:47
A Prova dos Factos - 2023	16:08:25	00:00:00	29:03:05	26:15:47	00:00:00	16:06:07	28:31:52	00:00:00	116:05:16
Decisão Nacional	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	45:59:21	00:00:00	00:00:00	45:59:21
Especial Informação - Novo Ano Político	01:40:57	00:00:00	01:30:00	00:00:00	00:00:00	01:41:01	01:30:00	00:00:00	6:21:58
É ou Não É - O Grande Debate - 2023	54:46:35	00:00:00	54:42:21	00:00:00	00:00:00	54:47:04	54:42:17	00:00:00	218:58:17
Fronteiras XXI	04:27:29	00:00:00	05:55:34	05:30:33	01:27:35	00:00:00	07:00:33	00:00:00	24:21:44
Interesse Público 2023	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	16:15:53	00:00:00	40:15:53
Madeira, Que Futuro?	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	6:38:28	00:00:00	6:38:28
Palavra Pública	00:00:00	00:00:00	00:00:00	24:57:37	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	24:57:37
Passeio Público - 2023	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	37:10:50	00:00:00	37:10:50
Sociedade Civil - 2022	00:00:00	12:51:04	00:00:00	04:59:20	31:14:42	10:52:13	00:00:00	00:00:00	59:57:19
Sociedade Civil 2023	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	0:00:00
Tudo em Causa	00:00:00	00:00:00	00:00:00	18:31:04	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	18:31:04
Economia	0:53:29	6:19:11	62:30:19	73:14:49	95:07:23	40:18:21	91:47:36	0:00:00	370:11:08
Fabrico Internacional	0:53:29	06:19:11	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	7:12:40
Madeira em Números 2023	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	25:22:23	00:00:00	25:22:23
Nem Mais Nem Menos 2023	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	22:34:11	00:00:00	22:34:11
Pérolas do Oceano	00:00:00	00:00:00	00:00:00	11:45:35	23:07:23	00:00:00	00:00:00	00:00:00	130:52:58
Tudo É Economia - 2023	00:00:00	00:00:00	14:30:19	37:29:14	00:00:00	16:18:21	19:56:47	00:00:00	160:14:41
Uma Investiga	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	23:54:15	00:00:00	23:54:15
Total	77:56:55	19:10:15	153:41:19	153:29:10	127:49:40	169:44:07	267:37:29	0:00:00	969:28:55

Devido à ausência de uma obrigação métrica para avaliar o nível de cumprimento da Concessionária, consideramos que o verificado acima se encontra em conformidade com o estabelecido na alínea mencionada.

B) Rádio

Durante o ano em questão, os serviços da rádio abordaram temas relacionados com a economia e a sociedade portuguesa num total de 171 horas, tendo apresentado 3 programas principais: “Conversa Capital” (com uma duração de 36h), “Espaço das 10” (com uma duração total de 30 horas) e “A Escala do Clima” (com uma duração de 23h).

Programação dedicada à valorização da economia e da sociedade portuguesa						
Género/Programas	Antena 1	Antena 2	Antena 3	RDP África	RDP Internacional	Total
#NãoPodias	0:00:00	0:00:00	3:14:36	0:00:00	0:00:00	3:14:36
A Escala do Clima	21:56:44	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:38:00	23:34:44
Bolsa	4:26:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	4:26:00
Contas do dia	13:03:22	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:08:00	13:11:22
Conversa Capital	35:49:58	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:53:00	36:42:58
Economia dos Nossos Dias	0:00:00	0:00:00	0:00:00	5:58:44	0:00:00	5:58:44
Empresas e Negócios	0:00:00	0:00:00	0:00:00	8:40:00	0:00:00	8:40:00
Espaço das 10	30:58:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	30:58:00
Especiais RDP Internacional	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	2:53:14	2:53:14
Isto Faz-se por Cá	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	3:25:00	3:25:00
Jornal de Economia	0:00:00	0:00:00	0:00:00	19:21:00	0:00:00	19:21:00
Olhar os Mercados	0:00:00	0:00:00	0:00:00	11:39:00	0:00:00	11:39:00
Os Inovadores	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	7:20:00	7:20:00
Total	106:14:04	0:00:00	3:14:36	45:38:44	16:17:14	171:24:38

Consideramos que se encontra em conformidade com o estipulado na alínea, visto que não existe qualquer obrigação métrica por parte da Concessionária.

2.1.8 Alínea h) do n.º 2 da Cláusula 6.ª do CCSPT

“Participar em atividades de educação para os meios de comunicação social garantindo nomeadamente a transmissão de programas orientados para esse objetivo”.

A) Televisão

Ao longo do ano de 2023, a Concessionária transmitiu um conjunto de programas que promovem a educação para os meios de comunicação social, totalizando 165 horas, e distribuídas da seguinte maneira:

Programação e atividades destinadas à educação para os meios de comunicação social										
Distribuidor / Programas	RTP 1	RTP 2	RTP 3	RTP Açores	RTP África	RTP Internacional	RTP Madeira	RTP Memória	Total	
Escola Superior de Comunicação Social	0:00:00	45:22:30	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	45:22:30	
Escola Superior de Comunicação Social E2 - 2020	0:00:00	0:48:26	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:48:26	
Escola Superior de Comunicação Social E2 - 2021	0:00:00	0:56:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:56:00	
Escola Superior de Comunicação Social E2 - 2022	0:00:00	16:48:56	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	16:48:56	
Escola Superior de Comunicação Social E2 - 2023	0:00:00	26:49:08	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	26:49:08	
Escola Superior de Educação de Coimbra	0:00:00	43:36:54	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	43:36:54	
ESECTV	0:00:00	43:36:54	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	43:36:54	
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas Universidade Nova de Lisboa	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:48:06	0:48:06	
Donos de Portugal	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:48:06	0:48:06	
Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa	0:00:00	0:00:00	1:28:33	1:20:15	0:00:00	0:24:42	1:30:38	0:00:00	4:44:08	
Minuto Azul Saúde - 1.ª Temporada	0:00:00	0:00:00	1:28:33	1:20:15	0:00:00	0:24:42	1:30:38	0:00:00	4:44:08	
Instituto Politécnico do Porto	0:00:00	2:10:07	0:00:00	4:15:27	0:00:00	1:51:30	0:00:00	0:00:00	8:17:04	
A Peça que Faltava	0:00:00	2:10:07	0:00:00	4:15:27	0:00:00	1:51:30	0:00:00	0:00:00	8:17:04	
Instituto Superior Técnico	0:00:00	1:49:20	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:49:20	
ENGENHARIA EM PORTUGAL NO SEC. XX, A	0:00:00	1:49:20	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:49:20	
Universidade Aberta	0:00:00	12:33:20	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	12:33:20	
Universidade Aberta 2022	0:00:00	2:02:56	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	2:02:56	
Universidade Aberta 2023	0:00:00	10:30:24	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	10:30:24	
Universidade de Aveiro	0:00:00	0:16:50	13:39:53	5:54:35	4:12:39	3:55:44	11:42:55	0:55:48	40:38:24	
Química das Coisas	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:55:48	0:55:48	
UAUI Ciência sem Limites - 2.ª Temporada	0:00:00	0:16:50	13:39:53	5:54:35	4:12:39	3:55:44	11:42:55	0:00:00	39:42:36	
Universidade de Coimbra	0:00:00	1:00:41	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:00:41	
Universidade de Coimbra - 725 Anos (Coimbra e o Brasil)	0:00:00	1:00:41	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:00:41	
Universidade do Porto	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	6:30:24	6:30:24	
As Novas Viagens Filosóficas	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	6:30:24	6:30:24	
Universidade Lusófona	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:25:57	0:25:57	
Um Natal Especial	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:25:57	0:25:57	
Total	0:00:00	106:49:42	15:08:26	11:30:17	4:12:39	6:11:56	13:13:33	8:40:15	165:46:48	

Deste modo, é opinião que a cláusula está a ser cumprida por parte da Concessionária, uma vez que esta procura promover atividades de educação por parte de diversos estabelecimentos de ensino, o que demonstra a diversificação atingida.

B) Rádio

No que diz respeito à rádio, foram transmitidos três programas com o propósito de promover a educação para os meios de comunicação social:

Programação e atividades destinadas à educação para os meios de comunicação social						
Programas	Antena 1	Antena 2	Antena 3	RDP África	RDP Internacional	Total
Em Nome do Ouvinte	9:45:00	1:08:00	1:35:33	0:53:00	0:15:00	13:36:33
Repórteres em Construção	2:55:30	0:00:00	6:10:00	2:30:00	2:53:00	14:28:30
Terra Média	30:35:10	0:00:00	0:00:00	0:00:00	4:06:00	34:41:10
Total	43:15:40	1:08:00	7:45:33	3:23:00	7:14:00	62:46:13

Consideramos que se encontra em conformidade com o estipulado na alínea, visto que não existe qualquer obrigação métrica por parte da Concessionária.

2.1.9 Alínea i) do n.º 2 da Cláusula 6.ª do CCSPT

A) Televisão

“Promover a emissão de programas de língua portuguesa e, no caso da televisão, reservar à produção europeia parte considerável do seu tempo de emissão, devendo dedicar-lhes percentagens superiores às exigidas na lei a todos os operadores de televisão, atenta à missão de cada um dos seus serviços de programas”.

O cumprimento, por parte da Concessionária, da alínea em análise, encontra-se dependente da garantia das condições previstas na legislação listada abaixo, que inclui a Cláusula 9.ª do CCSPT e os artigos 44.º, 45.º e 46.º da Lei da Televisão (Lei n.º 27/2007, de 30 de julho):

Legislação	Nota	Conteúdo
CCSPRT Cl. 6ª, n.º 2, i)	a)	Promover a emissão de programas em língua portuguesa e, no caso da televisão, reservar à produção europeia parte considerável do seu tempo de emissão, devendo tendencialmente dedicar-lhes percentagens superiores às exigidas na lei a todos os operadores, atenta a missão de cada um dos seus serviços de programas.
CCSPRT Cl. 9ª, n.º 9	b)	Tendo em conta o disposto na alínea i) do n.º 2 da Cláusula 6.ª, o serviço de programas generalista de âmbito nacional dirigido ao grande público (RTP 1) deve dedicar pelo menos 60% das suas emissões, com exclusão do tempo consagrado, à publicidade televenda e teletexto, à difusão de programas originariamente em língua portuguesa
Lei da Televisão Art. 44º, n.º 2	c)	Os serviços de programas televisivos de cobertura nacional, com exceção daqueles cuja natureza e temática se opuserem, devem dedicar pelo menos 50% das suas emissões, com exclusão do tempo consagrado à publicidade, televenda e teletexto, à difusão de programas originariamente em língua portuguesa. (1)
Lei da Televisão Art 44ª, n.º 3	d)	Sem prejuízo do disposto no número anterior, os serviços de programas nele referidos devem dedicar pelo menos 20% do tempo das suas emissões à difusão de obras criativas de produção originária em língua portuguesa. (1)
Lei da Televisão Art 44ª, n.º 5	e)	As percentagens previstas nos n.ºs 2 e 3 podem ser preenchidas, até um máximo de 25% por programas originários de outros países lusófonos para além de Portugal. (1)
Lei da Televisão Art. 45ª, n.º 1	f)	Os operadores de televisão que explorem serviços de programas televisivos de cobertura nacional devem incorporar uma percentagem maioritária de obras europeias na respetiva programação, uma vez deduzido o tempo de emissão consagrado aos noticiários, manifestações desportivas, concursos, publicidade, televenda e teletexto.
Lei da Televisão Art. 46ª, n.º 1	g)	Os operadores de televisão que explorem serviços de programas televisivos de cobertura nacional devem assegurar, que pelo menos, 10% da respetiva programação, com exclusão dos tempos consagrados aos noticiários, manifestações desportivas, concursos, publicidade, televenda e teletexto, sejam preenchidas através de difusão de obras criativas de produção independentes europeias, produzidas há menos de 5 anos.

(1) A obrigatoriedade de cumprimento do Artigo 44.º da LTSAP não inclui os conteúdos apresentados de âmbito regional e internacional
Fonte: Relatório de Regulação 2023 – site ERC

Através da grelha de programação de 2023, verificámos que a Concessionária tem garantido uma cobertura televisiva de programas cujo idioma de origem é a língua portuguesa, tendo a percentagem de difusão aplicada no ano em análise sido significativamente superior às quotas definidas por lei na maioria dos canais, sendo que se prevê uma representação de pelo menos 60% na RTP 1 e 50% nos restantes serviços de televisão.

Programas originalmente em língua portuguesa				
Canal	Duração	% por Canal	Quota Exigida por Lei	Nota
RTP 1	6208:09:05	87,66%	> 60%	b)
RTP 2	4198:33:08	50,07%	> 50%	c)
RTP 3	8227:32:47	96,76%	> 50%	c)
RTP Açores	8407:56:24	98,98%	> 50%	c)
RTP África	8015:29:02	97,98%	> 50%	c)
RTP Internacional	7715:00:27	96,31%	> 50%	c)
RTP Madeira	8268:45:02	98,14%	> 50%	c)
RTP Memória	6686:12:03	78,46%	> 50%	c)
Total/Média	57727:37:58	88,04%		

De seguida, apresenta-se o detalhe da duração de emissão por país de origem, com destaque para os valores referentes à língua portuguesa, isto é, considerando o português e português do Brasil.

Idioma Original	RTP 1	RTP 2	RTP 3	RTP Açores	RTP África	RTP INT	RTP Madeira	RTP Memória	Total
Alemão	37:55:44	148:24:27	7:52:10	3:32:41	0:00:00	0:00:00	4:24:28	3:32:42	205:42:12
Espanhol	24:25:27	205:24:42	7:34:40	0:55:35	0:58:47	0:00:00	5:40:10	0:00:00	244:59:21
Francês	77:28:28	1126:02:29	88:47:57	28:10:32	57:03:43	0:00:00	53:52:32	17:18:16	1448:43:57
Inglês	664:29:10	1992:38:32	164:35:37	40:11:25	45:08:05	263:10:14	89:03:38	1800:34:00	5059:50:41
Italiano	13:29:50	192:13:39	0:00:00	6:47:47	10:36:23	4:27:42	0:00:00	1:58:25	229:33:46
Mandarim	23:29:49	24:39:50	0:00:00	0:00:00	6:25:35	18:52:40	0:00:00	0:00:00	73:27:54
Outros Idiomas	31:01:03	462:48:41	6:45:20	7:24:27	43:04:12	9:28:05	3:38:59	12:39:44	576:50:31
Português	6070:20:02	4175:50:45	8224:50:39	8407:56:24	8011:15:16	7715:00:27	8266:02:54	6685:47:36	57557:04:03
Português do Brasil	137:49:03	22:42:23	2:42:08	0:00:00	4:13:46	0:00:00	2:42:08	0:24:27	170:33:55
Russo	1:56:33	17:42:07	0:00:00	0:00:00	2:06:26	0:00:00	0:00:00	0:00:00	21:45:06
Sueco	0:00:00	16:59:09	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	16:59:09
Total	7082:25:09	8385:26:44	8503:08:31	8494:58:51	8180:52:13	8010:59:08	8425:24:49	8522:15:10	65605:30:35

Relativamente aos conteúdos provenientes de Países Lusófonos, como é o caso de Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e São Tomé e Príncipe, excluindo Portugal, constatámos que os mesmos não excedem 25%, conforme estipulado pela lei:

Programas com origem em Países Lusófonos*				
Canal	Duração	% por Canal	Quota Exigida por Lei	Nota
RTP 1	151:48:04	2,45%	< 25%	e)
RTP 2	56:39:16	1,35%	< 25%	e)
RTP 3	3:08:13	0,04%	< 25%	e)
RTP Açores	89:42:21	1,07%	< 25%	e)
RTP África	557:11:17	6,95%	< 25%	e)
RTP Internacional	13:20:51	0,17%	< 25%	e)
RTP Madeira	3:08:13	0,04%	< 25%	e)
RTP Memória	0:24:27	0,01%	< 25%	e)
Total/Média	875:22:42	1,51%		

* Excluindo Portugal

Seguidamente, apresentamos o detalhe da duração de emissão pelo país de origem, através dos quais considerámos apenas os países lusófonos e obtivemos o valor representado acima:

Programas com origem em Países Lusófonos									
Origem de Programas	RTP 1	RTP 2	RTP 3	RTP Açores	RTP África	RTP INT	RTP Madeira	RTP Memória	Total
Alemanha	0:00:00	9:05:57	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	9:05:57
Angola	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	42:23:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	42:23:00
Australia	13:47:00	7:40:06	0:00:00	0:00:00	1:55:55	1:55:55	0:00:00	0:00:00	25:18:56
Azerbaijão	0:00:00	5:08:57	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	5:08:57
Brasil	139:18:47	18:35:20	2:42:08	0:00:00	4:41:46	0:00:00	2:42:08	0:24:27	168:24:36
Bulgária	0:00:00	4:05:57	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	4:05:57
Cabo Verde	12:29:17	16:56:58	0:00:00	1:27:10	198:17:55	13:20:51	0:00:00	0:00:00	242:32:11
Chipre	0:00:00	1:45:07	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:45:07
Croácia	1:50:47	7:08:34	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	8:59:21
Espanha	10:28:12	0:00:00	0:00:00	0:00:00	10:28:11	10:28:13	0:00:00	0:00:00	31:24:36
Estados Unidos da América	6:52:05	1:57:46	0:00:00	24:09:47	2:33:22	6:51:05	0:00:00	0:00:00	42:24:05
França	0:00:00	9:18:42	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	9:18:42
Grécia	0:00:00	2:22:19	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	2:22:19
Guiné-Bissau	0:00:00	0:58:08	0:00:00	0:00:00	0:29:04	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:27:12
Holanda	2:36:48	0:00:00	0:00:00	0:00:00	11:33:20	0:00:00	0:00:00	0:00:00	14:10:08
Hungria	2:07:03	3:32:07	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	5:39:10
Letónia	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:14:23	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:14:23
Macau	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:57:45	0:57:45
Moçambique	0:00:00	8:54:08	0:26:05	88:15:11	291:04:36	0:00:00	0:26:05	0:00:00	389:06:05
Nova Zelândia	2:03:44	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	2:03:44
Polónia	0:00:00	13:17:38	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	13:17:38
Portugal	5976:43:30	3680:56:08	8217:57:07	8291:59:05	7380:33:24	7682:24:23	8260:51:49	6684:49:51	56176:15:17
Reino Unido	0:00:00	17:04:47	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	17:04:47
São Tomé e Príncipe	0:00:00	11:14:42	0:00:00	0:00:00	20:14:56	0:00:00	0:00:00	0:00:00	31:29:38
Suíça	39:51:52	373:06:52	6:27:27	2:05:11	49:59:10	0:00:00	4:45:00	0:00:00	476:15:32
Turquia	0:00:00	5:22:55	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	5:22:55
Total	6208:09:05	4198:33:08	8227:32:47	8407:56:24	8015:29:02	7715:00:27	8268:45:02	6686:12:03	57727:37:58

Considerando o ponto 4 da legislação mencionada acima, que faz referência ao artigo 44.º, n.º 3, encontra-se previsto que 20% das transmissões televisivas devem corresponder a programas

criativos em língua portuguesa. Nesse sentido, e através de informação disponibilizada pela Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC), identificámos a informação detalhada no seguinte quadro:

Serviço de Programa	Programas Criativos em Língua Portuguesa	Nota
RTP 1	47,80%	d)
RTP 2	25,40%	d)
RTP 3	12,80%	d)
RTP Açores	45,80%	d)
RTP Madeira	21,60%	d)
RTP África	45,00%	d)
RTP Internacional	46,40%	d)
RTP Memória	39,50%	d)

Verificámos que todos as estações de televisão da RTP cumprem com o previsto na alínea acima, isto é, apresentam quotas superiores a 20%. Existe apenas uma exceção, a RTP 3, com uma percentagem de apenas 12,8%. No entanto, e de acordo com o artigo 47.º, n.º 1, da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido – LTSAP:

“O cumprimento das obrigações referidas nos artigos 44.º a 46.º é avaliado anualmente, devendo ser tidas em conta, quando aplicável, a natureza específica dos serviços de programas televisivos temáticos e as responsabilidades do operador em matéria de informação, educação, cultura e diversão”

Uma vez que a RTP 3 é um canal dedicado a serviços de informação e não a obras criativas, exclui-se a necessidade de o mesmo ter de apresentar a quota definida pela alínea em análise.

Relativamente ao artigo 46.º, n.º 1 (nota f), encontra-se previsto que 50% do total de programas exibidos deve ser composto por obras com produção europeia, e 10% dos conteúdos transmitidos em televisão devem ser obras criativas de produção independentes europeias, que não ultrapassem 5 anos desde a sua criação.

Deste modo, e considerando novamente os dados disponibilizados pela ERC, quase todos os canais da Concessionária apresentam uma percentagem superior àquela definida por lei, tal como detalhado no quadro seguinte:

Serviço de Programa	Produção Europeia Recente (<50%)	Nota	Produção Independente Recente (>10%)	Nota
RTP 1	88,70%	f)	24,40%	g)
RTP 2	87,30%	f)	22,50%	g)
RTP 3	93,70%	f)	18,10%	g)
RTP Açores	98,90%	f)	31,30%	g)
RTP Madeira	97,40%	f)	13,50%	g)
RTP África	89,50%	f)	41,10%	g)
RTP Internacional	99,00%	f)	25,00%	g)
Const. RTP Memória	78,50%	f)	1,80%	g)

de produção independente, à exceção da RTP Memória que apresentou apenas 1,80% em 2023.

Uma vez que este canal retransmite os programas presentes no arquivo da Concessionária, e considerando o artigo 47.º, a Baker Tilly afirma a inexistência de incumprimento desta alínea.

B) Rádio

Relativamente à rádio, a avaliação do cumprimento da obrigação imposta será realizada na análise da Cláusula 16.ª do CCSPT.

2.1.10. Alínea j) do n.º 2 da Cláusula 6.ª do CCSPT

“Apoiar a produção nacional de obras audiovisuais, cinematográficas e musicais, no respeito pelos compromissos internacionais que vinculam o Estado Português e visando especialmente a promoção das criações portuguesas, bem como a co-produção com outros países, preferencialmente europeus e da Comunidade dos Países da Língua Portuguesa”.

A) Televisão

Relativamente ao cumprimento desta obrigação, verifica-se que a RTP transmitiu um total de 56.138 horas de conteúdo audiovisual, cinematográfico e musical de produção nacional, conforme se detalha no quadro seguinte:

Produção nacional de obras audiovisuais, cinematográficas e musicais									
Origem da Produção	RTP 1	RTP 2	RTP 3	RTP Açores	RTP África	RTP Internacional	RTP Madeira	RTP Memória	Total
Centro de Emissão	1277:42:14	188:05:13	3900:02:31	1346:10:49	1908:42:35	1553:22:18	3053:05:11	95:56:48	13323:07:39
Centro de Produção Lisboa	1623:52:19	1054:57:16	1084:11:51	1360:37:10	1087:45:10	1895:53:09	831:16:09	1283:25:33	10221:58:37
Porto	1684:38:50	347:15:30	2375:43:44	547:17:38	1143:01:58	2222:54:48	1616:39:46	101:01:00	10038:33:14
Produção Externa Nacional	1635:01:12	2067:43:46	499:50:37	2706:16:42	3075:44:02	2203:37:55	523:49:20	4756:51:17	17468:54:51
RTP - Açores	8:35:57	5:59:41	179:32:44	2165:13:53	3:56:46	18:03:49	213:20:41	29:42:46	2624:26:17
RTP - Madeira	6:48:47	39:34:39	177:05:36	161:38:32	9:05:18	41:39:14	2019:52:38	5:16:00	2461:00:44
Total	6236:39:19	3703:36:05	8216:27:03	8287:14:44	7228:15:49	7935:31:13	8258:03:45	6272:13:24	56138:01:22

Importa assinalar que aproximadamente 69% da produção nacional emitida pela RTP teve origem interna.

Adicionalmente, a respeito da emissão de programas coproduzidos, a Baker Tilly conclui que a Concessionária emitiu cerca de 554 horas de programas produzidos em parceria com países europeus (Países Baixos, França, Suíça e Portugal, inclusive) e com países pertencentes à Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP) – particularmente o Brasil e Moçambique:

Co-produção de obras audiovisuais, cinematográficas e musicais									
País	RTP 1	RTP 2	RTP 3	RTP Açores	RTP África	RTP Internacional	RTP Madeira	RTP Memória	Total
Brasil	0:00:00	4:38:05	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	4:38:05
França	0:00:00	3:41:10	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	3:41:10
Países Baixos	0:00:00	0:00:00	0:00:00	2:08:52	6:19:34	0:00:00	0:00:00	0:00:00	8:28:26
Moçambique	0:00:00	1:00:08	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:00:08
Portugal	10:06:55	19:03:16	0:53:23	12:53:23	27:12:22	14:56:47	0:53:23	448:15:06	534:14:35
Suíça	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:25:25	2:30:57	0:00:00	0:00:00	0:00:00	2:56:22
Total	10:06:55	28:22:39	0:53:23	15:27:40	36:02:53	14:56:47	0:53:23	448:15:06	554:58:46

Dada a inexistência de qualquer critério quantitativo estipulado pelo CCSPT no que concerne ao cumprimento desta cláusula, a Baker Tilly conclui que a Concessionária cumpre esta alínea.

B) Rádio

Com base no alinhamento da rádio para o ano de 2023, verifica-se que foram várias as obras audiovisuais, cinematográficas e musicais apoiadas e promovidas pela Concessionária, num total de mais de 26.867 horas de produção nacional repartidas por origem de produção:

Produção nacional de obras audiovisuais, cinematográficas e musicais						
Origem de Produção	Antena 1	Antena 2	Antena 3	RDP África	RDP Internacional	Total
RDP Açores	0:00:00	77:54:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	77:54:00
RDP Lisboa	5031:13:20	6126:37:00	4276:28:03	5339:54:11	5690:36:13	26464:48:47
RDP Madeira	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	83:12:00	83:12:00
RDP Porto	179:28:10	0:00:00	0:00:00	31:13:56	31:07:00	241:49:06
Total	5210:41:30	6204:31:00	4276:28:03	5371:08:07	5804:55:13	26867:43:53

Em 2023, a Concessionária desempenhou um papel significativo no apoio à produção cultural em Portugal, promovendo discos, concertos, teatro e cinema, e estabelecendo parcerias descentralizadas pelo país e apoiando a produção de discos, concertos de artistas nacionais e internacionais e eventos culturais como festivais literários e teatro. A RDP destacou-se pela promoção de festivais, exposições e eventos culturais através das suas emissões. A Concessionária também priorizou a promoção da nova música portuguesa e de talentos emergentes nas áreas da música, cinema, teatro e artes plásticas.

A Concessionária apoiou e promoveu a produção de obras audiovisuais, cinematográficas e musicais nos seus serviços de programas de rádio, num total de mais de 6 horas de difusão, cujo detalhe pode ser consultado no Anexo III.

Ademais, em conformidade com a grelha de programação disponibilizada, verifica-se que ao nível da emissão de obras musicais nacionais foi transmitido um total de 368:58:10 horas. O detalhe desta programação encontra-se exposto na análise à alínea c) da Cláusula 16.^a do CCSPT.

Deste modo, dada a inexistência de um critério quantitativo a cumprir, a Baker Tilly conclui que a Concessionária cumpre as obrigações estabelecidas nesta alínea.

2.1.11. Alínea k) do n.º 2 da Cláusula 6.^a do CCSPT

“Emitir programas destinados essencialmente aos portugueses residentes fora de Portugal e aos nacionais de países de língua portuguesa”.

A) Televisão

No âmbito do cumprimento desta obrigação, a RTP Internacional e a RTP África emitiram sistematicamente programas próprios dedicados a portugueses residentes fora de Portugal e aos nacionais de países de língua oficial portuguesa, num total anual de mais de 620 horas e de 3.465 horas, respetivamente:

Produção Própria		
Géneros	RTP África	RTP Internacional
Actualidades	41:53:20	130:32:04
Animação - ICA	0:22:39	0:00:00
Artes	17:29:47	0:00:00
Assuntos De Actualidade	1075:09:29	242:26:02
B. Manipulados	0:00:00	0:21:48
Ciências	1:16:04	0:00:00
Debates	0:00:00	45:23:11
Desportos Náuticos	0:57:37	0:00:00
Divulgação Cultural	0:00:00	0:16:27
Documentário	63:14:28	0:00:00
Documentário (30 Min.)	197:27:14	2:55:09
Documentário (60 Min.)	49:40:25	1:18:16
Educativos	113:38:36	0:00:00
Entretenimento	2:42:54	0:00:00
Entrevista	16:18:36	0:00:00
Espectáculos / Humor	20:35:59	4:17:43
Filme	0:31:59	0:00:00
Filme - ICA	0:00:00	0:14:41
Folhetim (Telenovela)	2:57:16	0:00:00
Futebol	89:24:40	90:09:34
Imagem Real	1:14:23	0:00:00
Institucionais	0:00:00	0:08:11
Magazines Desportivos	1:09:45	0:00:00
Magazines Informativos	517:45:05	1:05:00
Musicais	204:29:09	2:33:22
Quiz / Concursos	37:33:48	0:00:00
Reality Show	5:14:37	0:00:00
Reportagem	3:56:27	0:00:00
Série	0:00:00	52:56:09
Série (30 Min.)	0:00:00	3:27:50
Série (60 Min.)	15:13:34	23:07:23
Série (60 Min.) - ICA	0:00:00	2:55:27
Série (63 Min.) - ICA	0:00:00	3:35:42
Sitcom	18:07:59	0:00:00
Talk Show	966:46:48	3:45:17
Telefilme	0:00:00	8:38:31
Total	3465:12:38	620:07:47

Pela representatividade evidenciada no total de programação, do conjunto de programas considerados na programação da RTP África salientam-se os seguintes, os quais representam cerca de 52% da programação transmitida na RTP África e considerada pela Concessionária com vista à efetivação da presente obrigação:

- **Talk-Show** – “Bem-Vindos” (819:29:28)
- **Assuntos de Atualidade** – “Repórter África - 2ª Edição” (343:05:27), “Nha Terra Nha Cretcheu” (130:38:32) e “Repórter África - 1ª Edição” (130:00:18)
- **Musicais** – “Músicas de África” (128:08:31)
- **Magazines Informativos** – “Tem a Palavra” (126:05:14) e “Causa e Efeito” (109:18:05)

De igual modo, destacam-se os seguintes programas emitidos pela RTP Internacional, representativos de aproximadamente 86% da programação transmitida e considerada pela Concessionária com vista à efetivação da presente obrigação:

- **Assuntos de Atualidade** – “Notícias do Atlântico” (240:51:56)
- **Atualidades** – “Hora dos Portugueses” (83:05:26) e “Palavra aos Diretores” (46:45:02)
- **Série** – “Os Nossos Dias – Temporada II” (46:15:05)
- **Debates** – “Decisão Nacional” (40:39:16)

- **Futebol** – “Liga Portugal Bwin 2022/2023” (36:36:36) e “Liga Portugal Bwin 2023/2024” (28:44:43)
- **Séries (60 min.)** – “Conta-me Como Foi – Anos 80 – Continuação” (10:59:56)

Desta forma, dada a inexistência de um critério quantitativo a cumprir, a Baker Tilly conclui que a Concessionária cumpre as obrigações definidas por esta alínea.

B) Rádio

No âmbito da validação da emissão de programas destinados essencialmente aos portugueses residentes fora de Portugal e aos nacionais de países de língua oficial portuguesa, verifica-se que a RDP África e a RDP Internacional emitiram em 2023 uma média diária de 23:40 horas e 23:45 horas, respetivamente, cujo detalhe é o seguinte:

Programação destinada a portugueses fora de Portugal e PALOP			
Macro-Géneros	RDP África	RDP Internacional	Total
Arte e Cultura	1285:51:31	1574:28:39	2860:20:10
Desporto	752:12:12	838:19:13	1590:31:25
Direitos de Antena, Tempos de Antena	0:53:00	0:15:00	1:08:00
Educação e Ciência	615:31:05	903:17:57	1518:49:02
Entretenimento	126:00:33	263:07:57	389:08:30
Musicais	1989:50:43	541:54:44	2531:45:27
Notícias e Informação	1062:41:48	1760:29:13	2823:11:01
Promoções de Antena	0:05:00	0:00:00	0:05:00
Religião	3:08:00	145:49:00	148:57:00
Outros	2804:06:02	2643:07:54	5447:13:56
Total	8640:19:54	8670:49:37	17311:09:31

Uma vez que não existe um critério quantitativo específico a cumprir, a Baker Tilly conclui que a Concessionária cumpre as obrigações definidas por esta alínea.

2.1.12. Alínea l) do n.º 2 da Cláusula 6.ª do CCSPT

“No caso da televisão, garantir a possibilidade de acompanhamento das emissões por pessoas com necessidades especiais, nomeadamente através do recurso à legendagem por teletexto, à interpretação por meio de língua gestual, à áudio-descrição ou a outras técnicas que se revelem adequadas, de acordo com o plano plurianual previsto no n.º 3 do artigo 34.º e na alínea j) do n.º 2 do artigo 51.º da Lei da Televisão, a qual tem em conta as especiais responsabilidades de serviço público, assim como emitir programação especificamente direcionada para esse segmento do público, prestando cooperação técnica aos operadores privados ou outros atores do setor nesta matéria”.

No que concerne ao cumprimento das obrigações específicas de acompanhamento das emissões por pessoas com necessidades especiais, com recurso a técnicas de legendagem por teletexto, à interpretação por língua gestual e à audiodescrição, efetuar-se-á a respetiva análise adiante no ponto 2.15, com enfoque no cumprimento do “Plano plurianual, que define o conjunto de obrigações relativas à acessibilidade dos serviços de programas televisivos e dos serviços de audiovisuais a pedido por pessoas com necessidades especiais”, cujos termos se encontram

determinados em consonância com a Deliberação ERC/2021/317 (OUT-TV), de 10 de novembro, e posterior alteração pela Deliberação ERC/2022/261 (OUT-TV), de 24 de agosto.

No que respeita à emissão, por parte da Concessionária, de programas com acompanhamento específico destinado a pessoas com necessidades especiais, salienta-se o programa “Sim, eu consigo (Clube de Língua Gestual do Tiago)”, o qual foi transmitido pela RTP1, pela RTP2 e pela RTP Internacional, num total de 1:14:10:

Programação direcionada para pessoas com necessidades especiais				
Programa	RTP 1	RTP 2	RTP Internacional	Total
Sim, Eu Consigo (Clube de Língua Gestual do Tiago)	0:14:50	0:29:40	0:29:40	1:14:10
Total	0:14:50	0:29:40	0:29:40	1:14:10

A Baker Tilly conclui que a Concessionária cumpre as obrigações estabelecidas por esta alínea, em virtude da inexistência de um critério quantitativo específico a cumprir.

2.1.13. Alínea m) do n.º 2 da Cláusula 6.ª do CCSPT

“Garantir o exercício dos direitos de antena, de resposta e de réplica política, nos termos constitucional e legalmente previstos”.

A) Televisão

A partir da grelha de alinhamento de emissão dos serviços de programas do universo RTP, da informação consignada na Lei da Televisão, particularmente no seu artigo 59.º, bem como da informação providenciada pela Comissão Nacional de Eleições relativa às últimas eleições legislativas nacionais e regionais, foi possível detalhar as horas de emissão de direitos de antena por tipo de entidade, entre partidos políticos, organizações sindicais, organizações profissionais e associações de defesa do consumidor, ambiente e direitos humanos:

○ Partidos Políticos

Tempo de Antena - RTP1		
Entidade	Utilizado	Tempo mínimo garantido por lei
Bloco de Esquerda	0:05:03	0:15:14
PCP	0:13:49	0:21:18
PEV (Partido Ecologista Os Verdes)	0:05:03	0:29:54
PSD	0:29:54	1:25:16
Total	0:53:49	2:01:48

Os tempos de antena dos partidos PCP e PEV devem ser considerados em conjunto, em virtude de formarem a Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV).

Tempo de Antena - RTP Açores		
Entidade	Utilizado	Tempo mínimo garantido por lei
Partido Socialista dos Açores	0:02:42	0:22:30
Total	0:02:42	0:22:30

Tempo de Antena - RTP Madeira		
Entidade	Utilizado	Tempo mínimo garantido por lei
Eleições Regionais da Madeira 2023	4:10:32	3:57:41
JPP	0:12:19	0:11:30
PS	0:07:28	0:19:30
PCP	0:03:22	0:10:30
Total	4:33:41	4:39:11

○ Organizações Sindicais

Entidade	Tempo de Antena Utilizado			Tempo de Antena Total (Lei da Televisão)
	RTP1	RTP Açores	RTP Madeira	
CGTP/IN	0:49:25	0:00:00	0:00:00	1:30:00
OSP/PSP	0:02:01	0:00:00	0:00:00	
Pró-Ordem (Assoc. Sindical dos Professores Pró-Ordem)	0:00:58	0:00:00	0:00:00	
SEPLEU	0:01:25	0:00:00	0:00:00	
SIMA	0:00:59	0:00:00	0:00:00	
Sindicato dos Médicos da Zona Centro	0:01:51	0:00:00	0:00:00	
Sindicato dos Médicos da Zona Sul	0:01:56	0:00:00	0:00:00	
SINERGIA (Sindicato da Energia)	0:05:01	0:00:00	0:00:00	
SPES (Sindical dos Professores do Ensino Superior)	0:01:07	0:00:00	0:00:00	
SPLIU (Sindicato Nac. Dos Professores Licenciados)	0:01:25	0:00:00	0:00:00	
UGT	0:20:53	0:00:00	0:00:00	
Sind. Trab. na Hotelaria...Da Ram	0:00:00	0:00:00	0:22:23	
Sindicato dos Professores	0:00:00	0:00:00	0:04:10	
SITAM	0:00:00	0:00:00	0:05:52	
STAL	0:00:00	0:00:00	0:03:00	
USAM - União Dos Sindicatos da Madeira	0:00:00	0:00:00	0:11:57	
Total	1:27:01	0:00:00	0:47:22	1:30:00

○ Organizações Profissionais

Entidade	Tempo de Antena Utilizado			Tempo de Antena Total (Lei da Televisão)
	RTP1	RTP Açores	RTP Madeira	
AIMMP (Associação das Indústrias de Madeira e Mobiliário de Portugal)	0:02:43	0:00:00	0:00:00	1:30:00
ALIF (Associação Da Indústria Alimentar Pelo Frio)	0:03:19	0:00:00	0:00:00	
ANCIPA	0:03:19	0:00:00	0:00:00	
ANIET (Associação Nacional da Indústria Extractiva e Transformadora)	0:02:55	0:00:00	0:00:00	
ANP (Assoc. Nacional De Proprietários)	0:03:19	0:00:00	0:00:00	
ANPES (Associação Nacional dos Professores do Ensino Secundário)	0:02:40	0:00:00	0:00:00	
APCRF (Associação Portuguesa Dos Criadores Da Raça Frísia)	0:02:42	0:00:00	0:00:00	
APCVD	0:04:35	0:00:00	0:00:00	
APECA	0:02:52	0:00:00	0:00:00	
APENF Reabilitação	0:04:13	0:00:00	0:00:00	
APOTEC (Associação Portuguesa de Técnicos de Contabilidade)	0:04:09	0:00:00	0:00:00	
ASP (Assoc. Port. Dos Prof. De Secretariado E Assessoria)	0:04:22	0:00:00	0:00:00	
ASPL (Associação Sindical de Professores Licenciados)	0:01:20	0:00:00	0:00:00	
Associação Das Empresas Familiares	0:03:19	0:00:00	0:00:00	
CNA	0:07:39	0:00:00	0:00:00	
CNNET	0:03:31	0:00:00	0:00:00	
GEOTA	0:08:06	0:00:00	0:00:00	
OCC (Ordem Dos Contabilistas Certificados)	0:03:58	0:00:00	0:00:00	
Associação Agrícola de S. Miguel	0:00:00	0:10:06	0:00:00	
ASSICOM	0:00:00	0:00:00	0:13:52	
Total	1:09:01	0:10:06	0:13:52	1:30:00

○ Associações de Defesa do Consumidor, Ambiente e Direitos Humanos

Entidade	Tempo de Antena Utilizado			Tempo de Antena Total (Lei da Televisão)
	RTP1	RTP Açores	RTP Madeira	
AGROBIO	0:06:54	0:00:00	0:00:00	0:50:00
AIVE (Associação Dos Industriais De Vidro De Embalagem)	0:02:40	0:00:00	0:00:00	
Assoc. Para Uma Gestão Florestal Responsável (FSC)	0:08:36	0:00:00	0:00:00	
CERV	0:09:10	0:00:00	0:00:00	
CNOD	0:02:59	0:00:00	0:00:00	
MDM	0:11:02	0:00:00	0:00:00	
MEDESTU	0:05:03	0:00:00	0:00:00	
SPEA (Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves)	0:07:52	0:00:00	0:00:00	
Total	0:54:16	0:00:00	0:00:00	0:50:00

Assim, a Baker Tilly conclui que a Concessionária concedeu tempo de antena a todas as entidades que o solicitaram, no horário compreendido entre as 19 horas e as 22 horas.

B) Rádio

Com base na grelha de alinhamento de emissão dos serviços de programas do universo RDP, da informação consignada na Lei da Rádio, mormente no seu artigo 53.º, bem como da

informação providenciada pela Comissão Nacional de Eleições relativa às últimas eleições legislativas nacionais e regionais, foi possível detalhar as horas de emissão de direitos de antena por tipo de entidade, entre partidos políticos, organizações sindicais, organizações profissionais e associações de defesa do consumidor, ambiente e direitos humanos:

○ Partidos Políticos

Tempo de Antena Utilizado		Tempo de Antena Total (Lei da Rádio)
Entidade	Antena 1	
PEV (Partido Ecologista Os Verdes)	0:05:40	0:05:00
PCP	0:13:17	0:11:30
Total	0:18:57	0:16:30

○ Organizações Sindicais

Tempo de Antena Utilizado		Tempo de Antena Total (Lei da Rádio)
Entidade	Antena 1	
SMZS (Sindicato dos Médicos da Zona Sul)	0:01:45	1:00:00
SMZC (Sindicato dos Médicos da Zona Centro)	0:01:42	
SINERGIA	0:01:39	
Pró-Ordem	0:03:21	
SPES	0:02:46	
SIMA	0:01:20	
CGTP/IN	0:23:38	1:00:00
Total	0:36:10	

○ Organizações Profissionais

Tempo de Antena Utilizado		Tempo de Antena Total (Lei da Rádio)
Entidade	Antena 1	
ASP	0:04:29	1:00:00
ANPES	0:03:11	
ASPL	0:01:20	
A.N.P.	0:13:48	
APOTEC	0:12:37	
ATAM	0:07:53	
CNA	0:16:19	1:00:00
Total	0:59:37	

○ Associações de Defesa do Consumidor, Ambiente e Direitos Humanos

Tempo de Antena Utilizado		Tempo de Antena Total (Lei da Rádio)
Entidade	Antena 1	
AGROBIO	0:09:24	1:00:00
AVE	0:13:43	
CERV	0:13:36	
FSC Portugal	0:07:26	
S.P.E.A	0:13:26	1:00:00
Total	0:57:35	

Deste modo, a Baker Tilly conclui que a Concessionária concedeu tempo de antena a todas as entidades que o solicitaram, no horário compreendido entre as 10 horas e as 20 horas.

2.1.14. Alínea n) do n.º 2 da Cláusula 6.ª do CCSPRT

“Ceder tempo de emissão às confissões religiosas”.

A) Televisão

Em matéria de transmissão de programas dedicados às confissões religiosas, com recurso ao alinhamento de programação da Concessionária, verifica-se que foram emitidas mais de 187 horas, as quais se detalham da seguinte forma:

Tempo de emissão às confissões religiosas			
Programa	RTP2	RTP Açores	Total
70 X 7	22:20:58	40:28:01	62:48:59
A Fé dos Homens	58:31:20	0:00:00	58:31:20
Caminhos	30:39:24	35:30:48	66:10:12
Total	111:31:42	75:58:49	187:30:31

Uma vez que não existe um critério quantitativo específico a cumprir, a Baker Tilly conclui que a Concessionária cumpre as obrigações definidas por esta alínea.

B) Rádio

Quanto aos serviços de rádio, com base no alinhamento de programação da Concessionária, é possível constatar a emissão de cerca de 223 horas através do programa “A Fé dos Homens”:

Tempo de emissão às confissões religiosas				
Programa	Antena 1	RDP África	RDP International	Total
A Fé dos Homens	126:50:24	1:46:00	95:09:00	223:45:24
Total	126:50:24	1:46:00	95:09:00	223:45:24

Dada a inexistência de um critério quantitativo a cumprir, a Baker Tilly conclui que a Concessionária cumpre as obrigações definidas por esta alínea.

2.1.15. Alínea o) do n.º 2 da Cláusula 6.ª do CCSPRT

“Emitir as mensagens cuja difusão seja solicitada pelo Presidente da República, pelo Presidente da Assembleia da República ou pelo Primeiro-Ministro”.

A) Televisão

Em conformidade com o reportado na grelha de programação da RTP, constata-se a emissão de cerca de 1:50:21 horas de mensagens enquadradas no contexto da presente obrigação:

Emissão de mensagens institucionais						
Programa	RTP 1	RTP Açores	RTP África	RTP Internacional	RTP Madeira	Total
Mensagem de Ano Novo Presidente da República	0:00:00	0:08:48	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:08:48
Mensagem de Natal do Patriarca de Lisboa	0:06:10	0:00:00	0:00:00	0:06:10	0:06:10	0:18:30
Mensagem de Natal do Primeiro Ministro	0:05:46	0:05:46	0:05:46	0:05:46	0:05:46	0:28:50
Mensagem de Natal do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas	0:00:00	0:00:00	0:08:11	0:08:11	0:00:00	0:16:22
Mensagem de Natal e Ano Novo	0:00:00	0:37:51	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:37:51
Total	0:11:56	0:52:25	0:13:57	0:20:07	0:11:56	1:50:21

Considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir, a Baker Tilly conclui que a Concessionária cumpre as obrigações estabelecidas por esta alínea.

B) Rádio

Através da grelha de programação da RDP, constata-se a emissão de cerca de 1:08:00 horas de mensagens enquadradas no contexto da presente obrigação:

Emissão de mensagens institucionais				
Programas	Antena 1	RDP África	RDP Internacional	Total
Mensagem: Marcelo Rebelo de Sousa	0:05:00	0:00:00	0:00:00	0:05:00
Mensagem de Ano Novo	0:09:00	0:07:00	0:07:00	0:23:00
Mensagem de Natal	0:09:00	0:01:00	0:09:00	0:19:00
Mensagem de Natal Cardeal Patriarca	0:07:00	0:07:00	0:07:00	0:21:00
Total	0:30:00	0:15:00	0:23:00	1:08:00

A Baker Tilly conclui que a Concessionária cumpre as obrigações estabelecidas por esta alínea, em virtude da inexistência de um critério quantitativo específico a cumprir.

2.1.16. Alínea p) do n.º 2 da Cláusula 6.ª do CCSPRT

“Conceder tempo de emissão à Administração Pública, com vista à divulgação de informações de interesse geral, nomeadamente em matéria de saúde e segurança públicas”.

A) Televisão

No que concerne ao requisito inerente à presente obrigação, verifica-se que foram emitidas cerca de 83 horas de *spots* de divulgação da Administração Pública com vista à difusão de informações de interesse geral. O detalhe das horas por serviço de programas é o seguinte:

Spots de divulgação da Administração Pública	
Serviço de Programas	Duração
RTP 1	11:14:35
RTP 2	14:22:53
RTP 3	10:07:25
RTP Açores	1:04:10
RTP África	0:46:00
RTP Internacional	3:44:10
RTP Madeira	13:11:27
RTP Memória	9:50:56
RTP 3 TDT	9:14:48
RTP Memória TDT	9:50:05
Total	83:26:29

Por forma a concluir quanto ao enquadramento dos *spots* de divulgação das diversas entidades da Administração Pública difundidos pela transmissão televisiva da Concessionária, a Baker Tilly obteve o detalhe dos mesmos, constatando que evidenciam carácter de interesse geral, incluindo nomeadamente segurança e saúde (com destaque para as campanhas apresentadas no Anexo IV).

Dada a inexistência de qualquer critério quantitativo estipulado pelo CCSPT no que concerne ao cumprimento desta cláusula, a Baker Tilly conclui que a Concessionária cumpre esta alínea.

B) Rádio

No que respeita à Rádio, é possível notar que foram várias as horas de emissão cedidas para a publicitação de várias iniciativas da Administração Pública (12:50:33 horas), tal como retrata a tabela seguinte:

Ações/Iniciativas publicitadas pela Administração Pública						
Programas	Antena 1	Antena 2	Antena 3	RDP África	RDP International	Total
Marinha Portuguesa	2:00:30	0:00:00	1:53:30	0:00:00	0:00:00	3:54:00
P - Concurso para a Escola Naval	0:41:00	0:00:00	0:49:30	0:00:00	0:00:00	1:30:30
P - Concurso para praças Informáticos	0:34:30	0:00:00	0:42:00	0:00:00	0:00:00	1:16:30
P - Concurso Sargentos - Marinha	0:25:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:25:00
P - Dia da Marinha	0:20:00	0:00:00	0:22:00	0:00:00	0:00:00	0:42:00
Agência para a Modernização Administrativa - AMA	7:51:03	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:03:00	7:54:03
P - Minuto Cidadão	7:51:03	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:03:00	7:54:03
Academia da Força Aérea	0:05:00	0:04:45	0:04:45	0:00:00	0:00:00	0:14:30
P - Recrutamento da Força Aérea	0:05:00	0:04:45	0:04:45	0:00:00	0:00:00	0:14:30
Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil - ANEPC	0:48:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:48:00
PUB - Aldeia Segura e Pessoas Seguras	0:48:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:48:00
Total	10:44:33	0:04:45	1:58:15	0:00:00	0:03:00	12:50:33

A Baker Tilly considera que a presente obrigação foi cumprida, dado que não existe qualquer métrica específica definida no CCSPT a cumprir no âmbito da presente obrigação.

2.1.17. Alínea q) do n.º 2 da Cláusula 6.ª do CCSPT

“Ceder tempo de emissão aos Provedores do Serviço Público, (...), tendo em conta o limite máximo de uma hora de emissão por mês para cada provedor (...), num dos serviços de programas de acesso não condicionado livre ou num dos serviços de programas radiofónicos”.

O cumprimento da obrigação intrínseca à presente alínea será analisado no ponto 2.5.3, no âmbito da alínea c) do n.º 1 da Cláusula 18.ª do CCSPT, através da qual são determinadas as obrigações institucionais da RTP, mais concretamente a imposição da manutenção de uma relação de colaboração próxima com os Provedores do Serviço Público de Rádio e Televisão.

2.2 Obrigações Mínimas do Serviço Público de Televisão – Cláusula 9.^a à 14.^a

Numa segunda fase, averiguámos quanto ao cumprimento, por parte da concessionária, das obrigações mínimas do Serviço Público de Televisão previstas nas cláusulas 9.^a à 14 do CCSPRT - Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e Televisão.

Neste contexto, utilizámos a Grelha de Alinhamento de Emissão de Programação dos diversos serviços da RTP, fornecida pela Concessionária, para atender às várias obrigações mínimas exigidas.

De salientar que, na Grelha de Alinhamento, apenas foram considerados as emissões classificadas como “Programas” ou “Micro-programas”, excluindo outras tipologias como a publicidade, patrocínio, genéricos, acertos de emissão, entre outros.

Posto isto, ao longo deste ponto serão apresentados os resultados dos testes de verificação da frequência de emissão dos programas de Televisão, os quais resultam da comparação da informação compreendida no Relatório de Cumprimento das Obrigações de Serviço Público e do Projeto Estratégico (RCOSPPE), elaborado pela Concessionária, com a Grelha de Programação de forma a determinar o cumprimento das obrigações mínimas de serviço público.

É importante referir, que não existem métricas quantitativas para os vários itens destas cláusulas que permitam definir o seu cumprimento ou não.

2.2.1 Primeiro Serviço de Programas Generalista de Âmbito Nacional (RTP 1) - Cláusula 9.^a do CCSPRT

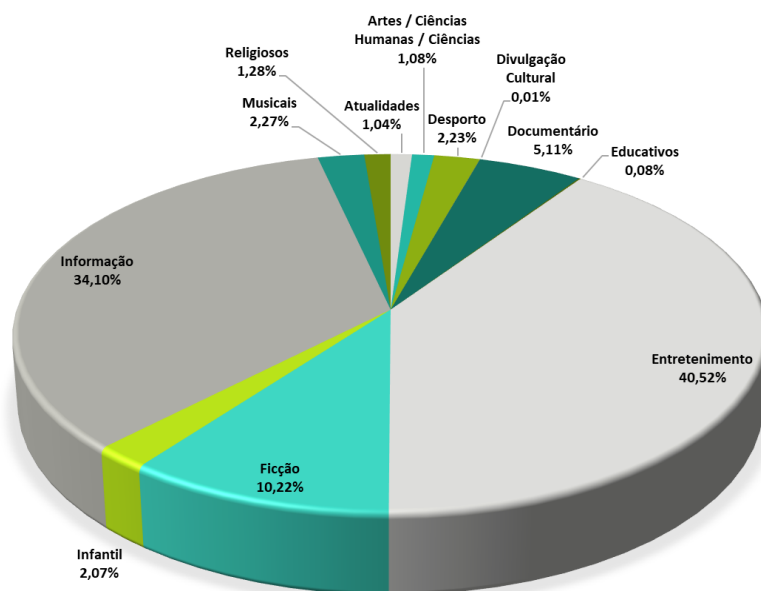
O primeiro serviço de programas generalista, ao longo do ano de 2023, procedeu à emissão de diferentes conteúdos de forma a garantir o cumprimento das suas obrigações enquanto serviço de programas de âmbito nacional de Serviço Público.

Emitiu aproximadamente um total de 7.082 horas, desagrupadas pelos seguintes Macro géneros televisivos:

Programação RTP1	
Macro-géneros	Duração
Atualidades	73:27:19
Artes / Ciências Humanas / Ciências	76:16:10
Desporto	157:53:14
Divulgação Cultural	1:03:10
Documentário	362:14:33
Educativos	5:48:13
Entretenimento	2869:27:54
Ficção	723:30:56
Infantil	146:43:15
Informação	2414:50:38
Musicais	160:34:16
Religiosos	90:35:31
Total	7082:25:09

A distribuição do tempo de emissão por Macro géneros foi a seguinte:

Macro géneros RTP1



O serviço de programas RTP1 privilegiou as áreas de “Entretenimento” e “Informação”, com 40,52% e 34,10% de emissão respetivamente, tendo a “Ficção” atingido 10,22%. Estes Macro géneros representaram cerca de 84,84% da programação emitida.

Neste contexto destacamos os seguintes principais programas:

- **Entretenimento:** “A Nossa Tarde” (784:33:30), “Praça da Alegria” (628:23:58), “Aqui Portugal” (313:13:57) e “O Preço Certo” (256:15:36), que no total representaram 69,1% da programação classificada no Macro género.
- **Informação:** “Bom Dia Portugal” (1017:10:04), “Jornal da Tarde” (421:49:07), “Telejornal” (344:28:15) e “Portugal em Direto” (284:14:23), que no total representaram 85,6% da programação classificada no Macro género.
- **Ficção:** “Topíssima” (137:49:03), “Os nossos dias” (88:46:51), “S.W.A.T.: Força de Intervenção” (71:11:38) e “Anatomia de Grey” (23:07:33), que no total representaram 44,4% da programação classificada no Macro género.

2.2.1.1 Número 1 da Cláusula 9.ª do CCSPRT

A RTP1, atendendo às distintas realidades territoriais e aos diferentes grupos constitutivos que compõem a sociedade portuguesa, concede especial relevo:

a) “À informação, designadamente através da difusão de noticiários, debates, entrevistas, reportagens e documentários”.

A RTP1 dedicou 2.692 horas a programas informativos, como noticiários, debates, entrevistas, reportagens e documentários, que representam cerca de 38% do total da programação, conforme se detalha:

Informação	
Géneros	Duração
Assuntos de Atualidade	2170:20:20
Debates	66:12:06
Documentário	362:14:33
Entrevista	62:00:59
Reportagem	31:58:55
Total	2692:46:53

É possível verificar que o género mais significativo são os assuntos de atualidade, que apresenta o seguinte detalhe de duração:

Assuntos de Atualidade	
Conteúdo	Duração
Assuntos correntes	16:08:25
Boletim Meteorológico	04:20:00
Eventos Especiais	27:22:35
Eventos Nacionais	02:12:50
Noticiários	2116:50:45
Política	00:55:47
Política / Economia / Sociedade	02:29:58
Total	2170:20:20

Por sua vez, o detalhe dos noticiários é o seguinte:

Noticiários	
Programas	Duração
24 Horas	48:32:56
3 às 15	00:36:00
Bom dia Portugal	1017:10:04
Jornal da tarde	421:49:07
Portugal em direto	284:14:23
Telejornal	344:28:15
Total	2116:50:45

Concluimos que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

b) “Ao entretenimento de qualidade e de expressão originária portuguesa”.

O entretenimento de qualidade em português preencheu cerca de 1.387 horas da emissão decomposto nos seguintes géneros:

Entretenimento originário em português	
Géneros	Duração
Espetáculos / Humor	150:40:04
Filme	46:58:27
Quiz / Concursos	817:30:02
Série	229:53:44
Talk Show	134:32:20
Telefilme	7:25:23
Total	1387:00:00

O detalhe dos programas de cada género pode ser consultado no Anexo V.

Concluimos que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

c) “À transmissão de programação de carácter cultural”.

Em 2023, foram transmitidos os seguintes programas de cariz cultural na RTP1:

Programas de carácter cultural	
Géneros	Duração
Artes	76:16:10
Documentário	362:14:33
Educativos	5:48:13
Musicais	160:34:16
Religiosos	10:46:21
Espectáculos De Cariz Cultural (1)	88:23:21
Total	704:02:54

(1) Comemorativos, Festas Populares, Musicais.

Esta programação ocupou 704 horas (10%) do total de programas emitidos, sendo os Documentários, Musicais e Espectáculos de Cariz Cultural os géneros mais significativos.

Concluimos que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

d) “À sensibilização dos telespectadores para os seus direitos e deveres enquanto cidadãos”.

A promoção da cidadania e sensibilização sobre os direitos e deveres aos telespectadores foi efetuada através de 81 horas de programação:

Sensibilização sobre direitos e deveres aos cidadãos	
Géneros / Programas	Duração
Assuntos De Actualidade	6:01:41
Cerimónias De Comemoração Do 5 De Outubro	1:21:45
Comemorações 10 De Junho 2023 - Peso Da Régua	2:27:06
Sessão Solene Comemorativa Do 49º Aniversário 25 Abril	2:12:50
Debates	59:14:04
É Ou Não É? - O Grande Debate	54:46:35
Fronteiras XXI	4:27:29
Educativos	1:53:31
Muda Num Minuto	1:53:31
Institucionais	10:24:53
Mensagem De Natal Do Patriarca De Lisboa	0:06:10
Mensagem De Natal Do Primeiro Ministro	0:05:46
Voz Do Cidadão	10:12:57
Outros	4:20:00
Minuto Verde	4:20:00
Total	81:54:09

A promoção da cidadania e da justiça social foi abordada por meio de diversos programas institucionais, debates e entrevistas, dos quais se destacam: “É ou Não É?” e “Voz do Cidadão”.

O programa “É Ou Não É? - O Grande Debate” é um espaço de debate onde se pretende promover a discussão e dissipar dúvidas, mas acima de tudo acrescentar conhecimento sobre os principais assuntos da atualidade, desde a Saúde, à Educação, à Justiça.

A Voz do Cidadão é um programa do Provedor do Espectador da RTP, dando voz à opinião e sugestões, às perguntas e queixas dos espectadores, garantindo a boa prestação do serviço público de televisão que é a missão da RTP.

Concluimos que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

2.2.1.2 Número 2 da Cláusula 9.ª do CCSPRT

“A programação do primeiro serviço de programas generalista assegura a cobertura de manifestações que constituam fator de identidade ou formas de representação nacional, designadamente eventos de natureza institucional, cívica, social, cultural ou desportiva”.

A RTP 1 assegura a cobertura de manifestações através da emissão de programas em cujos conteúdos se reconhecem fatores de identidade ou veiculam formas de representação nacional, detalhado conforme se segue:

Manifestações a favor da identidade ou formas de representação nacional	
Macro-géneros / Programas	Duração
Atualidades	26:04:08
Hora Dos Portugueses	26:04:08
Desporto	123:54:56
Atletismo: 16ª Hyundai Meia Maratona Do Porto	2:07:28
Atletismo: 32ª Edp Meia-Maratona De Lisboa	3:00:39
Atletismo: Corrida Edp Lisboa, A Mulher E A Vida	1:29:29
Automobilismo: Rally De Portugal	0:57:38
Automobilismo: Vodafone Rally De Portugal	2:20:35
Futebol Feminino: Portugal Vs. Tailândia Ou Camarões, Qualificação Camp. Mundo 2	2:03:44
Futebol Feminino: Portugal Vs. Ucrania - Jogo De Preparação	1:51:24
Futebol Feminino: Taça Das Nações (Uefa Women'S Nations League)	10:36:43
Futebol: Campeonato Do Mundo De Futebol Feminino	11:55:36
Futebol: Final Unl 2022 A 2023	2:36:48
Futebol: Seleção Eq Euro 2022-24 - Luxemburgo Vs Portugal	1:52:53
Futebol: Supertaça Candido Oliveira	2:09:09
Futebol: Taça De Portugal 2022/2023 Final	2:02:34
Futebol: Taça Portugal 22/23	12:38:54
Futebol: Taça Portugal 23/24	7:21:26
Futebol:Bosnia Herzegovina Vs.Portugal	1:53:06
Futebol:Eslováquia Vs. Portugal	1:53:00
Futebol:Islandia Vs. Portugal	1:55:47
Futebol:Liechtenstein Vs. Portugal	1:56:46
Futebol:Portugal Vs Bósnia-Herzegovina	1:51:03
Futebol:Portugal Vs Eslováquia	1:52:07
Futebol:Portugal Vs Liechtenstein	1:52:26
Futebol:Portugal Vs Luxemburgo	1:55:50
Futebol:Portugal Vs. Islandia	1:56:03
Futsal: Campeonato Europa Feminino 2023, Debrecen, Hungria	2:07:03
Futsal: Campeonato Europa Sub-19, Croácia	1:50:47
Volta A Portugal Bicicleta 84ª - Edição	29:12:38
Volta Ao Algarve	8:33:20
Documentário	9:23:34
Portugueses Pelo Mundo	9:23:34
Entretenimento	385:43:20
Aqui Portugal	313:13:57
Carnaval Da Bairrada	4:41:11
Carnaval De Estarreja	5:25:22
Casamentos De Santo António	8:02:06
Cortejo De Carnaval Madeira	2:32:58
Festa Da Flor	4:15:49
Festa Do Emigrante	4:41:45
Festival Da Canção	11:10:45
Marchas Populares	5:17:37
Portugal No Mundo	8:04:01
Sanjoaninas	8:21:42
São João - Santos Populares	7:14:39
São João Da Vila	2:41:28
Informação	6:01:41
Cerimónias De Comemoração Do 5 De Outubro	1:21:45
Comemorações 10 De Junho 2023	2:27:06
Sessão Solene Comemorativa Do 49º Aniversário 25 Abril	2:12:50
Religiosos	26:57:58
Mensagem De Natal Do Patriarca De Lisboa	0:06:10
Mensagem De Natal Do Primeiro Ministro	0:05:46
Missa Comemorativa 30 Anos COA	0:58:02
Missa Corpo De Deus	1:03:52
Missa Da Assunção Da Virgem Santa Maria	0:58:12
Missa Da Coroação Pontifícia Da Imagem De N. Sra. Da Soledade	1:43:08
Missa Da Entrada Solene De D. Rui Valério Como Patriarca De Lisboa	2:04:51
Missa Da Imaculada Conceição Da Virgem Santa Maria	1:13:22
Missa De Abertura Da Jornada Mundial Da Juventude	1:33:52
Missa De Ano Novo	1:29:36
Missa De Domingo De Ramos	1:57:52
Missa De Páscoa E Benção Papal	2:27:59
Missa Do Dia Da Marinha	0:59:38
Missa, Benção E Adeus À Virgem	5:43:11
Procissão De Velas	0:46:36
Santa Missa Para O Dia Mundial Da Juventude	1:51:59
Solenidade De Todos Os Santos	1:53:52
Total	578:05:37

Agrupados por tema, identificam-se programas:

- a) Com vertente institucional a “Sessão Solene Comemorativa do 49.º Aniversário do 25 de Abril” e as “Cerimónias de Comemoração do 10 de junho de 2023”;
- b) Com âmbito festivo-tradicional o programa “Aqui Portugal” que mostra os usos e costumes de Portugal, assim como a modernidade e inovação das cidades do País;
- c) No que respeita à diáspora portuguesa, o documentário “Portugueses pelo Mundo” onde é apresentado o mundo através do olhar profissional de mais portugueses que estão longe de Portugal, mas perto do coração de quem mais gostam.
- d) No âmbito religioso a “Missa, Bênção e Adeus à Virgem” ou “Procissão das Velas”;
- e) Em matéria desportiva os Jogos da Seleção Nacional ou Taça de Portugal e a “84.ª Volta a Portugal em Bicicleta”.

Concluimos que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

2.2.1.3 Número 3 da Cláusula 9.ª do CCSPRT

“A programação do primeiro serviço de programas generalista visa o grande público, pelo que deve incluir programas de entretenimento, dando especial relevo a formatos diferenciadores face aos dos serviços comerciais existentes no mercado, cujos padrões de criatividade, acessibilidade, responsabilidade ética, respeito pela dignidade humana e pelas minorias possam assumir-se como elementos reguladores da programação da televisão generalista”.

Com base na informação do alinhamento de programas, consideramos que os seguintes programas apresentam conteúdos diferenciadores face aos dos serviços de programas comerciais existentes no mercado, que garantem os padrões de criatividade, acessibilidade e responsabilidade e ética:

Programas diferenciadores de entretenimento	
Géneros / Programas	Duração
Documentário	37:46:11
Missão 100% Português	32:47:54
Viagem A Portugal	4:58:17
Espectáculos / Humor	104:26:28
5 Para A Meia Noite	9:58:08
Circo De Natal	4:57:44
Compacto Play - Prémios Da Música Portuguesa - I	1:50:06
Festival Da Canção	11:10:45
Natal Dos Hospitais	13:50:55
Play - Prémios Da Música Portuguesa	4:31:11
Sou Menino Para Ir	5:02:00
Taskmaster	53:05:39
Musicais	1:35:36
Em Casa D' Amália	1:35:36
Quiz / Concursos	490:11:09
Porquinho Mealheiro	139:48:38
I Love Portugal	13:25:50
Joker	80:41:05
O Preço Certo	256:15:36
Quiz / Concursos (Criativos)	112:46:52
Festival Eurovisão Da Canção	8:17:29
The Voice Generations	13:07:22
The Voice Kids	32:00:08
The Voice Portugal	59:21:53
Talk Show	96:25:30
Depois Vai Se A Ver E Nada	19:46:57
Em Casa D' Amália	21:30:35
Herman - Cá Por Casa	50:00:20
Programa Cautelar	5:07:38
Total	843:11:46

De acordo com a Concessionária, a RTP1 continua a oferecer entretenimento dirigido ao grande público com o foco na família, priorizando formatos familiares e projetos de ficção diversificados. Este programas apresentam conteúdos diferenciadores face às opções comerciais existentes no mercado. O “The Voice” e “The Voice Kids”, “Joker”, “Porquinho Mealheiro” e “O Preço Certo”, são títulos conhecidos dos portugueses e, de acordo com a concessionária, as emissões destes programas são seguidas regularmente por milhões de espetadores.

O primeiro serviço de programas procura ainda a constante inovação e diferenciação nos seus conteúdos, desenvolvendo projetos como, a terceira temporada do “Programa Cautelar”, duas novas séries de humor do formato “Taskmaster” e mantendo a emissão regular dos talk shows “Cá Por Casa” com Herman José, “Depois Vai-se a Ver e Nada” e “Em Casa d’ Amália”.

Concluimos que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

2.2.1.4 Número 4 da Cláusula 9.ª do CCSPRT

“O primeiro serviço de programas assegura a possibilidade de acompanhamento das suas emissões de carácter cultural, lúdico, formativo e informativo por pessoas com necessidades especiais, nomeadamente através do recurso à legendagem por teletexto, à interpretação por meio da língua gestual, à áudio-descrição ou a outras técnicas que se revelem adequadas, de acordo com o plano plurianual previsto no n.º3 do artigo 34.º e na alínea j) do n.º 2 do artigo 51.º da Lei da Televisão e com antecedência em relação às condições definidas para os serviços de programas disponibilizados pelos operadores privados”.

O cumprimento desta cláusula, nomeadamente o acompanhamento das emissões de carácter cultural, lúdico, formativo e informativo por pessoas com necessidades especiais, é analisado no Ponto 2.15 – Análise do Cumprimento do Plano Plurianual do presente relatório.

2.2.1.5 Número 5 e 6 da Cláusula 9.ª do CCSPRT

“Os serviços noticiosos do serviço de programas generalista de âmbito nacional dirigido ao grande público asseguram a cobertura editorial, devidamente contextualizada, dos principais acontecimentos de âmbito nacional, internacional e regional, de acordo com critérios jornalísticos exigentes”.

Verifica-se, através da Grelha de Alinhamento, a emissão de 2.116 horas referentes a noticiários, divididos pelos seguintes programas:

Noticiários	
Programas	Duração
24 Horas	48:32:56
3 às 15	00:36:00
Bom Dia Portugal	1017:10:04
Jornal Da Tarde	421:49:07
Portugal Em Direto	284:14:23
Telejornal	344:28:15
Total	2116:50:45

De acordo com a Concessionária, ao nível da cobertura editorial dos principais acontecimentos nacionais, internacionais e regionais, nos programas “Bom Dia Portugal”, “Jornal da Tarde” e “Telejornal” noticiaram-se os principais acontecimentos do País e do Mundo. Com o programa “Portugal em Direto”, sendo aposta na atualidade nacional, é um programa atento aos problemas das populações, contando com todo o empenhamento e colaboração dos centros regionais da RTP.

Relativamente à cobertura informativa de manifestações culturais, conforme o RCOSPPE, o primeiro serviço de programas, através dos seus serviços noticiosos emitiu diversas notícias sobre manifestações culturais que envolveram criadores portugueses (entre peças, *off* e *diretos*),

incluindo várias áreas culturais, do teatro à dança, passando pela ópera, pelo *design* e pela literatura.

Concluimos que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

2.2.1.6 Número 7 da Cláusula 9.^a do CCSPRT

Para a análise destas obrigações, identificámos os pressupostos considerados em cada alínea, tendo calculado todas as exibições de acordo com a Grelha de Alinhamento disponibilizada para o respetivo serviço de programas.

Na seguinte grelha de avaliação apresentamos a nossa avaliação do cumprimento das obrigações mínimas exigidas e:

N.º / Alínea	Descrição	Frequência Mínima (CCSPRT)	Nº médio mensal de exibições em 2023 (valor mínimo - CCSPRT)	By RCOSPPE	By Bakertilly	Cumprimento	Programas
				Nº médio de exibições mensais em 2023	Nº médio de exibições mensais em 2023		
N.º 7 a)	Espaços regulares diários em que sejam noticiados e devidamente contextualizados os principais acontecimentos nacionais e internacionais.	3 vezes por dia	91	91	123	✓	24 Horas, Bom Dia Portugal, Jornal Da Tarde, Portugal Em Direto e Telegjornal
N.º 7 b)	Espaços regulares de debate com intervenção de personalidades representativas da vida política e social portuguesa.	1 vez por semana	4	5	4	✓	É Ou Não É - O Grande Debate?, Especial Informação - Novo Ano Político e Fronteiras XXI
N.º 7 c)	Espaços regulares de entrevista a personalidades que se destaquem na sua atividade profissional ou cívica.	1 vez por semana	4	6	6	✓	A Entrevista - António Costa, A Entrevista - Marcelo Rebelo De Sousa, Grande Entrevista, Primeira Pessoa, Sergey Lavrov - A Entrevista e Sergey Lavrov - A Entrevista
N.º 7 d)	Espaços regulares sobre a atividade política nacional, que garantam o pluralismo e deem expressão às posições das instituições e forças políticas, em particular às representadas nas instituições parlamentares.	1 vez por semana	4	9	9	✓	É Ou Não É - O Grande Debate?, Grande Entrevista e Primeira Pessoa
N.º 7 e)	Espaços regulares de grande reportagem.	2 vezes por mês	2	5	5	✓	Linha Da Frente e Outras Histórias
N.º 7 f)	Espaços regulares de difusão de documentários originais, focando a realidade social, histórica, cultural, ambiental, científica, ou artística com relevância para Portugal.	2 vezes por mês	2	24	15	✓	Arte De Animar Portugal, Entre O Mar E A Terra, Entre O Mar E A Terra, Missão 100% Português, Portugueses Pelo Mundo, Todas As Palavras e Viagem A Portugal
N.º 7 g)	Espaços adequados de cobertura jornalística dos períodos eleitorais relevantes.	N/A *	N/A *	N/A *	N/A *	N/A *	Parlamento.

* Sem indicação quantitativa expressa no CCSPRT

De referir que na alínea g) embora não haja indicação quantitativa, verifica-se através do alinhamento da RTP 1 a emissão do programa “Parlamento”. Deste modo, verifica-se o cumprimento da cláusula.

2.2.1.7 Número 8 da Cláusula 9.ª do CCSPT

Na verificação do cumprimento das obrigações mínimas exigidas na alínea n.º 8 da Cláusula 9.ª, foi elaborada a seguinte grelha de avaliação:

N.º / Alínea	Descrição	Frequência Mínima (CCSPRT)	N.º médio mensal de exibições em 2023 (valor mínimo - CCSPRT)	By RCOSPPE	By Bakertilly	Cumprimento	Programas
				N.º médio de exibições mensais em 2023	N.º médio de exibições mensais em 2023		
N.º 8 a)	Espaços de entretenimento que promovam a integração das gerações e grupos sociais favoreçam o contacto entre cidadãos residentes nas diferentes regiões do território nacional e entre eles e as comunidades residentes no estrangeiro e valorizem a língua e a cultura portuguesas e a coesão nacional.	1x por semana	4	50	49	✓	A Nossa Tarde, Aqui Portugal, Festa Da Flor, Festa Do Emigrante, Festa Do Emigrante e Praça Da Alegria
N.º 8 b)	Espaços de entretenimento com preocupação formativa, que contribuam, designadamente, para a promoção da cultura geral e da abertura ao conhecimento.	1x por semana	4	34	16	✓	Festival Da Canção, Festival Eurovisão Da Canção, Got Talent Portugal, I Love Portugal, Joker, Masterchef Portugal, The Voice Generations, The Voice Kids e The Voice Portugal
N.º 8 c)	Espaços de entretenimento originais e criativos que estimulem a presença de novos valores na televisão portuguesa.	1x por mês	1	23	18	✓	5 Para A Meia Noite, Depois Vai-Se A Ver E Nada, Em Casa D' Amália, Estrelas Ao Sábado, Got Talent Portugal, Herman - Cá Por Casa, I Love Portugal, Masterchef Portugal, Programa Cautelar, The Voice Generations, The Voice Kids e The Voice Portugal
N.º 8 d)	Eventos que sejam objeto de interesse generalizado do público, no sentido de adquirir os respetivos direitos televisivos (de acordo com os limites orçamentais e Projeto Estratégico).	N/A *	N/A *	N/A *	N/A *	N/A *	Atletismo, Automobilismo, Futebol Feminino: Jogo De Preparação, Taça Das Nações e Campeonato Do Mundo, Futebol Masculino: Supertaça Cândido Oliveira, Taça de Portugal, Campeonato da Europa, Futsal: Campeonato Europa Feminino e Sub-19, Hóquei Patins: Campeonato Da Europa, Volta A Portugal Bicicleta 84ª - Edição e Volta Ao Algarve.

* Sem indicação quantitativa expressa no CCSPRT

De referir que na alínea d) embora não haja indicação quantitativa, verifica-se através do alinhamento da RTP 1 a emissão dos programas “Atletismo: 16ª Hyundai Meia Maratona do Porto”, “Automobilismo: Rally de Portugal”, “Futebol Feminino: Portugal vs. Ucrânia”, “Futebol Masculino: Supertaça Cândido Oliveira”, “Volta a Portugal Bicicleta 84ª – Edição”, entre outros. Deste modo, verifica-se o cumprimento da presente cláusula.

2.2.1.8 Número 9 da Cláusula 9.ª do CCSPT

“Tendo em conta o disposto na alínea i) do n.º 2 da cláusula 6.ª, o serviço de programas generalista de âmbito nacional dirigido ao grande público deve dedicar pelo menos 60% das suas emissões, com exclusão do tempo consagrado à publicidade, televenta e teletexto, à difusão de programas originariamente em língua portuguesa”.

De acordo com esta cláusula, o serviço de programas generalista de âmbito nacional deve dedicar pelo menos 60% das suas emissões (excluindo publicidade, televenta e teletexto), à difusão de programas originalmente em língua portuguesa.

Quota de difusão de obras audiovisuais RTP1			
Emissão Total	Programas em língua portuguesa	Quota	Quota Exigida CCSPRT
7082:25:09	6208:26:55	87,7%*	> 60%

* - Fonte: Relatório Regulamentação 2023 - ERC

Desta forma, concluímos que a Concessionária está em cumprimento desta obrigação.

2.2.1.9 Número 10 da Cláusula 9.ª do CCSPT

Na verificação do cumprimento das obrigações mínimas exigidas no n.º 10 da Cláusula 9.ª, foi elaborada a seguinte grelha de avaliação:

N.º / Alínea	Descrição	Frequência Mínima (CCSPRT)	Nº médio mensal de exibições em 2023 (valor mínimo - CCSPRT)	By RCOSPPE	By Bakertilly	Cumprimento	Programas
				Nº médio de exibições mensais em 2023	Nº médio de exibições mensais em 2023		
N.º 10 a)	Espaços regulares de divulgação de obras, criadores e instituições culturais portuguesas.	1x por semana	4	13	13	✓	Aqui Portugal, Carnaval Da Bairrada, Carnaval De Estarreja, Casamentos De Santo António, Festa Da Flor, Marchas Populares, Procissão De Velas, Sanjoaninas e São João
N.º 10 b)	Espaços regulares de exibição de obras cinematográficas portuguesas de longa-metragem.	1x por mês	1	3	1	✓	Abandonados, Bem Bom, Casa Flutuante, ONS, Revolta e Variações
N.º 10 c)	Espaços regulares com grandes espetáculos culturais ou artísticos, em direto ou diferido, designadamente óperas, concertos, peças teatrais, bailados, ou outras artes performativas.	1x por mês	1	8	7	✓	50 Anos De Santinho, Agir, Alentejo World Heritage Festival, Ana Moura, André Sardet, António Zambujo & Miguel Araújo, Aurea, Bonga, Concerto De Homenagem A Paulo De Carvalho, Concerto Jesus Quisto, Concerto José Cid, entre outros
N.º 10 d)	Espaços regulares dedicados à música portuguesa.	1x por mês	1	6	3	✓	Agir, Ana Moura, André Sardet, António Zambujo & Miguel Araújo, Aurea, Concerto De Homenagem A Paulo De Carvalho, Concerto José Cid, Concerto Nininho Vaz Maia, Concerto Pedro Abranches, entre outros
N.º 10 e)	Espaços regulares de programação lúdica, formativa e educativa para o público infantojuvenil.	N/A *	N/A *	N/A *	N/A *	N/A *	A Minha Cena, Como Se Faz, Cuida Bem De Mim, Descomplica, Exploradores Da Natureza, Felício De Natal - Banda Zig Zag, Histórias Zigzásticas, No Mundo Dos Animais, Os Bolechas e Radar XS
N.º 10 f)	Espaços regulares dedicados à promoção da cidadania, esclarecendo os telespectadores dos seus direitos e deveres de participação na vida pública, incentivando-os ao seu exercício e cumprimento, designadamente nas áreas política, educativa, cívica, ambiental e associativa.	1x por semana	4	42	40	✓	Direito De Antena, É Ou Não É? - O Grande Debate, Fronteiras XXI, Minuto Verde, Muda Num Minuto e Voz do Cidadão

* Sem indicação quantitativa expressa no CCSPT

De referir que na alínea e) embora não haja indicação quantitativa, verifica-se através do alinhamento da RTP 1 a emissão dos programas “A Minha Cena”, “Como Se Faz”, “Cuida Bem De Mim”, “Descomplica”, entre outros. Deste modo, verifica-se o cumprimento da presente cláusula.

Face a todas as análises expostas concluímos que o primeiro serviço de programas da RTP cumpriu todas as obrigações mínimas de programação estabelecidas no Contrato de Concessão, tendo superado os parâmetros legalmente estabelecidos na grande maioria das cláusulas.

2.2.2 Segundo Serviço de Programas Generalista de Âmbito Nacional (RTP 2) - Cláusula 10.ª CCSPT

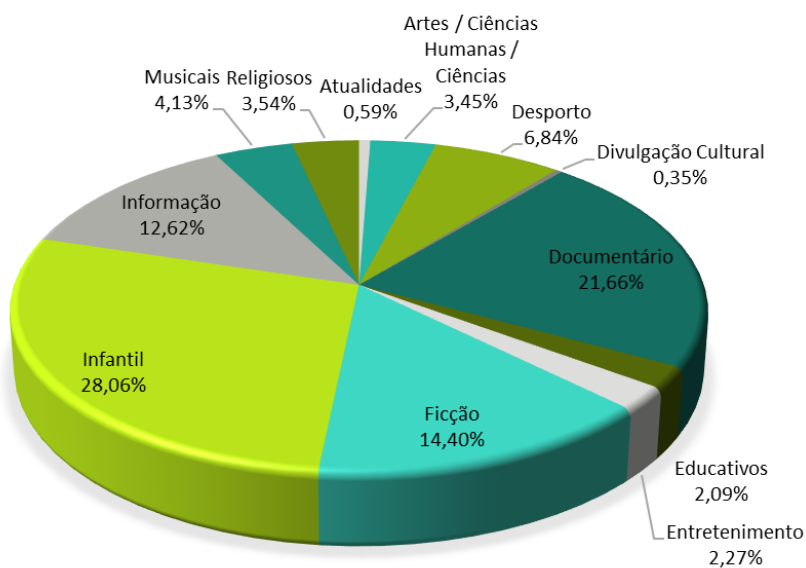
O segundo serviço de programas generalista, ao longo do ano de 2023, transmitiu uma programação de forte componente cultural e formativa, aberta à sociedade civil, reafirmando o seu compromisso com a promoção dos valores democráticos, com a diversidade, a promoção de uma boa imagem das minorias, do direito à igualdade e à diferença, e a passagem de informação/cultura,

Emitiu aproximadamente um total de 8.385 horas, desagrupada pelos seguintes Macro géneros televisivos:

Programação RTP2	
Macro-géneros	Duração
Atualidades	49:51:47
Artes / Ciências Humanas / Ciências	289:16:07
Desporto	573:19:53
Divulgação Cultural	29:15:43
Documentário	1815:58:23
Educativos	175:19:56
Entretenimento	190:32:35
Ficção	1207:34:10
Infantil	2353:10:55
Informação	1058:22:29
Musicais	346:09:33
Religiosos	296:35:13
Total	8385:26:44

A distribuição do tempo de emissão por Macro géneros foi a seguinte:

Macro géneros RTP2



O serviço de programas RTP2 priorizou as áreas de “Infantil”, “Documentário” e “Ficção”, com 28,06%, 21,66% e 14,40% de emissão respetivamente. Estes Macro géneros representaram cerca de 64,12% da programação emitida.

Neste contexto destacamos os seguintes principais programas:

- **Infantil:** “Gigantosaurus” (126:04:34), “Octonauts” (96:57:18), “A Ovelha Choné” (91:39:49), “Robocar Poli” (68:30:00) e “Vale dos Mumins” (57:45:56), que no total representaram 18,7% da programação classificada no Macro género.
- **Documentário:** “Do Rio ao Mar (Rivers To The Sea)” (54:16:16), “Visita Guiada” (43:38:25), “Espaços Incríveis de George Clarke” (38:00:48), “Mare TV” (35:12:52) e “No Ar - História Da Rádio Em Portugal” (34:34:31), que no total representaram 11,3% da programação classificada no Macro género.
- **Ficção:** “Mães: Amor e Vida” (91:20:28), “Unforgotten” (36:12:52), “Alice, The Apollo” (31:26:10), “Mr. Selfridge” (29:59:10) e “Os Crimes de Sommerdahl” (23:31:12), que no total representaram 17,6% da programação classificada no Macro género.

2.2.2.1 Número 1 da Cláusula 10.^a do CCSPRT

“O segundo serviço de programas generalista de âmbito nacional compreende uma programação de forte componente cultural e formativa, aberta à sociedade civil”.

De acordo com a Concessionária, a RTP2 é um programa que se destaca sobretudo em matéria de magazines na oferta de conteúdos de cultura e conhecimento. Saliente-se, não apenas a quantidade da oferta, mas também a variedade dos conteúdos.

Verifica-se, através da Grelha de Alinhamento, que a RTP2 dedicou cerca de 995 horas de programação (12% da emissão total), em programas com componente cultural e formativa:

Programação com componente cultural e formativa	
Macro-géneros / Programas	Duração
Atualidades	6:52:32
Portuguese Soul	6:52:32
Artes / Ciências Humanas / Ciências	240:45:20
100 Segundos De Ciência	0:13:21
Alice No País Das Maravilhas	1:25:51
Amaramália	4:18:00
Cinemax	85:01:50
Folha De Sala	110:46:29
Nada Será Como Dante	34:09:53
Tudo Menos Classica	4:49:56
Desporto	0:34:52
Replay	0:34:52
Divulgação Cultural	1:20:20
Mulheres Que Contam	1:20:20
Documentário	62:56:49
Cruzeiro Seixas	1:23:57
Eduardo Prado Coelho	0:51:31
Estrangeiros Na Madeira	4:41:58
Isabel Meyrelles: O Dragão Que Fuma	0:50:20
José Medeiros Ferreira: Um Pensamento Cintilante	0:56:43
Mulheres Que Contam	1:53:45
Quatro Caminhos Para Fátima	1:41:50
Solares E Palácios Dos Açores	4:02:35
Sophia Na Primeira Pessoa	0:55:04
Tribunal Constitucional	2:00:41
Visita Guiada	43:38:25
Educativos	88:59:24
E2 - Escola Superior De Comunicação Social	45:22:30
ESEC TV	43:36:54
Entretenimento	0:28:10
Saber Sabe Bem - Caminhos De Santiago (Graça Santos)	0:28:10
Ficção	2:54:34
Caminhos Magnéticos	2:54:34
Informação	556:58:38
Biosfera	37:12:10
Sociedade Civil	519:46:28
Musicais	1:14:04
Mário Laginha & Pedro Burmester Tocam Bernardo Sassetti	1:14:04
Religiosos	32:33:56
70 X 7	22:20:58
Voz Do Cidadão	10:12:58
Total	995:38:39

Os programas de maior destaque na oferta de programação cultural e formativa são “Sociedade Civil”, um programa com História que quer fazer cada vez mais parte do dia-a-dia de todos os portugueses, com questões públicas debatidas por gente distinta, temas particulares apresentados de forma clara e “Folha de Sala”, uma agenda cultural que destaca espetáculos de teatro, música e outros, não esquecendo o lançamento de livros e discos, o cinema e ainda a realização de outros eventos, como exposições, espetáculos ao ar livre, conferências, etc.

Concluimos que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

2.2.2.2 Número 2 da Cláusula 10.^a do CCSPT

“O segundo serviço de programas generalista de âmbito nacional deve assegurar de forma coerente uma programação cultural de qualidade e distinta dos demais serviços de programas televisivos de serviço público, em conformidade com o Projeto Estratégico a submeter pelo Conselho de Administração ao Conselho Geral Independente e a aprovar por este”.

O segundo serviço de programas generalista garantiu uma programação cultural de qualidade e distinta dos demais serviços de programas televisivos de serviço público, emitindo cerca de 380 horas de conteúdos que atentam este ponto:

Programação cultural de qualidade e diferenciada	
Macro-géneros / Programas	Duração
Artes / Ciências Humanas / Ciências	229:58:12
Cinemax	85:01:50
Folha De Sala	110:46:29
Nada Será Como Dante	34:09:53
Documentário	52:50:19
Ases D' Africa	2:31:35
Dentro Da Casa 8	0:45:46
Das Pedras Fez-se Terra: Histórias da Beira Baixa	1:30:12
Loucos Anos Verdes	1:36:36
Megaoperação	0:49:15
O Lodo, As Estrelas E Os Sábios	1:58:30
Visita Guiada	43:38:25
Educativos	34:23:08
Faça Chuva Ou Faça Sol	34:23:08
Infantil	25:41:20
Aconteceu Mesmo	1:10:55
As Aventuras Da Pac	6:28:11
Duarte - Uma Peça De Arte	18:02:14
Informação	37:12:10
Biosfera	37:12:10
Total	380:05:09

Os programas de maior destaque são “Folha de Sala”, uma agenda cultural descrita no ponto acima, “Cinemax”, programa dedicado ao universo da curta-metragem e à relevância deste formato na descoberta de novos talentos e valorização de autores clássicos e “Visita Guiada”, programa de rádio e televisão sobre peças da história da arte e da cultura portuguesa.

Concluimos que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

2.2.2.3 Número 3 da Cláusula 10.^a do CCSPRT

“A programação do serviço de programas a que se refere a presente cláusula constitui uma alternativa à oferta do primeiro serviço de programas generalista de âmbito nacional, bem como às ofertas de programação cultural do mercado, difundindo conteúdos audiovisuais que confirmam visibilidade a temas, causas e ideias com Interesse para segmentos diversificados do público e que desta forma constituam um meio complementar de cumprimento da vocação universal do serviço público”.

O segundo serviço de programas generalista apresentou uma programação alternativa e complementar ao primeiro serviço de programas generalista. Os tempos de emissão por Macro género destes dois serviços de programas detalham-se da seguinte forma:

Macro-géneros	RTP1		RTP2	
	Duração	%	Duração	%
Atualidades	73:27:19	1%	49:51:47	1%
Artes / Ciências Humanas / Ciências	76:16:10	1%	289:16:07	3%
Desporto	157:53:14	2%	573:19:53	7%
Divulgação Cultural	1:03:10	0%	29:15:43	0%
Documentário	362:14:33	5%	1815:58:23	22%
Educativos	5:48:13	0%	175:19:56	2%
Entretenimento	2869:27:54	41%	190:32:35	2%
Ficção	723:30:56	10%	1207:34:10	14%
Infantil	146:43:15	2%	2353:10:55	28%
Informação	2414:50:38	34%	1058:22:29	13%
Musicais	160:34:16	2%	346:09:33	4%
Religiosos	90:35:31	1%	296:35:13	4%
Total	7082:25:09	100%	8385:26:44	100%

Através deste quadro concluímos que a programação da RTP2 constitui uma alternativa à oferta da RTP1, particularmente na emissão dos macro géneros “Infantil” e “Documentário”

Face ao exposto, consideramos que a Concessionária está em cumprimento desta alínea.

2.2.2.4 Número 4 da Cláusula 10.^a do CCSPRT

“O segundo serviço de programas generalista concede particular relevo na sua programação ao princípio da inovação, privilegiando a criatividade, a originalidade e o sentido crítico”.

Ao longo do ano, a RTP2 dedicou 172 horas de programação que se destaca pela sua inovação e criatividade, através da passagem dos seguintes programas:

Programação inovativa, criativa, original e com sentido crítico	
Macro-géneros / Programas	Duração
Artes / Ciências Humanas / Ciências	85:01:50
Cinemax	85:01:50
Documentário	57:37:01
Armário	7:14:18
Ases De África	2:31:35
Loucos Anos Verdes	1:36:36
Parlamento Europeu - Ideias Feitas E Desfeitas	2:36:07
Visita Guiada	43:38:25
Ficção	10:27:56
Peixe Fora De Água	10:27:56
Infantil	19:13:09
Aconteceu Mesmo	1:10:55
Duarte - Uma Peça De Arte	18:02:14
Total	172:19:56

Concluimos que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

2.2.2.5 Número 5 da Cláusula 10.ª do CCSPRT

“O segundo serviço de programas generalista deve valorizar a educação, a ciência, a investigação, a saúde, a ação social, a igualdade de género, a divulgação de causas humanitárias, o desporto amador e o desporto escolar, as confissões religiosas, o ambiente e a defesa do consumidor, entre outros, com abertura à participação das entidades correspondentes na sua programação”.

A RTP 2, em 2023, dedicou cerca de 66% da sua Grelha de Programação a programas que valorizam a educação, ciência, investigação, saúde, ação social, desporto, religião e ambiente, correspondendo a um total de 5.532 horas:

Programação	
Macro-géneros	Duração
Artes / Ciências Humanas / Ciências	289:16:07
Desporto	573:19:53
Divulgação Cultural	29:15:43
Documentário	1815:58:23
Educativos	175:19:56
Infantil	2353:10:55
Religiosos	296:35:13
Total	5532:56:10

Concluimos que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

2.2.2.6 Número 7 da Cláusula 10.^a do CCSPT

“Junto do segundo serviço de programas funciona um órgão consultivo representativo dos parceiros da Administração Pública e dos agentes culturais e da sociedade civil que com ele se relacionem”.

O cumprimento desta cláusula, nomeadamente sobre o funcionamento do Órgão Consultivo para Administração Pública, agentes culturais e da Sociedade Civil é analisado no Ponto 2.5 – Obrigações Institucionais (Cláusula 18.^a, alíneas a) e d)).

2.2.2.7 Número 8 da Cláusula 10.^a do CCSPT

“O segundo serviço de programas generalista assegura espaços de informação diários que, de um modo contextualizado e aprofundado, desenvolvam o tratamento, de matérias da atualidade nacional, regional e internacional, nomeadamente culturais”.

A Concessionária assegura o cumprimento desta cláusula através da emissão de programas de informação não só nacional, mas também regional e internacional, com especial foco na cultura. O total de programação que se insere neste âmbito totaliza 993 horas, que corresponde a 12% da programação total.

Espaços de informação cultural	
Macro-géneros / Programas	Duração
Assuntos de Atualidade	408:03:23
Euronews	108:15:16
Jornal 2	186:01:57
Repórter África	113:46:10
Debates	542:14:14
Eurodeputados	22:27:46
Sociedade Civil	519:46:28
Magazines Informativos	43:17:52
De Lisboa A Estocolmo	4:43:07
Mar De Letras XI	3:30:04
Radar XS	33:44:10
Terra Europa	1:20:31
Total	993:35:29

Os programas de maior destaque são “Sociedade Civil” (programa descrito no ponto 2.2.2.1), “Jornal 2” programa que proporciona a cobertura informativa das manifestações culturais portuguesas, oferecendo uma informação isenta, rigorosa e plural, garantindo a cobertura dos principais acontecimentos nacionais e internacionais e “Repórter África” programa que apresenta a atualidade de África e da Diáspora através de noticiário diário.

Concluimos que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

2.2.2.8 Número 10 da Cláusula 10.ª do CCSPRT

“O segundo serviço de programas generalista deve incluir espaços educativos e de entretenimento diários, destinados ao público infanto-juvenil e que contribuam para a sua formação”.

No ano de 2023, a RTP2 emitiu cerca de 245 horas de programação destinada ao público infantojuvenil, com especial foco em conteúdo educativo e de entretenimento, que se detalham da seguinte forma:

Programação educativa e entretenimento destinados ao público infanto-juvenil	
Macro-géneros / Programas	Duração
Entretenimento	51:47:07
Joga Quem Quizzer	51:47:07
Ficção	10:27:56
Peixe Fora De Água	10:27:56
Infantil	149:35:08
A Minha Cena	35:36:34
A Onda Da Maria	0:29:30
Aconteceu Mesmo	1:10:55
As Aventuras Da Pac	6:28:11
Corpo Humano	12:55:12
Crias	3:24:00
Descomplica	24:10:21
Duarte - Uma Peça De Arte	18:02:14
Exploradores Da Natureza	10:08:27
MathExplosion	9:01:50
Mathematica II	4:59:03
No Mundo Dos Animais	13:43:34
ScienceXplosion	6:56:04
Think Like A Crow! - The Sientif Method	2:29:13
Informação	33:44:10
Radar XS	33:44:10
Total	245:34:21

De acordo com a Concessionária, subsiste destaque para o conteúdo “Joga Quem Quizzer”, o único concurso da televisão portuguesa cujo prémio é ser e ficar mais sabedor e “A Minha Cena”, 2.ª temporada do programa onde as crianças são as protagonistas e a informação para crianças foi assegurada com o “Radar XS” que esteve sempre no ar tentando explicar, contextualizar e esclarecer as notícias mais complexas, incluindo reportagens nas escolas.

Concluimos que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

2.2.3 Serviços de Programas de Âmbito Regional (RTP Açores e RTP Madeira) - Cláusula 11.^a do CCSPT

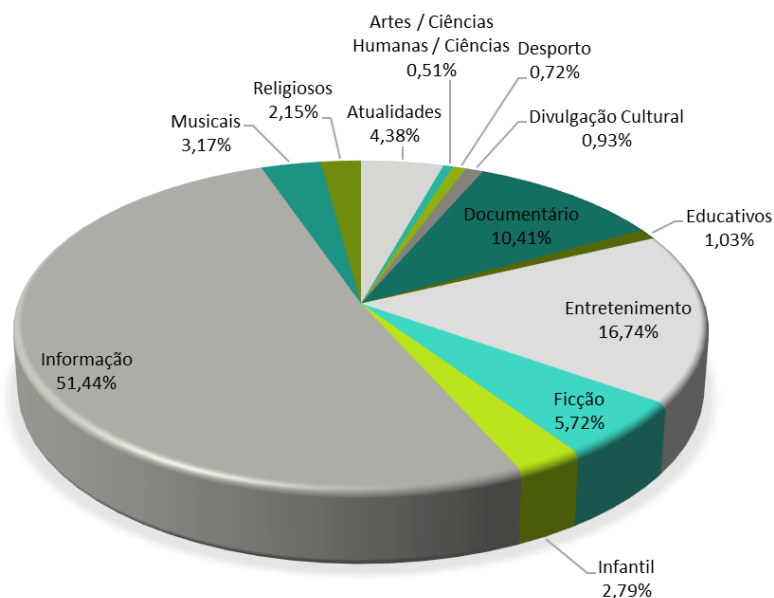
2.2.3.1 RTP Açores

O serviço de programas de âmbito regional destinado à Região Autónoma dos Açores (RTP Açores), transmitiu um total de 8.494 horas, desagrupadas pelos seguintes Macro géneros televisivos:

Programação RTP Açores	
Macro-géneros	Duração
Atualidades	372:28:11
Artes / Ciências Humanas / Ciências	43:10:41
Desporto	60:56:28
Divulgação Cultural	79:25:10
Documentário	884:40:45
Educativos	87:19:41
Entretenimento	1421:43:22
Ficção	486:07:51
Infantil	237:23:38
Informação	4370:14:10
Musicais	268:58:10
Religiosos	182:30:44
Total	8494:58:51

A distribuição do tempo de emissão por Macro géneros foi a seguinte:

Macro géneros RTP Açores



No exercício de 2023, o Macro género que deteve maior representatividade no alinhamento de programação da RTP Açores foi a “Informação” (51,44%). O restante tempo de programação foi distribuído pelos demais, sem que nenhum se destacasse especialmente, embora os Macro géneros “Entretenimento” e “Documentário” sejam os seguintes mais representativos no alinhamento de programação do serviço de programa.

- **Informação:** “Telejornal Açores” (568:36:10), “Jornal das 12” (303:12:42), “Sociedade Civil” (279:16:53), “3 às 16” (274:06:24) e “3 às 15” (252:44:33), que no total representaram 38,4% da programação classificada no Macro género.
- **Entretenimento:** “Açores Hoje” (580:22:29), “Atlântida Açores” (160:58:20), “Atlântida Madeira” (143:23:44), “Herman - Cá Por Casa” (94:01:58) e “Inesquecível” (84:53:22), que no total representaram 74,8% da programação classificada no Macro género.
- **Documentário:** “Visita Guiada” (163:47:54), “Todas as Palavras” (66:54:03), “Gente Da Minha Rua” (50:02:27), “Portugueses pelo Mundo” (49:32:34) e “Pérolas do Oceano” (35:45:35), que no total representaram 41,4% da programação classificada no Macro género.

2.2.3.1.1 Número 1 da Cláusula 11.ª do CCSPT

“Os serviços de programas televisivos especialmente destinados às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira devem atender às respetivas realidades sociais e culturais, valorizar a produção regional e assegurar uma adequada cobertura informativa da diversidade arquipelágica das regiões”.

Através da Grelha do Alinhamento, foi possível verificar que 25,48% do total de emissão corresponde a produção própria, o que equivale a 2.164 horas de programação. O detalhe por origem de produção é o seguinte:

Origem de Produção		
Serviços	Duração	%
Aquisição Programas Estrangeiros	135:37:02	1,60%
Centro de Emissão	1345:53:04	15,84%
Centro de Produção Lisboa	1360:22:04	16,01%
Co-produção	15:27:40	0,18%
Diversos	52:29:36	0,62%
Porto	547:17:38	6,44%
Produção Externa Nacional	2703:01:58	31,82%
RTP-Açores	2164:28:30	25,48%
RTP-Madeira	161:38:32	1,90%
UER e Internacional	8:42:47	0,10%
Total	8494:58:51	100%

De acordo com a Concessionária, a sua programação atende constantemente à realidade social e cultural dos Açores, bem como à devida cobertura informativa da sua diversidade.

Concluimos desta forma que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

2.2.3.1.2 Número 2 da Cláusula 11.ª do CCSPT

“Os serviços de programas televisivos de âmbito regional devem conceder tempo de emissão à Administração Pública, incluindo a Administração Regional Autónoma, quando haja necessidade de divulgar informações de interesse público, nomeadamente em matéria de saúde e segurança pública”.

Verifica-se, no ano de 2023, a emissão de 1 hora, 4 minutos e 10 segundos de spots de âmbito institucional, saúde e segurança pública destacando-se a campanha “Diário De Bordo”, dado ser um projeto dedicado aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico que parte de técnicas plásticas e digitais para estimular a criatividade e sensibilidades artísticas, conforme se pode verificar:

Cedência de tempo à Administração Pública		
Campanha	Anunciante	Duração
Abuso Sexual Contra Crianças	Com. Nac. Promoção Direitos Proteção Crianças E Jovens	0:06:40
Abuso Sexual De Crianças	Com. Nac. Promoção Direitos Proteção Crianças E Jovens	0:06:40
Teatro Nacional D. Maria II - 2023	Teatro Nacional D. Maria II	0:07:00
Diário De Bordo	Direção Regional Da Cultura	0:15:00
Orçamento Participativo Jovem Horta	Camãra Municipal Da Horta	0:07:56
Orçamento Participativo Jovem Horta	Camãra Municipal Da Horta	0:06:48
Passagem De Ano - Autoridade Marítima Nacional	Autoridade Marítima Nacional	0:01:06
Programa Parlamento Jovem	Assembleia Da República	0:06:00
Serviço Público Media - Livro Ranco	Comissão Do Livro Branco	0:07:00
Total		1:04:10

Adicionalmente, existiu espaço de emissão na RTP Açores para mensagens de personalidades institucionais, que totalizam 52 minutos de emissão:

Cedência de tempo à Administração Pública	
Programas	Duração
Mensagem De Ano Novo Presidente Da República	0:08:48
Mensagem De Natal Do Primeiro Ministro	0:05:46
Mensagem De Natal E Ano Novo	0:37:51
Total	0:52:25

Concluimos desta forma que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

2.2.3.1.3 Número 3 da Cláusula 11.ª do CCSPRT

“A Concessionária do serviço público de televisão e os governos regionais dos Açores e da Madeira podem estabelecer acordos específicos que prevejam o financiamento de obrigações complementares específicas do serviço público de televisão, como tal definidas pelas respetivas assembleias legislativas”.

Tendo em consideração a informação providenciada pela Concessionária, não existiu qualquer financiamento complementar ao exercício de obrigações de serviço público nos serviços de programas de âmbito regional.

2.2.3.1.4 Número 4 da Cláusula 11.ª do CCSPRT

“Os serviços de programas televisivos de âmbito regional da Concessionária asseguram a cobertura informativa das manifestações e acontecimentos políticos, cívicos, sociais, culturais e desportivos regionais, com isenção e rigor, respeitando os princípios do pluralismo e da representatividade”.

Durante 2023, a RTP Açores produziu e emitiu um conjunto de programas destinados a divulgar os mais importantes acontecimentos regionais, através da cobertura informativa efetuada pelos seus vários serviços noticiosos, dedicando-lhes, também, programas especiais. Estes programas correspondem a um total de 1.483 horas de emissão, conforme se detalha:

Cobertura informativa de acontecimentos regionais	
Macro-géneros / Programas	Duração
Atualidades	56:15:17
Novo Normal	56:15:17
Desporto	23:11:46
57º Açores Rallye	17:05:14
Além Mar Rali - Campeonato Regional Ralies Açores	1:00:27
Resumo Regata Angra Bay Cup	0:57:09
XII Picowines Rali	1:05:21
XXIII Além Mar Rali Tac - Campeonato Regional Ralies Açores	0:46:44
XXV Além Mar Rali Ilha Lílás	1:10:51
XXXIV Além Mar Rali Ilha Azul	1:06:00
Documentário	1:04:46
Memórias E Ofícios	1:04:46
Entretenimento	64:49:54
Carnaval Da Graciosa	5:26:19
Festas Da Praia Da Vitória	6:31:22
Festival Música No Colégio Noite De Estrelas (2018)	1:30:04
Horta Em Festa - Semana Do Mar	3:57:35
Mercado De Natal	6:07:10
Natal Dos Hospitais	8:13:51
Sanjoaninas - As Festas Da Cidade	9:00:40
São João Da Vila	5:23:01
Viva O Carnaval	18:39:52
Informação	1290:10:53
A Entrevista - António Costa	0:55:00
A Entrevista - Marcelo Rebelo De Sousa	0:29:14
Açores: Que Futuro?	2:26:26
Eleições Regionais - Debates	1:10:19
Entrevista - D. Armando Esteves Domingues	0:57:33
Entrevista António Lima - Coordenador Regional Do BE Açores	1:09:28
Entrevista Luís Garcia - Presidente Assembleia Legislativa Regional Açores	1:12:02
Entrevista Mota Amaral - Especial Informação	1:21:28
Entrevista Plano E Orçamento	7:25:50
Especial Informação	5:48:18
Fronteira Política	52:41:00
Grande Debate	58:14:37
Notícias Do Atlântico	157:26:05
Palavra Pública	24:57:37
Parlamento Açores	118:19:21
Plenário Parlamentar	170:38:34
Sessão Solene Comemorativa Do 49º Aniversário 25 Abril	3:00:00
Sessão Solene Comemorativa Do Dia Da Região Autónoma Dos Açores	2:21:17
Teledesporto Açores	111:00:34
Telejornal Açores	568:36:10
Musicais	31:18:48
3º Encontro De Coros Do Triângulo	1:15:58
Cantar Às Estrelas	5:41:04
Concerto Acústico Vidália	2:55:48
Concerto De Laureados – 2º Concurso Margarida Magalhães Sousa	0:57:14
Folk Açores - 36º Festival Internacional Folclore Açores	7:49:35
Folk Açores - 37º Festival Internacional Folclore Açores	9:19:21
XXIX Festival Infantil Caravela D'Ouro	3:19:48
Religiosos	16:08:59
Mensagem De Ano Novo Presidente Da República	0:08:48
Mensagem De Natal Do Primeiro Ministro	0:05:46
Mensagem De Natal E Ano Novo	0:37:51
Missa Comemorativa 30 Anos COA	0:58:02
Missa De Entrada Solene - D. Armando Esteves Domingues	2:24:04
Missa De Páscoa	1:23:55
Missa Do Galo	1:18:21
Missa Solene Do Srº Santo Cristo Dos Milagres	1:51:50
Procissão Do Srº Santo Cristo Dos Milagres	3:39:35
Recolha Da Imagem Do Srº Santo Cristo Dos Milagres	1:24:22
Vigília Pascal	2:16:25
Total	1483:00:23

Esta programação garantiu a cobertura das manifestações e acontecimentos regionais na RTP Açores, tais como, eventos desportivos, religiosos, musicais, turísticos e também momentos de divulgação informativa. Destacamos alguns programas como o “Telejornal Açores”, programa de referência da informação diária de notícias regionais e as “Notícias do Atlântico”, formato coproduzido com a RTP Madeira, concebido para os serviços de programas internacionais, integrado num espaço de informação que junta notícias dos Açores e da Madeira (atualidade do arquipélago).

Concluimos desta forma que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

2.2.3.1.5 Número 5 e 6 da Cláusula 11.^a do CCSPRT

Para a análise destas obrigações, identificámos os pressupostos considerados em cada alínea, tendo calculado todas as exibições de acordo com a Grelha de Alinhamento disponibilizada para o respetivo serviço de programas.

Na verificação do cumprimento das obrigações mínimas exigidas nas alíneas n.º 5 e 6 da Cláusula 11.^a, foi elaborada a seguinte grelha de avaliação, referentes à RTP Açores:

N.º / Alínea	Descrição	Frequência Mínima (CCSPRT)	Nº médio mensal de exibições em 2023 (valor mínimo - CCSPRT)	By RCOSPPE	By Bakertilly	Cumprimento	Programas
				Nº médio de exibições mensais em 2023	Nº médio de exibições mensais em 2023		
N.º 5 e 6 a)	Noticiários regulares de âmbito regional.	1x por dia	30	78	78	✓	Jornal Da Tarde, Notícias Do Atlântico e Telejornal
N.º 5 e 6 b)	Espaços regulares de debate sobre matérias de natureza política, económica ou social, com representação das diferentes correntes de opinião.	1x por semana	4	40	24	✓	Conselho De Redação, Entrevista António Lima, Entrevista Luís Garcia, Entrevista Plano E Orçamento, Especial Informação, Fronteira Política, Grande Debate, Novo Normal, Palavra Pública, Parlamento, Plenário Parlamentar e Tudo Em Causa
N.º 5 e 6 c)	Espaços informativos regulares de acompanhamento da atividade das Assembleias Legislativas Regionais, abrangendo a intervenção e a opinião dos diferentes partidos políticos nelas representados.	1x por semana	4	27	16	✓	Especial Informação, Fronteira Política, Grande Debate e Parlamento

Face a análise exposta concluimos que o serviço de programas de âmbito regional destinado à Região Autónoma dos Açores cumpriu todas as obrigações mínimas de programação estabelecidas no Contrato de Concessão, tendo superado os parâmetros legalmente estabelecidos em todas as alíneas.

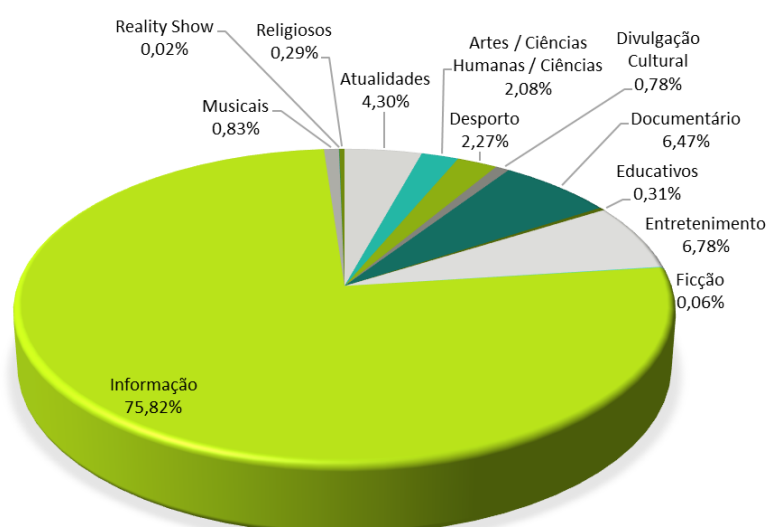
2.2.3.2 RTP Madeira

O serviço de programas de âmbito regional destinado à Região Autónoma da Madeira (RTP Madeira), transmitiu um total de 8.425 horas, desagrupadas pelos seguintes Macro géneros televisivos:

Programação RTP Madeira	
Macro-géneros	Duração
Atualidades	362:20:14
Artes / Ciências Humanas / Ciências	175:04:46
Desporto	191:05:34
Divulgação Cultural	65:19:37
Documentário	545:29:26
Educativos	25:45:17
Entretenimento	571:18:00
Ficção	4:55:28
Informação	6388:01:51
Musicais	69:57:26
Reality Show	2:06:01
Religiosos	24:01:09
Total	8425:24:49

A distribuição do tempo de emissão por Macro géneros foi a seguinte:

Macro géneros RTP Madeira



No exercício de 2023, tal como a RTP Açores, o Macro género que deteve maior representatividade no alinhamento de programação da RTP Madeira foi a “Informação” (75,82%). O restante tempo de programação foi distribuído pelos demais, sem que nenhum se destacasse especialmente, embora os Macro géneros “Entretenimento” e “Documentário” sejam os seguintes mais representativos no alinhamento de programação do serviço de programa.

- **Informação:** “Bom Dia Portugal” (1117:58:11), “Telejornal Madeira” (618:46:45), “24 Horas” (490:38:45), “Jornal das 12” (337:48:24) e “3 às 14” (312:36:51), e que no total representaram 45,1% da programação classificada no Macro género.
- **Entretenimento:** “Madeira Viva” (269:10:13), “Músicas da Minha Vida” (68:13:19), “Verão Cá Dentro” (57:22:10), “Atlântida Madeira” (43:29:51) e “Atlântida Açores” (32:45:58), e que no total representaram 82,4% da programação classificada no Macro género.
- **Documentário:** “Visita Guiada” (148:50:10), “Todas as Palavras” (98:18:53), “Freguesias da Madeira” (21:07:42), “Estrangeiros na Madeira” (17:34:09) e “Planeta A” (14:52:30), e que no total representaram 55,1% da programação classificada no Macro género.

2.2.3.2.1 Número 1 da Cláusula 11.ª do CCSPRT

“Os serviços de programas televisivos especialmente destinados às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira devem atender às respetivas realidades sociais e culturais, valorizar a produção regional e assegurar uma adequada cobertura informativa da diversidade arquipelágica das regiões”.

Através da Grelha do Alinhamento, foi possível verificar que 23,97% do total de emissão corresponde a produção própria, o que equivale a 2.019 horas de programação. O detalhe por origem de produção é o seguinte:

Origem da Produção		
Serviços	Duração	%
Aquisição Programas Estrangeiros	165:53:27	1,97%
Centro De Emissão	3053:05:11	36,24%
Centro De Produção Lisboa	831:16:09	9,87%
Co-Produção	0:53:23	0,01%
Porto	1616:39:46	19,19%
Produção Externa Nacional	523:31:22	6,21%
RTP - Açores	213:20:41	2,53%
RTP - Madeira	2019:49:16	23,97%
UER E Internacional	0:55:34	0,01%
Total	8425:24:49	100%

De acordo com a Concessionária, a sua programação atende constantemente à realidade social e cultural dos Madeira, bem como à devida cobertura informativa da sua diversidade.

Concluimos desta forma que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

2.2.3.2.2 Número 2 da Cláusula 11.ª do CCSPRT

“Os serviços de programas televisivos de âmbito regional devem conceder tempo de emissão à Administração Pública, incluindo a Administração Regional Autónoma, quando haja necessidade de divulgar informações de interesse público, nomeadamente em matéria de saúde e segurança pública”.

Verifica-se, no ano de 2023, a emissão de 13 horas, 11 minutos e 27 segundos de spots de âmbito institucional, saúde e segurança pública, conforme se pode verificar:

Cedência de tempo à Administração Pública		
Campanha	Anunciante	Duração Emissão
Abuso Sexual Contra Crianças	Com. Nac. Promoção Direitos Proteção Crianças E Jovens	0:06:40
Abuso Sexual De Crianças	Com. Nac. Promoção Direitos Proteção Crianças E Jovens	0:06:40
A Noite No Mercado	Município Da Ribeira Brava	0:02:05
De Sensibilização Ambiental - Vídeo Do Simão	Município Do Funchal	0:30:04
Dia Da Cidade	Município Do Funchal	0:06:40
Diz Sim A Reciclagem	Direção Regional Do Ambiente E Alterações Climáticas (DRAAC)	0:37:00
Energia Habitação - 9 Spots	Direção Regional Do Ambiente E Alterações Climáticas (DRAAC)	0:30:00
Festas Da Se	Município Do Funchal	0:03:09
Iparque	Município Do Funchal	0:10:44
Limpeza De Terrenos	Município Do Funchal	0:10:00
Serviços Online	Município Do Funchal	0:03:30
Teatro Nacional D. Maria II	Teatro Nacional D. Maria II	0:07:00
12ª Edição Do Festival Internacional De Órgão Da Madeira	Sec. Reg. Cultura, Turismo E Transportes - Dir. Regional Turismo	0:24:30
36ª Edição Da Semana Gastronómica De Machico	Município De Machico	0:06:30
Altars De S. João - Município Do Funchal	Município Do Funchal	0:02:00
Apoios Sociais - Município Do Funchal	Município Do Funchal	0:05:51
App Águas Balneares	Direção Regional Do Ambiente E Alterações Climáticas (DRAAC)	0:15:00
Complemento Regional Para Idosos	Secretaria Regional Da Inclusão Social E Cidadania	0:12:00
Concerto Comemorativo Do Dia Do Trabalhador ? Xutos E Pontapés	Secretaria Regional Da Inclusão Social E Cidadania	0:03:20
Dia Da Região	Secretaria Regional Da Inclusão Social E Cidadania	0:03:30
Encontro De Bandas	Município Da Ribeira Brava	0:02:24
Enseada (Município Do Funchal)	Município Do Funchal	0:03:00
Fado Funchal	Município Do Funchal	0:07:00
Festa Da Cerveja Ribeira Brava	Município Da Ribeira Brava	0:02:10
Festa Das Vindimas Do Estreito	Junta Freguesia Do Estreito De Câmara De Lobos	0:06:00
Festa Dos Compadres	Câmara Municipal De Santana	0:05:16
Festas Da Ponta Do Sol	Município Da Ponta Do Sol	0:07:40
Festas De S. Pedro Ribeira Brava	Município Da Ribeira Brava	0:04:20
Festas De São Vicente	Município De São Vicente	0:02:00
Festas Do Concelho Da Calheta	Município Da Calheta	0:16:30
Festival Aqui Acolá	Município Da Ponta Do Sol	0:14:00
IV Trail Escolar	Município Da Ribeira Brava	0:01:30
Macaronight (Universidade Da Madeira - Colégio Dos Jesuítas)	Universidade Da Madeira	0:03:00
Não Seja Como O Jorge - Trânsito/Mobilidade	Município Do Funchal	0:06:40
Não Sejas Como O Paulo - Trânsito	Município Do Funchal	0:03:45
Natal No Funchal	Município Do Funchal	0:05:30
Noite Do Mercado - Município Do Funchal	Município Do Funchal	0:01:55
Noite Do Mercado No Estreito De Câmara De Lobos	Município De Câmara De Lobos	0:06:00
O Melhor Presente É Estar Presente	Secretaria Regional De Equipamentos E Infraestruturas - Governo Regional Madeira	0:19:00
O Melhor Presente É Estar Presente - Natal E Ano Novo	Secretaria Regional De Equipamentos E Infraestruturas - Governo Regional Madeira	0:02:00
Oficina Solidária - Município Do Funchal	Município Do Funchal	0:03:30
Orçamento Participativo Do Funchal 2023/2024	Município Do Funchal	0:29:00
Parque Ecológico (Câmara Municipal Do Funchal)	Município Do Funchal	0:03:20
Poupança De Água - Município Do Funchal	Município Do Funchal	0:03:00
Prevenção Incêndios Florestais (Instituto De Florestas E Conservação Da	Secretaria Regional Do Ambiente, Recursos Naturais E Alterações Climáticas	2:28:44
Santana North Festival	Câmara Municipal De Santana	0:05:20
Secretaria Em Movimento + Perto De Si - Funchal	Instituto De Emprego Da Madeira, Ip-Ram	0:02:15
Secretaria Em Movimento + Perto De Si - Machico	Instituto De Emprego Da Madeira, Ip-Ram	0:01:30
Secretaria Em Movimento + Perto De Si - Santa Cruz	Instituto De Emprego Da Madeira, Ip-Ram	0:02:03
Secretaria Em Movimento + Perto De Si - Santana	Instituto De Emprego Da Madeira, Ip-Ram	0:04:30
Semana Da Cultura	Município Da Ribeira Brava	0:03:02
Semana Do Ambiente - Município Do Funchal	Município Do Funchal	0:03:06
Semana Do Mar	Município De Porto Moniz	0:16:00
Vila Natal	Município Da Ponta Do Sol	0:12:30
"Eu Opto Pelo Comércio Local	Município Da Ribeira Brava	0:03:04
Prémio Emanuel Rodrigues	Assembleia Legislativa Da Região Autónoma Da Madeira	0:15:00
Prémio Mais Valor Madeira	Assembleia Legislativa Da Região Autónoma Da Madeira	0:15:00
CNE RTP Madeira	Comissão Nacional De Eleições	1:54:00
Marcação De Campanhas Do Município Do Funchal	Município Do Funchal	0:03:00
Programa Parlamento Jovem	Assembleia Da República	0:06:00
Serviço Público Media - Livro Ranco	Comissão Do Livro Branco	0:08:20
Sgma! Eleições Assembleia Legislativa Da Madeira	SGMA! - Secretaria-Geral Do Ministério Da Administração Interna	0:43:20
Total		13:11:27

Destaca-se a campanha “Prevenção Incêndios Florestais (Instituto de Florestas e Conservação da Natureza)” dada a frequência da ocorrência de incêndios na ilha da Madeira durante os últimos anos. Através desta campanha, é apelado a colaboração de todos através de uma premissa de envolvimento social e autorresponsabilização individual, de modo que cada cidadão assumo o seu papel fundamental, podendo fazer a diferença no âmbito da prevenção dos incêndios florestais.

Adicionalmente, também existiu espaço de emissão na RTP Açores para mensagens de personalidades institucionais, que totalizam 11 minutos de emissão:

Cedência de tempo à Administração Pública	
Programa	Duração
Mensagem De Natal Do Patriarca De Lisboa	0:06:10
Mensagem De Natal Do Primeiro Ministro	0:05:46
Total	0:11:56

Concluimos desta forma que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

2.2.3.2.3 Número 3 da Cláusula 11.^a do CCSPRT

“A Concessionária do serviço público de televisão e os governos regionais dos Açores e da Madeira podem estabelecer acordos específicos que prevejam o financiamento de obrigações complementares específicas do serviço público de televisão, como tal definidas pelas respetivas assembleias legislativas”.

Tendo em consideração a informação providenciada pela Concessionária, não existiu qualquer financiamento complementar ao exercício de obrigações de serviço público nos serviços de programas de âmbito regional.

2.2.3.2.4 Número 4 da Cláusula 11.^a do CCSPRT

“Os serviços de programas televisivos de âmbito regional da Concessionária asseguram a cobertura informativa das manifestações e acontecimentos políticos, cívicos, sociais, culturais e desportivos regionais, com isenção e rigor, respeitando os princípios do pluralismo e da representatividade”.

Durante 2023, a RTP Madeira, produziu e emitiu um conjunto de programas de modo a assegurar a informação, o debate, o pluralismo, a divulgação cultural e o desporto. Estes programas correspondem a um total de 1.130 horas de emissão, conforme se detalha:

Cobertura informativa de acontecimentos regionais	
Macro-géneros / Programas	Duração
Desporto	182:21:48
Desporto	15:09:24
Domingo Desportivo	40:02:27
Prolongamento	87:14:08
Rali Vinho Madeira	21:42:43
Super Especial	18:13:06
Entretenimento	96:20:26
42º Festival Da Canção Infantil Da Madeira	1:51:18
Cantar Dos Reis	3:22:20
Cortejo De Carnaval Madeira	4:04:47
Cortejo Trapalhão	0:56:20
Festa Da Flor	2:39:49
Festa Dos Compadres	2:01:38
Festa É Festa	19:18:16
Fim De Ano Madeira	3:43:42
Mercado Quinhentista	1:00:06
Verão Cá Dentro	57:22:10
Informação	837:43:24
Eleições Regionais - Debates	5:53:20
Eleições Regionais - Entrevista	6:35:17
Notícias	66:31:41
Ordem Do Dia	31:41:12
Parlamento	101:32:56
Regionais Madeira	6:17:53
Telejornal Madeira	619:11:05
Musicais	8:59:30
Concerto De Ano Novo	2:33:52
Concerto De Natal	2:38:00
Concerto De Primavera	1:03:16
Gala Do Conservatório	2:44:22
Religiosos	5:30:06
Eleições Regionais - Campanha Eleitoral	4:10:32
Missa Nossa Senhora Do Monte	1:19:34
Total	1130:55:14

Esta programação garantiu a cobertura das manifestações e acontecimentos regionais na RTP Madeira. Destacamos os programas “Telejornal Madeira” e “Parlamento”, de naturezas informativas, sendo programas que abrangeram matérias de natureza política, económica, cultural ou social, em representação de diferentes correntes de opinião e, na área do desporto, destacamos o programa “Prolongamento”, debate semanal sobre futebol de alta competição.

Concluimos desta forma que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

2.2.3.2.5 Número 5 e 6 da Cláusula 11.ª do CCSPT

Para a análise destas obrigações, identificámos os pressupostos considerados em cada alínea, tendo calculado todas as exibições de acordo com a Grelha de Alinhamento disponibilizada para o respetivo serviço de programas.

Na verificação do cumprimento das obrigações mínimas exigidas nas alíneas n.º 5 e 6 da Cláusula 11.^a, foi elaborada a seguinte grelha de avaliação, referentes à RTP Madeira:

N.º / Alínea	Descrição	Frequência Mínima (CCSPRT)	Nº médio mensal de exibições em 2023 (valor mínimo - CCSPRT)	By RCOSPPE	By Bakertilly	Cumprimento	Programas
				Nº médio de exibições mensais em 2023	Nº médio de exibições mensais em 2023		
N.º 5 e 6 a)	Noticiários regulares de âmbito regional.	1x por dia	30	46	61	✓	Notícias Do Atlântico e Telejornal
N.º 5 e 6 b)	Espaços regulares de debate sobre matérias de natureza política, económica ou social, com representação das diferentes correntes de opinião.	1x por semana	4	42	40	✓	A Caminho Da Jornada, Ano Em Revista, Dossier De Imprensa, Edição Especial - Funeral De Bento XVI, Eleições Regionais 2023 - Debates E Entrevistas, Especial Informação, Eurodeputados, Madeira, Que Futuro?, Notícias RTP Madeira, Ordem Do Dia, Parlamento, Portugal, Regionais Madeira e Tema Da Semana
N.º 5 e 6 c)	Espaços informativos regulares de acompanhamento da atividade das Assembleias Legislativas Regionais, abrangendo a intervenção e a opinião dos diferentes partidos políticos nelas representados.	1x por semana	4	20	20	✓	Ano Em Revista, Dossier De Imprensa, Eleições Regionais 2023 - Debates E Entrevistas, Especial Informação, Madeira, Que Futuro?, Ordem Do Dia, Parlamento, Regionais Madeira e Tema Da Semana

Face a análise exposta concluímos que o serviço de programas de âmbito regional destinado à Região Autónoma da Madeira cumpriu todas as obrigações mínimas de programação estabelecidas no Contrato de Concessão, tendo superado os parâmetros legalmente estabelecidos em todas as alíneas.

2.2.4 Serviço de Programas de Âmbito Internacional - Cláusula 12.^a do CCSPRT

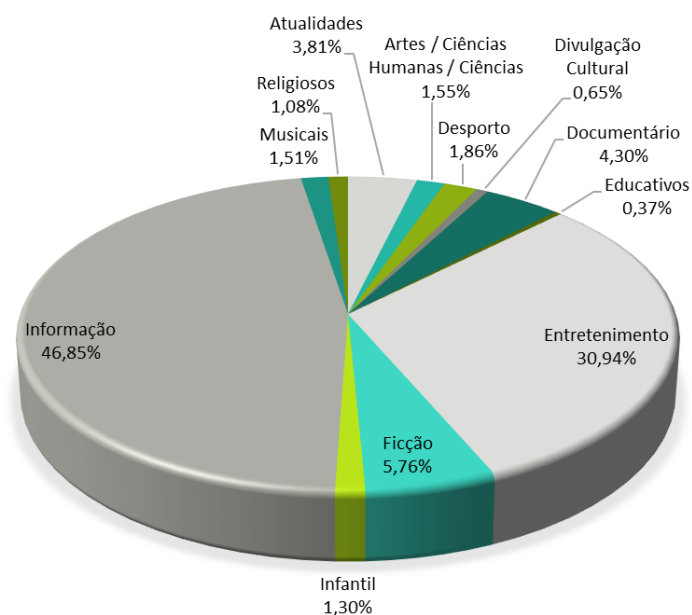
2.2.4.1 RTP Internacional

O serviço de programas de âmbito internacional, direcionado para telespectadores de língua portuguesa residentes no estrangeiro (RTP Internacional), transmitiu um total de 8.010 horas, desagrupadas pelos seguintes Macro géneros televisivos:

Programação RTP Internacional	
Macro-géneros	Duração
Atualidades	305:31:17
Artes / Ciências Humanas / Ciências	124:26:23
Desporto	149:19:07
Divulgação Cultural	52:03:07
Documentário	344:48:34
Educativos	29:26:59
Entretenimento	2478:32:08
Ficção	461:23:02
Infantil	104:31:53
Informação	3753:11:58
Musicais	121:02:52
Religiosos	86:41:48
Total	8010:59:08

A distribuição do tempo de emissão por Macro géneros foi a seguinte:

Macro géneros RTP Internacional



O serviço de programas RTP Internacional priorizou as áreas de “Informação” e “Entretenimento”, com 46,85% e 30,04% de emissão respetivamente. O restante tempo de programação foi distribuído pelos demais, sem que nenhum se destacasse especialmente, embora o Macro género “Ficção” seja o seguinte mais representativo no alinhamento de programação do serviço de programa. Estes Macro géneros representaram cerca de 83,55% da programação emitida.

Neste contexto destacamos os seguintes principais programas:

- **Informação:** “Bom Dia Portugal” (1034:08:00), “Jornal da Tarde” (421:46:49), “24 Horas” (375:41:57), “Telejornal” (329:37:25) e “Portugal em Direto” (288:07:03), que no total representaram 65,3 % da programação classificada no Macro género.
- **Entretenimento:** “Praça da Alegria” (628:32:00), “A Nossa Tarde” (491:14:54), “Aqui Portugal” (278:13:55), “O Preço Certo” (249:06:15) e “Porquinho Mealheiro” (131:20:26), que no total representaram 71,8% da programação classificada no Macro género.
- **Ficção:** “Os Nossos Dias” (174:45:50) e “O Sábio” (173:44:23), que no total representaram 75,5% da programação classificada no Macro género.

2.2.4.1.1 Número 1 e 3 da Cláusula 12.^a do CCSPT

“Os serviços de programas de âmbito internacional prosseguem os seus objetivos tendo em conta os interesses nacionais, devendo assegurar a promoção económica e cultural de Portugal e da língua portuguesa no estrangeiro, a ligação às comunidades portuguesas espalhadas pelo mundo e a cooperação com os países de língua portuguesa, em conformidade com o projeto estratégico a submeter pelo Conselho de Administração ao Conselho Geral Independente e a aprovar por este”.

“Os serviços de programas de âmbito internacional devem, na medida do possível, ter uma programação própria, adequada aos seus objetivos”.

A RTP Internacional assegura a promoção económica e cultural de Portugal e da língua portuguesa no estrangeiro, a ligação às comunidades portuguesas espalhadas pelo mundo e a cooperação com os países de língua portuguesa, através da emissão de 228 horas de conteúdos que atentam este ponto:

Programação com ligação às comunidades portuguesas	
Macro-géneros / Programas	Duração
Atualidades	129:50:28
Hora Dos Portugueses	83:05:26
Palavra Aos Diretores	46:45:02
Informação	98:20:07
Decisão Nacional	45:59:21
Mundo Sem Muros	52:20:46
Total	228:10:35

Consideramos que a emissão destes programas é adequada e corresponde aos objetivos deste serviço de programas, apresentando uma programação vocacionada especialmente para os portugueses no estrangeiro.

O programa com maior destaque é “Hora dos Portugueses”, sendo um programa dirigido aos emigrantes portugueses, às suas vidas, aos seus negócios, aos seus projetos, à sua realidade, aos seus sucessos, retratando semanalmente a vida das comunidades portuguesas.

Concluimos desta forma que a Concessionária está em cumprimento destas alíneas, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

2.2.4.1.2 Número 4 da Cláusula 12.^a do CCSPT

“Os serviços de programas de âmbito internacional devem integrar multiplataformas, estabelecendo, designadamente, uma presença forte em plataformas digitais, tendo em vista alcançar uma maior diversidade de públicos, garantir a promoção da inovação tecnológica e a participação de diferentes atores económicos, sociais e culturais”.

Relativamente ao domínio das plataformas digitais, é possível concluir que os serviços da RTP Internacional estão presentes nas várias plataformas da Concessionária, alcançado assim uma maior diversidade de público, o desenvolvimento de inovação tecnológica e a participação de diferentes atores económicos, sociais e culturais. Destaca-se a emissão dos programas na plataforma RTP Play bem como a promoção da programação de conteúdos nas redes sociais da Concessionária.

Face ao exposto, concluímos pelo cumprimento desta obrigação.

2.2.4.1.3 Número 7 da Cláusula 12.ª do CCSPRT

A RTP Internacional assegura a inclusão dos seguintes conteúdos:

a) “Assegurar, com isenção e pluralismo, a cobertura informativa internacional de Portugal e dos principais acontecimentos das áreas geográficas onde haja receção do seu sinal, promovendo designadamente o debate sobre as diferentes realidades políticas, sociais e culturais e estabelecendo o operador internacional português como uma referência de confiança nessas áreas geográficas”.

A RTP Internacional emitiu cerca de 3.116 horas anuais de Informação, garantindo na sua grelha estratégica todos os principais programas da Direção de Informação da RTP, no entendimento de que as notícias e debates sobre Portugal e o Mundo são do especial interesse dos portugueses no estrangeiro e constituem fortes elos de ligação ao país de origem. O detalhe da cobertura informativa é a seguinte:

Cobertura informativa internacional	
Macro-géneros / Programas	Duração
Atualidades	129:50:28
Hora Dos Portugueses	83:05:26
Palavra Aos Diretores	46:45:02
Informação	2986:48:29
24 Horas	375:41:57
A Prova Dos Factos	16:06:07
Bom Dia Portugal	1034:08:00
Decisão Nacional	45:59:21
É Ou Não É? - O Grande Debate	54:47:04
Grande Entrevista	67:13:15
Jornal Da Tarde	421:46:49
Linha Da Frente	39:13:56
Mundo sem Muros	52:20:46
Noticias Do Atlântico	240:51:56
Portugal Em Direto	288:07:03
Primeira Pessoa	20:54:50
Telejornal	329:37:25
Total	3116:38:57

Destaque para os programas “Bom dia Portugal”, “Jornal da Tarde”, “24 Horas”, “Telejornal”, “Portugal em Direto” e “Notícias do Atlântico”.

Concluimos desta forma que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

b) “Assegurar a cobertura de manifestações que constituam fator de identidade ou formas de representação nacional, designadamente eventos de natureza institucional, política, cívica, social, cultural ou desportiva, utilizando as respetivas potencialidades como veículo essencial de manutenção de afinidades”.

A RTP Internacional assegura a cobertura de manifestações através da emissão de programas em cujos conteúdos se reconhecem fatores de identidade ou veiculam formas de representação nacional, detalhado conforme se segue:

Cobertura de manifestações com fator de identidade ou representação nacional	
Macro-géneros / Programas	Duração
Atualidades	129:50:28
Hora Dos Portugueses	83:05:26
Palavra Aos Diretores	46:45:02
Desporto	73:29:35
Atletismo: 16ª Hyundai Meia Maratona Do Porto	2:10:01
Atletismo: 32ª Edp Meia-Maratona De Lisboa	3:10:57
Atletismo: Corrida Edp Lisboa, A Mulher E A Vida	1:29:29
Futebol Feminino: Portugal Vs. Ucrania - Jogo De Preparação	1:55:55
Futebol: Supertaça Candido Oliveira	2:11:45
Futebol: Taça De Portugal 2022/2023	15:11:21
Futebol: Taça De Portugal 2023/2024	7:25:09
Volta A Portugal Bicicleta 84ª - Edição	31:22:10
Volta Ao Algarve	8:32:48
Documentário	8:55:39
Portugueses Pelo Mundo	8:55:39
Entretenimento	331:51:50
Aqui Portugal	278:13:55
Carnaval Da Bairrada	4:41:09
Carnaval De Estarreja	5:25:26
Casamentos De Santo António	7:52:02
Cortejo De Carnaval Madeira	2:30:58
Festa Da Flor	4:15:52
Festa Do Emigrante	4:41:47
Festival Da Canção	11:11:14
Portugal No Mundo	8:03:00
Sanjoaninas	4:56:27
Informação	45:59:21
Decisão Nacional	45:59:21
Religiosos	0:46:34
Procissão De Velas	0:46:34
Total	590:53:27

Agrupados por tema, identificam-se programas:

- a) Com vertente institucional a “Decisão Nacional”, programa que aborda os principais temas da atualidade que rasgam fronteiras e não conhecem países, num espaço de debate próprio;
- b) Com âmbito festivo-tradicional o programa “Aqui Portugal” que mostra os usos e costumes de Portugal, assim como a modernidade e inovação das cidades do País;
- c) No que respeita à diáspora portuguesa, o documentário “Portugueses pelo Mundo” onde é apresentado o mundo através do olhar profissional de mais portugueses que estão longe de Portugal, mas perto do coração de quem mais gostam.
- d) No âmbito religioso a “Procissão das Velas”;
- e) Em matéria desportiva a “84.ª Volta a Portugal em Bicicleta”.

Concluimos que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

c) “Promover a ligação entre o país e/ou determinada região do país e as comunidades residentes no estrangeiro, designadamente através da emissão de programas que valorizem a língua e a cultura portuguesas, promovendo externamente o prestígio nacional e favorecendo uma representação da cultura portuguesa pluralista, moderna e assente nos criadores nacionais e lusófonos”.

A RTP Internacional emitiu diversos programas com a objetivo de promover a ligação entre Portugal e as comunidades residentes no estrangeiro, com a intenção de valorizarem a língua e cultura portuguesa. Esta programação totaliza 434 horas e detalha-se da seguinte forma:

Programação que valoriza a língua e cultura portuguesa	
Macro-géneros / Programas	Duração
Documentário	78:03:20
Missão 100% Português	22:54:40
Visita Guiada	55:08:40
Entretenimento	323:54:41
Aqui Portugal	278:13:55
Festa Da Flor	4:15:52
Festival Da Canção	11:11:14
Festival Eurovisão Da Canção	8:17:22
Portugal Na Eurovisão- Rumo A Liverpool	1:42:02
Portugal No Mundo	8:03:00
Sanjoaninas	4:56:27
São João - Santos Populares	7:14:49
Ficção	7:00:52
A Canção De Lisboa - Filme	5:19:42
Peregrinação - Mini Série	1:41:10
Informação	6:01:33
Cerimónias De Comemoração Do 5 De Outubro	1:21:45
Comemorações 10 De Junho	2:26:59
Sessão Solene Comemorativa Do 49º Aniversário 25 Abril	2:12:49
Musicais	18:53:35
Alentejo World Heritage Festival	1:23:53
Ana Moura/Casa Guilhermina	1:47:30
Concerto Solidário Novo Futuro - Tozé Brito (De) Novo	1:22:00
Em Casa D Amália - Especial Santa Casa Alfama	1:35:37
Ipma - International Portuguese Music Awards	2:33:22
O Fado Vai Ao Teatro	0:56:13
Santa Casa Alfama	9:15:00
Religiosos	0:46:34
Procissão De Velas	0:24:00
Procissão De Velas	0:22:34
Total	434:40:35

Destaque para os programas “Aqui Portugal”, “Visita Guiada” e “Missão 100% Português”.

Concluimos desta forma que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

d) “Promover a abertura dos mercados internacionais aos agentes económicos e atores culturais portugueses”.

A RTP Internacional dedicou 289 horas de programação com o intuito de promover a abertura dos mercados internacionais aos agentes económicos e atores culturais portugueses, através dos programas que se seguem:

Programação que promova a abertura de mercados internacionais à cultura portuguesa	
Macro-géneros / Programas	Duração
Atualidades	46:45:02
Palavra Aos Diretores	46:45:02
Documentário	80:17:29
Fabrico Português	2:14:09
Missão 100% Português	22:54:40
Visita Guiada	55:08:40
Informação	162:44:05
É Ou Não É? - O Grande Debate	54:47:04
Eurodeputados	40:43:46
Grande Entrevista	67:13:15
Total	289:46:36

Concluímos desta forma que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

2.2.4.1.4 Número 8 da Cláusula 12.^a do CCSPRT

“Junto dos serviços de programas televisivos e radiofónicos de âmbito internacional funciona um órgão consultivo representativo dos parceiros da Administração Pública e da sociedade civil que com eles se relacionem”.

O cumprimento desta cláusula, nomeadamente sobre o funcionamento do Órgão Consultivo para Administração Pública, agentes culturais e da Sociedade Civil é analisado no Ponto 2.5 – Obrigações Institucionais (Clausula 18.^a, alíneas a) e d)).

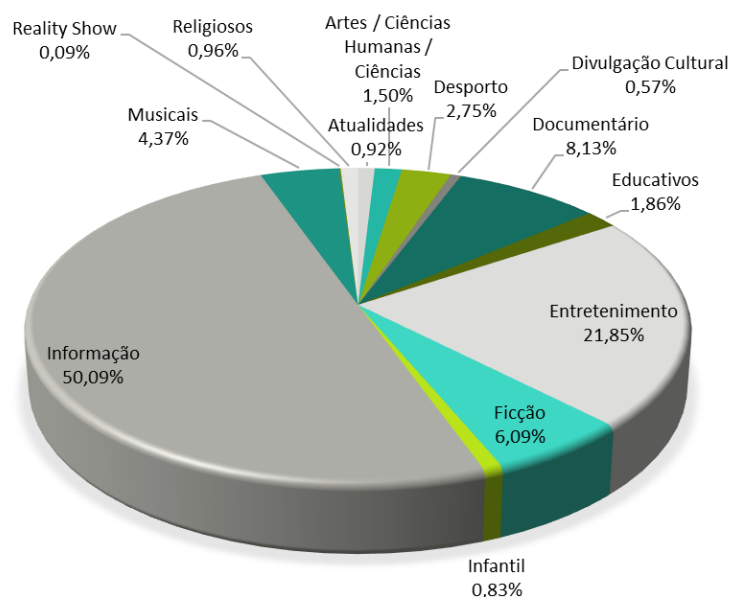
2.2.4.2 RTP África

O serviço de programas de âmbito internacional, especialmente dirigido aos países de língua portuguesa em África (RTP África), transmitiu um total de 8.180 horas, desagrupadas pelos seguintes Macro géneros televisivos:

Programação RTP África	
Macro-géneros	Duração
Atualidades	75:25:15
Artes / Ciências Humanas / Ciências	122:18:23
Desporto	224:39:47
Divulgação Cultural	46:52:43
Documentário	665:10:16
Educativos	152:14:43
Entretenimento	1787:30:17
Ficção	498:02:11
Infantil	67:38:31
Informação	4098:07:53
Musicais	357:23:19
Reality Show	6:59:04
Religiosos	78:29:51
Total	8180:52:13

A distribuição do tempo de emissão por Macro géneros foi a seguinte:

Macro géneros RTP África



O serviço de programas RTP África, tal como a RTP Internacional, priorizou as áreas de “Informação” e “Entretenimento”, com 50,09% e 21,85% de emissão respetivamente. O restante tempo de programação foi distribuído pelos demais, sem que nenhum se destacasse especialmente, embora o Macro género “Documentário” seja o seguinte mais representativo no alinhamento de programação do serviço de programa. Estes Macro géneros representaram cerca de 80,07% da programação emitida.

Neste contexto destacamos os seguintes principais programas:

- **Informação:** “Bom Dia Portugal” (866:20:49), “Repórter África” (473:58:59), “Jornal da Tarde” (421:00:47), “24 Horas” (350:35:41) e “Telejornal” (323:49:13), que no total representaram 59,4% da programação classificada no Macro género.
- **Entretenimento:** “Bem Vindos” (844:32:53), “Porquinho Mealheiro” (158:59:59), “Brainstorm” (140:42:18), “Conversas ao Sul” (94:29:15) e “Joker” (74:27:23), que no total representaram 73,5% da programação classificada no Macro género.
- **Documentário:** “Pérolas do Oceano” (95:07:23), “Portugueses pelo Mundo” (62:48:27), “Missão 100% Português” (51:09:30), “Visita Guiada” (29:30:49) e “Gente da Minha Rua” (27:06:52), que no total representaram 53,4% da programação classificada no Macro género.

2.2.4.2.1 Número 1 e 3 da Cláusula 12.^a do CCSPT

“Os serviços de programas de âmbito internacional prosseguem os seus objetivos tendo em conta os interesses nacionais, devendo assegurar a promoção económica e cultural de Portugal e da língua portuguesa no estrangeiro, a ligação às comunidades portuguesas espalhadas pelo mundo e a cooperação com os países de língua portuguesa, em conformidade com o projeto estratégico a submeter pelo Conselho de Administração ao Conselho Geral Independente e a aprovar por este”.

“Os serviços de programas de âmbito internacional devem, na medida do possível, ter uma programação própria, adequada aos seus objetivos”.

A RTP África assegura a promoção económica e cultural de Portugal e da língua portuguesa no estrangeiro, a ligação às comunidades portuguesas espalhadas pelo mundo e a cooperação com os países de língua portuguesa, através da emissão de 1.176 horas de conteúdos que atentam este ponto:

Programação com ligação às comunidades portuguesas	
Macro-géneros / Programas	Duração
Atualidades	4:06:06
Black Excellence Talk Series	4:06:06
Artes / Ciências Humanas / Ciências	16:38:03
Quem Conta Um Conto?	16:38:03
Documentário	27:06:52
Gente Da Minha Rua	27:06:52
Entretenimento	94:29:15
Conversas Ao Sul	94:29:15
Informação	855:05:26
África Global	87:02:34
Causa E Efeito	114:38:23
Mar De Letras	78:34:10
Repórter África	473:58:59
Repórter Em Foco	8:52:00
Zoom África	91:59:20
Musicais	179:26:14
Afromande	2:07:10
Gil Semedo - 30 Anos De Carreira	1:41:45
Hinos Palop	0:47:05
Kintal Di Bêlinha	25:07:14
Mindelo Convida	12:00:00
Músicas De África	129:07:01
Ritmo Ame	2:33:15
Rtp África 25 Anos	3:39:34
Tabanka Djaz, 30 Anos De Carreira - Concerto	2:23:10
Total	1176:51:56

Consideramos que a emissão destes programas é adequada e corresponde aos objetivos deste serviço de programas, apresentando uma programação vocacionada especialmente para as comunidades e países africanos de língua oficial portuguesa.

Os programas com maior destaque no âmbito informativo são “Repórter África”, noticiário diário com a atualidade do continente africano e com as notícias das delegações dos PALOP e o

programa “Causa e Efeito”, programa semanal com temas primordiais da atualidade africana e mundial, através de entrevistas e debates entre personalidades marcantes.

O programa com maior destaque no âmbito musical é “Músicas de África”, onde se dá a conhecer artistas, com reportagens e entrevistas junto de intérpretes e músicos africanos.

Concluimos desta forma que a Concessionária está em cumprimento destas alíneas, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

2.2.4.2.2 Número 4 da Cláusula 12.ª do CCSPT

“Os serviços de programas de âmbito internacional devem integrar multiplataformas, estabelecendo, designadamente, uma presença forte em plataformas digitais, tendo em vista alcançar uma maior diversidade de públicos, garantir a promoção da inovação tecnológica e a participação de diferentes atores económicos, sociais e culturais”.

Relativamente ao domínio das plataformas digitais, é possível concluir que os serviços da RTP Internacional estão presentes nas várias plataformas da Concessionária, alcançado assim uma maior diversidade de público, o desenvolvimento de inovação tecnológica e a participação de diferentes atores económicos, sociais e culturais. Destaca-se a emissão dos programas na plataforma RTP Play bem como a promoção da programação de conteúdos nas redes sociais da Concessionária.

Face ao exposto, concluimos pelo cumprimento desta obrigação.

2.2.4.2.3 Número 7 da Cláusula 12.ª do CCSPT

A RTP África assegura a inclusão dos seguintes conteúdos:

a) “Assegurar, com isenção e pluralismo, a cobertura informativa internacional de Portugal e dos principais acontecimentos das áreas geográficas onde haja receção do seu sinal, promovendo designadamente o debate sobre as diferentes realidades políticas, sociais e culturais e estabelecendo o operador internacional português como uma referência de confiança nessas áreas geográficas”.

A RTP África emitiu cerca de 3.081 horas de espaços informativos, próprios e exclusivos, onde a cobertura noticiosa dedicada às comunidades e países africanos de língua oficial portuguesa foi dominante. O detalhe da cobertura informativa é a seguinte:

Cobertura informativa internacional	
Macro-géneros / Programas	Duração
Informação	3081:52:11
24 Horas	350:35:41
3 Às 20	2:06:30
África 7 Dias	72:27:30
África Global	87:02:34
Artes E Espetáculos	65:45:40
Bom Dia Portugal	866:20:49
Causa E Efeito	114:38:23
Jornal Da Tarde	421:00:47
Mar De Letras	78:34:10
Nha Terra Nha Cretcheu	133:32:35
Repórter África	473:58:59
Telejornal	323:49:13
Zoom África	91:59:20
Total	3081:52:11

Destaque para os programas “Bom dia Portugal”, “Repórter África”, “24 Horas” e “Telejornal”.

Concluimos desta forma que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

b) “Assegurar a cobertura de manifestações que constituam fator de identidade ou formas de representação nacional, designadamente eventos de natureza institucional, política, cívica, social, cultural ou desportiva, utilizando as respetivas potencialidades como veículo essencial de manutenção de afinidades “.

A RTP África assegura a cobertura de manifestações através da emissão de programas em cujos conteúdos se reconhecem fatores de identidade ou veiculam formas de representação nacional, detalhado conforme se segue:

Cobertura de manifestações com fator de identidade ou representação nacional	
Macro-géneros / Programas	Duração
Desporto	90:58:45
Andebol: Supertaça Ibérica 2023, Viana Castelo	5:53:45
Atletismo: 16ª Hyundai Meia Maratona Do Porto	2:10:01
Atletismo: 32ª Edp Meia-Maratona De Lisboa	3:09:47
Atletismo: Corrida Edp Lisboa, A Mulher E A Vida	1:29:29
Basquetebol Taça Hugo Dos Santos	4:31:46
Basquetebol: Taça De Portugal 2022/2023	6:56:39
Basquetebol: Taça De Portugal Feminina 2022/2023	2:03:34
Futebol Feminino: Portugal Vs. Ucrania - Jogo De Preparação	1:55:55
Futebol: Supertaça Candido Oliveira	2:11:45
Futebol: Taça De Portugal 2022/2023	14:18:51
Futebol: Taça De Portugal 2023/2024	7:25:15
Volta A Portugal Bicicleta 84ª - Edição	31:15:34
Volta Ao Algarve	7:36:24
Documentário	95:07:23
Pérolas Do Oceano	95:07:23
Entretenimento	97:26:35
Conversas Ao Sul	94:29:15
Gala TMC International	02:57:20
Informação	375:30:07
África Global	87:02:34
Mar De Letras	78:34:10
Nha Terra Nha Cretcheu	133:32:35
Rumos	76:20:48
Total	659:02:50

Agrupados por tema, identificam-se programas:

- Com vertente institucional a “Nha Terra Nha Cretcheu”, programa que reflete a atualidade social e económica cabo-verdiana;
- Com âmbito festivo-tradicional o programa “Conversas ao Sul”, *talk show* semanal onde espelha o mundo pela visão de quem vive ao sul: as personalidades da literatura, das artes, da política ou da economia, que estão de passagem por Lisboa;
- No que respeita à diáspora portuguesa, o documentário “Pérolas do Oceano”, programa diversificado que visa retratar a atualidade de negócios e clima social de Angola, Moçambique, Cabo Verde, São Tomé e Príncipe, Guiné e Portugal.
- Em matéria desportiva a “84.ª Volta a Portugal em Bicicleta”.

Concluimos que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

Concluimos desta forma que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

c) “Promover a ligação entre o país e/ou determinada região do país e as comunidades residentes no estrangeiro, designadamente através da emissão de programas que valorizem a língua e a

cultura portuguesas, promovendo externamente o prestígio nacional e favorecendo uma representação da cultura portuguesa pluralista, moderna e assente nos criadores nacionais e lusófonos “.

A RTP África emitiu diversos programas com a objetivo de promover a ligação entre Portugal e as comunidades residentes no estrangeiro, com a intenção de valorizarem a língua e cultura portuguesa. Esta programação totaliza 434 horas e detalha-se da seguinte forma:

Programação que valoriza a língua e cultura portuguesa	
Macro-géneros / Programas	Duração
Documentário	80:40:28
Missão 100% Português	51:09:39
Visita Guiada	29:30:49
Entretenimento	109:51:39
Festival Da Canção	9:09:06
Festival Eurovisão Da Canção	8:17:22
The Voice Portugal	54:01:19
The Voice Kids	28:20:41
The Voice Generations	10:03:11
Ficção	30:20:06
A Canção De Lisboa	1:46:34
Conta-Me Como Foi	28:33:32
Informação	6:02:51
Cerimónias De Comemoração Do 5 De Outubro	1:21:45
Comemorações 10 De Junho 2023 - Peso Da Régua	2:28:17
Sessão Solene Comemorativa Do 49º Aniversário 25 Abril	2:12:49
Musicais	4:16:52
Amar Amália	2:20:09
Festa De Abril - Abril Em Flor	1:56:43
Total	231:11:56

Destaque para os programas “The Voice Portugal” e “The Voice Kids”, “Missão 100% Português” e “Visita Guiada”.

Concluimos desta forma que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

d) “Promover a abertura dos mercados internacionais aos agentes económicos e atores culturais portugueses”.

A RTP África dedicou cerca de 200 horas de programação com o intuito de promover a abertura dos mercados internacionais aos agentes económicos e atores culturais portugueses, conforme o seguinte detalhe:

Programação que promova a abertura de mercados internacionais à cultura portuguesa	
Macro-géneros / Programas	Duração
Documentário	175:47:51
Missão 100% Português	51:09:39
Pérolas Do Oceano	95:07:23
Visita Guiada	29:30:49
Informação	24:21:08
Grande Entrevista	10:37:44
Primeira Pessoa	13:43:24
Total	200:08:59

Concluimos desta forma que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

2.2.4.2.4 Número 8 da Cláusula 12.^a do CCSPRT

“Junto dos serviços de programas televisivos e radiofónicos de âmbito internacional funciona um órgão consultivo representativo dos parceiros da Administração Pública e da sociedade civil que com eles se relacionem”.

O cumprimento desta cláusula, nomeadamente sobre o funcionamento do Órgão Consultivo para Administração Pública, agentes culturais e da Sociedade Civil é analisado no Ponto 2.5 – Obrigações Institucionais (Cláusula 18.^a, alíneas a) e d)).

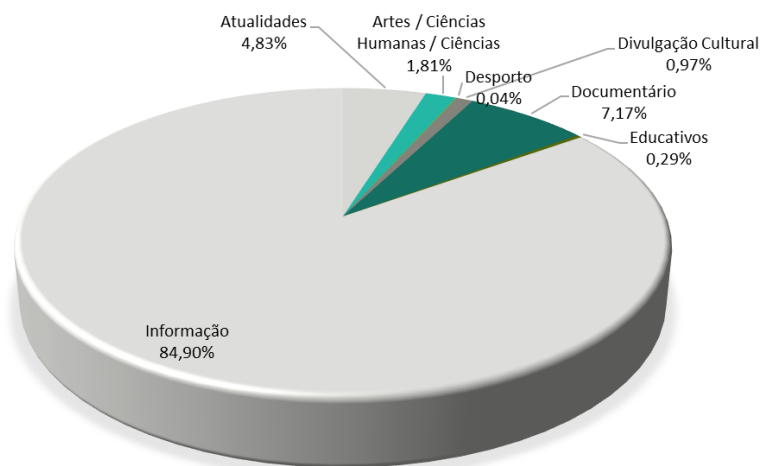
2.2.5 Serviço de Programas Temático Informativo (RTP 3) - Cláusula 13.^a do CCSPRT

O serviço de programas temático informativo (RTP3) transmitiu um total de 8.503 horas, desagrupadas pelos seguintes Macro géneros televisivos:

Programação RTP3	
Macro-géneros	Duração
Atualidades	410:23:23
Artes / Ciências Humanas / Ciências	153:58:26
Desporto	3:36:39
Divulgação Cultural	82:26:41
Documentário	609:30:15
Educativos	24:17:00
Informação	7218:56:07
Total	8503:08:31

A distribuição do tempo de emissão por Macro géneros foi a seguinte:

Macro géneros RTP3



O serviço de programas RTP 3 priorizou a área de “Informação”, com 84,90% emissão. O restante tempo de programação foi distribuído pelos demais, sem que nenhum se destacasse especialmente, embora os Macro géneros “Documentário” e “Atualidade” sejam os seguintes mais representativo no alinhamento de programação do serviço de programa. Estes Macro géneros representaram cerca de 96,90% da programação emitida.

Neste contexto destacamos os seguintes principais programas:

- **Informação:** “Bom Dia Portugal” (1130:29:01), “360” (690:36:24), “24 Horas” (494:03:17), “Jornal 18/20 “ (486:00:57) e “Jornal das 12” (347:41:39), que no total representaram 43,6% da programação classificada no Macro género.
- **Documentário:** “Visita Guiada” (150:34:05) e “Todas as Palavras” (111:54:56), que no total representaram 43,1% da programação classificada no Macro género.
- **Atualidades:** “O Último Apaga a Luz” (83:05:23), “Janela Global” (69:30:47), “Essência” (68:07:47), “Hora de Agir” (59:25:21) e “Terra 4.0” (43:54:49), que no total representaram 79,0% da programação classificada no Macro género.

2.2.5.1 Número 1 da Cláusula 13.^a do CCSPT

“O serviço de programas temático informativo destina-se à prestação especializada de informação nas suas diferentes formas, designadamente documentários, reportagens, noticiários e debates, acerca de temas, ideias e protagonistas não representados habitualmente na comunicação social, devendo fornecer uma informação de referência e alternativa face à oferta do mercado”.

A RTP3 dedicou 7.649 horas a programas informativos, como noticiários, debates, entrevistas, reportagens e documentários, que representam cerca de 90% do total da programação, conforme se detalha:

Informação	
Géneros	Duração
Assuntos de Atualidade	6167:55:17
Debates	464:46:07
Documentário	609:30:15
Entrevista	288:50:55
Reportagem	118:33:16
Total	7649:35:50

É possível verificar que o género mais significativo são os assuntos de atualidade, que apresenta o seguinte detalhe de duração:

Assuntos de Atualidade	
Conteúdo	Duração
Assuntos Correntes	108:20:22
Eventos Especiais	40:36:09
Eventos Nacionais	3:00:00
História	2:39:44
Informação	487:19:59
Informação e Assuntos Correntes	182:05:08
Noticiários	5296:33:31
Política	42:27:03
Política / Economia / Sociedade	4:53:21
Total	6167:55:17

Por sua vez, o detalhe dos noticiários é o seguinte:

Noticiários	
Programa	Duração
360	690:36:24
24 Horas	494:03:17
3 À 1	49:59:10
3 Às 10	270:35:07
3 Às 11	285:17:31
3 Às 13	144:10:55
3 Às 14	314:50:13
3 Às 15	315:32:11
3 Às 16	308:54:19
3 Às 17	286:49:20
3 Às 18	76:26:56
3 Às 19	93:44:35
3 Às 20	62:47:10
3 Às 23	25:35:14
3 Às 6	40:14:22
3 Às 8	0:59:02
3 Às 9	3:58:51
Bom Dia Portugal	1130:29:01
Jornal Das 12	347:41:39
Telejornal	0:24:20
Telejornal Açores	179:32:44
Telejornal Madeira	173:51:10
Total	5296:33:31

Concluimos que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

2.2.5.2 Número 2 da Cláusula 13.^a do CCSPT

“O serviço de programas temático informativo deve ser também, a par da informação nacional e internacional, uma vocação de proximidade, concedendo especial atenção, através de uma cobertura territorial adequada, a temas com interesse para regiões e comunidades específicas, tendencialmente e sempre que possível através de janelas de programação com este propósito”.

A RTP3 garante a cobertura territorial de temas com interesse para regiões e comunidades específicas através da emissão de 618 horas, detalhadas conforme se segue:

Programação dedicada a regiões e comunidades específicas	
Macro-géneros / Programas	Duração
Informação	618:03:20
África Global	30:47:38
Mundo Sem Muros	53:54:47
Parlamento	40:12:03
Repórter África	117:38:54
Telejornal Açores	179:32:44
Telejornal Madeira	173:51:10
Zoom África	22:06:04
Total	618:03:20

Destacamos os Telejornais das Regiões Autónomas de Portugal com o total de 353 horas, bem como o programa “Repórter África”.

Concluimos desta forma que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

2.2.5.3 Número 4 da Cláusula 13.^a do CCSPRT

“O serviço de programas temático informativo deve também assegurar a difusão, no território continental, de programação produzida e difundida pelos serviços de programas de âmbito regional”.

O serviço de programas temático informativo assegura a difusão no território continental de programação produzida, e simultaneamente difundida, no âmbito regional pela emissão dos seguintes programas:

Difusão de programação âmbito regional			
Origem Produção		Duração	%
Centro De Emissão		3900:02:31	45,87%
Porto		2375:43:44	27,94%
Centro De Produção Lisboa		1084:11:51	12,75%
Produção Externa Nacional		499:50:37	5,88%
Aquisição Programas Estrangeiros		284:52:31	3,35%
RTP-Açores		179:32:44	2,11%
RTP-Madeira		177:05:36	2,08%
Uer E Internacional		0:55:34	0,01%
Co-Produção		0:53:23	0,01%
Total		8503:08:31	100%

A programação produzida pela RTP Açores e RTP Madeira representa 4,19% da emissão total da RTP3. Os programas destas duas origens de produção são os seguintes:

Difusão de programação âmbito regional	
Programas	Duração
Telejornal Açores	179:32:44
Telejornal Madeira	173:51:10
Eleições Regionais - Debates	2:20:38
Eleições Regionais - Entrevista	0:53:48
Total	356:38:20

Concluimos desta forma que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

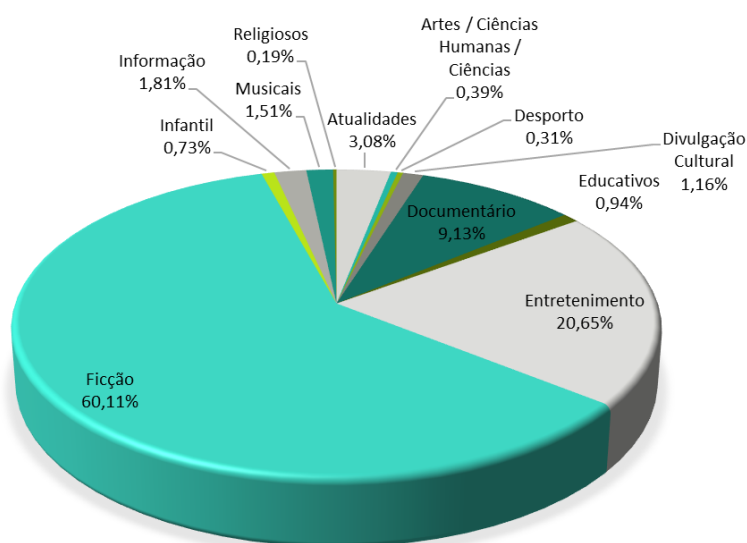
2.2.6 Serviço de Programas Histórico e Documental (RTP Memória) - Cláusula 14.^a

O serviço de programas histórico e documental (RTP Memória) transmitiu um total de 8.522 horas, desagrupadas pelos seguintes Macro géneros televisivos:

Programação RTP Memória	
Macro-géneros	Duração
Atualidades	262:05:19
Artes / Ciências Humanas / Ciências	32:53:47
Desporto	26:12:06
Divulgação Cultural	98:54:52
Documentário	777:50:04
Educativos	80:04:31
Entretenimento	1759:25:50
Ficção	5123:02:57
Infantil	61:57:55
Informação	154:36:32
Musicais	128:44:11
Religiosos	16:27:06
Total	8522:15:10

A distribuição do tempo de emissão por Macro géneros foi a seguinte:

Macro géneros RTP Memória



O serviço de programas RTP Memória privilegiou as áreas de “Ficção” e “Entretenimento”, com 60,11% e 20,65% de emissão respetivamente, tendo o “Documentário” atingido 9,13%. Estes Macro géneros representaram cerca de 89,89% da programação emitida.

Neste contexto destacamos os seguintes principais programas:

- **Ficção:** “Dallas” (534:23:25), “Bem-vindos a Beirais” (522:28:35), “Marés Vivas” (410:20:13), “O Barco do Amor” (218:27:13) e “Os Nossos Dias” (211:27:44), que no total representaram 37,0% da programação classificada no Macro género.
- **Entretenimento:** “5 Para A Meia Noite” (356:19:43), “Inesquecível” (164:53:37), “Com A Verdade Me Enganas” (123:35:52), “Jet 7” (116:57:55) e “Quebra-Cabeças” (113:13:07), que no total representaram 49,7% da programação classificada no Macro género.
- **Documentário:** “Portugueses pelo Mundo” (71:07:14), “Horizontes da Memória” (68:03:44), “Guarda-Factos” (40:55:58), “Descobrir Portugal” (21:52:07) e “Povo Que Canta” (14:49:16), que no total representaram 27,9% da programação classificada no Macro género.

A RTP Memória deve assegurar que as seguintes obrigações são cumpridas na sua programação:

2.2.6.1 Alínea a) Cláusula 14.ª do CCSPRT

“Promover o conhecimento da história mundial e portuguesa”.

Para promoção da história mundial e portuguesa, a RTP Memória divulgou vários programas produzidos em português, que totalizam 178 horas de emissão, conforme se detalha:

Promoção do conhecimento da história mundial e portuguesa	
Macro-géneros / Programas	Duração
Atualidades	2:20:31
Não Me Lembro, Era Pequeno	2:20:31
Artes / Ciências Humanas / Ciências	6:10:27
História a História	6:10:27
Divulgação Cultural	23:12:53
A Música Portuguesa a Gostar Dela Própria	16:33:00
Retrovisor	6:39:53
Documentário	142:57:34
Grandes Batalhas de Portugal	0:51:55
Guarda-Factos	40:55:58
História A História - As Guerras De Ocupação	0:30:59
Horizontes Da Memória	68:03:44
Memórias Do Século XX	7:32:23
No Dia Em Que Salazar Caiu Da Cadeira	0:46:34
No Dia Em Que... Assinámos a Europa	1:24:16
No Dia Em Que... Publicámos O Futuro	0:41:42
O País em Memória	1:55:28
O Povo é quem mais ordena	1:41:45
Quem Foi O João Brandão?	0:26:35
Retrovisor	7:50:43
Viajar É Preciso	10:15:32
Ficção	3:44:54
Noite Sangrenta - O Segredo da República	3:44:54
Total	178:26:19

Os programas de destaque neste âmbito são “Horizontes da memória”, documentário onde apresenta uma visão muito pessoal da História de Portugal e “Guarda-Factos”, crónica mensal sobre acontecimentos que marcaram o País e o Mundo ao longo dos anos.

Concluimos desta forma que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

2.2.6.2 Alínea b) Cláusula 14.ª do CCSPRT

“Preservar e valorizar o património artístico, designadamente no domínio das artes performativas e visuais, através do estudo e divulgação da respetiva história”.

De forma a assegurar que existe preservação do património artístico, essencialmente das artes performativas e visuais, a RTP Memória procura transmitir programas de grande variedade de géneros e épocas. Durante 2023, foram transmitidas 3.273 horas de programação que se inserem em várias dimensões das artes performativas e visuais, como por exemplo no Drama Clássico, Comédia, Humor e Romance. Esta abordagem constante ao património artístico é efetuada através da emissão dos seguintes conteúdos:

Preservação e valorização do património artístico	
Conteúdo	Duração
Artes	36:17:31
Artes e Média	16:04:13
Ballet	2:22:46
Comédia	365:37:24
Comédia por sketches	55:28:04
Docudrama	20:37:41
Drama (Ficção)	103:06:34
Drama / Ficção Diversos	24:35:21
Drama Biográfico	31:40:35
Drama Clássico	1648:28:29
Drama Psicológico	142:29:34
Entretenimento	52:40:49
Fantasia / Contos de fadas	44:09:56
Ficção Popular	3:15:43
Humor	262:27:11
Música	25:08:21
Música Clássica	2:34:22
Música falada	3:49:19
Musica tradicional Portuguesa	0:26:08
Música Tradicional/Musica do Mundo	5:50:22
Poemas / Contos	2:59:05
Romance / Melodrama	241:28:07
Talentos	7:22:40
Variedades	174:54:02
Total	3273:54:17

Concluimos desta forma que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

2.2.6.3 Alínea c) e d) Cláusula 14.ª do CCSPT

“Dar a conhecer as principais figuras e obras da cultura nacional, bem como os valores constitutivos da identidade nacional”.

“Contribuir para a compreensão dos acontecimentos e das realidades contemporâneas através da sua contextualização histórica”.

Através da emissão de uma variedade de programas, a RTP Memória procura dar a conhecer as figuras e obras de cultura nacional, mas também os valores da identidade portuguesa. Adicionalmente, esta programação contribui também para a compreensão dos acontecimentos e das realidades contemporâneas através da sua contextualização histórica. Nos próximos quadros apresenta-se o detalhe da programação transmitida por este serviço de programas de forma a garantir esta obrigação:

○ Obras de Cultura Nacional

Principais obras da cultura nacional	
Macro-géneros / Programas	Duração
Atualidades	2:20:31
Não Me Lembro... Era Pequeno	2:20:31
Divulgação Cultural	45:49:34
A Música Portuguesa a Gostar Dela Própria	16:33:00
Hora Cinemateca	29:16:34
Documentário	69:41:07
À Porta Da História	9:04:29
Descobrir Portugal	21:52:07
Grandes Batalhas De Portugal - Batalha De Aljubarrota	0:51:55
Roteiros de Portugal	4:31:19
Políticos Portugueses - 1900	5:43:17
Vejam Bem	12:45:46
Viagem Ao Centro Da Minha Terra	7:10:45
Visita Guiada	7:41:29
Ficção	5:50:52
Portugal Hoje	5:50:52
Musicais	5:50:22
O Povo Que Ainda Canta	5:50:22
Total	129:32:26

○ Figuras Culturais

Principais figuras da cultura nacional	
Macro-géneros / Programas	Duração
Atualidades	3:03:27
Biografia Cardeal D. Antonio Ribeiro	1:20:56
Um Dia Com...	1:42:31
Documentário	28:59:21
10 Discursos No 10 De Junho	1:06:12
A Infanta D. Maria	0:27:59
A Rainha D. Luísa	0:27:32
Agustina Bessa Luis	0:55:29
António Aleixo, Artesão Da Poesia	0:24:26
António Ramos Rosa Estou Vivo E Escrevo O Sol	1:55:38
António Sérgio, A Voz Contra O Poder	1:21:38
Artistas	0:52:50
Biografia - Ana Plácido	1:26:38
D. Amélia, A Última Rainha De Portugal	0:26:47
D. Isabel , A Incita Infanta	0:27:33
D. João III - O Rei E A Universidade	0:27:29
D. João V - O Ouro Do Brasil	0:29:15
D. Manuel I, O Venturoso	0:29:56
D. Maria Pia, Princesa De Piemonte, Rainha De Portugal	0:26:20
D. Pedro V, O Bem Amado	0:30:00
Há 800 Anos, D. Sancho ...	0:26:15
Mário Viegas... E Tudo	1:58:10
O Que É Feito De Si?	9:31:38
O Regente D. Pedro	0:27:36
Raul Lino	1:47:22
Retratos Contemporâneos - I (Salgueiro Maia)	0:48:51
Retratos Em Si	1:19:54
Um Dia Com...	0:23:53
Educativos	0:27:39
Mini Biografias / Grandes Portugueses	0:27:39
Informação	1:37:05
Um Dia Com...	1:37:05
Total	34:07:32

○ **Valores de Identidade Nacional**

Valores da identidade nacional	
Macro-géneros / Programas	Duração
Atualidades	8:40:07
A Cidade Na Ponta Dos Dedos	8:40:07
Artes / Ciências Humanas / Ciências	3:00:12
Arq 3 - Hotel Luz Charming Houses	1:42:09
Escrever É Lutar - Alexandre Cabral	1:18:03
Divulgação Cultural	16:33:00
A Música Portuguesa a Gostar Dela Própria	16:33:00
Documentário	22:47:21
Aurélio Da Paz Dos Reis Uma Biografia	0:42:29
Conta-Me História	5:36:52
O Santo Condestável	0:26:08
Povo Que Canta	14:49:16
Vida E Obra De Cassiano Branco	0:56:02
Vultos Da Cultura Portuguesa (Manuel Da Fonseca)	0:16:34
Educativos	12:56:23
Mini Biografias / Grandes Portugueses	0:56:31
RTP Sempre	1:36:10
Uma Mesa Portuguesa Em Portugal...Com Certeza	10:23:42
Entretenimento	8:36:27
Uma Mesa Portuguesa...Com Certeza	8:36:27
Ficção	199:19:15
Conta-Me Como Foi	170:15:36
Mulheres De Abril	12:19:03
Portugal Hoje	5:50:52
Uma Família Açoriana	10:53:44
Total	271:52:45

Concluimos desta forma que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

2.2.6.4 Alínea e) Cláusula 14.ª do CCSPRT

“Divulgar, de forma estruturada e contextualizada o material audiovisual mais relevante em arquivo”.

A RTP Memória continua a divulgar material audiovisual que consta no Arquivo RTP, assegurando assim a produção de coleções temáticas, produções próprias e inovadoras. Em 2023, o material audiovisual transmitido totalizou as 329 horas, detalhadas da seguinte forma:

Material audiovisual mais relevante em arquivo	
Macro-géneros / Programas	Duração
Desporto	19:12:40
Replay	19:12:40
Divulgação Cultural	35:56:27
Hora Cinemateca	29:16:34
Retrovisor	6:39:53
Documentário	8:09:41
Retrovisor	7:50:43
Tributo	0:18:58
Educativos	3:58:33
Animatographo	0:04:29
Boca De Cena	0:02:00
QUIZ	0:58:56
Rebobinar Depois De Ver	2:29:09
Terminal M	0:23:59
Entretenimento	190:51:23
Inesquecível	164:53:37
Retrocoisa	03:23:53
Traz Prá Frente	22:33:53
Ficção	46:47:13
A Canção De Lisboa	7:31:40
A Menina Da Rádio	3:31:56
Capitão Falcão	5:19:10
Não Ou A Vã Glória De Mandar	1:46:37
O Costa Do Castelo	4:15:14
O Leão Da Estrela	6:03:14
Retalhos Da Vida De Um Médico	18:19:22
Musicais	24:28:15
Gramofone	24:28:15
Total	329:24:12

O programa de destaque é o “Inesquecível”, que de acordo com a Concessionária, corresponde a um talk-show com mais de uma década de existência.

Concluimos desta forma que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

2.2.6.5 Alínea f) Cláusula 14.ª do CCSPRT

“Analisar e tratar os acontecimentos atuais com vista a garantir a sua memória futura;”

Através da emissão de 256 horas de produções próprias, a RTP Memória procura garantir a preservação da memória futura. O detalhe destas horas por programa é o seguinte:

Programação audiovisual que garanta a memória futura	
Macro-géneros / Programas	Duração
Documentário	68:11:24
Descobrir Portugal	21:52:07
Eu, Amália	1:40:14
Memórias Do Século XX	7:32:23
O Que É Feito De Si?	9:31:38
Povo Que Canta	14:49:16
Vejam Bem	12:45:46
Entretenimento	187:27:30
Inesquecível	164:53:37
Traz Pra Frente	22:33:53
Musicais	1:01:39
Três Gerações Do Fado - 1979	1:01:39
Total	256:40:33

Concluimos desta forma que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

2.2.6.6 Alínea g) Cláusula 14.ª do CCSPRT

“Contribuir para a compreensão da linguagem própria da televisão, através da apreciação crítica da sua história”.

Segundo a Concessionária, a RTP Memória procura transmitir programações temáticas que tenham como objetivo promover a compreensão da linguagem própria da televisão, desta forma contribuindo para a evolução da linguagem audiovisual. A programação que se insere neste objetivo totaliza as 137 horas, e detalha-se da seguinte forma:

Compreensão da linguagem própria da televisão	
Macro-géneros / Programas	Duração
Desporto	19:12:40
Replay	19:12:40
Divulgação Cultural	6:39:53
Retrovisor	6:39:53
Documentário	13:46:15
6 Décadas De Televisão	5:55:32
Retrovisor	7:50:43
Entretenimento	26:03:15
Anúncios De Graça	18:03:29
Comicus	3:26:17
Tributo Em Estúdio	4:33:29
Informação	47:15:02
Pessa À Peça	47:15:02
Musicais	24:28:15
Gramofone	24:28:15
Total	137:25:20

Concluimos desta forma que a Concessionária está em cumprimento desta alínea, considerando que não existe nenhum critério quantitativo a cumprir.

2.3 Obrigações do Serviço Público de Rádio – Cláusulas 15.^a e 16.^a do CCSPRT

Este ponto assenta numa análise aprofundada do serviço público de rádio, que, conforme definido pelo contrato e pela Lei da Rádio¹, deve ser garantido pela RTP, devendo para tal serem utilizados canais de transmissão de carácter abrangente assim como tecnologia eficiente para assegurar as necessidades informativas, educativas, culturais e de entretenimento exigidas pelos cidadãos.

Com base na grelha de programação da rádio, que abrange todos os programas transmitidos em 2023, analisámos os conteúdos apresentados por parte de algumas emissoras de radiodifusão do Grupo: Antena 1, Antena 2, Antena 3, RDP África e RDP Internacional. No seguimento deste contexto, identificámos uma limitação relacionada com a inexistência de grelhas de alinhamento em formato digital dos serviços de radiodifusão disponibilizados pela RDP Açores e RDP Madeira. Contudo, e apesar da impossibilidade de analisar os programas apresentados, não colocamos em causa o cumprimento da Cláusula 15.^a do CCSPRT, visto que não foi transmitida qualquer informação contrária. No entanto, não é possível realizarmos uma análise sobre o conteúdo exposto no RCOSPPE.

Relativamente à rádio da Madeira, a Baker Tilly foi informada sobre a existência de uma formação realizada em 2023, com vista à previsão de integração da grelha em 2024. Por outro lado, para a rádio dos Açores a formação ocorreu apenas em janeiro de 2024, embora ainda persistam algumas incompatibilidades entre o Dalet (software utilizado pela rádio) e o GMedia.

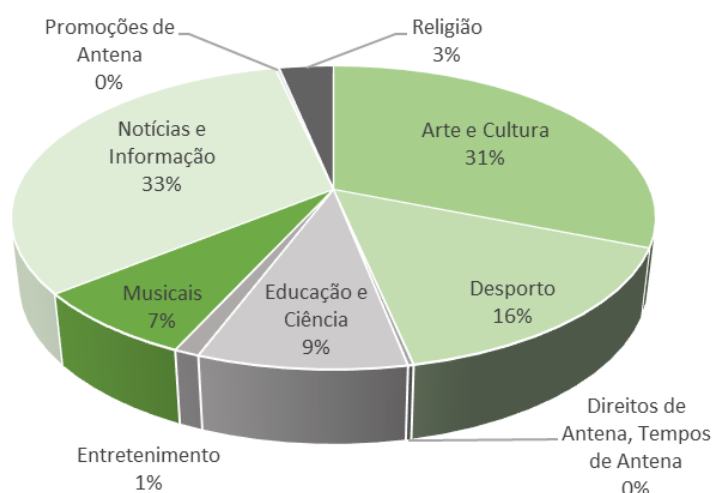
¹ Lei n.º 54/2010. Fonte: <https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/lei/2010-73895551-73896515>

2.3.1 Ações a Desenvolver em Matérias de Programação

A existência de 5 serviços de radiodifusão, Antena 1, Antena 2, Antena 3, RDP África, RDP Internacional permite a transmissão de diversos conteúdos de carácter geral sendo que cada um segue um planeamento distinto, alinhado com o propósito para o qual foi criado.

○ Antena 1

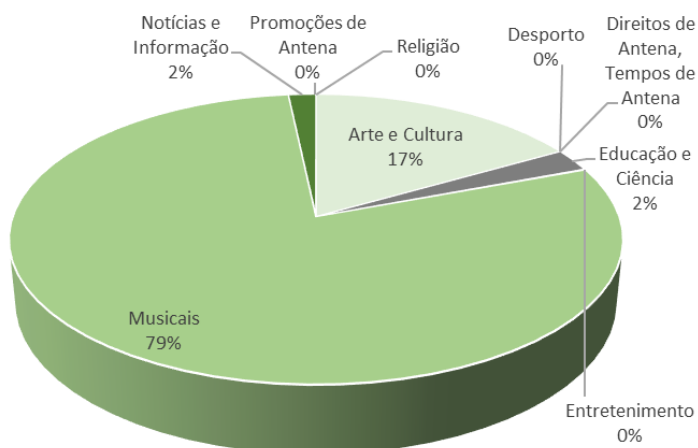
Em primeiro lugar, a Antena 1 é a emissora de radiodifusão da RTP que se baseia em conteúdos mais generalistas e nesse sentido apresenta um conjunto muito diversificado de géneros, como apresentado no gráfico abaixo:



Os géneros com maior representatividade, em 2023, foram Notícias e Informação e Arte e Cultura, apresentado um valor percentual de 33% e 31%, respetivamente.

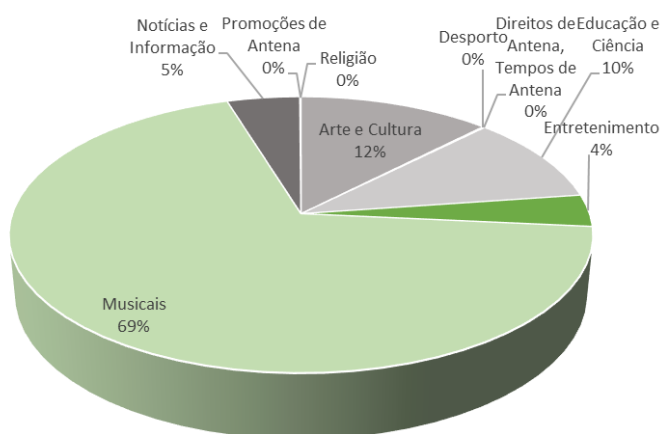
○ Antena 2

A Antena 2 é a estação de rádio nacional especializada na transmissão de música clássica e internacional, assim como na emissão de conteúdos culturais. A análise da programação apresentada durante o ano de 2023 revela que o género musical é a componente dominante, correspondendo a 79% do total, superando as restantes categorias apresentadas:



○ **Antena 3**

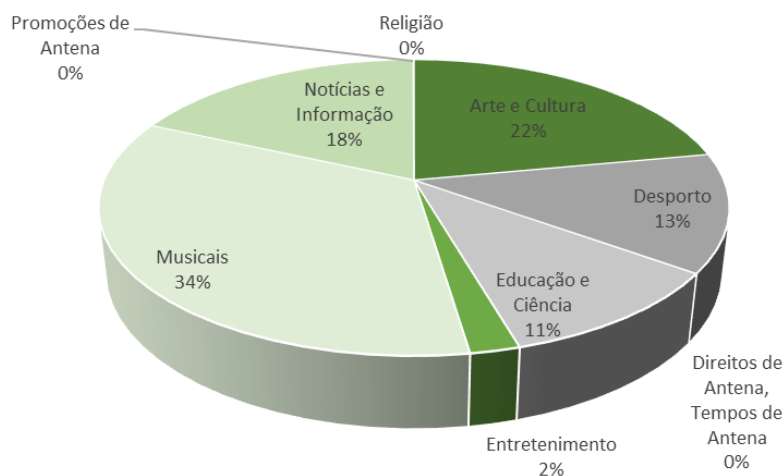
A Antena 3, a última dos três principais canais da Concessionária, oferece conteúdos focados em música alternativa e novos talentos musicais nacionais. De acordo com o gráfico seguinte, observamos uma representatividade significativa do género Musicais, correspondendo a 69% do total de transmissões em 2023:



○ **RDP África**

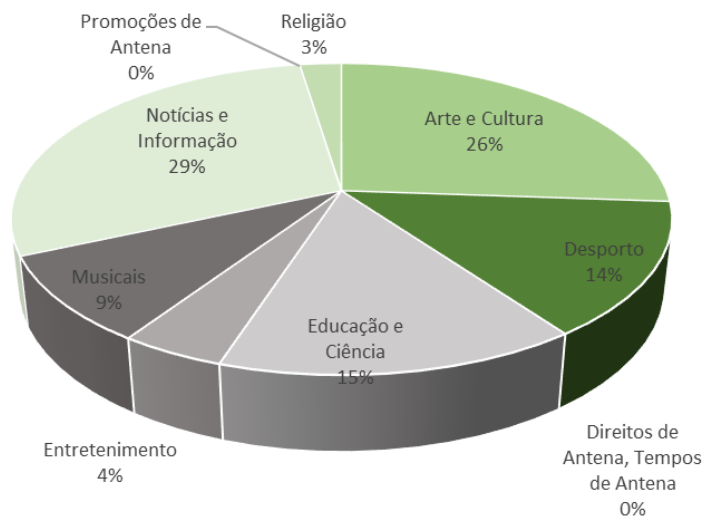
A RDP África é uma estação de rádio portuguesa, que se concentra sobretudo nos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP), e que promove a música, informação, desporto e cultura mantendo informado o público de Portugal assim como o público dos países africanos.

De acordo com o gráfico seguinte, o género Musicais apresenta novamente uma expressiva representatividade, com 34%, seguido pela Arte e Cultura, que corresponde a 22%:



○ RDP Internacional

A RDP Internacional é uma estação que oferece serviços de rádio em todo o mundo, criada com o propósito de manter a conexão entre os portugueses que vivem dispersos pelo mundo com o seu país de origem. Os géneros com maior duração de conteúdos foram as Notícias e Informação (29%), Arte e Cultura (26%) e Educação e Ciência (15%):



2.3.1.1 Alínea a) da Cláusula 16ª do CCSPRT

“Promover a inserção, nas suas emissões, de programas que apoiem e divulguem as atividades destinadas a defender e consolidar as tradições e os costumes que consubstanciem a nossa identidade, bem como a promoção da língua e dos valores culturais portugueses”.

As emissões transmitidas pela Concessionária, criadas com o propósito de preservar as tradições e costumes que sustentam a nossa identidade enquanto comunidade, para além de promoverem e difundirem a língua e os valores culturais portugueses, detalham-se da seguinte forma, por cada estação:

○ Antena 1

Tradições/Costumes	
Macro-Géneros/Programas	Duração
Arte e Cultura	324:02:50
A Árvore da Música	43:52:58
À Volta dos Livros	5:23:54
Almanaque de Ouvido	7:41:00
Cinemax	50:40:34
David Ferreira a Contar	102:22:40
Encontros Imediatos	37:46:08
Palavra do Dia	11:14:10
Visita Guiada: Regresso	0:07:00
Vou Ali e Já Venho	10:08:30
Vozes da Lusofonia	54:45:56
Educação e Ciência	36:50:56
Grandes Adeptos	29:07:30
Na Ponta da Língua	7:43:26
Musicais	100:21:56
Alma Lusa	80:22:16
Fado Cravo	19:59:40
Notícias e Informação	43:15:00
Portugueses no Mundo	43:15:00
Total	504:30:42

○ Antena 2

Tradições/Costumes	
Macro-Géneros/Programas	Duração
Arte e Cultura	770:10:00
A Força das Coisas	81:06:00
A Grande Ilusão	13:50:00
A Ronda da Noite	425:20:00
A Vida Breve	17:35:00
Festival da Primavera de Viseu	7:07:00
Música Portuguesa a Gostar dela Própria	35:50:00
Páginas de Português	48:04:00
Roteiro das Artes	58:35:00
Teatro Radiofónico	16:26:00
Teatro sem Fios	13:32:00
Última Edição	52:45:00
Educação e Ciência	173:05:00
Há 100 Anos	71:40:00
Quinta Essência	101:25:00
Musicais	270:33:00
A Propósito da Música	150:48:00
Boulevard	0:58:00
Concerto Aberto	49:00:00
Concertos Antena 2	52:12:00
PJM - Prémio Jovens Músicos	17:35:00
Total	1213:48:00

○ Antena 3

Tradições/Costumes	
Macro-Géneros/Programas	Duração
Arte e Cultura	158:07:38
Domínio Público	158:07:38
Educação e Ciência	420:36:29
#Não Podias	3:14:36
Paraíso Perdido	7:45:00
Prova Oral	408:48:50
Prova Oral - Podcast	0:48:03
Entretenimento	18:40:00
Linha Avançada	18:40:00
Musicais	491:39:34
A3.30	96:18:10
Portugália	395:21:24
Notícias e Informação	104:14:16
Dias Contados	4:05:00
Razão de Ser	100:09:16
Total	1193:17:57

○ RDP África

Tradições/Costumes	
Macro-Géneros/Programas	Duração
Arte e Cultura	80:44:24
A Árvore da Música	00:38:00
Atrás da Máscara	15:10:16
Cinemax	23:48:00
Cinema em Foco	24:02:08
Palavra do Dia	17:06:00
Educação e Ciência	21:53:12
Grandes Adeptos	31:13:56
Língua de Todos	38:39:16
Músicais	105:34:45
TOP 10 + Música sem Espinhas	09:34:45
Total	16:12:21

○ RDP Internacional

Tradições/Costumes	
Macro-Géneros/Programas	Duração
Arte e Cultura	208:32:38
A Árvore da Música	47:18:38
À Volta dos Livros	0:24:00
Almanaque de Ouvido	0:03:00
Cinemax	6:52:00
David Ferreira a Contar	62:22:00
Dois Dedos de Conversa	53:40:00
Palavra do Dia	0:02:00
Vou Ali e Já Venho	23:43:00
Vozes da Lusofonia	14:08:00
Educação e Ciência	42:23:00
Crónicas Portuguesas	11:10:00
Grandes Adeptos	31:07:00
Na Ponta da Língua	00:06:00
Músicais	11:04:00
Alma Lusa	09:23:00
Fado Cravo	01:41:00
Notícias e Informação	68:55:00
Portugueses no Mundo	68:55:00
Total	330:54:38

Devido à ausência de uma obrigação métrica para avaliar o nível de cumprimento da Concessionária relativamente à alínea em análise, consideramos que o verificado acima se encontra em conformidade com o previsto.

2.3.1.2 Alínea b) da Cláusula 16ª do CCSPRT

“Promover a divulgação de música portuguesa tal como definido no artigo 41º da Lei da Rádio, bem como dos seus intérpretes e compositores, comprometendo-se a inserir na programação uma percentagem mínima de 60% de música portuguesa no seu primeiro serviço de programas generalista e de 50% no seu serviço de programas vocacionado para o público mais jovem”.

A alínea em análise encontra-se sujeita ao cumprimento de diversos artigos definidos por lei, que estabelecem um conjunto de métricas a serem atingidas, em cada ano, nomeadamente os artigos 41.º, 42.º, 43.º, 44.º e 47.º:

Promoção e difusão da Língua Portuguesa			
Legislação	Nota	Conteúdo	Cumprimento
CCSPRT CL.16.ª, alínea b)	a)	Promover a divulgação de música portuguesa tal como definida no art. 41.º da Lei da Rádio, bem como dos seus intérpretes e compositores, comprometendo-se a inserir na programação uma percentagem mínima de 60% de música no seu primeiro serviço de programas generalista e de 50% no seu serviço de programas vocacionado para o público mais jovem.	✓
Lei da Rádio, artigo 41.º, n.º 1	b)	A programação musical dos serviços de programas radiofónicos é obrigatoriamente preenchida, em quota mínima variável de 25 % a 40 %, com música portuguesa.	✓
Portaria n.º 249/2023	b)	A programação musical dos serviços de programas de radiofusão sonora é obrigatoriamente preenchida com a quota mínima de 30% de música portuguesa (entrada em vigor no dia 1 de setembro de 2023, produzindo efeitos pelo período de um ano).	✓
Lei da Rádio, artigo 42.º	c)	As quotas de música portuguesa no serviço público de rádio são fixadas no respetivo contrato de concessão, não devendo a percentagem de difusão no seu primeiro serviço de programas generalista ser inferior a 60% da totalidade da música nele difundida.	✓
Lei da Rádio, artigo 43.º	d)	A quota de música portuguesa fixada nos termos do n.º 1 do artigo 41.º deve ser preenchida, no mínimo com 60% de música composta ou interpretada em língua portuguesa por cidadãos dos Estados Membros da União Europeia.	✓
Lei da Rádio, artigo 44.º, n.º 1	e)	A quota de música portuguesa fixada nos termos do n.º 1 do art. 41.º deve ser preenchida, no mínimo, com 35% de música cuja primeira edição fonográfica ou comunicação pública tenha sido efetuada nos últimos 12 meses.	✓
Lei da Rádio, artigo 47.º, n.º 2	f)	As percentagens referidas na presente secção devem igualmente ser respeitadas na programação emitida entre as 7 e as 20 horas.	✓

Com base no relatório anual de 2023, realizado pela ERC, que visa avaliar o nível de desempenho das atividades realizadas pelas entidades radiofónicas, e que pressupõe a submissão dos respetivos dados por estas entidades no “Portal das Rádios” (portal de apuramento automático), é possível observar os valores referentes à quota de difusão da música portuguesa no quadro seguinte:

Quota de difusão da Música Portuguesa													
Período Horário	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Quota Exigida por Lei
Antena 1													
24 horas	80,1	78,8	79,1	80,3	80,0	78,4	77,0	76,7	77,7	78,8	78,8	78,3	> 60%
7h às 20h	72,5	70,5	70,9	71,8	71,7	70,9	69,9	69,7	69,7	67,4	66,6	68,7	> 60%
Antena3													
24 horas	50,6	51,2	50,7	50,0	50,6	49,3	54,4	56,6	55,7	56,7	58,9	58,0	> 50%
7h às 20h	50,4	50,6	50,6	49,9	50,7	49,2	54,1	56,1	54,8	55,8	57,6	57,4	> 50%

Fonte: Relatório de Regulação 2023 – ERC

No que respeita à Antena 1, o principal serviço de programas da Concessionária, a legislação estabelece que deve ser assegurada uma quota mínima de difusão de música portuguesa de pelo menos 60% na sua programação mensal. No caso da Antena 3, a lei determina que este serviço radiofónico tem a obrigação de garantir a emissão de uma quota mínima de 50%.

Com base nos valores apurados, a RTP cumpriu na grande maioria dos meses com o estipulado por lei, à exceção dos meses de abril e junho, para os quais, de acordo com a ERC, o operador apresentou justificação.

De acordo com o artigo 43.º, a percentagem reservada à música portuguesa composta ou interpretada por cidadãos da União Europeia deve ser superior a 60%. Deste modo, recolhemos os seguintes dados do relatório da ERC:

Quota de difusão da Música Portuguesa Composta por Cidadãos da UE														
Período Horário	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Quota Exigida por Lei	Notas
Antena 1														
24 horas	91,4	91,0	92,1	92,0	90,4	91,2	90,7	91,1	90,7	90,5	91,9	91,4	> 60%	d)
7h às 20h	87,6	87,8	89,2	88,8	87,1	87,9	87,1	88,0	87,1	85,4	87,4	88,2	> 60%	d) e f)
Antena3														
24 horas	70,9	68,7	67,2	68,6	69,0	69,0	46,9	61,4	49,0	61,6	62,2	74,9	> 60%	d)
7h às 20h	71,8	68,8	67,2	68,5	69,0	68,9	47,3	64,6	54,4	65,3	63,1	75,7	> 60%	d) e f)

Fonte: Relatório de Regulação 2023 – ERC

Neste domínio, constatámos algo semelhante, a Antena 1, em 2023, apresentou também percentagens muito superiores ao exigido legalmente em todos os meses, tanto nas 24 horas de transmissão como no horário definido das 7h às 20h. Por outro lado, a Antena 3 apresenta alguns desvios pouco significativos nos meses de julho e setembro que resultaram de problemas relacionados com o software de gestão utilizado pela Concessionária.

Por último, encontra-se definido por lei a obrigação de transmitir pelo menos 35% de música cuja primeira edição fonográfica ou comunicação pública tenham sido realizadas nos últimos 12 meses.

Quota de difusão da Música Portuguesa Composta por Cidadãos da UE														
Período Horário	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Quota Exigida por Lei	Notas
Antena 1	40,9	40,1	43,2	41,7	45,8	39,8	40,0	39,0	41,2	40,3	43,1	41,1	> 35%	e)
Antena 3	58,1	58,0	54,8	55,4	57,7	55,8	55,0	66,4	56,2	64,0	61,1	57,7	> 35%	e)

Fonte: Relatório de Regulação 2023 – ERC

De acordo com os dados disponibilizados no relatório da ERC, a Concessionária cumpre com o previsto em todos os meses, apresentando valores muito mais elevados do que os exigidos.

2.3.1.3 Alínea c) da Cláusula 16ª do CCSPRT

“Promover, por iniciativa própria ou em conjunto com outras entidades, a realização de espetáculos festivos ou iniciativas similares, visando a divulgação da música de autores portugueses e de expressão portuguesa e a sua afirmação internacional.”

O Grupo RTP apoiou a transmissão de diversos festivais realizados em 2023, espalhados por várias regiões do país e no estrangeiro, contribuindo, deste modo, para a divulgação musical dos artistas nacionais através dos serviços radiofónicos que disponibiliza. A totalidade de horas transmitidas detalha-se da seguinte forma, por cada canal:

○ Antena 1

Emissão de obras musicais nacionais	
Título	Duração
CELESTE 100	3:50:39
CONCERTOS A1	21:11:50
DIRETO - "DUETOS" DE CARLOS DO CARMO	0:07:00
DIRETO - 14ª EDIÇÃO MISTY FEST	0:07:00
DIRETO - 75 ANOS DE FERNANDO TORDO	0:07:00
DIRETO - ALA DOS NAMORADOS - EU SÓ SEI CANTAR ASSIM	0:12:00
DIRETO - ANA LUIA CAIANO	0:12:00
DIRETO - ANNA SETTON	0:14:00
DIRETO - ANTÔNIO VILLEROY	0:09:00
DIRETO - BANDUA	0:12:00
DIRETO - BENJAMIM E SAMUEL ÚRIA	0:10:32
DIRETO - CARLOS ALBERTO MONIZ	0:12:00
DIRETO - CARLOS MENDES	0:10:00
DIRETO - CCB 30 ANOS 008 – GABRIELA CANAVILHAS (PIANISTA)	0:12:00
DIRETO - CCB 30 ANOS 016 – RICARDO RIBEIRO	0:12:00
DIRETO - CICLO BRASIL - HOMENAGEM A GILBERTO GIL	0:07:00
DIRETO - CLÁUDIA PASCOAL	0:12:00
DIRETO - CRISTINA BRANCO	0:10:00
DIRETO - ESTAÇÃO DE METRO DO MARQUÊS DE POMBAL (MIMICAT)	0:10:00
DIRETO - ESTAÇÃO DE METRO DO MARQUÊS DE POMBAL (ROGÉRIO CHARRAZ)	0:15:45
DIRETO - ESTORIL FOLK FEST 1ª EDIÇÃO	0:24:00
DIRETO - EXPRESSO TRANSATLÂNTICO	0:16:00
DIRETO - FERNANDO TORDO	0:16:00
DIRETO - JANEIRO E PAULO NOVAIS	0:14:00
DIRETO - LEO MIDDEA	0:12:00
DIRETO - LUÍSA SOBRAL	0:12:00
DIRETO - LURA	0:12:00
DIRETO - MÁRCIA AO VIVO	0:26:10
DIRETO - MILHANAS	0:36:00
DIRETO - PEDRO MOUTINHO - CASA DÁGUA	0:12:00
DIRETO - RENATO JÚNIOR	0:12:00
DIRETO - ROGÉRIO CHARRAZ	0:14:00
DIRETO - SARA CORREIA	0:14:10
DIRETO - SÉRGIO GODINHO	0:10:00
DIRETO - TATANKA + TIAGO NACARTO - SOAM AS GUITARRAS 2023	0:14:00
DIRETO - TOZÉ CID	0:14:00
DIRETO A1 - CONCERTO CAMANÉ, ANTÔNIO ZAMBUJO E RICARDO RIBEIRO	0:05:00
DIRETO- ALA DOS NAMORADOS - EU SÓ SEI CANTAR ASSIM	0:02:00
DIRETO-CCB 30 ANOS 011 – CRISTINA CLARA	0:10:00
DIRETO-CCB 30 ANOS 013 – MÁRIO LAGINHA	0:07:00
ESPECIAL JOSÉ AFONSO	0:50:16
PRÉMIOS PLAY 2023 - MILHANAS	0:06:00
PRÉMIOS PLAY 2023 - QUERO É VIVER, SARA CORREIA	0:03:00
FESTIVAL DA CANÇÃO	12:05:40
FESTIVAL MED	5:29:36
FESTIVAL SANTA CASA ALFAMA	5:08:28
DIRETO - PEDRO MOUTINHO - EP CASA	0:14:00
FESTIVAL EUROVISÃO DA CANÇÃO	2:35:16
FESTIVAL DE MÚSICAS DO MUNDO DE SINES	3:52:04
DISCO A1 - CRISTINA BRANCO - MÃE	0:04:30
DISCO A1 - EXPRESSO TRANSATLÂNTICO	0:07:00
DISCO A1 - SARA CORREIA	0:10:00
DISCO A1 - SÉRGIO GODINHO - AVULSOS E OUTRAS COLABORAÇÕES	0:20:00
DISCO ANTENA 1 - ALA DOS NAMORADOS - BRILHARÁ	0:09:00
LIVE COPY - CELESTE RODRIGUES	0:05:00
LIVE COPY - DISCO A1 - ANTONIO VILLEROY	0:06:00
LIVE COPY - DISCO A1 - CARLOS DO CARMO - DUETOS	0:05:00
LIVE COPY - FMM 2023	0:06:00
LIVE COPY - GNR	0:06:00
LIVE COPY - MILHANAS - MAIS QUE AO SOL	0:04:00
LIVE COPY - MISTY FEST	0:03:00
DISCO A1 - ANTÔNIO CHAINHO	0:17:00
DISCO A1 - CARLOS MENDES - VIAGEM	0:08:00
DISCO A1 - JOSÉ AFONSO	0:31:16
DISCO A1 - LEO MIDDEA	0:05:00
DISCO ANTENA 1 - ANTÔNIO ZAMBUJO & MIGUEL ARAÚJO	0:24:00
DISCO A1 - PEDRO MOUTINHO - CASA DÁGUA	0:40:00
DISCO A1 - ANA LUIA CAIANO	0:10:00
DISCO A1 - ANNA SETTON	0:15:00
DISCO A1 - BANDUA	0:21:00
DISCO A1 - CALÍOPE !	0:24:00
DISCO A1 - CLÁUDIA PASCOAL	0:08:00
DISCO A1 - JORGE PALMA - VIDA	0:13:00
DISCO A1 - RENATO JÚNIOR	0:21:00
DISCO A1 - TOZÉ CID - 1969 A 2023	0:20:00
LIVE COPY - GILBERTO GIL	0:06:00
Total	69:09:12

○ **Antena 2**

Emissão de obras musicais nacionais	
Título	Duração
Concerto Aberto	49:00:00
CONCERTOS ANTENA 2	52:12:00
CONCERTOS DIRETOS	1:58:00
CONCERTOS DIRETOS - GULBENKIAN	19:34:00
FESTIVAL DA PRIMAVERA DE VISEU	7:07:00
Total	129:51:00

○ **Antena 3**

Emissão de obras musicais nacionais	
Título	Duração
DIRETO A3 - FESTIVAL SUPER BOCK SUPER ROCK 2023	0:05:00
DIRETO A3 - NOS ALIVE 2023	0:20:00
DIRETO PRIMAVERA SOUND PORTO 2023	0:20:00
WESTWAY LAB	4:53:48
FESTIVAL EUROSONIC	0:25:00
FESTIVAL VODAFONE PAREDES DE COURA	15:50:52
FESTIVAL WESTWAY LAB 2023	2:00:00
FNAC LIVE 2023	7:57:48
FESTIVAL MED	5:46:23
FESTIVAL DE MÚSICAS DO MUNDO DE SINES	24:00:00
TREMOR 2023	1:58:00
Total	63:36:51

○ **RDP África**

Emissão de obras musicais nacionais	
Título	Duração
CELESTE 100	2:06:47
CONCERTOS A1	14:49:32
DIRETO - ESTORIL FOLK FEST 1ª EDIÇÃO	0:09:00
Miradouro	8:06:00
Posto de Escuta	34:54:00
FESTIVAL DA CANÇÃO	10:55:30
FESTIVAL MED	5:06:00
FESTIVAL SANTA CASA ALFAMA	4:41:00
FESTIVAL EUROVISÃO DA CANÇÃO	2:15:00
FESTIVAL DE MÚSICAS DO MUNDO DE SINES	3:23:00
Total	86:25:49

○ RDP Internacional

Emissão de obras musicais nacionais	
Título	Duração
CELESTE 100	1:30:00
CONCERTOS A1	2:05:00
FESTIVAL DA CANÇÃO	10:51:00
FESTIVAL MED	1:46:00
FESTIVAL DE MÚSICAS DO MUNDO DE SINES	3:43:18
Total	19:55:18

Consideramos que se encontra em conformidade com o estipulado na alínea, visto que não existe qualquer obrigação métrica por parte da Concessionária.

2.3.1.4 Alínea d) da Cláusula 16ª do CCSPRT

“Promover, através dos circuitos proporcionados pela União Europeia de Radiodifusão (UER), ou por outras instituições internacionais, a divulgação da música de autores portugueses, recorrendo a ações de intercâmbio que proporcionem a sua audição em rádios estrangeiras”.

De acordo com informação disponibilizada pelos diretores das estações de rádio em análise, e com base no RCOSPPE realizado para o ano de 2023, aproximadamente 80 rádios europeias transmitiram concertos com obras de compositores e/ou intérpretes portugueses.

Por sua vez, a Antena 3 promoveu também a divulgação da música de autores portugueses, através, por exemplo, da parceria com o Festival Eurosonic, localizado em Groningen, na Holanda.

Neste sentido, e não existindo evidências em contrário, consideramos que o disposto na alínea d) se encontra a ser cumprido.

2.3.1.5 Alínea e) da Cláusula 16ª do CCSPRT

“Promover, a produção e transmissão de concerto musicais, bem como a transmissão de concerto realizados no estrangeiro, nomeadamente nas emissões destinadas ao público jovem”.

Considerando o disposto no ponto anterior, e utilizando como base o RCOSPPE, verificamos que a Concessionária investiu na transmissão de concertos musicais direcionados para o público jovem. A partir da análise da grelha de programação, destacamos as seguintes emissões que demonstram um total de 14 horas:

Transmissão Concertos Musicais no Estrangeiro					
Título	Antena 1	Antena 2	Antena 3	RDP África	Total
Festival Eurosonic 2023	0:00:00	0:00:00	0:25:00	0:00:00	0:25:00
ESPECIAL RDP ÁFRICA - FESTIVAL KIZOMBA DE LONDRES	0:00:00	0:00:00	0:00:00	3:38:46	3:38:46
ESPECIAL RDP ÁFRICA - FESTIVAL NOSTALGIA	0:00:00	0:00:00	0:00:00	4:40:18	4:40:18
ESPECIAL RDP ÁFRICA - KRIOL JAZZ FESTIVAL	0:00:00	0:00:00	0:00:00	5:35:11	5:35:11
Total	0:00:00	0:00:00	0:25:00	13:54:15	14:19:15

Devido à ausência de uma obrigação métrica para avaliar o nível de cumprimento da Concessionária relativamente à alínea em análise, consideramos que o verificado acima se encontra em conformidade com o previsto.

2.3.1.6 Alínea f) da Cláusula 16ª do CCSPRT

“Promover, nas emissões dirigidas às comunidades africanas, acontecimentos e iniciativas que, pela sua importância e qualidade, reflitam a riqueza e a diversidade cultural daquelas comunidades”.

Com a finalidade de difundir a diversidade e riqueza oferecidas pelas comunidades africanas, a Concessionária apresentou um reportório de programas que se enquadram neste âmbito:

Iniciativas Culturais	
Títulos	Duração
AP - Desconstruir - Elida Almeida	0:05:30
AP - RDP África no Festival Sol da Caparica 2023	0:30:30
CONCERTOS RDP ÁFRICA - MONIQUE SEKA	1:45:00
DIRETO RDP ÁFRICA - FESTIVAL SABURA	0:03:00
ESPECIAL RDP ÁFRICA - FESTIVAL DE MÚSICA AFRICA	3:45:48
ESPECIAL RDP ÁFRICA - FESTIVAL KIZOMBA DE LOND	3:38:46
ESPECIAL RDP ÁFRICA - FESTIVAL KRIOL JAZZ SAL	5:39:40
ESPECIAL RDP ÁFRICA - FESTIVAL NOSTALGIA	4:40:18
ESPECIAL RDP ÁFRICA - FESTIVAL SOL DA CAPARICA	16:39:11
Festival Geração Boa Música	3:50:18
Festival Músicas do Mundo de Sines 2023	34:18:22
P - Diálogos do Sul	01:08:30
P - Afro Nation 2023	0:54:30
P - Alain Corbel	00:44:30
P - Arraial Men Non	00:24:30
P - Arremessos	00:28:00
P - Bonga 80 anos + 1	0:16:00
P - C4 Pedro - Bissau	1:15:30
P - Ceuzany Bleza	0:20:00
P - Conferência Men Non	0:16:00
P - Cuca Roseta Cabo Verde	1:03:30
P - Djalibá Koyaté	0:23:30
P - Elcides Carlos	0:22:00
P - Elida Almeida	02:15:00
P - Eneida Marta - Capitólio	1:39:00
P - Festival AZGO	1:10:00
P - Festival de Música Africana do Algarve	1:29:00
P - Festival Nostalgia	1:02:00
P - Festival Tanto Mar	00:33:00
P - Festival Teatro de Inverno	00:37:30
P - Filme Nayola	00:52:00
P - Filme Senhora da Loja do Chinês	00:14:30
P - Gala da Morna	0:26:00
P - Ghorwane Matola	0:44:30
P - Gil Semedo	2:28:30
P - Harry Diboula	0:21:52
P - Homenagem Fortinho	0:17:30
P - Humanity Summit	00:56:00
P - Kavita	1:21:30
P - Klash Bissau	0:59:00
P - Livro Desamparo das Flores	00:16:00
P - Livro Israel Campos	00:14:30
P - Livro Nuno Vidal	00:14:30
P - Livro Odete Semedo	00:26:00
P - Livro Paulina Chiziane	00:22:30
P - Loony Johnson (Coliseu)	2:01:00
P - Lx Comedy	00:20:00
P - Marrabenta Vibes Fest	0:14:30
P - MC2 - Bleza	0:11:30
P - Monique Seka	0:58:30
P - Naka + Super Mama Djombo	0:21:00
P - Paim e Zé Rui	1:16:30
P - Paulino Vieira	0:18:30
P - Pérola Capitólio	3:00:30
P - Poesia Paula Tavares	00:09:00
P - Presentes	0:15:00
P - Rosema	02:06:00
P - Rui Sangará	0:41:00
P - Sabura Festival	0:55:00
P - Sambala Kanouté	0:23:00
P - Teatro Longa jornada da Noite	00:48:00
P - Teatro Moçambique	01:08:00
P - Tiago Silva Bleza	0:12:00
P - Trace Awards	01:27:30
P - Yuri da Cunha (Coliseu)	2:11:30
P - Yuri da Cunha Maputo	0:36:00
Tabanka Djaz	00:29:00
Total	121:36:15

2.3.1.7 Alínea g) da Cláusula 16ª do CCSPRT

“Promover a divulgação de iniciativas e atividades desenvolvidas na área do desporto, profissional ou amador, quer em Portugal quer no estrangeiro, dando especial atenção às provas e competições que envolvam equipas ou atletas nacionais”.

Ao longo do ano de 2023, a RTP acompanhou um conjunto de desportos, como por exemplo, futebol, hóquei em patins, ciclismo e desportos motorizados, tendo totalizado pelo menos 2.447 horas de transmissões via rádio, distribuídos pela Antena 1, Antena 3, RDP África e RDP Internacional, conforme detalhado no quadro seguinte:

Promoção e Divulgação de Atividades na Área do Desporto					
Programa	Antena 1	Antena 3	RDP África	RDP Internacional	Total
A Caminho do CAN	0:00:00	0:00:00	1:25:00	0:00:00	1:25:00
A VEZ DELAS	0:46:00	0:00:00	1:02:00	0:00:00	1:48:00
DIRETO - PLAY OFF INTERCONTINENTAL - APURAMENTO MUNDIAL DE FUTEBOL FEMININO	0:10:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:10:00
ESPECIAL - REGRESSO DA LIGA (SIMULTÂNEO)	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:50:00	0:50:00
EURO SUB 19	2:24:38	0:00:00	0:00:00	0:00:00	2:24:38
EUROPEU DE FUTEBOL SUB 21	8:33:32	0:00:00	8:42:51	8:47:00	26:03:23
EUROPEU DE HÓQUEI EM PATINS	2:09:38	0:00:00	11:47:48	11:43:00	25:40:26
FIM DA ETAPA - VOLTA A PORTUGAL EM BICICLETA - 2023	0:14:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:14:00
FINAL DA TAÇA DA LIGA DE FUTEBOL FEMININO	2:54:38	0:00:00	2:58:00	2:58:00	8:50:38
Info Desporto	157:46:24	0:00:00	119:44:28	145:10:43	422:41:35
JOGOS DE APURAMENTO SELEÇÃO NACIONAL - EURO 2024	31:01:08	0:00:00	29:46:31	31:57:00	92:44:39
JOGOS DE FUTEBOL RDP ÁFRICA	0:00:00	0:00:00	14:04:58	0:00:00	14:04:58
Jogos Europeus	0:00:00	0:00:00	2:28:00	2:28:00	4:56:00
Liga Conferência	4:40:26	0:00:00	4:16:00	4:52:00	13:48:26
Liga dos Campeões	65:39:47	0:00:00	65:39:58	67:02:00	198:21:45
Liga Europa	31:40:07	0:00:00	32:55:29	33:44:00	98:19:36
Liga Portugal	323:09:16	0:00:00	320:18:25	331:05:30	974:33:11
Mundial de Futebol Feminino	2:45:38	4:15:00	7:12:17	7:01:00	21:13:55
Sorteio: Liga Europa	0:30:25	0:00:00	0:38:12	0:46:00	1:54:37
Sorteio Liga dos Campeões	0:57:45	0:00:00	0:47:33	1:03:00	2:48:18
Supertaça Cândido de Oliveira	3:11:38	0:00:00	3:17:28	1:25:00	7:54:06
Supertaça de Futebol Feminino - Final	2:24:38	0:00:00	2:25:51	0:00:00	4:50:29
Taça da Liga	27:01:20	0:00:00	27:30:37	27:53:00	82:24:57
Taça de Portugal	48:16:48	0:00:00	47:35:43	48:46:00	144:38:31
Tarde Desportiva	103:59:01	0:00:00	21:40:00	110:00:30	235:39:31
Túnel de Acesso	25:51:28	0:00:00	26:56:03	0:00:00	52:47:31
Último Terço	1:57:42	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:57:42
Vodafone Rally de Portugal 2023	0:32:00	0:00:00	0:00:00	0:07:30	0:39:30
Volta a Portugal em Bicicleta - 2023	2:51:00	0:00:00	0:14:00	0:40:00	3:45:00
Total	851:28:57	4:15:00	753:27:12	838:19:13	2447:30:22

No seguimento da análise desta alínea, constatámos que também foram transmitidos, via rádio, programas que envolvem a equipa nacional e os respetivos atletas portugueses, como é o caso do jogo de apuramento da seleção nacional para o Europeu de 2024 (92:44:39), o Europeu de futebol sub-21 (26:03:23) e o Europeu de hóquei em patins (25:40:26).

Em virtude da inexistência de um critério métrico para aferir o grau de cumprimento da Concessionária, entendemos que o exposto acima se encontra em consonância com o disposto na alínea mencionada.

2.3.1.8 Alínea h) da Cláusula 16ª do CCSPRT

“Promover a inclusão nas suas emissões de programas que apoiem e divulguem atividades nas áreas da saúde, educação, igualdade de género, defesa do consumidor e do ambiente, ou de outras de reconhecido interesse público”.

Em 2023, constatámos a emissão de diversos programas que demonstram o reconhecimento, por parte da Concessionária, da importância de divulgar conteúdos relacionados com os setores da saúde, educação, igualdade de género, defesa do consumidor e do ambiente:

○ Antena 1

Inclusão	
Macro-Géneros/Programas	Duração
Arte e Cultura	49:29:39
Almanaque de Ouvido	7:41:00
Antídoto	17:05:02
Apresentação do Podcast "QUEIME!! – VAMOS FALAR DE BURNOUT"	0:07:00
Dia Mundial do Ambiente	0:07:00
Palavra do Dia	11:14:10
Podcast - Ai Coração	0:07:00
Rádio Aurora - A Outra Voz	13:04:30
SERVIÇO PÚBLICO - BLOCO DE NOTAS	0:03:57
Educação e Ciência	204:03:14
90 Segundos de Ciência	16:21:42
Efeito Borboleta	28:54:08
Minuto Cidadão	1:57:00
Muda num Minuto	02:24:00
O Amor é...	88:13:22
QUEIME!! - VAMOS FALAR DE BURNOUT	1:27:00
Serviço Público - Bloco de Notas	64:23:34
Tratar o Cancro por Tu	0:22:28
Notícias e Informação	135:01:52
A Escala do Clima	21:56:44
Consulta Pública	44:22:30
Contas do dia	13:03:22
Conversa Capital	35:49:58
ERSE	01:38:00
Europa Minha	12:05:48
Os Desafios da Alimentação Sustentável	3:10:00
REC – Repórteres em Construção	02:55:30
Total	388:34:45

○ Antena 2

Inclusão	
Macro-Géneros/Programas	Duração
Educação e Ciência	86:00:00
Antena 2 Ciência	14:20:00
Há 100 Anos	71:40:00
Total	86:00:00

○ Antena 3

Inclusão	
Macro-Gêneros/Programas	Duração
Educação e Ciência	31:20:00
Fricção Científica	31:20:00
Notícias e Informação	6:10:00
REC – Repórteres em Construção	6:10:00
Total	37:30:00

○ RDP África

Inclusão	
Macro-Gêneros/Programas	Duração
Arte e Cultura	36:20:00
A Nossa História	08:25:00
Destaque Consultório Jurídico	02:09:00
Empresas e Negócios	08:40:00
Palavra do Dia	17:06:00
Educação e Ciência	200:43:06
Consultório Jurídico	128:02:50
Hora de Agir	07:05:00
Língua de Todos	38:39:16
O Amor é...	10:36:00
Olhe por Si	8:20:00
Planeta Sustentável	8:00:00
Notícias e Informação	2:30:00
REC – Repórteres em Construção	02:30:00
Total	239:33:06

○ RDP Internacional

Inclusão	
Macro-Gêneros/Programas	Duração
Arte e Cultura	4:50:00
Almanaque de Ouvido	0:03:00
Isto Faz-se por Cá	03:25:00
Palavra do Dia	0:02:00
Rádio Aurora - A Outra Voz	01:20:00
Educação e Ciência	49:53:00
90 Segundos de Ciência	0:06:00
Efeito Borboleta	0:50:00
Minuto Cidadão	0:03:00
Munda num Minuto	05:22:00
O Amor é...	11:36:00
Os Meus Direitos	11:15:00
Serviço Público - Bloco de Notas	20:41:00
Notícias e Informação	9:18:00
A Escala do Clima	1:38:00
Contas do dia	0:08:00
Conversa Capital	0:53:00
Europa Minha	02:02:00
ERSE	00:04:00
Os Desafios da Alimentação Sustentável	1:40:00
REC – Repórteres em Construção	02:53:00
Total	64:01:00

Devido à ausência de uma obrigação métrica para avaliar o nível de cumprimento da Concessionária relativamente à alínea em análise, consideramos que o verificado acima se encontra em conformidade com o previsto.

2.4 Multimédia – Cláusula 17.^a

2.4.1 Número 1 da Cláusula 17.^a do CCSPRT

“A concessão abrange a produção e difusão de conteúdos sonoros ou audiovisuais e a prestação de serviços multimédia, nos diversos meios de comunicação, plataformas tecnológicas e terminais de acesso de uso generalizado do público, incluindo a Internet”.

Na área de Multimédia a RTP deu continuidade à sua estratégia de desenvolvimento e produção de conteúdos destinados à área digital, cada vez com maior diversidade e acessibilidade.

A RTP Play, plataforma digital de acesso livre de distribuição de conteúdos de rádio e televisão, possui para além de emissões em direto um vasto catálogo de conteúdos como filmes, séries, documentários, notícias e reportagens. Além das emissões em simultâneo, é possível aceder a partir de qualquer parte do mundo, estando disponível através do Smartphone, Tablet, AndroidTV, SmartTVs, Apple TV, Carplay, nas boxes da MEO, NOS, Vodafone ou através do site.

Na ótica do desenvolvimento digital, a RTP reforçou a sua presença no campo da informação através da criação da conta de Instagram e do canal de WhatsApp da RTP Notícias. Para além da oferta de atualização e desenvolvimento das notícias, adicionaram a vertente de interação direta com o público.

Durante o ano de 2023, a RTP Arena realizou um total de 460 transmissões ao vivo, cobrindo 57 competições distintas, tanto nacionais como internacionais. Esta plataforma visa acompanhar o crescimento da vertente dos *Esports*, cada vez mais atrativa sobretudo junto da comunidade mais jovem. Adicionalmente, realizaram-se 307 peças ao longo do ano entre *talk-shows*, *game-shows*, *game reviews*, *tech reviews* e *podcasts*.

O RTP Lab, um laboratório criativo e experimental, com novas formas de produção de conteúdos pensadas numa lógica multiplataforma, com o intuito de explorar novas formas de narrativa e produção audiovisual.

O projeto RTP Ensina continua o empenho para garantir que os conteúdos estejam atualizados e em conformidade com as necessidades educacionais. Desta forma, as suas áreas de cidadania foram alinhadas com as designações oficiais do Ministério da Educação. Os conteúdos abrangem uma vasta área de conhecimentos na ótica de complementar e enriquecer os programas educativos existentes, e destinam-se desde os alunos do ensino básico até aos pais e professores.

As “ENTR Talks”, incluídas no projeto europeu ENTR dirigido a jovens europeus com idades entre os 18 e os 34 anos, consistem em debates sobre variados temas da sociedade realizados em diversas instituições de ensino com a participação e colaboração das comunidades estudantis.

Destaque também para a renovação digital, nomeadamente através do lançamento de novos sítios para a Antena 1, RDP África, RDP Internacional, RTP África, RTP Açores, RTP Madeira e Cinemax, com o objetivo de melhorar a experiência do utilizador e a acessibilidade dos seus serviços digitais.

Na área de Inovação em desenvolvimento, as aplicações de serviços de conteúdos digitais tais como a RTP Play, RTP Palco, RTP Zig Zag, RTP Arquivos, RTP Estudo em Casa e RTP Notícias foram desenvolvidas e aprimoradas com o propósito de se manterem atualizadas e alinhadas com as tendências tecnológicas.

2.4.2 Número 2 da Cláusula 17.^a do CCSPRT

“O serviço público de rádio e televisão prestado através da Internet pode abranger, a transmissão simultânea ou diferida, de programas de rádio e de televisão, a disponibilização de serviços e conteúdos audiovisuais especialmente concebidos e organizados para o meio e, em qualquer caso, a sua disponibilização a pedido individual do utilizador”.

Relativamente aos conteúdos transmitidos, é de destacar a RTP Play, que disponibiliza sobretudo séries antes da transmissão televisiva tradicional. Esta plataforma tem dado particular realce à ficção nacional, nomeadamente com as produções “Crime do Padre Amaro”, “Motel Valkírias”, “Braga” e “Conta-me Como Foi”, bem como o telefilme “Contado Por Mulheres”. Séries escritas por talentos nacionais emergentes são também merecedoras de reconhecimento por parte da RTP Play ao serem lançadas integralmente antes da estreia em televisão, tais como “Emília” e “Capitães do Açúcar”. As séries “Codex 362”, “KM224”, “Lusitânia”, “Ao Largo”, e “Histórias da Montanha” também cativaram o público na aplicação pela narrativa e associação à cultura portuguesa.

Na continuidade do entretenimento digital, a plataforma transmitiu a 2ª Semifinal do Festival da Eurovisão em direto, um evento habitualmente transmitido em diferido com a televisão. Adicionalmente, ainda a nível musical, foram transmitidos dezenas de concertos do festival NOS Alive.

Os canais RTP desporto, disponíveis através da RTP Play, ofereceram uma programação desportiva bastante variada ao acompanhar as principais competições de diversos desportos. No futebol os eventos que se destacam são sobretudo eventos de formação como o “FIFA Campeonato do Mundo Sub-20 Masculino”, e no futsal o “UEFA Campeonato Europeu de Futsal Feminino 2023”. Também o Andebol foi acompanhado na plataforma, com destaque para as competições “Campeonato do Mundo de Andebol Masculino 2023” e “Jogos de Qualificação para o Andebol Feminino 2024”. O atletismo teve uma cobertura significativa ao acompanhar os Campeonatos do Mundo, assim como a canoagem e a ginástica nas categorias de Ginástica

Rítmica, Artística, Trampolins e Tumbling. De maior visibilidade temos ainda o hóquei em patins e a vela, que foram acompanhados nas competições referentes.

A última edição dos “Play - Prémios da Música Portuguesa” foi transmitida em exclusivo na RTP Arena na plataforma Twitch. Este evento representa assim a integração de novas plataformas e exploração de novas formas de transmissão ao vivo.

O RTP Lab, que visa proporcionar uma experiência única e envolvente para o espectador, promoveu a série “De Tanto Fingir, Encontrei-me”. Este conteúdo, emprega técnicas do Teatro do Oprimido que incentiva a reflexão e a interação do público com os temas apresentados.

De forma a alcançar um público mais vasto e diversificado, conteúdos mais populares como “The Voice Kids”, “The Voice Portugal”, “Festival da Canção”, “Taskmaster”, “MasterChef” e “5 Para a Meia-Noite”, foram distribuídos em várias plataformas digitais.

2.4.3 Número 3 da Cláusula 17.ª do CCSPRT

“Mantém um sítio na Internet que aglutine toda a informação relevante sobre a sua missão, constituição, funcionamento e atividades, código de conduta e ética e a restante informação exigida pela legislação aplicável”.

A Concessionária disponibiliza no seu sítio na internet informação relevante acerca da sua missão, constituição, funcionamento e atividades, código de conduta e ética, entre outros.

2.4.4 Número 4 da Cláusula 17.ª do CCSPRT

“Desenvolve os estudos necessários ao lançamento, através da Internet, de um portal da lusofonia que permita promover a cultura e a língua portuguesa no mundo”.

Tendo em consideração a informação disponibilizada pela Concessionária, não foi reportado qualquer estudo específico com este objetivo.

2.4.5 Número 5 da Cláusula 17.ª do CCSPRT

“Desenvolve os estudos necessários ao lançamento, através da Internet, de serviços e funcionalidades, designadamente interativas, especialmente vocacionadas para a educação”.

Tendo em consideração a informação disponibilizada pela Concessionária, não foi reportado qualquer estudo específico com este objetivo.

2.4.6 Número 6 da Cláusula 17.^a do CCSPRT

“Disponibilizará na Internet, de acordo com os critérios editoriais internos, dos documentos sonoros e audiovisuais de relevante valor histórico, sociológico, científico, educativo ou artístico que promovam a salvaguarda da memória coletiva e o reforço da identidade nacional”.

A Concessionária dispõe no seu sítio na internet de um Portal de Arquivo, com o principal objetivo de “Facilitar o acesso público e universal ao património audiovisual da rádio e televisão portuguesa, a todos os cidadãos e instituições, contribuindo efetivamente para o reforço da coesão e identidade nacional”.

O repositório disponibiliza conteúdos desde o início das emissões regulares da Rádio e da Televisão, respetivamente em 1936 e 1957. O arquivo reúne diferentes suportes e formatos e uma grande diversidade de conteúdos, da ficção ao documentário, da informação ao entretenimento, do institucional ao desporto. É destinado a disponibilizar conteúdos devidamente catalogados e contextualizados de modo a assegurar uma pesquisa fácil.

2.5 Obrigações Institucionais - Cláusula 18.^a

2.5.1 Alínea a) do nº 1 da Cláusula 18.^a do CCSPRT

“Garantir a colaboração dos órgãos sociais e dos responsáveis pelas áreas de programação e da informação com o Conselho de Opinião na prossecução das suas competências”.

Com base no referido no RCOSPPE, a Concessionária “assegurou os meios administrativos e técnicos para o desenvolvimento regular das atividades do Conselho de Opinião, assim como a colaboração dos seus órgãos sociais e dos responsáveis pelas áreas de programação e informação, sempre que solicitadas”.

2.5.2 Alínea b) do nº 1 da Cláusula 18.^a do CCSPRT

“Conceder ao Conselho Geral Independente os meios administrativos e técnicos para que possa exercer devidamente as suas funções”.

Tendo em consideração que não chegou ao conhecimento da Baker Tilly qualquer informação que contradiga o conteúdo descrito no RCOSPPE pela Concessionária, considera-se que a presente cláusula foi cumprida.

2.5.3 Alínea c) do nº 1 da Cláusula 18.^a do CCSPRT

“Conceder aos Provedores do Serviço Público de Rádio e de Televisão os meios administrativos e técnicos necessários ao desempenho das suas funções, quer no âmbito do serviço público de rádio, quer no âmbito do serviço público de televisão, devendo os respetivos órgãos, estruturas e trabalhadores, e, em especial os diretores de programas e de informação, colaborar com os Provedores nos termos legalmente estabelecidos”.

Os Provedores do Serviço Público de Rádio e de Televisão são identificados no sítio da internet da Concessionária, onde também é descrita a principal missão dos mesmos, nomeadamente “Representar e defender, no contacto com as Empresas de Serviço Público de Rádio e de Televisão, as perspetivas dos Ouvintes e dos Telespectadores diante da oferta radiofónica e televisiva.”. Adicionalmente, no sítio na internet é disponibilizado os Relatórios de Atividade tanto do Provedor do Ouvinte como do Provedor do Telespectador.

Na sede da Concessionária está instalado o Gabinete de Apoio aos Provedores cuja principal responsabilidade será assegurar os contactos internos e externos e o cumprimento dos objetivos delineados pelos Provedores na normal execução das suas funções.

Com base no alinhamento de todos os serviços de programas de rádio referente a 2023, verifica-se que o programa “Em Nome do Ouvinte”, da responsabilidade do Provedor do Ouvinte, foi emitido durante 13:36:33 horas pela Concessionária, com o seguinte detalhe:

Em Nome do Ouvinte	
Serviço de Programas	Duração
Antena 1	09:45:00
Antena 2	01:08:00
Antena 3	01:35:33
RDP África	00:53:00
RDP Internacional	00:15:00
Total	13:36:33

Por outra perspetiva, o programa “Voz do Cidadão”, da responsabilidade do Provedor do Telespectador, foi emitido durante mais de 93 horas, como é discriminado no seguinte quadro:

Voz do Cidadão	
Serviço de Programas	Duração
RTP 1	10:12:57
RTP 2	10:12:58
RTP Internacional	10:28:05
RTP África	10:28:09
RTP Madeira	16:54:44
RTP Açores	18:20:11
RTP Memória	16:27:06
Total	93:04:10

Conclui-se que a obrigação institucional de conceção de meios administrativos e técnicos necessários ao desempenho das funções dos Provedores do Serviço Público se verifica, dado que não tomámos conhecimento de qualquer indicativo do contrário. Desta forma, a Concessionária colaborou com os Provedores nos termos legalmente estabelecidos.

Na Cláusula 6ª do nº2 alínea q) do CCSPT (ponto 2.1.7 do presente relatório) menciona como obrigação específica da Concessionária : “Ceder tempo de emissão aos Provedores do Serviço Público, em horário que estes considerem adequado, com a duração que julguem necessária consoante a matéria tratada, tendo em conta o limite máximo de uma hora de emissão por mês para cada Provedor ao qual este tempo de emissão se encontra sujeito, num dos serviços de programas de acesso não condicionado livre ou num dos serviços radiofónicos.”

Tendo em conta o limite máximo de uma hora de emissão por mês para cada Provedor, a análise mensal com base no alinhamento de programação de todos os serviços de programas de rádio evidencia o seguinte:

Em Nome do Ouvinte						
Mês	Antena 1	Antena 2	Antena 3	RDP África	RDP Internacional	Total
Janeiro	00:45:00	00:17:00	00:18:45	00:10:00	00:15:00	01:45:45
Fevereiro	00:45:00	-	-	-	-	00:45:00
Março	01:15:00	-	-	-	-	01:15:00
Abril	00:45:00	-	00:15:00	00:20:00	-	01:20:00
Maio	00:45:00	00:17:00	-	-	-	01:02:00
Junho	01:15:00	-	-	-	-	01:15:00
Julho	01:00:00	00:34:00	00:31:00	00:15:00	-	02:20:00
Agosto	-	-	-	-	-	00:00:00
Setembro	00:30:00	-	00:15:48	-	-	00:45:48
Outubro	01:00:00	-	00:15:00	00:08:00	-	01:23:00
Novembro	01:00:00	-	-	-	-	01:00:00
Dezembro	00:45:00	-	-	-	-	00:45:00
Total	09:45:00	01:08:00	01:35:33	00:53:00	00:15:00	13:36:33

Verificamos que o programa “Em Nome do Ouvinte” excedeu na rádio Antena 1 o limite de uma hora por mês nos meses de março e junho, no entanto, apresenta uma média de 34 minutos por mês. Como esta foi a única estação que superou o valor máximo de emissão, sendo que nas restantes (Antena 2, Antena 3, RDP África e RDP Internacional) foram cumpridos os limites, conclui-se que cumpre com a obrigatoriedade no caso dos serviços radiofónicos.

No que concerne às horas de emissão do Provedor do Telespectador, foram verificadas várias incongruências com o CCSPT, nos seguintes meses destacados:

Voz do Cidadão								
Mês	RTP 1	RTP 2	RTP Açores	RTP África	RTP Internacional	RTP Madeira	RTP Memória	Total
Janeiro	00:56:01	00:56:01	01:52:02	00:56:01	00:56:01	01:52:02	00:56:01	08:24:09
Fevereiro	00:47:09	00:47:09	01:34:20	00:47:09	00:47:09	01:34:20	00:47:09	07:04:25
Março	01:06:37	01:06:37	02:13:14	01:06:38	01:06:37	01:53:45	01:26:06	09:59:34
Abril	01:28:31	01:28:31	02:08:14	01:28:31	01:28:31	02:41:40	01:28:31	12:12:29
Maio	00:41:12	00:41:12	01:23:00	00:41:12	00:41:12	01:37:46	01:07:20	06:52:54
Junho	00:54:00	00:54:00	01:31:14	00:54:00	00:54:00	01:34:08	01:46:18	08:27:40
Julho	01:17:51	01:17:51	02:35:44	01:17:51	01:17:51	01:17:52	02:38:15	11:43:15
Agosto	-	-	-	-	-	-	00:14:13	00:14:13
Setembro	00:47:06	00:31:52	01:03:44	00:47:06	00:47:06	00:17:24	01:03:44	05:18:02
Outubro	00:55:38	01:10:52	02:21:43	00:55:38	00:55:38	01:50:16	02:07:19	10:17:04
Novembro	00:50:51	00:50:52	00:53:47	00:50:52	00:50:51	01:34:37	01:45:06	07:36:56
Dezembro	00:28:01	00:28:01	00:43:09	00:43:11	00:43:09	00:40:54	01:07:04	04:53:29
Total	10:12:57	10:12:58	18:20:11	10:28:09	10:28:05	16:54:44	16:27:06	93:04:10

A emissão do programa “Voz do Cidadão” excedeu o limite máximo em todos os serviços de programas de televisão. De realçar os meses de março, abril e julho nos quais o limite foi excedido em todos os serviços de programa.

Apesar do Provedor do Telespectador ter ultrapassado o limite máximo de 1 hora de emissão por mês, como referido na Cláusula 6ª, a Concessionária entende que esta cláusula existe apenas de forma a não permitir ao Provedor reclamar de um direito, de forma abusiva. Ou seja, no caso de o Provedor querer reclamar de maior disponibilidade para a sua emissão, a Concessionária está protegida com esta cláusula.

Em suma, a cláusula exige que o tempo seja cedido, com limite máximo de uma hora, num dos serviços de programas de acesso não condicionado livre ou num dos serviços radiofónicos, pelo que, ao cumprir com os limites no caso dos serviços radiofónicos, cumpre com esta obrigatoriedade específica apresentada na Cláusula 6ª.

2.5.4 Alínea d) do nº 1 da Cláusula 18.^a do CCSPRT

“Colaborar e fornecer os meios administrativos e técnicos indispensáveis para o funcionamento do órgão consultivo representativo dos parceiros da Administração Pública e da sociedade civil que se relacionem com os serviços de programas referidos nas alíneas b) e d) do n.º 2 da Cláusula 7.^a”.

O RCOSPPE refere, no âmbito da sua missão de serviço público, que colaborou com a Administração Pública e com diversas entidades da sociedade civil no apoio e organização de eventos e programas de interesse público. São exemplos as várias edições do programa “É ou Não É” em vários locais, a Conferência Internacional do Conselho de Opinião da RTP nas instalações da Polícia Judiciária em Lisboa, o Festival Jovens Músicos, na Fundação Calouste Gulbenkian e a homenagem ao ex-Presidente do Conselho de Opinião, Dr. Coelho da Silva, no auditório da sede.

A nível académico, a RTP mantém uma relação ativa com alunos do ensino básico, secundário, universitários e oficiais superiores das Forças Armadas através de visitas às instalações.

Durante o ano de 2023, a Concessionária reforçou as suas parcerias em várias áreas de colaboração, para além de entidades como museus, câmaras municipais e instituições culturais, são merecedoras de maior destaque a Fundação Calouste Gulbenkian, Direção Regional do Ambiente – Açores e Ministério da Cultura.

Para a realização de programas educativos e culturais da RTP 2, foram várias as entidades da Sociedade Civil que colaboraram diretamente, nomeadamente várias Câmaras Municipais, Federação Portuguesa de diversos desportos entre eles Futebol, Ciclismo e Natação, instituições de ensino como a Universidade do Porto e a Universidade de Coimbra, entre outras.

2.5.5 Alínea e) do nº 1 da Cláusula 18.^a do CCSPRT

“Promover a cooperação, o intercâmbio e a troca de experiências com outras entidades prestadoras de serviço público de televisão, em particular da União Europeia, no sentido de cimentar a qualidade, o prestígio e a solidez do serviço público audiovisual”.

A Concessionária promoveu a cooperação e troca de experiências com outras entidades prestadoras de serviço público de televisão, nomeadamente através da emissão de programas concebidos pela Euronews e pela UER/ EBU – União Europeia de Radiodifusão.

Através do quadro infra, concluímos que foram emitidas cerca de 158 horas com a origem da Euronews e as restantes 368 horas têm origem da UER.

Origem	Género	Duração
Euronews	Assuntos da atualidade	158:14:26
	Artes Marciais	6:34:46
	Atletismo	68:26:02
	Basquetebol	3:56:02
	Desportos Nauticos	9:20:10
	Espectaculos / Humor	10:04:11
	Futebol	60:06:03
UER	Futebol De Salão	14:38:31
	Ginástica	69:47:39
	Imagem Real	14:19:15
	Manifestações Desportivas	37:14:28
	Missas	28:23:57
	Musicais	15:34:25
	Quiz / Concursos	1:14:25
	Quiz / Concursos (Criativos)	24:52:13
	Religiosos	3:44:20
	Total	526:30:53

No Anexo VI é realizado o detalhe da programação com origem na UER.

De acordo com o RCOSPPE verifica-se que a Concessionária participa diretamente nas atividades relacionadas com organismos internacionais como são o caso da PBI – Organização internacional de Media Públicos, a CIRCOM – Associação Europeia de Televisões Regionais, a URTI – União de Rádio e Televisão Internacional, a COPEAM – Conferência Permanente do Audiovisual Mediterrânico, a ATEL – Associação das Televisões Educativas e Culturais Ibero-Americanas, o Prix Itália, entre outros. De salientar ainda que participa nos Órgãos Executivos de alguns destes organismos.

Com o intuito de promover a cooperação e o intercâmbio, a RTP participou em vários projetos inovadores e criativos de partilha de conteúdos, sendo exemplos a bolsa de programas EBU TV Content Exchange, o diretório de conteúdos da URTI ou o programa de acesso a conteúdos do Prix CIRCOM e do Prix Itália.

Relativamente à troca de experiências em específico, a Concessionária organizou reuniões internacionais em território português, tendo elegido sobretudo os distritos de Lisboa e Porto como predileto.

Partindo do pressuposto que a informação é verídica, visto não haver indício do contrário, conclui-se que a obrigação foi cumprida.

2.5.6 Alínea f) do nº 1 da Cláusula 18.ª do CCSPRT

“Assegurar a conformidade da sua atividade com as orientações definidas pelas instâncias internacionais competentes e, em particular, com aquelas que vinculem o Estado Português”.

Face à informação disponibilizada no RCOSPPE, a Concessionária declara estabelecer uma ligação direta com as organizações internacionais que acompanham o funcionamento do Serviço Público de Media, como é exemplo a UER/ EBU. Ao conceber este acompanhamento permite aplicar como normas de trabalho as recomendações que regulam a atividade.

A RTP acompanhou ainda a evolução dos principais dossiers do audiovisual europeu e da legislação europeia, participando em grupos de trabalho instituídos pela UER/ EBU.

Não tendo obtido qualquer informação contrária ao reportado no relatório, conclui-se que a Concessionária cumpre com a presente obrigação.

2.5.7 Número 2 da Cláusula 18.ª do CCSPRT

“O custo associado às obrigações institucionais da Concessionária relativas ao funcionamento dos órgãos descritos no número anterior deverá integrar o orçamento da Concessionária, considerando os recursos disponíveis para o efeito e atendendo às fontes de financiamento disponíveis de cada exercício”.

Os custos relacionados com organismos internacionais, nomeadamente com a UER/ EBU foram devidamente reconhecidos e orçamentados na rubrica de outros custos – Quotizações Organismos Estrangeiros.

Face ao supramencionado, conclui-se que a que obrigação foi cumprida.

2.5.8 Número 3 da Cláusula 18.ª do CCSPRT

“A Concessionária deve, além de cumprir rigorosa e atempadamente as decisões da Entidade Reguladora para a Comunicação Social que se lhe dirijam, ter em devida conta o conteúdo das suas recomendações”.

Com suporte no RCOSPPE, a Concessionária afirma adequar as suas atividades e estratégias de programação com as decisões e recomendações da Entidade Reguladora para a Comunicação Social.

Não tendo obtido qualquer indício acerca da falta de veracidade no relatório, conclui-se que a Concessionária cumpre com a presente obrigação.

2.5.9 Número 4 da Cláusula 18.ª do CCSPRT

“A Concessionária assegura a promoção e transmissão, nos seus serviços de programas, das obras cinematográficas e audiovisuais por si financiadas através de contratos e protocolos por si subscritos, designadamente no âmbito do Fundo de Investimento para o Cinema e Audiovisual, da relação com o Instituto do Cinema e Audiovisual e de outras iniciativas congéneres”.

No âmbito da Cláusula presente, a Concessionária detém um acordo com o Instituto do Cinema e Audiovisual com o objetivo de promover e apoiar a produção cinematográfica nacional. Nesta sequência, a RTP apoiou e transmitiu 44 obras cinematográficas e audiovisuais, totalizando uma duração de emissão de 97 278 segundos e 4 769 marcações sequência, a RTP apoiou e transmitiu 44 obras cinematográficas e audiovisuais, totalizando uma duração de emissão de 97 278 segundos e 4 769 marcações

O valor de mercado deste apoio foi de 1.177.970 euros, sendo que é calculado com base no preço de tabela da publicidade facultada pela Concessionária, descontado no mínimo por 85%, conforme o disposto no CCSPRT.

Produto	Nº de Marcações	Valor Tabela	Desconto Tabela %	Valor Mercado
A ARTE DE MORRER LONGE	187	292 533	85%	43 880
A MINHA CASINHA	216	309 171	85%	46 376
A NOIVA	246	426 842	85%	64 026
A SIBILA	378	675 542	85%	101 331
AMPLA	20	47 623	85%	7 143
CINANIMA	60	55 541	85%	8 331
CINEMA PORTUGUES	20	41 014	85%	6 152
CURTAS VILA DO CONDE	20	46 973	85%	7 046
DOCLISBOA	40	80 577	85%	12 087
FANTASPORTO	37	67 774	85%	10 166
FESTA CINEMA FRANCES	20	46 399	85%	6 960
FESTA DO CINEMA ITALIANO	20	39 223	85%	5 883
FESTIN	20	49 064	85%	7 360
FESTIVAL CINEMA	20	42 080	85%	6 312
FESTIVAL CINEMA AVANCA	15	28 305	85%	4 246
FESTIVAL FAMILY FILM PROJECT	20	41 014	85%	6 152
FESTIVAL OLHARES MEDITERRANEO CICLO CINEMA FEMININ	20	40 342	85%	6 051
FILME A BELA AMERICA	108	214 132	85%	32 120
FILME AMADEO	223	399 741	85%	59 961
FILME CIDADE RABAT	108	142 082	85%	21 312
FILME GREAT YARMOUTH	216	312 498	85%	46 875
FILME INDIA	108	169 084	85%	25 363
FILME INTERDITO A CAES E ITALIANOS	20	39 535	85%	5 930
FILME LEGUA	156	211 100	85%	31 665
FILME MAL VIVER E VIVER MAL	284	394 396	85%	59 159
FILME NAO SOU NADA	156	273 190	85%	40 979
FILME NAYOLA	40	81 994	85%	12 299
FILME ONDE FICA ESTA RUA	20	32 504	85%	4 876
FILME PATRIA	156	215 310	85%	32 296
FILME SOMBRAS BRANCAS	218	302 003	85%	45 301
FILME VADIO DE SIMAO CAYATTE	160	224 627	85%	33 694
FILME VIAGEM AO SOL	108	165 381	85%	24 807
FILMES	104	110 131	85%	16 520
INDIE JUNIOR	20	36 232	85%	5 435
LEFFEST	222	627 773	85%	94 166
LEIRIA FILM FEST	19	38 264	85%	5 740
MONSTRA	176	275 659	85%	41 349
MOTELX	20	38 756	85%	5 813
NACAO VALENTE	216	293 243	85%	43 986
O DIA MAIS CURTO	20	35 911	85%	5 387
O ULTIMO ANIMAL	238	430 344	85%	64 552
PORTO POS DOC	20	40 826	85%	6 124
QUEER	57	78 796	85%	11 819
UM FILME DO CARACAS	217	339 601	85%	50 940
Total	4 769	7 853 132	85%	1 177 970

Relativamente à transmissão de obras cinematográficas e audiovisuais financiadas pelo ICA, a Concessionária emitiu mais de 318 horas, conforme se detalha nos quadros em baixo:

Obras Cinematográficas e Audiovisuais Emitidas em 2023 e Financiadas pelo ICA							
Programa	RTP 1	RTP 2	RTP Açores	RTP África	RTP Internacional	RTP Memória	Total
28½	-	1:30:15	-	-	-	-	1:30:15
3 MULHERES, PÓS-REVOLUÇÃO - Temporada 2	7:21:12	-	-	7:21:12	-	-	14:42:24
522 - UM GATO, UM CHINÊS E O MEU PAI	1:24:54	-	-	-	-	-	1:24:54
A ARTE DA MEMÓRIA	-	0:51:46	-	-	-	-	0:51:46
A CRIANÇA - FILME	1:45:33	-	-	-	1:45:34	-	3:31:07
A ESPIA	-	-	5:39:44	-	-	-	5:39:44
A ESPIA - SÉRIE - RETROVERSÃO RTP1	-	-	-	-	5:39:43	-	5:39:43
A HERDADE	-	-	2:51:59	-	-	-	2:51:59
A RAINHA E A BASTARDA	5:37:38	-	-	-	-	-	5:37:38
A RAINHA E A BASTARDA - MAKING OF	-	-	-	-	0:14:41	-	0:14:41
A TÁVOLA DE ROCHA	-	1:34:12	-	-	-	-	1:34:12
A UMA HORA INCERTA	-	2:23:10	-	-	-	-	2:23:10
A VIAGEM DE PEDRO	-	1:33:39	-	-	-	-	1:33:39
AMANTES NA FRONTEIRA	-	3:01:06	3:01:06	3:00:37	-	-	9:02:49
AMA-SAN	-	3:44:08	-	-	-	-	3:44:08
AMOR FATI	-	1:41:31	-	-	-	-	1:41:31
AVENIDA ALMIRANTE REIS EM 3 ANDAMENTOS	-	2:12:50	-	-	-	-	2:12:50
Axilas	-	-	-	-	-	2:48:04	2:48:04
BEM BOM	1:46:24	-	3:32:50	3:32:50	1:46:25	-	10:38:29
BRISA SOLAR - Como uma Ideia Moderna se Corrompe pela Periferia	-	0:52:39	-	-	-	-	0:52:39
BRISA SOLAR - Que Não Seja o Medo a Baixar a Imaginação	-	0:54:12	-	-	-	-	0:54:12
BRISA SOLAR - Um Círculo, um Quadrado e uma Cruz	-	0:54:26	-	-	-	-	0:54:26
CAMINHOS MAGNÉTYKOS	-	2:54:34	-	-	-	-	2:54:34
CAMPO	-	5:03:45	-	-	-	-	5:03:45
CARGA	-	-	-	1:48:52	-	-	1:48:52
CASA FLUTUANTE	1:54:42	-	1:54:43	1:54:43	1:54:43	-	7:38:51
CESÁRIA ÉVORA (Ex A minha Avó Cesária Évora)	-	0:52:32	-	-	-	-	0:52:32
Cinzento e Negro	-	2:00:40	-	-	-	2:00:40	4:01:20
COLO	-	4:22:36	-	-	-	-	4:22:36
COMBOIO DE SAL E AÇUCAR	-	1:28:22	-	-	-	-	1:28:22
COMO FERNANDO PESSOA SALVOU PORTUGAL	-	0:26:57	-	-	-	-	0:26:57
COMO SE FOSSE O ÚLTIMO	-	0:49:26	-	-	0:24:43	-	1:14:09
CRÍAS - AVESTRUZES	-	0:08:00	-	0:02:00	-	-	0:10:00
CRÍAS - CACHALOTES	-	0:08:00	-	0:02:00	-	-	0:10:00
CRÍAS - CANGURUS	-	0:06:00	-	0:02:00	-	-	0:08:00
CRÍAS - CARACOIS	-	0:08:00	-	0:02:00	-	-	0:10:00
CRÍAS - CEGONHAS PRETAS	-	0:10:00	-	0:02:00	-	-	0:12:00
CRÍAS - COBRAS	-	0:10:00	-	0:02:00	-	-	0:12:00
CRÍAS - CROCODILOS	-	0:10:00	-	0:02:00	-	-	0:12:00
CRÍAS - ELEFANTES	-	0:06:00	-	0:02:00	-	-	0:08:00
CRÍAS - FLAMINGOS	-	0:06:00	-	0:02:00	-	-	0:08:00
CRÍAS - GAIVOTAS	-	0:04:00	-	0:02:00	-	-	0:06:00
CRÍAS - GIRAFAS	-	0:08:00	-	0:02:00	-	-	0:10:00
CRÍAS - JAVALIS	-	0:10:00	-	-	-	-	0:10:00

Obras Cinematográficas e Audiovisuais Emitidas em 2023 e Financiadas pelo ICA							
Programa	RTP 1	RTP 2	RTP Acores	RTP África	RTP Internacional	RTP Memória	Total
CRIS - LINES IBÉRICOS	-	0:08:00	-	0:02:00	-	-	0:10:00
CRIS - LONTRAS	-	0:08:00	-	0:02:00	-	-	0:10:00
CRIS - MACACOS JAPONESES	-	0:06:00	-	0:02:00	-	-	0:08:00
CRIS - MARMOTAS	-	0:06:00	-	0:02:00	-	-	0:08:00
CRIS - MORCEGOS	-	0:06:00	-	0:02:00	-	-	0:08:00
CRIS - ORRITORRINCOS	-	0:10:00	-	0:02:00	-	-	0:12:00
CRIS - OURIÇOS	-	0:10:00	-	0:02:00	-	-	0:12:00
CRIS - PEIXES PAPAGAIO	-	0:08:00	-	-	-	-	0:08:00
CRIS - PINGUINS	-	0:08:00	-	-	-	-	0:08:00
CRIS - PIRILAMPOS	-	0:10:00	-	0:02:00	-	-	0:12:00
CRIS - POLVOS	-	0:08:00	-	-	-	-	0:08:00
CRIS - PREGUIÇAS	-	0:10:00	-	-	-	-	0:10:00
CRIS - RATOS DO CAMPO	-	0:08:00	-	0:02:00	-	-	0:10:00
CRIS - VESPAS	-	0:04:00	-	-	-	-	0:04:00
CUBA LIBRE	4:23:31	-	-	4:23:31	-	-	8:47:02
Distopia	-	1:01:10	-	-	-	-	1:01:10
DJON ÁFRICA	-	-	-	1:37:01	-	-	1:37:01
EQUINÓCIO	-	0:19:15	-	-	-	-	0:19:15
EU ESTOU AQUI	-	0:25:10	-	-	-	-	0:25:10
FADA DO LAR	1:42:51	-	-	-	-	-	1:42:51
FANTASMAS DO IMPÉRIO	-	3:42:34	-	-	1:51:17	-	5:33:51
GAZA, MON AMOUR (Título anterior: Apollo)	1:23:44	-	-	-	-	-	1:23:44
GOLPE DE SOL	-	-	1:30:59	1:30:59	-	-	3:01:58
HÁLITO AZUL	-	2:36:32	1:18:16	-	-	-	3:54:48
HERDEIROS DE SARAMAGO - ADRIANA LISBOA	-	0:27:07	0:27:07	-	-	-	0:54:14
HERDEIROS DE SARAMAGO - AFONSO REIS CABRAL	-	0:27:05	0:27:05	-	-	-	0:54:10
HERDEIROS DE SARAMAGO - ANDRÉA DEL FUEGO	-	0:27:10	0:27:10	-	-	-	0:54:20
HERDEIROS DE SARAMAGO - BRUNO VIEIRA AMARAL	-	0:25:08	0:25:08	-	-	-	0:50:16
HERDEIROS DE SARAMAGO - GONÇALO M TAVARES	-	0:24:46	0:24:43	-	-	-	0:49:29
HERDEIROS DE SARAMAGO - JOÃO TORDO	-	0:24:55	0:24:55	-	-	-	0:49:50
HERDEIROS DE SARAMAGO - JOSÉ LUÍS PEIXOTO	-	0:25:57	0:25:57	-	-	-	0:51:54
HERDEIROS DE SARAMAGO - JULIÁN FUKS	-	0:27:19	0:27:19	-	-	-	0:54:38
HERDEIROS DE SARAMAGO - ONDJAKI	-	0:27:01	0:27:01	-	-	-	0:54:02
HERDEIROS DE SARAMAGO - PAULO JOSÉ MIRANDA	-	0:25:01	0:25:01	-	-	-	0:50:02
HERDEIROS DE SARAMAGO - VALTER HUGO MÃE	-	0:26:20	0:26:20	-	-	-	0:52:40
HISTÓRIAS DA BEIRA BAIXA - DAS PEDRAS FEZ-SE TERRA	-	1:30:12	-	-	-	-	1:30:12
HISTÓRIAS DA MONTANHA - A MARIA LIONÇA	0:47:38	-	-	-	-	-	0:47:38
HISTÓRIAS DA MONTANHA - A MARIA LIONÇA - RETROVERSÃO RTP INT.	-	-	-	-	0:47:38	-	0:47:38
HISTÓRIAS DA MONTANHA - A PAGA	0:34:30	-	-	-	-	-	0:34:30
HISTÓRIAS DA MONTANHA - A PAGA - RETROVERSÃO RTP INT.	-	-	-	-	0:34:30	-	0:34:30
HISTÓRIAS DA MONTANHA - MARIANA	0:20:06	-	-	-	-	-	0:20:06
HISTÓRIAS DA MONTANHA - MARIANA - RETROVERSÃO RTP INT.	-	-	-	-	0:20:06	-	0:20:06
HISTÓRIAS DA MONTANHA - O ALMA GRANDE	0:34:50	-	-	-	-	-	0:34:50
HISTÓRIAS DA MONTANHA - O ALMA GRANDE - RETROVERSÃO RTP INT.	-	-	-	-	0:34:50	-	0:34:50
HISTÓRIAS DA MONTANHA - O LEPROSO	0:38:23	-	-	-	-	-	0:38:23
HISTÓRIAS DA MONTANHA - O LEPROSO - RETROVERSÃO RTP INT.	-	-	-	-	0:38:23	-	0:38:23
HOTEL IMPÉRIO	1:22:20	-	1:22:20	-	-	1:22:20	4:07:00
KM 224 (A INOCÊNCIA DO MUNDO (EX ATÉ QUE A VIDA NOS SEPARA))	2:35:44	-	-	-	2:35:44	-	5:11:28
LENGALONGAS - A GALINHA MAIS O PATO	-	0:17:30	-	0:02:30	0:02:30	-	0:22:30
LENGALONGAS - A MINHA GALINHA	-	0:17:30	-	0:02:30	0:02:30	-	0:22:30
LENGALONGAS - BOLOS PEQUENINOS	-	0:15:00	-	0:05:00	0:02:30	-	0:22:30
LENGALONGAS - CARACOL, CARACOL	-	0:15:00	-	0:02:30	0:02:30	-	0:20:00
LENGALONGAS - COELHINHO CALAPEZ	-	0:15:00	-	0:02:30	0:02:30	-	0:20:00
LENGALONGAS - COELHINHO CALABOIS	-	0:12:30	-	0:02:30	0:02:30	-	0:17:30
LENGALONGAS - CORRIDA	-	0:15:00	-	0:05:00	0:02:30	-	0:22:30
LENGALONGAS - GATO	-	0:12:30	-	0:05:00	0:02:30	-	0:20:00
LENGALONGAS - LÁ NA LOJA DO CHINÊS	-	0:17:30	-	0:02:30	0:02:30	-	0:22:30
LENGALONGAS - MAS SÓ...	-	0:12:30	-	0:05:00	0:02:30	-	0:20:00
LENGALONGAS - MULTICOMPLICAÇÕES	-	0:15:00	-	0:05:00	0:02:30	-	0:22:30
LENGALONGAS - OVELHINHAS	-	0:17:30	-	0:02:30	0:02:30	-	0:22:30
LENGALONGAS - PARES	-	0:15:00	-	0:05:00	0:02:30	-	0:22:30

Obras Cinematográficas e Audiovisuais Emitidas em 2023 e Financiadas pelo ICA							
Programa	RTP 1	RTP 2	RTP Acores	RTP África	RTP Internacional	RTP Memória	Total
LENGALONGAS - QUADRADO	-	0:12:30	-	0:05:00	0:02:30	-	0:20:00
LENGALONGAS - QUERIDA AMIGA	-	0:12:30	-	0:02:30	0:02:30	-	0:17:30
LENGALONGAS - SALTOS	-	0:15:00	-	0:02:30	0:02:30	-	0:20:00
LENGALONGAS - TANTOS ANIMAIS	-	0:15:00	-	0:02:30	0:02:30	-	0:20:00
LENGALONGAS - TRIANGULO	-	0:12:30	-	0:10:00	0:02:30	-	0:25:00
LENGALONGAS - TU ÉS A MINHA METADE	-	0:12:30	-	0:05:00	0:02:30	-	0:20:00
LENGALONGAS - VACAS	-	0:10:00	-	0:05:00	0:02:30	-	0:17:30
LIBERTÉ	-	2:12:02	-	-	-	-	2:12:02
LINHAS DE WELLINGTON	-	4:51:02	-	-	-	-	4:51:02
LISTEN	-	-	1:14:15	-	-	-	1:14:15
MONTADO - O BOSQUE DO LINCE IBÉRICO	1:34:49	-	-	-	-	-	1:34:49
MUTANT BLAST	-	1:23:29	-	-	-	-	1:23:29
NO PAÍS DE ALICE	-	1:43:17	-	-	-	-	1:43:17
NUNCA NADA ACONTECEU (EX-VERDES CAMPOS)	1:59:08	-	1:59:09	-	-	-	3:58:17
O ANO DA MORTE DE RICARDO REIS	-	-	-	2:08:43	-	-	2:08:43
O CASARÃO	-	3:25:28	-	-	-	-	3:25:28
O CLUBE DOS ANJOS	-	1:37:46	-	-	-	-	1:37:46
O DESOLADO	-	-	-	-	-	2:06:57	2:06:57
O DIÁRIO DE ALICE	-	0:23:54	-	-	-	-	0:23:54
O ENCANTADO	-	-	-	-	-	2:00:18	2:00:18
O ESPECTADOR ESPANTADO	-	1:09:50	-	-	-	-	1:09:50
O FIM DA INOCÊNCIA	1:33:34	1:33:35	1:33:35	1:33:35	1:33:35	-	7:47:54
O NATAL DE BRUNO ALEIXO	2:08:52	-	-	2:08:52	2:08:52	-	6:26:36
O SOM QUE DESCE NA TERRA	1:46:01	-	3:32:04	-	-	-	5:18:05
O TRIO BI BEMOL	-	2:01:39	-	-	-	-	2:01:39
O ÚLTIMO BANHO	-	3:08:30	-	-	-	-	3:08:30
Onde Está o Tesouro	-	1:14:51	-	-	-	-	1:14:51
OPERAÇÃO ANGOLA: FUGIR PARA LUTAR - ICA	-	1:59:10	-	1:59:10	-	1:59:10	5:57:30
ORNAMENTO & CRIME	-	2:59:20	-	-	-	-	2:59:20
OS DOIS IRMÃOS	-	1:29:28	-	-	-	-	1:29:28
OS FOTOCINES	-	1:12:27	-	-	-	-	1:12:27
PARAISO (EX. TRISTE BRASIL)	-	1:24:44	-	-	-	-	1:24:44
PATHOS - FILME	-	3:13:49	-	-	-	-	3:13:49
PATRICK	-	1:43:27	-	-	-	-	1:43:27
PERDIDOS	-	-	-	-	-	1:30:17	1:30:17
PEREGRINAÇÃO - MINI SÉRIE	-	5:03:30	-	-	1:41:10	-	6:44:40
PORTUNHOL	3:38:16	-	-	-	-	-	3:38:16
PRAZER, CAMARADAS!	-	3:30:58	-	-	-	-	3:30:58
QUANDO PUDERMOS	-	0:18:57	-	-	-	-	0:18:57
RAMIRO	-	1:44:12	-	-	-	-	1:44:12
Refrigerantes e Canções de Amor - FILME	-	-	1:34:00	-	-	1:34:00	3:08:00
REVOLTA	2:55:14	-	-	-	2:55:16	-	5:50:30
SÃO PRECISOS DOIS PARA CASAR	-	-	-	1:35:51	-	-	1:35:51
SETENTA E SETE - SITA VALLES	-	-	-	2:47:47	-	-	2:47:47
SOLDADO MILHÕES - FILME	-	-	-	1:25:02	-	-	1:25:02
SONHÁMOS UM PAÍS	-	2:20:06	-	3:30:09	-	-	5:50:15
SOU AUTOR DO MEU NOME – MIA COUTO	-	-	-	0:53:11	-	-	0:53:11
TECHNOBOSS	-	1:48:39	-	-	-	-	1:48:39
TERRA NOVA (EX-LUGRE)- FILME	2:43:45	-	1:21:51	1:21:51	-	-	5:27:27
The Soul Journey (ex-A VIAGEM DA ALMA)	-	1:33:18	-	-	1:33:18	-	3:06:36
TRIPLO A	-	1:45:18	-	-	-	-	1:45:18
UM AMOR DE PERDIÇÃO	-	2:41:00	-	-	-	-	2:41:00
UM FILME EM FORMA DE ASSIM	1:40:52	-	1:40:53	1:40:53	1:40:53	-	6:43:31
UM RAMADÃO EM LISBOA	-	1:06:20	-	-	-	-	1:06:20
VAI NO BATALHA	-	0:52:27	-	-	-	-	0:52:27
VARIAÇÕES	1:48:42	-	-	1:48:48	1:48:48	-	5:26:18
VITALINA VARELA	-	2:04:28	-	-	-	-	2:04:28
Total	56:03:13	125:23:59	38:55:30	50:03:37	33:20:09	15:21:46	319:08:14

Tendo em consideração a informação analisada supra, conclui-se que a Concessionária cumpre com a obrigação.

2.5.10. Número 5 da Cláusula 18.^a do CCSPRT

“A Concessionária promove formas de colaboração com a Administração Pública e entidades da sociedade civil, com especial atenção aos organismos e serviços sob a tutela dos ministérios da Educação e da Cultura, no intuito de assegurar a difusão televisiva de atividades e eventos de interesse educativo e cultural, bem como a divulgação, pelas escolas, bibliotecas, e outros estabelecimentos congéneres das obras televisivas dotadas do mesmo interesse”.

Em matéria de serviço público a RTP promove uma colaboração ativa com a Administração Pública e entidades da sociedade, nomeadamente com organismos no setor da Educação e da Cultura.

Na emissão de programas com interesse educativo participam entidades como a Universidade de Aveiro, Universidade de Coimbra, Universidade do Porto e Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa garantindo a atualização sobre os temas de maior relevo no panorama nacional.

Na perspetiva de interesse cultural a Concessionária colabora com entidades como o Teatro da Trindade/ Fundação Inatel, CCB – Centro Cultural de Belém e Fundação Calouste Gulbenkian.

2.5.11. Número 6 da Cláusula 18.^a do CCSPRT

“A Concessionária obriga-se a cumprir diligentemente a legislação que se lhe aplica, bem como a conduzir toda a sua atividade de acordo com a especial responsabilidade de que se encontra investida enquanto prestadora de um serviço público”.

Com base na informação disponibilizada e posteriormente analisada por parte da equipa no Relatório e Contas de 2020, Relatório de Cumprimento das Obrigações de Serviço Público de Radio e Televisão e Projeto Estratégico (RCOSPPE 2020) e no parecer do Conselho Fiscal, não foi evidenciada qualquer contrariedade ao disposto na cláusula presente pelo que se conclui pelo seu cumprimento.

2.6 Produção Interna - Cláusula 19.^a

Por forma a verificar o cumprimento desta obrigação, foi analisada a grelha de programação da Concessionária, considerando somente os conteúdos programáticos produzidos internamente, enquadrados nas categorias de “Ficção Nacional” e “Documentais e Divulgação Cultural”.

Desta forma, através do quadro seguinte apresenta-se a duração total do tempo de transmissão dos programas considerados para a avaliação do cumprimento desta obrigação:

Documentais e Divulgação Cultural	RTP 1	RTP 2	RTP 3	RTP Açores	RTP África	RTP Internacional	RTP Madeira	RTP Memória	Total
Centro de Emissão	0:35:43	17:45:20	17:36:11	4:06:38	3:28:11	1:11:16	9:33:58	26:58:27	81:15:44
Centro de Produção de Lisboa	3:47:51	114:11:14	185:04:14	219:41:18	116:43:48	78:35:59	174:37:43	266:17:06	1158:59:13
Porto	0:47:48	9:55:50	13:40:41	29:17:07	1:55:59	11:46:16	12:28:36	24:54:19	104:46:36
RTP - Açores	0:00:00	0:52:29	0:00:00	20:14:45	0:48:41	4:50:01	0:00:00	0:55:12	27:41:08
RTP - Madeira	0:00:00	20:12:18	0:00:00	0:00:00	5:01:13	10:22:26	45:58:10	0:00:00	81:34:07
Total	5:11:22	162:57:11	216:21:06	273:19:48	127:57:52	106:45:58	242:38:27	319:05:04	1454:16:48

Segundo informação prestada pela Concessionária, a produção interna da RTP cumpre com as obrigações de serviço público, garantindo o acesso de todos os públicos à programação da estação, quer por intermédio da tradução e legendagem de programas estrangeiros, da dobragem para o público infantil, quer das acessibilidades destinadas a pessoas com limitações visuais ou auditivas. Ademais, assegura os meios e recursos necessários para a cobertura diária de informação e eventos especiais, assim como a produção integral de projetos de entretenimento, tanto em estúdio como em várias regiões do país, de norte a sul. Com relação aos projetos que desenvolve, a RTP recorre frequentemente ao mercado, através de consultas, para suprir as suas necessidades de meios técnicos e recursos humanos. No que respeita à parte editorial, como a aquisição de programas originais, formatos ou conteúdos chave-na-mão, a produção não intervém, ficando essa responsabilidade a cargo dos respetivos canais. A Concessionária esclarece ainda que não tem conhecimento de qualquer reclamação de participantes do mercado ou comprometimento das obrigações no que concerne à produção interna da RTP e que ameaça o cumprimento do estipulado no n.º 1 da presente Cláusula.

Assim, a Baker Tilly considera que a Concessionária desempenha adequadamente um “*papel regulador e potenciador de um mercado de produção diversificado e competitivo*”.

Por não serem conhecidas quaisquer irregularidades e dada a inexistência de requisitos mínimos formais exigíveis pelo CCSPT, conclui-se quanto ao cumprimento da presente obrigação por parte da Concessionária.

2.7 Obrigações de Investimento em Produção Cinematográfica e Audiovisual Independente - Cláusula 20.^a

2.7.1 Número 1 da Cláusula 20.^a do CCSPT

“A Concessionária deverá apoiar, no caso da televisão e de acordo com as exigências legais aplicáveis, a produção nacional de obras cinematográficas e audiovisuais, reservando pelo menos 25% do valor do investimento direto estabelecido no n.º 3 do artigo 14.º da Lei n.º 55/12, de 6 de setembro, a obras cinematográficas, tal como exigido pelo n.º 3 do artigo 43.º do Decreto-lei n.º 124/2013, de 30 de agosto, bem como assegurar o respeito pelos compromissos internacionais que vinculam o Estado Português e a coprodução com outros países, em especial com os países europeus e com os países com forte presença das comunidades de língua portuguesa”.

De acordo com o artigo 14.º da Lei n.º 55/2012, de 6 de setembro, também designada como “Lei do Cinema”, com o Decreto-Lei n.º 25/2018, de 24 de abril e com a aprovação do recente Decreto-Lei n.º 74/2021, de 25 de agosto, nomeadamente o artigo 30.º, n.º 3, a RTP, enquanto operador de serviço público de televisão, fica obrigada a investir 10% das receitas anuais totais provenientes dos serviços de Contribuição Audiovisual, excluindo o valor referente aos serviços da rádio.

O apuramento do valor a investir no biénio 2022/2023 resulta do valor total da CAV recebido em 2022 e 2021, ao qual se retira o valor destinado à rádio, o que se traduz em 15.948.108€ (para o ano de 2022) e 16.171.408€ (para o ano de 2023), perfazendo um valor total de 32.119.516€.

O investimento apurado é considerado a partir do momento da criação do Formulário de Aquisição de Conteúdos (FAC) e respetiva aprovação por parte dos responsáveis, isto é, a partir do momento da pré-aquisição de direitos de difusão e de participação financeira, de acordo com o artigo 24.º, n.º 14, alínea a) do DL n.º 74/2021, de 25 de agosto, sendo que existe um desfazamento temporal entre a aquisição dos direitos, a produção, a realização e transferência dos conteúdos à RTP. Por outro lado, destaca-se também o exemplo específico das obras cinematográficas exibidas em salas de cinema, cuja transmissão televisiva só é permitida após decorridos vários meses da sua exibição em cinema, circunstâncias estas aceites pelo ICA.

Adicionalmente, o ponto n.º 1 da cláusula 20.ª do CCSPRT prevê que 25% do valor do investimento deve ser dedicado a obras cinematográficas, assim como o n.º 2, 3 e 4 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 25/2018 estabelecem que o investimento previsto para as promoções gratuitas de obras e a aquisição de direitos de obras criativas europeias não podem exceder os 10% do valor do investimento mínimo obrigatório.

De notar que, e de acordo com o previsto no artigo 16.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 74/2021, de 25 de agosto, a RTP optou por comunicar o investimento efetuado sobre os conteúdos em questão por um ciclo de dois anos, neste caso para o biénio de 2022 e 2023. Obtivemos a prova da submissão no site do ICA do relatório de cumprimento do valor investido, assim como a declaração enviada pela Técnica Oficial de Contas da Concessionária, com a data de abril de 2024, encontrando-se assim de acordo com o previsto no n.º 4 e 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 74/2021, de 25 de agosto. Foi-nos informado por parte da RTP que até à data da emissão deste relatório ainda não tinham obtido qualquer resposta por parte do ICA.

Com base na informação disponibilizada pela RTP, procurámos verificar o grau de cumprimento das normas legislativas mencionadas para os anos de 2022 e 2023, sendo que para tal considerámos como limite de investimento a soma do montante para cada ano:

Descrição de investimento	Valor Investido*	Limite Mínimo de Investimento	Notas
Investimento direto em produção	36.175.640	32.119.516	10% do montante da CAV recebido em 2022 e 2021, excluindo o valor destinado à rádio (Artigo 14-A.º, n.º 10 da Lei n.º 55/2012, de 6 de setembro e artigo 6.º da Lei n.º 74/2020, de 19 de novembro)
Total investido em obras cinematográficas	10.358.280	8.029.879	25% do valor do investimento direto dedicado a obras cinematográficas (Cláusula 20.º, n.º 1 do CCSPT)

Descrição de investimento	Valor Investido*	Limite Máximo de Investimento	Notas
Total investido em promoção de obras cinematográficas e audiovisuais europeias	1.175.352	3.211.952	Não pode exceder 10% do total investido (Artigo 30.º, n.º 2, alínea a) do Decreto-Lei n.º 74/2021, de 25 de agosto, e artigo 14.º-B, n.º 1, alínea d) da Lei n.º 55/2012, de 6 de setembro).
Total investido em produção própria ou de empresas associadas, aquisição de obras por encomenda ou investimento em outras obras europeias	3.722.124	6.423.903	Não pode exceder 20% do total investido (Artigo 30.º, n.º 2, alínea b) do Decreto-Lei n.º 74/2021, de 25 de agosto e artigo 14.º-B, n.º 1, alínea e), de 6 de setembro)

* Montantes validados através dos ficheiros remetidos ao ICA, em abril de 2024.

Através da análise dos dados facultados, confirmámos que a RTP investiu um valor total de 36.175.640€, montante acima do limite mínimo de investimento apurado de 32.119.516€, assim como um montante superior ao estipulado por lei de 8.029.879€ no que concerne a obras cinematográficas. Relativamente às restantes alíneas previstas no Decreto-Lei n.º 74/2021², de 25 de agosto, com referência à promoção de obras cinematográficas e audiovisuais europeias e à aquisição de obras por encomenda ou investimento em outras obras europeias, a empresa não superou qualquer um dos montantes previstos legalmente de 3.211.952€ e 6.423.903, respetivamente, pelo que demonstra cumprir com o disposto no previsto no artigo.

2.7.2 Número 3 da Cláusula 20.ª do CCSPT

“A Concessionária deverá alocar um mínimo de 75% do montante estabelecido no n.º 1 para participar em obras que venham a ser cofinanciadas pelo ICA, I.P. ou por outros financiamentos públicos que venham a existir”.

A cláusula acima impõe que, no mínimo, 75% dos 25% de investimento direto imputado em obras cinematográficas devem ser cofinanciadas pelo ICA. A RTP disponibilizou a seguinte informação para 2022 e 2023, e que se encontra detalhada abaixo:

Descrição de investimento	Valor Investido	Limite Mínimo de Investimento	Nota
1. Total investido em Obras Cinematográficas	10.358.280	8.029.879	25% do valor do investimento direto dedicado a obras cinematográficas
1.1 Total investido em Obras Cofinanciadas pelo ICA	8.908.230	6.022.409	75% dos 25% do investimento direto dedicado a obras cinematográficas, deve servir para participar em obras cofinanciadas pelo ICA

² Decreto-Lei n.º 124/2013 (previsto na Cláusula 20.ª do CCSPT) foi revogado pelo DL n.º 25/2018, de 24 de abril, e consequentemente pelo Decreto-Lei n.º 74/2021, de 25 de agosto.

Considerando o valor investido em obras cinematográficas em 2022 de 3.534.573€, o montante referente a obras cofinanciadas pelo ICA, que perfaz um total de 2.963.798€, divide-se da seguinte forma:

- Longas-metragens: 1.613.750€;
- Documentários cinematográficos: 160.000€;
- Curtas-metragens de ficção: 10.300€;
- Séries de ficção: 75.000€;
- Campanhas promocionais contratualizadas: 1.104.748€.

Em 2023, do montante investido em obras cinematográficas de 6.823.707€ é possível segregar as obras apoiadas por parte do ICA, que perfazem um valor total de 5.944.432€, do seguinte modo:

- Longas-metragens: 3.728.500€;
- Documentários cinematográficos: 220.000€;
- Curtas-metragens de ficção: 40.000€;
- Séries de ficção: 1.145.000€; e
- Campanhas promocionais contratualizadas: 810.932€.

Com base na informação recolhida, podemos concluir que a Concessionária cumpre com o estipulado no n.º 3 da cláusula 20.ª, superando o limite mínimo de investimento previsto para o biénio 2022/2023.

2.7.3 Número 4 da Cláusula 20.ª do CCSPT

“A Concessionária poderá estabelecer que um montante de até 50% do montante previsto no n.º 3 seja destinado a obras cinematográficas decorrentes de minisséries ou a minisséries decorrentes de obras cinematográficas”.

A garantia de que no máximo 50% do valor será investido em minisséries que originem obras cinematográficas ou vice-versa, através da informação disponibilizada pela RTP, em 2022 e 2023, detalha-se da seguinte forma:

Descrição de investimento	Valor Investido	Limite Máximo de Investimento	Nota
1.1.1 Total investido em Obras Cofinanciadas pelo ICA (mini-séries)	1.220.000	3.011.205	Até 50% do montante previsto no total de Obras cofinanciadas pelo ICA pode ser destinado a obras cinematográficas decorrentes de minisséries ou a minisséries decorrentes de obras cinematográficas

Deste modo, é nossa opinião que a cláusula foi cumprida por parte da Concessionária, uma vez que o valor investido no tipo de obras referido acima é, em todos os casos, inferior ao limite máximo definido por lei.

2.7.4 Número 5 da Cláusula 20.^a do CCSPRT

“Após parecer prévio do conselho Geral Independente, a Concessionária elaborará e divulgará anualmente um documento informativo estratégico que incluirá o montante, as metodologias, os critérios e os processos de seleção para o investimento direto na produção cinematográfica independente adotados pela Concessionária”.

Através do RCOSPPE, a RTP divulga o montante, as metodologias, critérios utilizados e os processos de seleção para investimento direto na produção cinematográfica. Neste sentido, foi possível verificar que em 2023 foram lançadas consultas de mercado de conteúdos audiovisuais, tendo sido apresentados 366 projetos que se decompõem por uma grande variedade de conteúdos, nomeadamente, séries de ficção, documentários, magazines e animação, dos quais 24 programas foram selecionados para contratação direta por parte da RTP através de critérios imparciais. Por sua vez, foram recebidas 78 propostas no âmbito da consulta de conteúdos cinematográficos, tendo sido consideradas 15 propostas para contratação direta.

Deste modo, consideramos que a Concessionária cumpriu com o proposto definido no ponto acima.

2.8 Cobertura de Território Nacional – Cláusula 21.^a

2.8.1 Número 1 da Cláusula 21.^a do CCSPRT

“Constitui obrigação da Concessionária assegurar, através da sua rede de difusão de rádio, com o menor custo possível, a integral cobertura do território nacional”.

Em concordância com a informação facultada pela Concessionária, no que respeita a estações emissoras de FM no Continente, a mesma dispõe de:

- 40 estações emissoras da Antena 1;
- 39 estações emissoras da Antena 2;
- 38 estações emissoras da Antena 3.

No que concerne a estações emissoras de FM na Madeira e Porto Santo, a conjuntura apresenta-se como segue:

- 15 estações emissoras da Antena 1;
- 6 estações emissoras da Antena 2;
- 15 estações emissoras da Antena 3.

Nos Açores, o mapa das estações emissoras de FM detalha-se da seguinte forma:

- 28 estações emissoras da Antena 1;
- 22 estações emissoras da Antena 2;
- 18 estações emissoras da Antena 3.

Adicionalmente, com recurso ao *software* EMLAB, foi disponibilizado pela RTP o mapa de cobertura das diferentes estações emissoras, para as zonas norte, centro e sul do país, assim como para as regiões autónomas dos Açores e da Madeira.

Devido à impossibilidade de comprovar a cobertura da rede de difusão de rádio em todo o território nacional, uma vez que a matéria em questão não se enquadra no rol de competências da Baker Tilly enquanto entidade auditora, não foi possível efetuar uma análise detalhada, o que constitui uma limitação ao nosso trabalho.

2.8.2 Número 2 da Cláusula 21.^a do CCSPRT

“A Concessionária deve procurar assegurar junto da entidade responsável pela difusão do sinal de televisão a integral cobertura do território nacional, com o menor custo possível”.

A Altice Portugal, mais concretamente desde 2008, é a entidade responsável pela difusão do sinal digital dos serviços de programas RTP 1, RTP 2, RTP Madeira e RTP Açores, não tendo a Concessionária qualquer controlo direto sobre os emissores e retransmissores de televisão. A partir de dezembro de 2016, os serviços de programas RTP 3 e RTP Memória passaram também a ser transmitidos em sinal aberto pela Televisão Digital Terrestre (TDT).

Conforme aludido no RCOSPPE, “A RTP continuou a enviar para a Altice e sempre que necessário à Anacom, todas as situações de que tem conhecimento relativas a falta, ou erros de informação de cobertura, e outras que se traduzem em funcionamento anormal da rede impossibilitando a receção do sinal de televisão. A RTP tem colaborado com as entidades oficiais, no sentido de prestar a informação que lhe é solicitada, sobre os números de reclamações e deficiências sentidas na receção, e tem acompanhado o desenvolvimento das iniciativas das entidades oficiais no que concerne ao estudo do valor de mercado da difusão do sinal de televisão sobre o tema”.

Desta forma, considera-se que a presente obrigação foi cumprida durante o ano de 2023.

2.9 Obrigações de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico – Cláusula 22.^a

“A Concessionária deve recorrer a tecnologias, técnicas e equipamentos que proporcionem a melhoria da qualidade e eficiência do serviço público de televisão, tendo em conta, para o efeito, as recomendações ou decisões das organizações internacionais de que seja membro, designadamente da União Europeia da Radiodifusão”.

Com base no RCOSPPE, enfatiza-se que o Plano Estratégico Técnico e Operacional para o triénio 2022-2024 estabelece os seguintes eixos de atuação:

- Migração da Televisão para Alta Definição (HD);
- Renovação dos estúdios e sistemas de produção, emissão e distribuição de Rádio;
- Renovação dos Meios de Exterior de Rádio e de Televisão;
- Desenvolvimento de projetos de inovação e de liderança tecnológica;
- Otimização Técnica/ Operacional;
- Desenvolvimento de um quadro de gestão, organizativo e de pessoal que permita perpetuar a continuidade das operações de forma eficiente.

Face à informação presente no RCOSPPE, não foi obtida qualquer informação contrária à reportada pela RTP.

Tendo em linha de conta que a matéria em questão não pode ser comprovada pela equipa de auditoria, não é possível à Baker Tilly formular qualquer conclusão.

2.10 Publicidade – Cláusula 23.^a

As obrigações da presente Cláusula são referentes a publicidade comercial e institucional na grelha de programação dos diversos serviços de programas e serviços de rádio do universo RTP. Para a verificação da presente Cláusula, a Direção Comercial disponibilizou-nos diversos elementos que nos permitiram testar se a Concessionária cumpre com as obrigações, entre eles:

- Alinhamento da publicidade para os diversos serviços de programas do universo RTP;
- As listagens de faturação com informação sobre o anunciante, o produto e o valor faturado por campanha publicitária;
- Os relatórios mensais enviados à Entidade Reguladora que continham o reporte e justificação para os excessos verificados relativamente à publicidade comercial na RTP 1 (analisado no ponto 2.10.1).

Nos pontos que se seguem pertencentes à Cláusula 23.^a e de controlo da duração de publicidade por faixa horária foi considerada a classificação utilizada nas listagens de inserções de publicidade (disponibilizadas pela Concessionária), nomeadamente:

- A tipologia normal, ecrã fracionado, *morphing*, patrocínios e televentas são contabilizadas como tempos de **publicidade comercial**;
- A tipologia especial é contabilizada como tempo de **publicidade institucional**;
- A tipologia de telepromoções é analisada no ponto 2.10.1 tendo em conta dois cenários, o primeiro anterior à aplicação da Lei nº74/2020 e o segundo após a entrada em vigor da mesma. A alteração da Lei apresenta mudanças relevantes acerca da consideração de telepromoções na análise ao limite de tempo dedicado à publicidade comercial. O CCSPT em vigor contempla apenas o cenário anterior à aplicação da Lei nº 74/2020, não tendo incorporado as alterações;
- A tipologia cartões publicitários, promoções e promoções *sponsorizadas* não são contabilizadas como tempos de publicidade;
- A tipologia blocos de televentas não são contabilizadas como tempos de faixa horária.

2.10.1 Número 1 da Cláusula 23.^a do CCSPT

“No serviço de programas referido na alínea a) do n.º 2 da Cláusula 7ª, a publicidade comercial não pode exceder os seis minutos por hora”.

A validação do limite de publicidade comercial emitido no serviço de programas RTP 1, foi realizada através do tratamento de dados dos tempos inseridos em cada faixa horária da grelha de programação da RTP 1 (extraída do software GMedia). Adicionalmente, foram analisados os relatórios mensais preparados pela Concessionária e emitidos à ERC.

Para a verificação da Cláusula presente, importa salientar que a Concessionária assume uma margem de erro de 6 segundos para além dos 360 mencionados na Cláusula (60 segundos vezes 6 minutos). Este critério vai de encontro ao praticado pelo mercado e também tendo por base o padrão aplicado pela Entidade Reguladora (ERC). A margem de erro de 6 segundos diz respeito às *frames* entre cada *break* publicitária, pelo que não deve ser considerada. No entanto, caso o excesso seja superior a 6 segundos, o incumprimento tem por base os 360 segundos referidos na Cláusula, segundo definido na Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido – LTSAP.

A Entidade Reguladora propõe, na análise desta Cláusula, atentar separadamente entre o cenário anterior à Lei nº 74/2020 e o cenário posterior à mesma. A Lei em causa apresenta mudanças relevantes nesta Cláusula visto que antes da sua aplicação as Telepromoções são excluídas da análise ao limite de tempo dedicado à publicidade comercial.

Considerando a mudança mencionada é necessária a análise tendo em conta os dois cenários:
(i) Antes da aplicação da Lei nº 74/2020 e (ii) Após a entrada em vigor da Lei nº 74/2020.

(i) Antes da aplicação da Lei nº 74/2020

A Lei em vigor antes de 17 de fevereiro de 2021, era a Lei nº 8/2011, a qual incluía como comunicação comercial audiovisual “a publicidade televisiva, a televenda, o patrocínio, a colocação de produto, a ajuda à produção e a autopromoção”. Tendo em consideração a Lei mencionada, as Telepromoções não devem, portanto, ser tidas em conta na análise ao limite de publicidade comercial.

Na análise aos tempos de publicidade comercial na RTP 1 verifica-se um total de 23 ocorrências em que o limite de 366 segundos foi superado. As ocorrências em causa totalizaram um excesso de 820 segundos (correspondente a cerca de 13 minutos). As ocorrências verificadas encontram-se em maior detalhe no quadro abaixo:

Meses	Nº de Ocorrências por Faixa Horária	Segundos Excedidos
Janeiro	1	16
Fevereiro	-	-
Março	-	-
Abril	1	17
Maio	3	114
Junho	4	68
Julho	1	190
Agosto	1	15
Setembro	1	171
Outubro	3	42
Novembro	2	25
Dezembro	6	162
Total	23	820

As ocorrências identificadas supra são devidamente justificadas nos relatórios mensais emitidos à Entidade Reguladora (vide Anexo VII). De acordo com a informação prestada, os motivos estão relacionados com erros operacionais ou programas em direto. De notar que as justificações mais frequentes são direcionadas a jogos de futebol em direto ou maior duração do Telejornal.

Tendo em conta o exemplo de 20 de julho, derivado do jogo de futebol entre Nova Zelândia e Noruega (Campeonato do Mundo de Futebol Feminino) ter feito mais tempo do que o programado, o bloco da faixa das 9h foi emitido na faixa das 10h, acumulando com o bloco de publicidade já existente nessa faixa.

(ii) Após a entrada em vigor da Lei nº 74/2020

A Lei nº 74/2020 originou uma mudança no conceito de comunicação comercial audiovisual e incluiu as Telepromoções, sendo que, posto isto, devem ser consideradas na verificação dos limites de tempo reservados a publicidade comercial.

Consequentemente, após análise do tempo de publicidade comercial emitido em cada faixa horária verifica-se a existência de 596 ocorrências, que totalizam um excesso de 65 840 segundos (correspondente a cerca de 18 horas). No quadro apresentado de seguida verificamos as ocorrências detetadas em cada mês, bem como os segundos excedidos.

Meses	Nº de Ocorrências por Faixa Horária	Segundos Excedidos
Janeiro	31	3 944
Fevereiro	25	3 194
Março	17	2 487
Abril	25	3 251
Maio	77	8 291
Junho	63	6 444
Julho	61	6 557
Agosto	53	4 424
Setembro	61	5 886
Outubro	64	6 214
Novembro	56	6 888
Dezembro	63	8 260
Total	596	65 840

Pelo quadro supra, é possível identificar que os meses nos quais se verificou mais ocorrências foram os de maio, junho, outubro e dezembro, à semelhança do observado na análise em que não foram incluídas as Telepromoções. Das 596 ocorrências apuradas, 23 foram devidamente justificadas nos relatórios mensais emitidos à ERC (vide Anexo VII).

As restantes ocorrências não justificadas estão associadas ao entendimento por parte da Concessionária em como as Telepromoções não concorrem para a aferição dos limites de tempo relacionados com a publicidade comercial. Este entendimento, por parte da Concessionária, é reforçado pelo parecer jurídico efetuado pela Sociedade de Advogados *Ferreira Pinto & Associados* datado a 13 de outubro de 2022.

Para além de excessos reportados por faixa horária, também se registaram ocorrências no que diz respeito aos tempos de publicidade comercial por banda larga (das 00:00:00 às 6:00:00 / 6:00:00 às 18:00:00 / 18:00:00 às 24:00:00). As justificações são apresentadas também nos relatórios mensais enviados à Entidade Reguladora:

- Dia 27 de maio - Banda Larga 18:00-24:00 (excesso de 51 segundos): *“Estava prevista a emissão de uma telepromoção na faixa das 17h (banda larga 06:00 – 18:00) que foi emitida na faixa das 18h, acumulando com o total da publicidade na banda larga 18:00 – 24:00.”*
- Dia 31 de maio - Banda Larga 18:00-24:00 (excesso de 39 segundos): *“Foi emitida uma telepromoção na faixa das 19h (banda larga 18:00 – 24:00) que não foi considerada para o total da faixa.”*

- Dia 22 de dezembro – Banda Larga 6:00-18:00 (excesso de 159 segundos): “Foi emitida uma telepromoção que não foi considerada para o total de ocupação da banda larga.”

Para a análise da Cláusula presente a Baker Tilly não recorreu à visualização da publicidade emitida e a análise incide sobre o software GMedia, disponibilizado pela Concessionária, relativa à totalidade da programação da RTP1 em 2023.

A ERC utiliza uma metodologia diferente, a Entidade Reguladora utiliza a base de dados Mediamonitor/ Yumi e recorre à visualização de gravações das emissões de publicidade da RTP 1, selecionando uma amostra (uma semana por mês).

A comparação entre as conclusões da ERC e da Baker Tilly devem ter em conta as seguintes considerações: (i) as fontes de informação são diferentes, (ii) as metodologias utilizadas são distintas e (iii) as populações têm diferentes dimensões.

2.10.2 Número 2 da Cláusula 23.^a do CCSPT

“No serviço de programas referido na alínea b) do n.º 2 da Cláusula 2ª não pode haver publicidade comercial”.

A presente Cláusula não permite existir publicidade comercial no segundo serviço de programas generalista, sendo ele a RTP 2.

Tendo por base as listagens de tipologias de breaks publicitários relativos à RTP 2, verificamos que a publicidade emitida é detalhada da seguinte forma:

Tipo Publicidade Emitida (RTP 2)	Duração (segundos)
Cartões Publicitários	2 810
Especial	274 977
Morphing	10
Promoções e Promoções Sponsorizadas	482
Total	278 279

Importa referir que para publicidade comercial não estão contabilizadas as tipologias de cartões publicitários, especial, *morphing* (integração da marca e/ou produto nos separadores de publicidade) e promoções, como mencionado na introdução à Cláusula 23ª.

2.10.3 Número 3 da Cláusula 23.ª do CCSPRT

“Qualquer outro dos restantes serviços de programas referidos na cláusula 7ª que seja distribuído em acesso não condicionado livre, com exceção dos mencionados na alínea c) do n.º 2 da mesma cláusula, deve ser tendencialmente não financiado por publicidade comercial”.

Os serviços de programas distribuídos em acesso não condicionado livre são o serviço de programas generalista (RTP 1), o segundo serviço de programas generalista (RTP 2) e, desde dezembro de 2016, a RTP 3 e a RTP Memória (RTP 3 TDT e a RTP Memória TDT).

Os serviços de programas excluídos da presente Cláusula, são, de acordo com a alínea c) do n.º 2 da Cláusula 7ª, os serviços destinados à Região Autónoma dos Açores e à Região Autónoma da Madeira.

No caso da Televisão Digital Terrestre (TDT) a emissão deve ser realizada sem tempos reservados à publicidade, sendo que serão substituídos por espaços de promoção e divulgação cultural, como identificado na Resolução de Conselho de Ministros n.º 37-C/2016, de 8 de julho: “Substituir os tempos reservados à publicidade por espaços de promoção e divulgação cultural, na medida em que o alargamento desta oferta não deve pôr em causa a sustentabilidade da oferta assegurada pelos operadores privados de televisão, na emissão da RTP 3 e RTP Memória na rede de televisão digital terrestre.”.

No quadro seguinte observamos que os proveitos gerados pelos serviços de programas RTP 1, RTP 2, RTP 3 e RTP Memória são compostos essencialmente pela Contribuição Audiovisual (CAV). A Publicidade detém um peso reduzido para todos os serviços, sendo que a RTP 1 é aquele com maior proporção proveniente da Publicidade.

(euros)				
Rendimentos	RTP1	RTP2	RTP 3	RTP Memória
Contribuição Audiovisual	101 252 937	22 155 006	7 464 108	5 092 460
Publicidade	19 577 285	137 373	367 260	69 613

Como referido anteriormente, os serviços de programas RTP Açores e RTP Madeira, estão excluídos da obrigação presente e apenas estão sujeitos à limitação do artigo 40º da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido - LTSAP (mencionado no ponto 2.10.7). No entanto, em ambos os serviços os rendimentos são maioritariamente provenientes da CAV, tendo a publicidade pouca expressão no total dos proveitos.

2.10.4 Número 4 da Cláusula 23.^a do CCSPT

“Nos serviços de programas previstos no n.º 2 da cláusula 15.^a não pode existir qualquer tipo de publicidade comercial”.

A obrigação presente impõe que não exista publicidade comercial nos serviços públicos de rádio. No quadro abaixo é detalhada a publicidade por estação de rádio, onde é possível distinguir os tipos de promoção:

Tipo de Promoção	Antena 1	Antena 2	Antena 3	RDP África	RDP Internacional	Total
Apoios	145:08:13	241:12:10	162:02:35	88:33:52	13:12:30	650:09:20
Promoções	83:17:15	10:22:10	27:22:42	83:31:00	143:13:48	347:46:55
Institucional	30:12:55	5:59:46	18:57:05	0:28:00	2:33:00	58:10:46
Exclusivos Antena	0:19:30	-	-	-	-	0:19:30
Total	258:57:53	257:34:06	208:22:22	172:32:52	158:59:18	1056:26:31

Como mencionado na introdução à Cláusula 23.^a, apoios e promoções não são contabilizados como tempos de publicidade comercial. A tipologia especial está incluída na publicidade institucional derivado dos seus conteúdos e os “Exclusivos Antena” trata-se da campanha “Tratar o Cancro por Tu - livro” na qual foi divulgado um livro sobre um programa da Antena 1 com o mesmo nome.

Conclui-se assim que a Concessionária cumpre com a obrigação presente.

2.10.5 Número 5 da Cláusula 23.^a do CCSPT

“Em qualquer dos serviços de programas que reportam os números anteriores pode ser transmitida publicidade institucional, relativa à promoção de produtos, serviços ou afins de manifesto interesse público ou cultural, até aos limites legalmente admissíveis, a qual beneficiará de um desconto não inferior a 85% do custo comercial do espaço, não poderá exceder os seis minutos em cada hora e será sempre identificada como tal”.

A presente Cláusula obriga a Concessionária a praticar um desconto não inferior a 85% do valor comercial do espaço publicitário (break) a toda a publicidade institucional. Com os testes realizados pela Baker Tilly e adicional amostra com as respetivas Ordens de Publicidade conclui-se que a presente Cláusula é cumprida.

A análise é realizada em maior detalhe no ponto 3.2. de Análise de Rendimentos Operacionais, mais concretamente no ponto 3.2.2. dedicado a Publicidade.

2.10.6 Número 6 da Cláusula 23.^a do CCSPT

“Qualquer serviço de programas explorado pela Concessionária pode incluir patrocínios, nos termos legalmente admissíveis”.

Verifica-se a existência de patrocínios nos serviços de programas RTP Madeira, RTP 1, RTP 3, RTP África e RTP Memória, conforme visível no quadro infra:

Tipo de Promoção	Madeira	RTP 1	RTP 3	RTP África	RTP Memória	Total (duração em segundos)
Patrocínios	9 684	9 075	8 435	9 224	15 620	52 038

De acordo com o n.º 3 do artigo 41.º da Lei de Televisão, e com o n.º 7 do artigo 40.º da Lei da Rádio, “os serviços noticiosos e os programas de informação política não podem ser patrocinados”.

Na análise à natureza dos programas patrocinados conclui-se que não estão relacionados com características noticiosas ou políticas, pelo que a Concessionária cumpre com a obrigação presente.

2.10.7 Artigo 40º da Lei da Televisão (Alteração – Lei n.º 74/2020 de 19 de novembro)

“O tempo de emissão destinado à publicidade televisiva e à televenda, tanto no período compreendido entre as 6 e as 18 horas, como no período compreendido entre as 18 e as 24 horas, não pode exceder 10 % ou 20 % consoante se trate, respetivamente, de serviços de programas televisivos de acesso condicionado ou de serviços de programas televisivos de acesso não condicionado livre ou não condicionado com assinatura”.

De acordo com o Artigo 40º da Lei da Televisão, atualizado a 19 de novembro de 2020, o tempo de emissão destinado à publicidade televisiva e à televenda não pode exceder 20% do tempo, visto que todos os serviços de programas da RTP são de acesso não condicionado livre ou não condicionado com assinatura. Desta forma, os limites praticados pela presente Cláusula exigem que, no período compreendido entre as 6 e as 18 horas a emissão destinada à publicidade não exceda 144 minutos e no período entre as 18 e as 24 horas não exceda os 72 minutos.

Segundo o nº2 do artigo supramencionado, excluem-se aos limites fixados:

- a) Os blocos de televenda;
- b) As mensagens do operador televisivo relacionadas com os seus próprios programas e com produtos acessórios deles diretamente derivados, ou com programas e serviços de comunicação social audiovisual de outras entidades pertencentes ao mesmo grupo;
- c) Os anúncios dos serviços públicos ou fins de interesse público e apelos de teor caritativo transmitidos gratuitamente;

d) Os anúncios de patrocínio;

e) A colocação de produto e ajuda à produção;

f) Os quadros neutros entre o conteúdo editorial e os spots de publicidade televisiva ou de tevêenda, e entre os vários spots.

Pelo que, deve ser considerado na análise realizada.

Para além dos limites designados na presente Cláusula, os serviços de programas devem ainda respeitar os seguintes limites previamente impostos:

Serviços de programas	Âmbito	Limites à Publicidade Televisiva
RTP 1	Acesso não condicionado livre	A publicidade comercial só pode ocupar até 6 minutos/hora do limite permitido por lei - CCSPRT
RTP 2	Acesso não condicionado livre	Não pode existir publicidade comercial - CCSPRT
RTP 3	Acesso não condicionado com assinatura	-
RTP 3 TDT	Acesso não condicionado livre	Não pode existir publicidade comercial - Ponto 4 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 37-C/2016, de 8 de julho
RTP Memória	Acesso não condicionado com assinatura	-
RTP Memória TDT	Acesso não condicionado livre	Não pode existir publicidade comercial - Ponto 4 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 37-C/2016, de 8 de julho
RTP Açores	Acesso não condicionado livre	-
RTP Madeira	Acesso não condicionado livre	-
RTP África	Acesso não condicionado com assinatura	-
RTP Internacional	Acesso não condicionado com assinatura	-

Na sequência da análise com base nos pressupostos acima descritos, verifica-se que não foram registadas ocorrências para além das identificadas no ponto 2.10.1.

Conforme o nº 3 do artigo 40º da Lei da Televisão menciona ainda sobre o tema que “Os blocos de tevêenda devem ter uma duração ininterrupta de, pelo menos, quinze minutos.”. Através da verificação à informação disponibilizada pela Concessionária conclui-se que todos os blocos tiveram uma duração não inferior a 900 segundos (15 minutos) pelo que a RTP cumpre com a obrigação.

2.11 Arquivos Sonoros e Audiovisuais - Cláusula 24.^a

2.11.1 Número 1 da Cláusula 24.^a do CCSPRT

“A Concessionária obriga-se a manter em arquivo, nas melhores condições de conservação e utilização, os registos de imagem e som que, de acordo com a política arquivística interna adotada e tendo em conta os critérios definidos pelos responsáveis pelas áreas de programação e da informação, possuam valor histórico, sociológico, científico, educativo ou artístico, sem prejuízo do disposto na lei em matéria de arquivos de interesse público ou de depósito legal”.

Por forma a confirmar o cumprimento desta obrigação, foi analisado o Relatório e Contas de 2023, com o objetivo de validar as informações apresentadas no RCOSPPE referente ao mesmo período.

No que respeita à preservação, atualização e recuperação dos acervos audiovisuais, salienta-se que foi reportado o arquivo permanente de 6.870 horas de novos conteúdos audiovisuais, produzidos ou adquiridos em 2023. Adicionalmente, conforme indicado no RCOSPPE de 2023, foram recuperadas, catalogadas e descritas 3.958 horas de conteúdos dos Arquivos Históricos da Rádio e Televisão, e realizou-se a migração para formato digital de 3.555 horas de conteúdos originalmente gravados em videocassete, das quais cerca de 1.504 horas correspondem ao início da digitalização do espólio da TDM.

Considerando que, durante a auditoria, a Baker Tilly não recebeu qualquer informação que contradissesse o reportado, não foram identificadas divergências entre o Relatório e Contas de 2023 e o RCOSPPE do mesmo ano, pelo que se conclui que a presente obrigação foi cumprida.

2.11.2 Número 4 da Cláusula 24.^a do CCSPT

“A Concessionária deve facultar, a requerimento de qualquer interessado e mediante comprovação da utilização pretendida, o acesso aos arquivos de som ou imagem, nas condições definidas da presente cláusula e na tabela de preços em vigor”.

No final de 2023, o portal RTP Arquivos disponibilizava para acesso livre e gratuito:

- 136.858 conteúdos;
- 90 coleções especiais;
- 953 séries de programas.

Estes números representam um aumento de 13% em comparação com o final do ano anterior.

No que concerne ao acesso externo e à comercialização, foram atendidas 468 solicitações de licenciamento de materiais de arquivo para fins comerciais, resultando numa receita total de € 136.208,22.

A Baker Tilly não encontrou evidências que contestem essas informações, confirmando que a Concessionária está a cumprir com a sua obrigação.

2.12 Obrigações Museológicas - Cláusula 25.^a

“A Concessionária obriga-se a manter uma coleção museológica visitável, que cumprirá as normas estabelecidas no quadro legal, recorrendo ao contributo da rede portuguesa de museus sempre que se mostre necessário”.

No âmbito da presente obrigação sublinhamos que a RTP dispõe de instalações físicas, constituídas pela Coleção Visitável Museológica e pela Reserva Visitável, e de um Museu Virtual via internet.

A Coleção Visitável Museológica de Rádio e de Televisão encerrou ao público durante os últimos cinco meses do ano, entre 29 de julho e 6 de agosto, por motivos de segurança relacionados com a Jornada Mundial da Juventude 2023, e a partir do dia 11 de agosto, com previsão de reabertura em fevereiro de 2024, em virtude das obras efetuadas na parte superior do edifício onde a mesma se encontra instalada, visando garantir a segurança dos visitantes. Consequentemente, esta conjuntura impactou negativamente o número de visitantes, o qual se detalha como segue:

Visitas Museu	
2023	
janeiro	343
fevereiro	544
março	702
abril	489
maio	606
junho	492
julho	313
agosto	17
setembro	-
outubro	-
novembro	70
dezembro	40
Total	3 616

Adicionalmente, durante o ano em análise registaram-se 27.250 utilizadores (dispositivos únicos) no Museu Virtual.

No que respeita às obrigações de Documentação e Museologia, a Concessionária disponibilizou à Baker Tilly o controlo de entradas físicas de visitantes na Coleção Visitável Museológica e o controlo dos acessos ao Museu Virtual, sendo que a informação apurada é condizente com o reportado no RCOSPPE, pelo que não é do nosso conhecimento outra em inconformidade.

As informações obtidas revelam a aposta na promoção de atividades na área digital, por intermédio de colaborações externas e internas, incrementando e robustecendo os serviços prestados ao nível da Museologia, da Documentação e do Apoio ao Serviço Público. Realça-se ainda o conjunto de parcerias efetivadas com inúmeras instituições e a disponibilidade dos recursos do Núcleo Museológico em suportar e propiciar o acesso a projetos de investigação.

Na sequência do suprarreferido, conclui-se que a Concessionária cumpre a presente obrigação.

2.13 Obrigações de Cooperação – Cláusula 26.^a

2.13.1 Número 1 da Cláusula 26.^a do CCSPT

“A Concessionária deve manter, dentro do quadro da política externa do Estado, relações de cooperação e intercâmbio com a União Europeia de Radiodifusão e outras organizações internacionais, bem como com as entidades estrangeiras ligadas à radiodifusão, negociando os necessários acordos e privilegiando as entidades dos países de língua portuguesa”.

A Concessionária assegurou que, ao longo do ano de 2023, houve uma colaboração contínua com organismos internacionais do setor televisivo, destacando-se a UER/EBU – European Broadcasting Union como o exemplo mais relevante. Esta parceria resultou na transmissão de um conjunto de programas que perfizeram um total de 271 horas, conforme detalhado no quadro abaixo:

Programas coproduzidos com a UER/EBU								
Géneros/Títulos	RTP 1	RTP 2	RTP 3	RTP Açores	RTP África	RTP Int	RTP Madeira	Total
ARTES MARCIAIS	0:00:00	6:34:46	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	6:34:46
Judo: Grand Prix Portugal 2023	0:00:00	6:34:46	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	6:34:46
DESPORTOS NAUTICOS	0:00:00	9:20:10	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	9:20:10
ICF Canoe Slalom World Championships 2023	0:00:00	2:29:58	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	2:29:58
ICF Canoe Sprint World Championships 2023	0:00:00	6:50:12	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	6:50:12
DOCUMENTÁRIO	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:20:29	0:00:00	0:00:00	1:20:29
When Colours Fell Silent	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:20:29	0:00:00	0:00:00	1:20:29
DOCUMENTÁRIO(30 Min.)	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:25:25	4:17:58	0:00:00	0:00:00	4:43:23
Inside Offside	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:25:25	2:56:51	0:00:00	0:00:00	3:22:16
Rally Legend	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:25:03	0:00:00	0:00:00	0:25:03
Srebrenica in The Eyes Of a Child aka Srebrenica Ocima Djeteta	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:56:04	0:00:00	0:00:00	0:56:04
DOCUMENTÁRIO(60 Min.)	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	4:28:57	0:00:00	0:00:00	4:28:57
Terranosta – Lovely Places	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	4:28:57	0:00:00	0:00:00	4:28:57
ESPECTACULOS / HUMOR	4:10:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:44:19	4:09:52	0:00:00	10:04:11
Junior Eurovision Song Contest 2023	4:10:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:44:19	4:09:52	0:00:00	10:04:11
FUTEBOL	20:52:51	19:37:30	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	40:30:21
Euro Under-17 Men 2020	3:40:27	2:24:01	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	6:04:28
Euro Under-19 Men 2020	9:38:26	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	9:38:26
Euro Under-21 Men 2023	7:33:58	2:02:40	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	9:36:38
Futebol: Campeonato da Europa Sub-17 - PORTUGAL X ALEMANHA	0:00:00	1:53:11	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:53:11
Futebol: FIFA U17 - 2021	0:00:00	7:05:51	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	7:05:51
Futebol: FIFA U20 - 2021	0:00:00	2:28:55	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	2:28:55
Futebol: FIFA U20 - 2023 - Itália X Coreia do Sul	0:00:00	1:53:02	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:53:02
Futebol: FIFA U20 - 2023 - Uruguai X Israel	0:00:00	1:49:50	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:49:50
FUTEBOL DE SALÃO	3:57:50	10:40:41	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	14:38:31
Futsal: Campeonato Europa SUB-19 2023, Croácia	1:50:47	7:08:34	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	8:59:21
Futsal Feminino: Campeonato da Europa - Hungria X Portugal	0:00:00	1:38:50	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:38:50
Futsal Feminino: Campeonato da Europa - Ucrânia X Espanha	0:00:00	1:53:17	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:53:17
Futsal: Campeonato Europa Feminino 2023, Debrecen, Hungria	2:07:03	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	2:07:03
GINÁSTICA	0:00:00	69:47:39	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	69:47:39
Artistic World Championships 2023	0:00:00	18:49:22	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	18:49:22
European Artistic Gymnastics Individual Championships 2023	0:00:00	19:23:11	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	19:23:11
European Championships Rhythmic Gymnastics Individual 2023	0:00:00	17:27:59	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	17:27:59
Rhythmic World Championships 2023	0:00:00	1:58:36	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:58:36
Trampoline World Championships 2023	0:00:00	12:08:31	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	12:08:31
IMAGEM REAL	10:48:23	2:31:54	0:00:00	0:00:00	1:13:43	0:00:00	0:00:00	14:34:00
Ana Beatriz, Uma Caminhada Especial	0:00:00	0:14:45	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:14:45
EBU Children Documentary 2021	5:24:11	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	5:24:11
EBU Children Documentary 2020	1:43:10	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:13:43	0:00:00	0:00:00	2:56:53
Kids Portraits	0:00:00	0:04:32	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:04:32
Sim, eu consigo 2022	3:41:02	2:12:37	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	5:53:39
MANIFESTAÇÕES DESPORTIVAS	0:00:00	2:22:19	0:55:34	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:55:34	4:13:27
Jogos Mediterrânicos De Praia, HERAKLION	0:00:00	2:22:19	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	2:22:19
Sorteio Final Campeonato Europa, Alemanha 2024	0:00:00	0:00:00	0:55:34	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:55:34	1:51:08
MISSAS	6:25:33	1:39:30	0:00:00	7:27:47	6:25:34	6:25:33	0:00:00	28:23:57
Bênção URBI ET ORBI - Natal 2023	0:30:06	0:00:00	0:00:00	0:30:08	0:30:07	0:30:07	0:00:00	2:00:28
Missas de Ano Novo 2023	1:29:36	0:00:00	0:00:00	1:29:10	1:29:36	1:29:36	0:00:00	5:57:58
Missas de Domingo de Ramos 2023	1:57:52	0:00:00	0:00:00	1:55:00	1:57:51	1:57:51	0:00:00	7:48:34
Missas de Páscoa e Bênção Papal 2023	2:27:59	0:00:00	0:00:00	3:33:29	2:28:00	2:27:59	0:00:00	10:57:27
Missas do Galo - Natal de 2023	0:00:00	1:39:30	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:39:30
MUSICAIS	2:04:24	24:58:17	0:00:00	0:00:00	7:09:39	0:00:00	0:00:00	34:12:20
Concerto de Ano Novo de Viena 2023	2:04:24	2:02:40	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	4:07:04
Concerto Especial 2023	0:00:00	3:07:18	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	3:07:18
Eurovision Young Musicians 2014	0:00:00	3:46:06	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	3:46:06
Summer Night Concert 2023	0:00:00	4:33:57	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	4:33:57
Christmas Concert at Royal Palace	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:58:47	0:00:00	0:00:00	0:58:47
Womex 21	0:00:00	4:40:15	0:00:00	0:00:00	6:10:52	0:00:00	0:00:00	10:51:07
Womex 22	0:00:00	6:48:01	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	6:48:01
QUIZ / CONCURSOS (CRIATIVOS)	8:17:29	0:00:00	0:00:00	0:00:00	8:17:22	8:17:22	0:00:00	24:52:13
Festival Eurovisão da Canção 2023	8:17:29	0:00:00	0:00:00	0:00:00	8:17:22	8:17:22	0:00:00	24:52:13
RELIGIOSOS	0:00:00	1:14:40	0:00:00	1:15:00	1:14:40	0:00:00	0:00:00	3:44:20
Via Sacra 2023	0:00:00	1:14:40	0:00:00	1:15:00	1:14:40	0:00:00	0:00:00	3:44:20
Total	56:36:30	148:47:26	0:55:34	9:08:12	36:12:41	18:52:47	0:55:34	271:28:44

A RTP destacou ainda outras organizações internacionais com as quais manteve uma estreita e contínua ligação:

- PBI – Organização Internacional de Media Públicos;
- CIRCOM – Associação Europeia de Televisões Regionais;
- URTI – União de Rádio e Televisão Internacional;
- COPEAM - Conferência Permanente do Audiovisual Mediterrâneo;
- ATEI – Associação das Televisões Educativas e Culturais Ibero-Americanas;
- Prix Itália.

2.13.2 Número 2 da Cláusula 26.ª do CCSPT

“Constitui obrigação da Concessionária desenvolver a cooperação com os países de língua portuguesa, designadamente, ao nível da informação, do intercâmbio de programas, da formação e apoio técnico, bem como da produção e promoção de emissões internacionais, suscetíveis de difusão naqueles países, de acordo com os programas financiados pelas instâncias competentes da cooperação portuguesa e ao abrigo de protocolos firmados com os respetivos Estados, e bem assim, desenvolver a cooperação com Macau, no quadro dos acordos estabelecidos”.

A Concessionária disponibilizou-nos o acesso aos acordos de cooperação com os países de língua portuguesa, vigentes em 2023, elencados de seguida:

○ Guiné-Bissau

País	Acordo	Objetivo/Âmbito	Data Assinatura
Guiné-Bissau	Acordo de Cooperação entre a Radiotelevisão portuguesa e a televisão experimental da Guiné-Bissau	A Radiotelevisão portuguesa (RTP) apoiará a Televisão Experimental da Guiné-Bissau: 1) No estudo do projeto para a criação de uma estação de TV de cobertura nacional; 2) Na instalação da TVE-GB e respetiva direção; 3) Na formação de pessoal; 4) Na direção técnica da estação na fase experimental; 5) Assistência técnica e manutenção de equipamentos; 6) Fornecimento de programas e apoio à programação; 7) Instalação de uma rede de receção comunitária no interior de país.	13/10/1987
	Protocolo Adicional (Relativo à Instalação de uma Delegação da RTP/África) ao Acordo de Assistência Técnica e de Cooperação no Domínio da Comunicação Social entre a República Portuguesa e a República da Guiné-Bissau	Instalação e operação de uma delegação da RTP África na Cidade de Bissau. Comprometem-se a manter uma cooperação privilegiada no domínio da troca de programas e de informação na realização de co-produções destinadas à RTP África.	31/10/1997
	Acordo entre a Radiotelevisão Portuguesa, SA e a Radiotelevisão da Guiné-Bissau	Instalação de emissores para a transmissão da RTPi; a RTGB (Televisão da Guiné-Bissau) produzirá programas para inclusão na programação regular da RTP Internacional, versando a realidade da Guiné-Bissau e tendo como público preferencial as comunidades guineenses no estrangeiro.	15/08/1997

○ **São Tomé e Príncipe**

País	Acordo	Objetivo/Âmbito	Data Assinatura
São Tomé e Príncipe	Acordo entre a Televisão de São Tomé e Príncipe e a Radiotelevisão Portuguesa, SA, sobre as Emissões da RTPi	Estreita cooperação no domínio do intercâmbio de programas; e instalação de 2 emissores, um na Ilha de S. Tomé e outro na Ilha do Príncipe para a transmissão da RTPi	27/04/1995
	Protocolo Adicional (Relativo à Instalação de uma Delegação da RTP/África) ao Acordo de Assistência Técnica e de Cooperação no Domínio da Comunicação Social entre a República Portuguesa e a República de S. Tomé e Príncipe	Promover a coprodução e intercâmbio de programas de televisão entre a República Democrática de S. Tomé e Príncipe e os restantes países que integram a Comunidade dos Países da Língua Portuguesa.	23/06/1997
	Protocolo de Cooperação entre a Rádio e Televisão de Portugal - SGPS e a Rádio Nacional de São Tomé e Príncipe	Promoção da formação profissional dos formandos do operador público de santomense; colaboração na assessoria e consultoria de projetos submetidos.	07/01/2005

○ **Moçambique**

País	Acordo	Objetivo/Âmbito	Data Assinatura
Moçambique	Protocolo entre a Rádio e Televisão de Portugal, S.A., a Televisão de Moçambique, E.P. e a Universidade Eduardo Mondlane	Desenvolvimento conjunto do Projeto Academia em Moçambique e outras iniciativas, que promovam e potenciem o conhecimento, a tecnologia, a inovação e a criatividade nas áreas Audiovisual, Design e Multimédia; intercâmbio de ações de formação.	12/12/2011
	Acordo de Cooperação entre a Rádio e Televisão de Portugal, Sociedade de Gestão de Participações Sociais e a Televisão de Moçambique, EP	Desenvolver ações específicas dirigidas à formação de quadros da TVM, EP; Impulsionar a produção de programas originais pela TVM, EP e o desenvolvimento de parcerias de produção; colaboração na assessoria e consultoria de projetos submetidos.	30/03/2004
	Adenda ao Acordo de Cooperação entre a Rádio e Televisão de Portugal, Sociedade de Gestão de Participações Sociais e a Televisão de Moçambique, EP	Apoiar a criação e abertura do 2º canal generalista da TVM em território nacional moçambicano, com ações de formação; RTP e TVM colaborarão em projetos de co-produção de interesse mútuo.	08/03/2010

○ **Angola**

País	Acordo	Objetivo/Âmbito	Data Assinatura
Angola	Protocolo de Cooperação entre a Rádio e Televisão de Portugal, S.A., e a Televisão Pública de Angola	Criação de uma bolsa de conteúdos audiovisuais e reforço das relações institucionais, no sentido de promover o intercâmbio cultural, a partilha de conhecimentos técnicos e organizacionais e a oferta formativa.	18/09/2018

○ **Cabo Verde**

País	Acordo	Objetivo/Âmbito	Data Assinatura
Cabo Verde	Protocolo de Acordo de Parceria	A RTC irá colocar à disposição da RTP as suas infraestruturas existentes ou a ser criadas, para instalação dos equipamentos necessários à difusão dos programas da RTP em Cabo-Verde; Prestação de apoio técnico à RTC na concessão e instalação de sistemas para os quais a RTC ainda não possui know-how suficiente; A RTP apoiará a RTC na montagem de programas de formação, em diferentes áreas, no quadro da Academia RTC, e a contribuir, dessa forma, para o desenvolvimento da Comunicação Social em Cabo-Verde; Colaboração entre si na troca de conteúdos para promover o intercâmbio cultural entre Cabo-verde e Portugal pela via do audiovisual.	21/06/2021

○ **Brasil**

País	Acordo	Objetivo/Âmbito	Data Assinatura
Brasil	Protocolo de Cooperação entre Empresa Brasil de Comunicação, S.A - EBC e Rádio e Televisão de Portugal - RTP	Desenvolver um processo de difusão sistemática nos canais de televisão da EBC e dos canais de televisão RTP-África e RTP3 de programas e notícias com ênfase em temas que digam respeito aos países de língua portuguesa	27/09/2023

○ **Macau**

País	Acordo	Objetivo/Âmbito	Data Assinatura
Macau	Protocolo de Cooperação entre a Rádio e Televisão de Portugal, S.A. e a TDM - Teledifusão de Macau, S.A.	- Troca de conhecimento e experiência nos diversos domínios da atividade da rádio, televisão e multimédia; - Coprodução e troca de conteúdos e programas, dos quais as partes sejam detentoras de todos os direitos, sujeito ao critério editorial dos responsáveis respetivos; - Elaboração de reportagens ou utilização de reportagens já efetuadas em função da disponibilidade e do interesse das partes; - Acesso ao arquivo de cada estação, para a produção de programas próprios; - Colaboração na medida da disponibilidade existente, em matéria de recursos humanos, financeiros e técnicos, a assistência técnica a equipa de reportagem ou de produção, televisivas ou radiofónicas; - No quadro da cooperação internacional, reforçar os seus interesses mútuos no seio das organizações profissionais das quais fazem parte como membro associado.	22/10/2018

De acordo com a informação disponibilizada, a Concessionária procurou manter o objetivo de estreitar laços com os países de língua portuguesa, também conhecidos como PALOP: Angola, Cabo Verde, Moçambique e São Tomé e Príncipe. A RTP África, canal de excelência no que toca à promoção da atualidade africana e da Diáspora, transmitiu um conjunto de eventos relevantes em que se evidenciaram as eleições na Guiné-Bissau e Moçambique, assim como a cobertura especial da Cimeira da CPLP em São Tomé e Príncipe.

Adicionalmente, no caso do Brasil, destacou-se a formalização de um Acordo de Cooperação e, no caso dos PALOP o fortalecimento dos laços com as emissoras de rádio públicas.

Entre os acontecimentos mais significativos, identificou-se a autorização para retransmitir um conjunto de programas semanalmente, como por exemplo, o programa “Conversas ao Sul”, aos seguintes parceiros:

- TPA – Televisão Pública de Angola;
- TCV – Televisão Pública de Cabo Verde;
- TGB – Televisão Pública da Guiné-Bissau;
- TVM – Televisão Pública de Moçambique;
- TVS – Televisão Pública de São Tomé e Príncipe.

Para além disso, foi autorizada a retransmissão do conteúdo “África 7 Dias” à TDM – Teledifusão Macau e dos programas “Canto da Casa” e “Mudar o Mundo” à TGB e TVS.

Por último, verificou-se uma colaboração contínua entre os países africanos e a RTP no combate às questões críticas da sociedade, como a prevenção de doenças, luta contra a corrupção, recenseamento eleitoral e a defesa dos Direitos Humanos.

Através da análise física dos protocolos mencionados acima, a Baker Tilly considera que a Concessionária cumpriu com o estipulado no ponto em análise, e com o que se encontra definido no RCOSSPE de 2023, relativamente à promoção de cooperação com países de língua portuguesa.

2.14 Plano de Atividades e Investimentos e Orçamento e Relatórios – Cláusulas 28.^a e 29.^a

Em conformidade com a Cláusula 28.^a do CCSPT, a Concessionária deve submeter “à aprovação dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Comunicação Social, até 30 de Novembro de cada ano, os Planos de Atividades e Investimentos e o Orçamento, relativos à prestação do serviço público no ano seguinte, os quais serão sujeitos a pareceres não vinculativos do Conselho Fiscal e do Conselho de Opinião e remetidos às entidades que aprovam os Planos”.

No que concerne aos relatórios referidos na Cláusula 29.^a, mais especificamente o Relatório e Contas e o RCOSPPE, os mesmos devem ser apresentados até 31 de março e até 31 de maio do ano seguinte, respetivamente.

Com recurso ao quadro que em seguida se apresenta, é possível aferir quanto ao cumprimento das datas-limite de entrega estipuladas nas cláusulas 28.^a e 29.^a do CCSPT:

Relatório	Data Limite	Data de Entrega	Cumprimento
Plano de Atividades e Orçamento 2023 (PAIO)	30 de novembro de 2022	15 de setembro de 2022 (1. ^a versão) 29 de novembro de 2022 (aditamento)	Cumprido com o disposto na Cláusula 28. ^a do CCSPT
Relatório e Contas 2023 (R&C)	31 de março de 2024	27 de março de 2024	Cumprido com o disposto no n.º1 da Cláusula 29. ^a do CCSPT
Relatório de Cumprimento das Obrigações de Serviço Público Estratégico 2023 (RCOSPPE)	31 de maio de 2024	31 de maio de 2024	Cumprido com o disposto no n.º2 da Cláusula 29. ^a do CCSPT

2.15 Análise do cumprimento do Plano Plurianual

Em conformidade com a alínea l) do número 2 da Cláusula 6.^a do CCSPT, a RTP deve “garantir a possibilidade de acompanhamento das emissões por pessoas com necessidades especiais, nomeadamente através do recurso à legendagem por teletexto, à interpretação por meio de língua gestual, à audiodescrição ou a outras técnicas que se revelem adequadas, de acordo com o plano plurianual previsto no n.º 3 do artigo 34.º e na alínea j) do n.º 2 do artigo 51.º da Lei da Televisão, a qual tem em conta as especiais responsabilidades de serviço público, assim como emitir programação especificamente direcionada para esse segmento do público, prestando cooperação técnica aos operadores privados ou outros atores do setor nesta matéria”.

De acordo com a Deliberação ERC/2021/317 (OUT-TV), de 10 de novembro, alterada pela Deliberação ERC/2022/261 (OUT-TV), de 24 de agosto, o Conselho Regulador da ERC deliberou aprovar o Plano Plurianual, em vigência de 1 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2025, o qual se encontra segmentado em dois períodos temporais distintos, uma primeira fase que se iniciou a 1 de janeiro e se estende até 31 de dezembro de 2023 e uma segunda fase que decorre entre 1 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2025. O Plano estabelece o conjunto de

obrigações relativas à acessibilidade dos serviços de programas televisivos e dos serviços audiovisuais a pedido por pessoas com necessidades especiais.

Para o período decorrido entre 1 de janeiro de 2023 e 31 de dezembro 2023, para os serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre de âmbito nacional (RTP1 e RTP2), de programas temáticos predominantemente informativos (RTP3) e de programas de âmbito regional destinados às Regiões Autónomas (RTP Madeira e RTP Açores), o Plano Plurianual define o seguinte:

RTP - Rádio e Televisão de Portugal		Obrigações do Operador de Serviço Público			
		Legendagem (LEG) trabalhada	Legendagem (LEG) em direto	Língua Gestual Portuguesa (LGP)	Audiodescrição (AUD)
RTP1	(60% - 08/00h)	25h semanais	25h semanais	17h semanais (intérprete de LGP com dimensão não inferior a 1/15 do ecrã, sendo recomendável 1/6)	20h por trimestre
RTP2	(60% - 08/00h)	25h semanais	15h semanais	14h semanais (intérprete de LGP com dimensão não inferior a 1/15 do ecrã, sendo recomendável 1/6)	6h por trimestre
RTP3	(60% - 08/00h)	2h semanais ou LEG em direto - 4h semanais	4h semanais ou LEG trabalhada - 2h semanais	10h semanais de programas de natureza informativa, incluindo a interpretação integral de dois dos serviços noticiosos/semana com janela de intérprete não inferior a 1/15 do ecrã, sendo recomendável 1/6	-
RTP Madeira RTP Açores	(60% - 08/00h)	2h semanais ou LEG em direto - 4h semanais	4h semanais ou LEG trabalhada - 2h semanais	10h semanais de programas de natureza informativa, incluindo a interpretação integral de um dos serviços noticiosos/semana com janela de intérprete não inferior a 1/15 do ecrã, mas recomendável 1/6	-

A Baker Tilly analisou a informação disponibilizada pela RTP, respeitante à programação dos serviços de programas de televisão (RTP1, RTP2, RTP3, RTP Madeira e RTP Açores), emitida durante o período em análise, que permite o acompanhamento por pessoas surdas ou com deficiência auditiva, pessoas cegas ou com visão parcial com recurso a língua gestual portuguesa, legendagem por teletexto e audiodescrição, diariamente ou em intervalos regulares.

Com o intuito de analisar a informação facultada pela RTP, foram considerados os seguintes tópicos:

- Os alinhamentos de emissão são realizados manualmente pela Direção de Produção, sendo que a inexistência de um sistema automático que verifique os programas que

permitiram o acompanhamento por pessoas com necessidades especiais por meio de língua gestual portuguesa, legendagem por teletexto e audiodescrição, implica que, consequentemente, possam originar-se erros na inclusão e tratamento da informação relativa aos diversos serviços de programas. Posteriormente, essa informação é transmitida ao Núcleo Museológico e Apoio ao Serviço Público, entidade que efetua uma seleção manual da programação que abrange técnicas audiovisuais de acessibilidade a pessoas com necessidades especiais, de acordo com o critério definido pela ERC;

- A Baker Tilly teve em consideração todas as semanas completas de 2023, tendo em apreço os limites projetados no Plano Plurianual, para a contabilização das horas de programação que permitiram o acompanhamento por pessoas com necessidades especiais;
- Conforme estipulado na Deliberação ERC/2021/317 (OUT-TV), a Baker Tilly contabilizou somente as cinco primeiras exposições para cada elemento de programação;
- O recurso à legendagem automática, mormente em programas categorizados como “informação diária”, foi considerado para efeitos de cumprimento da quota de legendagem especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva no domínio dos programas em direto.

A Baker Tilly analisa a presente obrigação baseada na informação extraída do software GMedia, fornecida pela RTP, enquanto a Entidade Reguladora recorre a uma fonte de informação distinta – sistema de informação YUMI (MMW/Mediamonitor) e gravações das emissões. Pese embora a ERC utilize um método diferente, a Entidade aceita que os critérios aplicados pela Baker Tilly estão corretos e de acordo com a Legislação.

Deste modo, tendo em consideração o recurso a fontes de informação e metodologias diferentes, a eventual comparação entre os resultados evidenciados pelo Relatório de Regulação da ERC, a respeito da Acessibilidade dos Serviços de Programas Televisivos e Serviços Audiovisuais a Pedido, e a auditoria da Baker Tilly deve ser realizada com prudência.

2.15.1 Primeiro serviço de programas generalista (RTP1)

Em conformidade com o Plano Plurianual, o primeiro serviço de programas generalista de acesso não condicionado livre de âmbito nacional que integra a oferta do serviço público de televisão deverá garantir, pelo menos em 60% no horário compreendido entre as 08h00m e as 24h00m:

2.15.1.1. Vinte e cinco horas semanais de programas com legendagem especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva, recorrendo, para o efeito, a técnicas de legendagem trabalhada³

No período em análise, com base no alinhamento de programação da RTP1, foi possível identificar 1520:49:43 horas de programação transmitida com recurso à legendagem trabalhada:

Legendagem trabalhada - RTP1									
Semana	Total hh:mm:ss	Horário 08h-24h (60%)	Horário 00h-08h	Obrigaçã	Obrigaçã 08h-24h	Taxa de Cumprimento Total	Taxa de Cumprimento 08h-24h	Cumprimento 25h semanais	Cumprimento Horário 08h- 24h (60%)
1	32:48:12	20:47:34	12:00:38	25:00:00	15:00:00	131%	139%	✓	✓
2	25:29:26	16:26:37	9:02:49	25:00:00	15:00:00	102%	110%	✓	✓
3	27:54:13	17:16:45	10:37:28	25:00:00	15:00:00	112%	115%	✓	✓
4	31:01:39	21:15:06	9:46:33	25:00:00	15:00:00	124%	142%	✓	✓
5	29:41:52	21:14:32	8:27:20	25:00:00	15:00:00	119%	142%	✓	✓
6	26:08:39	14:13:08	11:55:31	25:00:00	15:00:00	105%	95%	✓	✗
7	22:46:16	13:53:55	8:52:21	25:00:00	15:00:00	91%	93%	✗	✗
8	33:13:53	19:40:27	13:33:26	25:00:00	15:00:00	133%	131%	✓	✓
9	28:51:14	17:50:32	11:00:42	25:00:00	15:00:00	115%	119%	✓	✓
10	25:39:35	16:52:53	8:46:42	25:00:00	15:00:00	103%	113%	✓	✓
11	27:40:39	19:03:17	8:37:22	25:00:00	15:00:00	111%	127%	✓	✓
12	27:06:17	18:27:41	8:38:36	25:00:00	15:00:00	108%	123%	✓	✓
13	29:11:54	18:10:36	11:01:18	25:00:00	15:00:00	117%	121%	✓	✓
14	33:46:58	21:31:29	12:15:29	25:00:00	15:00:00	135%	143%	✓	✓
15	33:21:01	21:36:01	11:45:00	25:00:00	15:00:00	133%	144%	✓	✓
16	29:34:25	19:38:44	9:55:41	25:00:00	15:00:00	118%	131%	✓	✓
17	26:56:28	17:42:11	9:14:17	25:00:00	15:00:00	108%	118%	✓	✓
18	32:34:58	21:12:29	11:22:29	25:00:00	15:00:00	130%	141%	✓	✓
19	24:47:52	13:50:49	10:57:03	25:00:00	15:00:00	99%	92%	✗	✗
20	32:47:19	21:59:15	10:48:04	25:00:00	15:00:00	131%	147%	✓	✓
21	23:19:19	18:10:22	5:08:57	25:00:00	15:00:00	93%	121%	✗	✓
22	35:46:12	22:37:22	13:08:50	25:00:00	15:00:00	143%	151%	✓	✓
23	34:47:50	22:38:26	12:09:24	25:00:00	15:00:00	139%	151%	✓	✓
24	28:08:29	15:43:13	12:25:16	25:00:00	15:00:00	113%	105%	✓	✓
25	24:15:10	16:33:34	7:41:36	25:00:00	15:00:00	97%	110%	✗	✓
26	31:46:21	20:20:52	11:25:29	25:00:00	15:00:00	127%	136%	✓	✓
27	26:59:29	18:04:20	8:55:09	25:00:00	15:00:00	108%	120%	✓	✓
28	31:05:04	17:09:42	13:55:22	25:00:00	15:00:00	124%	114%	✓	✓
29	22:00:16	13:52:50	8:07:26	25:00:00	15:00:00	88%	93%	✗	✗
30	25:03:42	16:48:12	8:15:30	25:00:00	15:00:00	100%	112%	✓	✓
31	25:27:09	12:36:22	12:50:47	25:00:00	15:00:00	102%	84%	✓	✗
32	34:31:19	23:57:08	10:34:11	25:00:00	15:00:00	138%	160%	✓	✓
33	31:44:58	25:37:54	6:07:04	25:00:00	15:00:00	127%	171%	✓	✓
34	34:48:26	21:01:55	13:46:31	25:00:00	15:00:00	139%	140%	✓	✓
35	36:43:18	20:52:56	15:50:22	25:00:00	15:00:00	147%	139%	✓	✓
36	26:57:15	17:13:32	9:43:43	25:00:00	15:00:00	108%	115%	✓	✓
37	32:29:05	17:39:43	14:49:22	25:00:00	15:00:00	130%	118%	✓	✓
38	28:52:52	14:54:04	13:58:48	25:00:00	15:00:00	116%	99%	✓	✗
39	26:43:54	17:00:29	9:43:25	25:00:00	15:00:00	107%	113%	✓	✓
40	29:42:00	17:05:58	12:36:02	25:00:00	15:00:00	119%	114%	✓	✓
41	28:48:52	15:27:17	13:21:35	25:00:00	15:00:00	115%	103%	✓	✓
42	25:42:41	11:39:56	14:02:45	25:00:00	15:00:00	103%	78%	✓	✗
43	31:10:22	16:24:15	14:46:07	25:00:00	15:00:00	125%	109%	✓	✓
44	34:42:21	19:13:46	15:28:35	25:00:00	15:00:00	139%	128%	✓	✓
45	26:59:35	13:46:17	13:13:18	25:00:00	15:00:00	108%	92%	✓	✗
46	26:02:51	11:54:25	14:08:26	25:00:00	15:00:00	104%	79%	✓	✗
47	28:04:50	15:10:24	12:54:26	25:00:00	15:00:00	112%	101%	✓	✓
48	28:06:07	15:54:13	12:11:54	25:00:00	15:00:00	112%	106%	✓	✓
49	30:30:48	18:02:51	12:27:57	25:00:00	15:00:00	122%	120%	✓	✓
50	26:54:48	13:22:16	13:32:32	25:00:00	15:00:00	108%	89%	✓	✗
51	28:48:35	15:22:32	13:26:03	25:00:00	15:00:00	115%	103%	✓	✓
52	32:22:55	18:02:35	14:20:20	25:00:00	15:00:00	130%	120%	✓	✓
Total	1520:49:43	927:03:42	593:46:01						

³ Legendagem destinada a pessoas com deficiência auditiva com base na tradução e adaptação de todas as componentes: sonora (verbal e não-verbal) do texto audiovisual e sua apresentação visual em forma de legendas compostas por conteúdos verbais e icónicos. Legendas inseridas e gravadas previamente e adicionadas sobre as peças/programas antes de serem exibidas.

Na emissão da RTP1, com exceção das semanas 7, 19, 21, 25 e 29, nas quais não foram proporcionadas todas as horas semanais obrigatórias, nas demais semanas foram cumpridas as obrigações de legendagem trabalhada, tendo sido ultrapassado o número mínimo de 25 horas indicado no Plano. No que respeita ao preenchimento da presente obrigação, pelo menos em 60%, no horário compreendido entre as 08h00m e as 24h00m, constata-se que tal não se verificou nas semanas 6, 7, 19, 29, 31, 38, 42, 45, 46 e 50. Nas demais semanas, foi ultrapassado o limite mínimo de 15 horas estipulado pelo Plano, no período entre as 08h00 e as 24h00.

Conforme o aludido no RCOSPPE, “Em 2023, a RTP1 transmitiu eventos em direto que são objeto de interesse generalizado do público, o que não permitiu ter conteúdos suficientes passíveis de ter legendagem trabalhada em todas as semanas”. Ainda no RCOSPPE, é referido que no entendimento da RTP “(…) deverá ser observado: o princípio da liberdade de programação, de acordo com o estipulado no ponto 27.3 do Capítulo V. “Regra Complementares” do Plano Plurianual, tal como considerado também pela Entidade Reguladora para a Comunicação Social em diversos ofícios; bem como o ponto 28 do mesmo capítulo, que refere que “em casos pontuais, devidamente justificados e atendíveis, a verificação das obrigações semanais previstas nos Capítulos I e II será feita atendendo à média do trimestre, compreendendo as semanas em análise no referido trimestre”.

A ERC considera, relativamente à legendagem trabalhada, que “(…) foram cumpridas as obrigações de legendagem trabalhada, tendo sido ultrapassado o número mínimo de 25 horas indicado no Plano, com exceção da semana 42, na emissão da RTP1”.

De acordo com o trabalho desenvolvido pela Baker Tilly, a RTP assegurou em 47 semanas (das 52 em análise) as horas semanais exigidas com emissão de Legendagem Trabalhada, correspondendo a uma taxa de cumprimento de 90,38%. No que concerne ao preenchimento da presente obrigação, pelo menos em 60%, no horário compreendido entre as 08h00m e as 24h00m, a Concessionária assegurou em 42 semanas (das 52 em análise) as horas semanais exigidas com emissão de Legendagem Trabalhada, correspondendo a uma taxa de cumprimento de 80,77%.

Pese embora a Baker Tilly tenha apurado incumprimento em 12 semanas, no RCOSPPE a RTP evoca os pontos 27.3 e 28 do Capítulo V. “Regras Complementares” do Plano Plurianual, justificando que o mesmo decorre da transmissão de eventos em direto que são objeto de interesse generalizado do público nas semanas em apreço.

Recorrendo novamente ao RCOSPPE, a Concessionária indica que “Nas semanas 6 e 7 transmitiu jogos da “Taça de Portugal de Futebol”, e no fim de semana de Carnaval, as habituais transmissões de Carnaval; na semana 19, emitiu o “Festival da Canção”, “Cerimónias de Fátima” e “Rali de Portugal”; na semana 21, emitiu o “North Festival”, festival de música emitido em três dias; na semana 25 as “Festas do São João” e “Sanjoaninas dos Açores”; na semana 29, emitiu os jogos do “Campeonato do Mundo da Europa de Hóquei em Patins” e os “Jogos do

Campeonato do Mundo de Futebol Feminino”, na semana 31, transmitiu e acompanhou permanente a “Jornada Mundial da Juventude”; na semana 42, um jogo da “Seleção Nacional de Futebol” (segunda-feira) e dois jogos da “Taça de Portugal de Futebol” (sexta-feira e sábado); na semana 45, nos dias 6 e 7 de novembro, o programa “Preço Certo” teve gravação e exibição no mesmo dia o que não permitiu o tratamento dos programas com legendagem em teletexto, bem como o pedido de demissão do Primeiro Ministro, António Costa, no dia 7 de novembro, que prolongou a emissão do “Jornal da Tarde” e por esse motivo não foi exibido o programa “Topíssima” que estava previsto emitir com legendagem em teletexto; na semana 46, dias 14 e 15 de novembro, o programa “Preço Certo” teve gravação e exibição no mesmo dia o que não permitiu o tratamento dos programas com legendagem em teletexto, o programa “MasterChef Portugal” (com 2 horas e 32 minutos de duração), emitido no dia 18 de novembro, ficou disponível perto da hora de emissão, impossibilitando o tratamento do programa com legendagem em teletexto; e na semana 50, devido à emissão do “Natal dos Hospitais” os programas semanais habitualmente exibidos com legendagem em teletexto não foram emitidos”.

Desta forma, atendendo à média semanal de cada trimestre, verificamos que: no primeiro trimestre, a RTP1 atingiu 28:16:27 horas, e pelo menos 60% no horário compreendido entre as 08h00m e as 24h00m, 18:05:37 horas; no segundo trimestre, a RTP1 atingiu 30:08:39 horas, e pelo menos 60% no horário compreendido entre as 08h00m e as 24h00m, 19:30:22 horas; no terceiro trimestre, a RTP1 atingiu 29:29:45 horas, e pelo menos 60% no horário compreendido entre as 08h00m e as 24h00m, 18:13:01 horas; no quarto e último trimestre do ano, a RTP1 atingiu 29:04:22 horas, e pelo menos 60% no horário compreendido entre as 08h00m e as 24h00m, 15:29:45 horas. Na totalidade dos trimestres de 2023, a RTP1 atingiu médias semanais superiores às 25 horas obrigatórias e às 15 horas (60%) obrigatoriamente evidenciadas no horário compreendido entre as 08h00m e as 24h00m.

Assim, e atendendo aos esclarecimentos apresentados pela Concessionária, a Baker Tilly considera que não existiu programação suficiente por forma a cumprir a obrigação exigida, o que justifica o cumprimento parcial.

2.15.1.2. Vinte e cinco horas semanais de legendagem em programas em direto

No período em análise, com base no alinhamento de programação da RTP1, foi possível identificar 2061:25:27 horas de programação em direto transmitida com recurso a legendagem.

Legendagem em direto - RTP1									
Semana	Total hh:mm:ss	Horário 08h-24h (60%)	Horário 00h-08h	Obrigaçã	Obrigaçã 08h-24h	Taxa de Cumprimento Total	Taxa de Cumprimento 08h-24h	Cumprimento 25h semanais	Cumprimento Horário 08h- 24h (60%)
1	39:54:04	33:04:43	6:49:21	25:00:00	15:00:00	160%	221%	✓	✓
2	40:06:37	33:23:34	6:43:03	25:00:00	15:00:00	160%	223%	✓	✓
3	41:01:34	34:21:13	6:40:21	25:00:00	15:00:00	164%	229%	✓	✓
4	41:12:06	34:28:05	6:44:01	25:00:00	15:00:00	165%	230%	✓	✓
5	40:47:02	34:02:05	6:44:57	25:00:00	15:00:00	163%	227%	✓	✓
6	39:27:44	32:42:35	6:45:09	25:00:00	15:00:00	158%	218%	✓	✓
7	40:50:04	34:05:43	6:44:21	25:00:00	15:00:00	163%	227%	✓	✓
8	39:00:40	33:35:29	5:25:11	25:00:00	15:00:00	156%	224%	✓	✓
9	40:08:59	33:27:16	6:41:43	25:00:00	15:00:00	161%	223%	✓	✓
10	39:11:22	32:31:40	6:39:42	25:00:00	15:00:00	157%	217%	✓	✓
11	38:24:35	31:41:09	6:43:26	25:00:00	15:00:00	154%	211%	✓	✓
12	38:52:31	32:02:50	6:49:41	25:00:00	15:00:00	156%	214%	✓	✓
13	38:49:20	31:58:17	6:51:03	25:00:00	15:00:00	155%	213%	✓	✓
14	38:53:46	31:58:06	6:55:40	25:00:00	15:00:00	156%	213%	✓	✓
15	41:13:02	34:15:05	6:57:57	25:00:00	15:00:00	165%	228%	✓	✓
16	40:20:06	33:26:29	6:53:37	25:00:00	15:00:00	161%	223%	✓	✓
17	39:04:28	32:11:21	6:53:07	25:00:00	15:00:00	156%	215%	✓	✓
18	39:02:51	32:13:08	6:49:43	25:00:00	15:00:00	156%	215%	✓	✓
19	37:52:03	30:58:56	6:53:07	25:00:00	15:00:00	151%	207%	✓	✓
20	40:09:46	33:17:40	6:52:06	25:00:00	15:00:00	161%	222%	✓	✓
21	39:56:57	33:00:23	6:56:34	25:00:00	15:00:00	160%	220%	✓	✓
22	40:15:56	33:20:15	6:55:41	25:00:00	15:00:00	161%	222%	✓	✓
23	41:07:53	34:14:28	6:53:25	25:00:00	15:00:00	165%	228%	✓	✓
24	38:01:43	31:10:42	6:51:01	25:00:00	15:00:00	152%	208%	✓	✓
25	38:27:08	31:40:19	6:46:49	25:00:00	15:00:00	154%	211%	✓	✓
26	38:14:52	31:25:13	6:49:39	25:00:00	15:00:00	153%	209%	✓	✓
27	36:52:25	30:07:40	6:44:45	25:00:00	15:00:00	147%	201%	✓	✓
28	38:17:49	31:35:19	6:42:30	25:00:00	15:00:00	153%	211%	✓	✓
29	29:44:01	23:23:31	6:20:30	25:00:00	15:00:00	119%	156%	✓	✓
30	38:55:36	32:10:01	6:45:35	25:00:00	15:00:00	156%	214%	✓	✓
31	29:21:18	21:50:59	7:30:19	25:00:00	15:00:00	117%	146%	✓	✓
32	37:37:57	30:49:09	6:48:48	25:00:00	15:00:00	151%	205%	✓	✓
33	35:41:55	28:52:43	6:49:12	25:00:00	15:00:00	143%	193%	✓	✓
34	41:08:26	34:23:08	6:45:18	25:00:00	15:00:00	165%	229%	✓	✓
35	40:51:22	34:03:40	6:47:42	25:00:00	15:00:00	163%	227%	✓	✓
36	40:12:06	33:22:25	6:49:41	25:00:00	15:00:00	161%	222%	✓	✓
37	41:44:53	32:29:42	9:15:11	25:00:00	15:00:00	167%	217%	✓	✓
38	42:53:34	33:42:35	9:10:59	25:00:00	15:00:00	172%	225%	✓	✓
39	41:19:20	32:05:56	9:13:24	25:00:00	15:00:00	165%	214%	✓	✓
40	41:03:50	32:02:18	9:01:32	25:00:00	15:00:00	164%	214%	✓	✓
41	45:11:46	36:11:44	9:00:02	25:00:00	15:00:00	181%	241%	✓	✓
42	41:53:10	32:52:35	9:00:35	25:00:00	15:00:00	168%	219%	✓	✓
43	41:26:34	32:28:02	8:58:32	25:00:00	15:00:00	166%	216%	✓	✓
44	36:47:29	27:43:59	9:03:30	25:00:00	15:00:00	147%	185%	✓	✓
45	45:21:04	36:08:37	9:12:27	25:00:00	15:00:00	181%	241%	✓	✓
46	41:33:33	32:21:23	9:12:10	25:00:00	15:00:00	166%	216%	✓	✓
47	41:11:19	32:11:02	9:00:17	25:00:00	15:00:00	165%	215%	✓	✓
48	41:03:11	31:04:36	9:58:35	25:00:00	15:00:00	164%	207%	✓	✓
49	41:12:10	32:07:02	9:05:08	25:00:00	15:00:00	165%	214%	✓	✓
50	39:21:51	30:16:30	9:05:21	25:00:00	15:00:00	157%	202%	✓	✓
51	40:46:23	31:43:46	9:02:37	25:00:00	15:00:00	163%	212%	✓	✓
52	39:25:16	32:05:55	7:19:21	25:00:00	15:00:00	158%	214%	✓	✓
Total	2061:25:27	1672:51:01	388:34:26						

No que respeita ao primeiro serviço de programas generalista (RTP1), foram totalmente cumpridas as obrigações de legendagem em direto, tendo sido ultrapassado o limite mínimo de 25 horas semanais indicado no Plano para esta acessibilidade, bem como o preenchimento, pelo menos em 60%, no horário compreendido entre as 08h00m e as 24h00m, pelo que a Baker Tilly considera que esta obrigação foi cumprida integralmente.

Os programas acompanhados de legendagem, trabalhada e/ou programação em direto, distribuíram-se por diversos géneros, tais como Noticiários, Informação especializada, Documentários, *Magazines*, Filmes, Novelas, Musicais, Concursos e *Talk-shows*.

2.15.1.3. Dezassete horas semanais de programas com interpretação por meio de língua gestual portuguesa, incluindo, com periodicidade semanal, a interpretação integral de um dos serviços noticiosos no período noturno com janela de intérprete não inferior a 1/15 do ecrã, sendo recomendável 1/6 do ecrã

Através da análise da grelha de programação da RTP1, foi possível identificar 3002:33:36 horas de emissão acompanhada de interpretação em língua gestual portuguesa:

Língua Gestual Portuguesa - RTP1									
Semana	Total hh:mm:ss	Horário 08h-24h (60%)	Horário 00h-08h	Obrigaçã	Obrigaçã 08h-24h	Taxa de Cumprimento Total	Taxa de Cumprimento 08h-24h	Cumprimento 17h semanais	Cumprimento Horário 08h- 24h (60%)
1	60:37:22	53:57:07	6:40:15	17:00:00	10:12:00	357%	529%	✓	✓
2	60:24:10	53:41:50	6:42:20	17:00:00	10:12:00	355%	526%	✓	✓
3	63:04:47	54:32:00	8:32:47	17:00:00	10:12:00	371%	535%	✓	✓
4	63:29:16	54:44:58	8:44:18	17:00:00	10:12:00	373%	537%	✓	✓
5	66:05:57	55:12:16	10:53:41	17:00:00	10:12:00	389%	541%	✓	✓
6	63:02:12	52:13:36	10:48:36	17:00:00	10:12:00	371%	512%	✓	✓
7	59:06:32	51:14:27	7:52:05	17:00:00	10:12:00	348%	502%	✓	✓
8	54:20:56	49:47:01	4:33:55	17:00:00	10:12:00	320%	488%	✓	✓
9	60:24:24	53:46:25	6:37:59	17:00:00	10:12:00	355%	527%	✓	✓
10	64:37:28	53:46:23	10:51:05	17:00:00	10:12:00	380%	527%	✓	✓
11	56:11:31	49:37:53	6:33:38	17:00:00	10:12:00	331%	487%	✓	✓
12	60:25:29	51:52:31	8:32:58	17:00:00	10:12:00	355%	509%	✓	✓
13	59:47:27	51:04:56	8:42:31	17:00:00	10:12:00	352%	501%	✓	✓
14	57:43:41	49:03:32	8:40:09	17:00:00	10:12:00	340%	481%	✓	✓
15	65:20:01	54:24:55	10:55:06	17:00:00	10:12:00	384%	533%	✓	✓
16	65:03:27	54:03:04	11:00:23	17:00:00	10:12:00	383%	530%	✓	✓
17	62:41:53	51:58:02	10:43:51	17:00:00	10:12:00	369%	509%	✓	✓
18	56:20:25	47:45:54	8:34:31	17:00:00	10:12:00	331%	468%	✓	✓
19	65:11:10	54:26:08	10:45:02	17:00:00	10:12:00	383%	534%	✓	✓
20	63:59:02	53:21:07	10:37:55	17:00:00	10:12:00	376%	523%	✓	✓
21	62:42:20	52:47:34	9:54:46	17:00:00	10:12:00	369%	518%	✓	✓
22	63:46:37	53:06:26	10:40:11	17:00:00	10:12:00	375%	521%	✓	✓
23	63:24:14	54:39:40	8:44:34	17:00:00	10:12:00	373%	536%	✓	✓
24	66:48:14	56:55:41	9:52:33	17:00:00	10:12:00	393%	558%	✓	✓
25	54:50:48	46:48:51	8:01:57	17:00:00	10:12:00	323%	459%	✓	✓
26	61:13:27	51:10:16	10:03:11	17:00:00	10:12:00	360%	502%	✓	✓
27	54:48:20	48:54:38	5:53:42	17:00:00	10:12:00	322%	480%	✓	✓
28	59:17:31	51:22:42	7:54:49	17:00:00	10:12:00	349%	504%	✓	✓
29	50:41:41	43:12:51	7:28:50	17:00:00	10:12:00	298%	424%	✓	✓
30	62:50:27	52:24:42	10:25:45	17:00:00	10:12:00	370%	514%	✓	✓
31	54:01:39	44:02:49	9:58:50	17:00:00	10:12:00	318%	432%	✓	✓
32	50:24:50	46:24:22	4:00:28	17:00:00	10:12:00	297%	455%	✓	✓
33	34:09:51	34:09:35	0:00:16	17:00:00	10:12:00	201%	335%	✓	✓
34	65:21:37	54:54:41	10:26:56	17:00:00	10:12:00	384%	538%	✓	✓
35	64:27:50	54:37:25	9:50:25	17:00:00	10:12:00	379%	536%	✓	✓
36	55:01:45	53:00:32	2:01:13	17:00:00	10:12:00	324%	520%	✓	✓
37	55:36:40	53:11:32	2:25:08	17:00:00	10:12:00	327%	521%	✓	✓
38	54:17:49	53:52:54	0:24:55	17:00:00	10:12:00	319%	528%	✓	✓
39	52:07:58	51:43:36	0:24:22	17:00:00	10:12:00	307%	507%	✓	✓
40	51:30:37	51:09:28	0:21:09	17:00:00	10:12:00	303%	502%	✓	✓
41	54:36:45	54:15:07	0:21:38	17:00:00	10:12:00	321%	532%	✓	✓
42	54:02:25	53:38:45	0:23:40	17:00:00	10:12:00	318%	526%	✓	✓
43	52:39:02	52:18:41	0:20:21	17:00:00	10:12:00	310%	513%	✓	✓
44	49:36:53	49:04:45	0:32:08	17:00:00	10:12:00	292%	481%	✓	✓
45	56:51:25	56:27:59	0:23:26	17:00:00	10:12:00	334%	554%	✓	✓
46	53:10:49	52:45:53	0:24:56	17:00:00	10:12:00	313%	517%	✓	✓
47	53:07:48	52:46:00	0:21:48	17:00:00	10:12:00	313%	517%	✓	✓
48	47:21:15	46:58:07	0:23:08	17:00:00	10:12:00	279%	460%	✓	✓
49	49:12:47	48:45:51	0:26:56	17:00:00	10:12:00	289%	478%	✓	✓
50	55:06:38	54:41:10	0:25:28	17:00:00	10:12:00	324%	536%	✓	✓
51	52:24:10	51:58:14	0:25:56	17:00:00	10:12:00	308%	510%	✓	✓
52	59:02:14	58:34:22	0:27:52	17:00:00	10:12:00	347%	574%	✓	✓
Total	3002:33:36	2691:19:14	311:14:22						

Efetuada a análise da Baker Tilly, verifica-se que a Concessionária cumpre as obrigações constantes do Plano em matéria de acompanhamento da emissão com interpretação em língua

gestual portuguesa no que concerne ao primeiro serviço de programas generalista (RTP1), ultrapassando largamente o número mínimo de horas semanais exigido no Plano.

A ERC considera ainda que *“O operador cumpre igualmente a obrigação do atual Plano quanto à dimensão mínima da janela do intérprete de LGP, correspondente a 1/15 da imagem total”*.

Deste modo, a Baker Tilly considera que esta obrigação foi totalmente cumprida.

2.15.1.4. Vinte horas trimestrais de programas com audiodescrição

No período em análise foi possível identificar, com base no alinhamento de programação da RTP1, 166:45:06 horas de programação transmitida com recurso à audiodescrição, respeitando os requisitos mínimos estabelecidos no Plano no que concerne ao horário:

Audiodescrição - RTP1									
Trimestre	Total hh:mm:ss	Horário 08h-24h (60%)	Horário 00h-08h	Obrigação	Obrigação 08h-24h	Taxa de Cumprimento Total	Taxa de Cumprimento 08h-24h	Cumprimento 20h trimestrais	Cumprimento Horário 08h- 24h (60%)
1º Trimestre	27:16:46	26:25:21	0:51:25	20:00:00	12:00:00	136%	220%	✓	✓
2º Trimestre	52:51:31	44:12:46	8:38:45	20:00:00	12:00:00	264%	368%	✓	✓
3º Trimestre	39:44:26	30:30:37	9:13:49	20:00:00	12:00:00	199%	254%	✓	✓
4º Trimestre	46:52:23	28:26:58	18:25:25	20:00:00	12:00:00	234%	237%	✓	✓
Total	166:45:06	129:35:42	37:09:24						

O número de horas previsto no Plano foi ultrapassado, sendo que os programas que beneficiaram da ferramenta de audiodescrição integram-se mormente nas tipologias de ficção (séries e filmes), documentários e programas religiosos.

Assim, a Baker Tilly, após a análise efetuada, considera que esta obrigação foi cumprida na íntegra.

2.15.2 Segundo serviço de programas generalista (RTP2)

Em conformidade com o Plano Plurianual, o segundo serviço de programas generalista de acesso não condicionado livre de âmbito nacional que integra a oferta do serviço público de televisão deverá garantir, pelo menos em 60% no horário compreendido entre as 08h00m e as 24h00m:

2.15.2.1. Vinte e cinco horas semanais de programas com legendagem especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva, recorrendo, para o efeito, a técnicas de legendagem trabalhada

No período em análise, com base no alinhamento de programação da RTP2, foi possível identificar 2167:59:40 horas de programação transmitida com recurso à legendagem trabalhada:

Legendagem trabalhada - RTP2									
Semana	Total hh:mm:ss	Horário 08h-24h (60%)	Horário 00h-08h	Obrigação	Obrigação 08h-24h	Taxa de Cumprimento Total	Taxa de Cumprimento 08h-24h	Cumprimento 25h semanais	Cumprimento Horário 08h- 24h (60%)
1	42:20:40	36:17:56	6:02:44	25:00:00	15:00:00	169%	242%	✓	✓
2	40:49:15	36:25:02	4:24:13	25:00:00	15:00:00	163%	243%	✓	✓
3	38:14:20	34:35:24	3:38:56	25:00:00	15:00:00	153%	231%	✓	✓
4	41:39:02	36:13:58	5:25:04	25:00:00	15:00:00	167%	242%	✓	✓
5	48:47:17	43:42:04	5:05:13	25:00:00	15:00:00	195%	291%	✓	✓
6	45:48:26	41:05:33	4:42:53	25:00:00	15:00:00	183%	274%	✓	✓
7	45:36:28	39:06:48	6:29:40	25:00:00	15:00:00	182%	261%	✓	✓
8	44:16:05	40:28:46	3:47:19	25:00:00	15:00:00	177%	270%	✓	✓
9	42:12:10	38:58:46	3:13:24	25:00:00	15:00:00	169%	260%	✓	✓
10	46:09:14	43:02:56	3:06:18	25:00:00	15:00:00	185%	287%	✓	✓
11	53:37:14	49:35:01	4:02:13	25:00:00	15:00:00	214%	331%	✓	✓
12	44:07:02	42:07:08	1:59:54	25:00:00	15:00:00	176%	281%	✓	✓
13	44:45:16	41:05:05	3:40:11	25:00:00	15:00:00	179%	274%	✓	✓
14	49:13:06	45:34:11	3:38:55	25:00:00	15:00:00	197%	304%	✓	✓
15	43:13:02	40:02:06	3:10:56	25:00:00	15:00:00	173%	267%	✓	✓
16	47:04:00	44:21:46	2:42:14	25:00:00	15:00:00	188%	296%	✓	✓
17	38:02:30	32:58:54	5:03:36	25:00:00	15:00:00	152%	220%	✓	✓
18	45:55:54	41:36:33	4:19:21	25:00:00	15:00:00	184%	277%	✓	✓
19	43:42:13	38:45:50	4:56:23	25:00:00	15:00:00	175%	258%	✓	✓
20	35:59:51	31:06:46	4:53:05	25:00:00	15:00:00	144%	207%	✓	✓
21	38:34:32	35:03:04	3:31:28	25:00:00	15:00:00	154%	234%	✓	✓
22	39:09:30	34:44:17	4:25:13	25:00:00	15:00:00	157%	232%	✓	✓
23	34:40:51	32:47:33	1:53:18	25:00:00	15:00:00	139%	219%	✓	✓
24	47:07:00	41:01:39	6:05:21	25:00:00	15:00:00	188%	274%	✓	✓
25	34:07:19	28:38:09	5:29:10	25:00:00	15:00:00	136%	191%	✓	✓
26	38:03:35	32:31:57	5:31:38	25:00:00	15:00:00	152%	217%	✓	✓
27	35:56:09	29:56:02	6:00:07	25:00:00	15:00:00	144%	200%	✓	✓
28	42:24:46	37:37:31	4:47:15	25:00:00	15:00:00	170%	251%	✓	✓
29	39:42:44	37:43:12	1:59:32	25:00:00	15:00:00	159%	251%	✓	✓
30	48:22:05	44:25:28	3:56:37	25:00:00	15:00:00	193%	296%	✓	✓
31	49:10:23	45:37:05	3:33:18	25:00:00	15:00:00	197%	304%	✓	✓
32	40:02:43	38:43:26	1:19:17	25:00:00	15:00:00	160%	258%	✓	✓
33	37:19:41	36:37:33	0:42:08	25:00:00	15:00:00	149%	244%	✓	✓
34	34:44:47	31:56:44	2:48:03	25:00:00	15:00:00	139%	213%	✓	✓
35	42:59:36	40:43:41	2:15:55	25:00:00	15:00:00	172%	272%	✓	✓
36	33:32:31	30:06:37	3:25:54	25:00:00	15:00:00	134%	201%	✓	✓
37	38:18:07	36:34:11	1:43:56	25:00:00	15:00:00	153%	244%	✓	✓
38	44:22:33	40:30:40	3:51:53	25:00:00	15:00:00	178%	270%	✓	✓
39	48:09:13	42:41:34	5:27:39	25:00:00	15:00:00	193%	285%	✓	✓
40	38:12:25	34:36:16	3:36:09	25:00:00	15:00:00	153%	231%	✓	✓
41	49:25:30	45:22:45	4:02:45	25:00:00	15:00:00	198%	303%	✓	✓
42	47:54:30	43:21:48	4:32:42	25:00:00	15:00:00	192%	289%	✓	✓
43	44:46:32	40:08:33	4:37:59	25:00:00	15:00:00	179%	268%	✓	✓
44	38:11:58	33:27:42	4:44:16	25:00:00	15:00:00	153%	223%	✓	✓
45	34:00:54	30:04:23	3:56:31	25:00:00	15:00:00	136%	200%	✓	✓
46	40:33:27	34:54:05	5:39:22	25:00:00	15:00:00	162%	233%	✓	✓
47	40:33:28	36:16:49	4:16:39	25:00:00	15:00:00	162%	242%	✓	✓
48	35:11:54	30:17:41	4:54:13	25:00:00	15:00:00	141%	202%	✓	✓
49	33:26:52	29:23:14	4:03:38	25:00:00	15:00:00	134%	196%	✓	✓
50	40:58:54	37:16:43	3:42:11	25:00:00	15:00:00	164%	249%	✓	✓
51	43:16:23	39:32:36	3:43:47	25:00:00	15:00:00	173%	264%	✓	✓
52	33:05:43	30:43:23	2:22:20	25:00:00	15:00:00	132%	205%	✓	✓
Total	2167:59:40	1960:36:54	207:22:46						

Na emissão da RTP2, foram proporcionadas todas as horas semanais obrigatórias, tendo sido ultrapassado o número mínimo de 25 horas indicado no Plano, assim como o preenchimento, pelo menos em 60%, no horário compreendido entre as 08h00m e as 24h00m.

Desta forma, a Baker Tilly considera que esta obrigação se encontra cumprida na plenitude.

2.15.2.2. Quinze horas semanais de legendagem em programas em direto

No período em análise, com base no alinhamento de programação da RTP2, foi possível identificar 399:10:08 horas de programação em direto transmitida com recurso a legendagem:

Legendagem em direto - RTP2									
Semana	Total hh:mm:ss	Horário 08h-24h (60%)	Horário 00h-08h	Obrigaçã	Obrigaçã 08h-24h	Taxa de Cumprimento Total	Taxa de Cumprimento 08h-24h	Cumprimento 15h semanais	Cumprimento Horário 08h-24h (60%)
1	8:39:15	8:39:15	0:00:00	15:00:00	9:00:00	58%	96%	x	x
2	8:18:31	8:18:31	0:00:00	15:00:00	9:00:00	55%	92%	x	x
3	8:40:22	8:40:22	0:00:00	15:00:00	9:00:00	58%	96%	x	x
4	8:53:09	8:53:09	0:00:00	15:00:00	9:00:00	59%	99%	x	x
5	8:39:15	8:39:15	0:00:00	15:00:00	9:00:00	58%	96%	x	x
6	8:53:33	8:53:33	0:00:00	15:00:00	9:00:00	59%	99%	x	x
7	8:41:17	8:41:17	0:00:00	15:00:00	9:00:00	58%	97%	x	x
8	9:34:21	9:34:21	0:00:00	15:00:00	9:00:00	64%	106%	x	✓
9	8:43:07	8:43:07	0:00:00	15:00:00	9:00:00	58%	97%	x	x
10	8:44:34	8:44:34	0:00:00	15:00:00	9:00:00	58%	97%	x	x
11	8:41:37	8:41:37	0:00:00	15:00:00	9:00:00	58%	97%	x	x
12	8:43:09	8:43:09	0:00:00	15:00:00	9:00:00	58%	97%	x	x
13	8:49:07	8:49:07	0:00:00	15:00:00	9:00:00	59%	98%	x	x
14	8:46:20	8:46:20	0:00:00	15:00:00	9:00:00	58%	97%	x	x
15	6:34:55	6:34:55	0:00:00	15:00:00	9:00:00	44%	73%	x	x
16	8:36:59	8:36:59	0:00:00	15:00:00	9:00:00	57%	96%	x	x
17	9:53:09	9:53:09	0:00:00	15:00:00	9:00:00	66%	110%	x	✓
18	8:51:23	8:51:23	0:00:00	15:00:00	9:00:00	59%	98%	x	x
19	8:34:33	8:34:33	0:00:00	15:00:00	9:00:00	57%	95%	x	x
20	7:47:31	7:47:31	0:00:00	15:00:00	9:00:00	52%	87%	x	x
21	8:43:26	8:43:26	0:00:00	15:00:00	9:00:00	58%	97%	x	x
22	8:41:10	8:41:10	0:00:00	15:00:00	9:00:00	58%	97%	x	x
23	8:41:08	8:41:08	0:00:00	15:00:00	9:00:00	58%	97%	x	x
24	8:43:24	8:43:24	0:00:00	15:00:00	9:00:00	58%	97%	x	x
25	6:40:00	6:40:00	0:00:00	15:00:00	9:00:00	44%	74%	x	x
26	7:45:35	7:45:35	0:00:00	15:00:00	9:00:00	52%	86%	x	x
27	3:35:18	3:35:18	0:00:00	15:00:00	9:00:00	24%	40%	x	x
28	3:42:11	3:42:11	0:00:00	15:00:00	9:00:00	25%	41%	x	x
29	3:37:59	3:37:59	0:00:00	15:00:00	9:00:00	24%	40%	x	x
30	6:12:30	6:12:30	0:00:00	15:00:00	9:00:00	41%	69%	x	x
31	3:40:17	3:40:17	0:00:00	15:00:00	9:00:00	24%	41%	x	x
32	3:35:31	3:35:31	0:00:00	15:00:00	9:00:00	24%	40%	x	x
33	3:36:39	3:36:39	0:00:00	15:00:00	9:00:00	24%	40%	x	x
34	3:38:26	3:38:26	0:00:00	15:00:00	9:00:00	24%	40%	x	x
35	3:39:29	3:39:29	0:00:00	15:00:00	9:00:00	24%	41%	x	x
36	3:37:05	3:37:05	0:00:00	15:00:00	9:00:00	24%	40%	x	x
37	9:15:27	9:15:27	0:00:00	15:00:00	9:00:00	62%	103%	x	✓
38	7:41:06	7:41:06	0:00:00	15:00:00	9:00:00	51%	85%	x	x
39	8:43:39	8:43:39	0:00:00	15:00:00	9:00:00	58%	97%	x	x
40	8:32:01	8:32:01	0:00:00	15:00:00	9:00:00	57%	95%	x	x
41	8:46:13	8:46:13	0:00:00	15:00:00	9:00:00	58%	97%	x	x
42	8:44:20	8:44:20	0:00:00	15:00:00	9:00:00	58%	97%	x	x
43	8:51:10	8:51:10	0:00:00	15:00:00	9:00:00	59%	98%	x	x
44	8:40:37	8:40:37	0:00:00	15:00:00	9:00:00	58%	96%	x	x
45	8:42:17	8:42:17	0:00:00	15:00:00	9:00:00	58%	97%	x	x
46	8:46:32	8:46:32	0:00:00	15:00:00	9:00:00	59%	98%	x	x
47	8:41:18	8:41:18	0:00:00	15:00:00	9:00:00	58%	97%	x	x
48	8:31:04	8:31:04	0:00:00	15:00:00	9:00:00	57%	95%	x	x
49	8:46:16	8:46:16	0:00:00	15:00:00	9:00:00	58%	97%	x	x
50	8:50:07	8:50:07	0:00:00	15:00:00	9:00:00	59%	98%	x	x
51	8:30:48	8:30:48	0:00:00	15:00:00	9:00:00	57%	95%	x	x
52	7:50:58	7:50:58	0:00:00	15:00:00	9:00:00	52%	87%	x	x
Total	399:10:08	399:10:08	0:00:00						

Na emissão da RTP2, não foram proporcionadas todas as horas semanais obrigatórias em nenhuma das 52 semanas de 2023, não tendo sido atingido o número de horas mínimo de

programação acompanhada desta acessibilidade. No que respeita ao preenchimento da presente obrigação, pelo menos em 60%, no horário compreendido entre as 08h00m e as 24h00m, verifica-se o seu cumprimento somente nas semanas 8, 17 e 37.

Recorrendo ao RCOSPPE, a RTP refere que “Os programas exibidos com legendagem em programas em direto na RTP são, habitualmente, programas de natureza informativa, sendo considerados para apuramento os únicos programas emitidos em direto na RTP2 e que utilizaram a técnica de legendagem de programas em direto, o “Jornal 2” e o “Sociedade Civil” (este programa não tem emissão em direto em todas as suas exibições, de segunda-feira a sexta-feira, mas é sempre emitido com a técnica de legendagem de programas em direto e foi por isso considerado no nosso apuramento) (...) Não existindo suficiente programação em direto para cumprir a obrigação exigida, é nosso entendimento que deverá ser observado o princípio da liberdade de programação, de acordo com o estipulado no ponto 27.3 do Capítulo V. “Regra Complementares”, do Plano Plurianual, tal como considerado também pela Entidade Reguladora para a Comunicação Social em diversos ofícios”.

Assim, pese embora a Baker Tilly tenha apurado incumprimento em todas as 52 semanas do ano em análise, recorrendo ao ponto 27.3 do Capítulo V. “Regras Complementares” do Plano Plurianual, evocado pela Concessionária no RCOSPPE, e considerando que os programas exibidos com legendagem em programas em direto na RTP são, por norma, programas de natureza informativa, dada a escassez de programas deste tipo exibidos pelo segundo serviço de programas generalista (RTP2) por forma a permitir ao operador cumprir a obrigação, considerando que o Plano Plurianual não condiciona a escolha dos elementos a emitir, aplica-se, de acordo com o entendimento da ERC, o princípio da liberdade de programação, de acordo com o estipulado no ponto 27.3 do Capítulo V. “Regra Complementares”, do Plano Plurianual.

Os programas acompanhados de legendagem distribuíram-se por diversas tipologias, nomeadamente noticiários, *magazines*, documentários, *infotainment*, informação especializada, filmes, séries, programas infantis, musicais e religiosos.

2.15.2.3. Dezassete horas semanais de programas com interpretação por meio de língua gestual portuguesa, incluindo, com periodicidade semanal, a interpretação integral de um dos serviços noticiosos no período noturno com janela de intérprete não inferior a 1/15 do ecrã, sendo recomendável 1/6 do ecrã

Através da análise da grelha de programação da RTP2, foi possível identificar 1241:18:51 horas de emissão acompanhada de interpretação em língua gestual portuguesa:

Língua Gestual Portuguesa - RTP2									
Semana	Total hh:mm:ss	Horário 08h-24h (60%)	Horário 00h-08h	Obrigação	Obrigação 08h-24h	Taxa de Cumprimento Total	Taxa de Cumprimento 08h-24h	Cumprimento 14h semanais	Cumprimento Horário 08h- 24h (60%)
1	20:48:49	14:41:50	6:06:59	14:00:00	8:24:00	149%	175%	✓	✓
2	20:30:20	14:05:22	6:24:58	14:00:00	8:24:00	146%	168%	✓	✓
3	20:06:00	14:05:09	6:00:51	14:00:00	8:24:00	144%	168%	✓	✓
4	21:30:31	14:39:13	6:51:18	14:00:00	8:24:00	154%	174%	✓	✓
5	23:05:48	15:20:36	7:45:12	14:00:00	8:24:00	165%	183%	✓	✓
6	23:30:58	16:09:22	7:21:36	14:00:00	8:24:00	168%	192%	✓	✓
7	24:00:50	15:06:39	8:54:11	14:00:00	8:24:00	172%	180%	✓	✓
8	24:19:19	16:30:31	7:48:48	14:00:00	8:24:00	174%	197%	✓	✓
9	24:26:12	15:35:13	8:50:59	14:00:00	8:24:00	175%	186%	✓	✓
10	25:13:40	15:50:19	9:23:21	14:00:00	8:24:00	180%	189%	✓	✓
11	23:21:32	14:43:22	8:38:10	14:00:00	8:24:00	167%	175%	✓	✓
12	24:50:15	15:37:26	9:12:49	14:00:00	8:24:00	177%	186%	✓	✓
13	24:13:26	15:22:16	8:51:10	14:00:00	8:24:00	173%	183%	✓	✓
14	26:03:42	15:28:27	10:35:15	14:00:00	8:24:00	186%	184%	✓	✓
15	22:47:34	13:02:06	9:45:28	14:00:00	8:24:00	163%	155%	✓	✓
16	24:52:31	15:45:01	9:07:30	14:00:00	8:24:00	178%	188%	✓	✓
17	24:54:45	16:04:28	8:50:17	14:00:00	8:24:00	178%	191%	✓	✓
18	25:45:58	15:31:36	10:14:22	14:00:00	8:24:00	184%	185%	✓	✓
19	25:58:27	15:08:28	10:49:59	14:00:00	8:24:00	186%	180%	✓	✓
20	22:42:22	14:05:15	8:37:07	14:00:00	8:24:00	162%	168%	✓	✓
21	33:25:04	15:28:34	17:56:30	14:00:00	8:24:00	239%	184%	✓	✓
22	34:27:14	16:09:46	18:17:28	14:00:00	8:24:00	246%	192%	✓	✓
23	31:31:56	18:57:48	12:34:08	14:00:00	8:24:00	225%	226%	✓	✓
24	27:32:15	15:55:09	11:37:06	14:00:00	8:24:00	197%	190%	✓	✓
25	22:38:37	13:05:02	9:33:35	14:00:00	8:24:00	162%	156%	✓	✓
26	22:52:13	15:02:41	7:49:32	14:00:00	8:24:00	163%	179%	✓	✓
27	17:43:32	7:45:39	9:57:53	14:00:00	8:24:00	127%	92%	✓	✗
28	18:38:51	9:22:12	9:16:39	14:00:00	8:24:00	133%	112%	✓	✓
29	17:56:59	8:22:19	9:34:40	14:00:00	8:24:00	128%	100%	✓	✗
30	24:38:47	14:24:45	10:14:02	14:00:00	8:24:00	176%	172%	✓	✓
31	20:47:11	12:25:57	8:21:14	14:00:00	8:24:00	148%	148%	✓	✓
32	21:38:48	13:18:08	8:20:40	14:00:00	8:24:00	155%	158%	✓	✓
33	22:08:34	13:07:41	9:00:53	14:00:00	8:24:00	158%	156%	✓	✓
34	24:28:32	15:04:41	9:23:51	14:00:00	8:24:00	175%	180%	✓	✓
35	25:30:57	12:29:38	13:01:19	14:00:00	8:24:00	182%	149%	✓	✓
36	28:20:08	13:47:18	14:32:50	14:00:00	8:24:00	202%	164%	✓	✓
37	21:45:23	13:20:17	8:25:06	14:00:00	8:24:00	155%	159%	✓	✓
38	23:06:01	14:33:10	8:32:51	14:00:00	8:24:00	165%	173%	✓	✓
39	23:59:53	15:05:07	8:54:46	14:00:00	8:24:00	171%	180%	✓	✓
40	22:21:32	14:02:54	8:18:38	14:00:00	8:24:00	160%	167%	✓	✓
41	23:09:35	14:49:32	8:20:03	14:00:00	8:24:00	165%	176%	✓	✓
42	23:58:59	15:30:22	8:28:37	14:00:00	8:24:00	171%	185%	✓	✓
43	25:31:53	16:52:14	8:39:39	14:00:00	8:24:00	182%	201%	✓	✓
44	26:58:39	18:11:27	8:47:12	14:00:00	8:24:00	193%	217%	✓	✓
45	25:43:08	17:00:30	8:42:38	14:00:00	8:24:00	184%	202%	✓	✓
46	24:43:16	15:30:55	9:12:21	14:00:00	8:24:00	177%	185%	✓	✓
47	23:03:12	14:37:47	8:25:25	14:00:00	8:24:00	165%	174%	✓	✓
48	23:09:25	14:40:17	8:29:08	14:00:00	8:24:00	165%	175%	✓	✓
49	23:30:23	14:39:27	8:50:56	14:00:00	8:24:00	168%	174%	✓	✓
50	22:52:54	14:01:04	8:51:50	14:00:00	8:24:00	163%	167%	✓	✓
51	22:57:17	13:01:42	9:55:35	14:00:00	8:24:00	164%	155%	✓	✓
52	17:04:44	13:19:05	3:45:39	14:00:00	8:24:00	122%	159%	✓	✓
Total	1241:18:51	756:55:47	484:23:04						

Na emissão da RTP2, foram proporcionadas todas as horas semanais obrigatórias, tendo sido ultrapassado o número mínimo de 14 horas indicado no Plano. No que respeita ao preenchimento da presente obrigação, pelo menos em 60%, no horário compreendido entre as 08h00m e as 24h00m, constata-se que tal não se verificou nas semanas 27 e 29, sendo que nas demais semanas foi ultrapassado o limite mínimo de 8 horas e 24 minutos estipulado pelo Plano, no período entre as 08h00 e as 24h00.

Recorrendo ao RCOSPPE, a RTP refere que “Os meses de verão (julho, agosto e setembro), correspondem a um período em que deixam de ser emitidos alguns programas regulares

emitidos com língua gestual portuguesa na grelha da RTP2, nomeadamente o “Sociedade Civil”, ou ainda outros programas, que são da responsabilidade das universidades, nomeadamente, o “E2” (Escola Superior de Comunicação Social) ou “ESCSTV” (Escola Superior de Educação de Coimbra), que deixam de emitir, neste caso por motivos de calendário escolar, ou, o programa da responsabilidade do provedor do telespectador, “Voz do Cidadão”, ou, ainda, espaços cedidos às entidades religiosas, “A Fé dos Homens”, que deixam de emitir parcialmente ou totalmente durante este período de férias.

Ainda assim, nas semanas 27 e 29 a RTP2 atingiu, no período entre as 08h00m e as 24h00m, respetivamente 07:45:39 (hh:mm:ss) (55,43%) e 8:22:19 (hh:mm:ss) (59,80%) muito próximo da obrigação mínima de 08:24:00 (60%), atingindo 17:43:32 (hh:mm:ss) e 17:56:59 (hh:mm:ss) na duração total semanal, muito acima das 14 horas obrigatórias semanais.

De acordo com o estipulado no ponto 28 do Capítulo V. “Regra Complementares” do Plano Plurianual “em casos pontuais, devidamente justificados e atendíveis, a verificação das obrigações semanais previstas nos Capítulos I e II será feita atendendo à média do trimestre, compreendendo as semanas em análise no referido trimestre.

Assim, atendendo à média semanal do trimestre, verificamos que no 3.º trimestre, a RTP2 atingiu 12:32:50 (hh:mm:ss), acima da obrigação de pelo menos 60% das catorze horas semanais (08:24:00 (hh:mm:ss) obrigatórias) no horário compreendido entre as 08h00m e as 24h00m.”

A ERC considera ainda que “O operador cumpre igualmente a obrigação do atual Plano quanto à dimensão mínima da janela do intérprete de LGP, correspondente a 1/15 da imagem total”.

Desta forma, com relação ao número mínimo de 14 horas semanais obrigatórias indicado no Plano, a Baker Tilly considera que esta obrigação se encontra cumprida na plenitude, no entanto, no que concerne ao preenchimento, pelo menos em 60%, no horário compreendido entre as 08h00m e as 24h00m, conclui-se que a obrigação foi cumprida parcialmente, em virtude de não ter sido atingido o limite mínimo de horas previsto em 2 das 52 semanas em análise. Se atendermos à média semanal do trimestre, conforme os esclarecimentos apresentados pela Concessionária, verificamos que no 3.º trimestre, a RTP2 cumpriu a obrigação.

2.15.2.4. Seis horas trimestrais de programas com audiodescrição

No período em análise foi possível identificar, com base no alinhamento de programação da RTP1, 31:03:14 horas de programação transmitida com recurso à audiodescrição, respeitando os requisitos mínimos estabelecidos no Plano no que concerne ao horário:

Audiodescrição - RTP2									
Trimestre	Total hh:mm:ss	Horário 08h-24h (60%)	Horário 00h-08h	Obrigaçã	Obrigaçã 08h-24h	Taxa de Cumprimento Total	Taxa de Cumprimento 08h-24h	Cumprimento 6h trimestrais	Cumprimento Horário 08h- 24h (60%)
1º Trimestre	7:20:48	5:10:31	2:10:17	6:00:00	3:36:00	122%	144%	✓	✓
2º Trimestre	8:54:30	5:27:35	3:26:55	6:00:00	3:36:00	148%	152%	✓	✓
3º Trimestre	6:39:42	4:25:32	2:14:10	6:00:00	3:36:00	111%	123%	✓	✓
4º Trimestre	8:08:14	5:52:05	2:16:09	6:00:00	3:36:00	136%	163%	✓	✓
Total	31:03:14	20:55:43	10:07:31						

O número de horas previsto no Plano foi ultrapassado, pelo que a Baker Tilly, após a análise efetuada, considera que esta obrigação foi cumprida na íntegra.

2.15.3 Serviços de programas temáticos predominantemente informativos (RTP3)

Em conformidade com o Plano Plurianual, os serviços de programas temáticos predominantemente informativos que integrem a oferta do serviço público de televisão deverão garantir, pelo menos em 60% no horário compreendido entre as 08h00m e as 24h00m:

2.15.3.1. Duas horas semanais de programas com legendagem especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva recorrendo, para o efeito, a técnicas de legendagem trabalhada ou quatro horas semanais de legendagem de programas em direto ou conjugar ambas de forma proporcionada

No período em análise, com base no alinhamento de programação da RTP3, foi possível identificar 734:15:34 horas de programação em direto transmitida com recurso a legendagem:

Legendagem em direto - RTP3									
Semana	Total hh:mm:ss	Horário 08h-24h (60%)	Horário 00h-08h	Obrigaçã	Obrigaçã 08h-24h	Taxa de Cumprimento Total	Taxa de Cumprimento 08h-24h	Cumprimento 4h semanais	Cumprimento Horário 08h- 24h (60%)
16	19:18:18	12:25:29	6:52:49	4:00:00	2:24:00	483%	518%	✓	✓
17	19:25:39	12:33:14	6:52:25	4:00:00	2:24:00	486%	523%	✓	✓
18	19:43:19	12:27:22	6:48:57	4:00:00	2:24:00	493%	519%	✓	✓
19	17:21:42	10:29:15	6:52:27	4:00:00	2:24:00	434%	437%	✓	✓
20	19:26:45	12:35:35	6:51:10	4:00:00	2:24:00	486%	525%	✓	✓
21	19:59:15	12:33:09	6:55:54	4:00:00	2:24:00	500%	523%	✓	✓
22	19:26:32	12:31:24	6:55:08	4:00:00	2:24:00	486%	522%	✓	✓
23	20:50:42	13:58:04	6:52:38	4:00:00	2:24:00	521%	582%	✓	✓
24	20:14:00	12:57:22	6:50:21	4:00:00	2:24:00	506%	540%	✓	✓
25	19:26:20	12:40:11	6:46:09	4:00:00	2:24:00	486%	528%	✓	✓
26	19:13:35	12:24:44	6:48:51	4:00:00	2:24:00	481%	517%	✓	✓
27	19:04:12	12:20:23	6:43:49	4:00:00	2:24:00	477%	514%	✓	✓
28	19:07:07	12:25:18	6:41:49	4:00:00	2:24:00	478%	518%	✓	✓
29	13:46:17	8:47:39	4:58:38	4:00:00	2:24:00	344%	366%	✓	✓
30	17:48:23	11:03:12	6:45:11	4:00:00	2:24:00	445%	461%	✓	✓
31	11:21:54	3:26:29	7:31:19	4:00:00	2:24:00	284%	143%	✓	✓
32	19:31:29	12:18:22	6:48:18	4:00:00	2:24:00	488%	513%	✓	✓
33	18:15:01	11:00:19	6:48:32	4:00:00	2:24:00	456%	459%	✓	✓
34	19:40:05	12:55:43	6:44:22	4:00:00	2:24:00	492%	539%	✓	✓
35	19:43:53	12:56:51	6:47:02	4:00:00	2:24:00	493%	539%	✓	✓
36	20:23:20	13:00:46	6:49:01	4:00:00	2:24:00	510%	542%	✓	✓
37	20:46:34	11:32:03	9:14:31	4:00:00	2:24:00	519%	481%	✓	✓
38	21:54:13	12:44:04	9:10:09	4:00:00	2:24:00	548%	531%	✓	✓
39	21:35:18	12:22:34	9:12:44	4:00:00	2:24:00	540%	516%	✓	✓
40	20:18:22	11:17:00	9:01:32	4:00:00	2:24:00	508%	470%	✓	✓
41	21:37:48	12:37:42	8:59:56	4:00:00	2:24:00	541%	526%	✓	✓
42	21:48:18	12:47:51	9:00:35	4:00:00	2:24:00	545%	533%	✓	✓
43	21:37:54	12:39:22	8:58:32	4:00:00	2:24:00	541%	527%	✓	✓
44	21:52:54	12:49:24	9:03:30	4:00:00	2:24:00	547%	534%	✓	✓
45	22:12:58	13:00:31	9:12:27	4:00:00	2:24:00	555%	542%	✓	✓
46	21:37:14	12:25:04	9:12:10	4:00:00	2:24:00	541%	517%	✓	✓
47	21:27:12	12:26:55	9:00:17	4:00:00	2:24:00	536%	519%	✓	✓
48	22:01:38	12:57:13	9:58:35	4:00:00	2:24:00	551%	540%	✓	✓
49	21:07:38	12:02:30	9:05:08	4:00:00	2:24:00	528%	502%	✓	✓
50	20:09:53	11:04:32	9:05:21	4:00:00	2:24:00	504%	461%	✓	✓
51	21:05:56	12:03:13	9:02:43	4:00:00	2:24:00	527%	502%	✓	✓
52	19:53:56	12:34:35	7:19:21	4:00:00	2:24:00	497%	524%	✓	✓
Total	734:15:34	445:15:24	286:42:21						

Conforme o aludido no RCOSPPE, “Em 2023, o serviço de programas temático informativo ainda não adquiriu o sistema de legendagem preparada, e o sistema de legendagem de programas em direto, através da plataforma de teletexto, está disponível desde o dia 17 de abril de 2023 (...)”, pelo que a legendagem, trabalhada ou em direto, começou a ser disponibilizada na emissão da RTP3 no segundo trimestre de 2023, alegando a Concessionária que anteriormente este serviço não comportava o sistema de legendagem em direto.

Deste modo, a Baker Tilly considera que esta obrigação foi cumprida. Atendendo à justificação da Concessionária, é possível verificar que a partir da 37.^a semana em que o suprarreferido sistema foi disponibilizado pela RTP3, foram acompanhados com legendagem em direto diversos programas informativos, incluindo Noticiários, os quais evidenciaram um número de horas semanal superior ao limite mínimo de 4 horas estipulado pelo Plano Plurianual, assim como o preenchimento, pelo menos em 60%, no horário compreendido entre as 08h00m e as 24h00m.

2.15.3.2. Dez horas semanais de programas de natureza informativa com interpretação por meio de língua gestual portuguesa, incluindo, com periodicidade semanal, a interpretação integral de dois dos serviços noticiosos com janela de intérprete não inferior a 1/8 do ecrã, sendo recomendável 1/6 do ecrã

Através da análise da grelha de programação da RTP3, foi possível identificar 1669:45:21 horas de emissão acompanhada de interpretação em língua gestual portuguesa, com o seguinte detalhe:

Língua Gestual Portuguesa - RTP3									
Semana	Total hh:mm:ss	Horário 08h-24h (60%)	Horário 00h-08h	Obrigaçao	Obrigaçao 08h-24h	Taxa de Cumprimento Total	Taxa de Cumprimento 08h-24h	Cumprimento 10h semanais	Cumprimento Horário 08h- 24h (60%)
1	33:47:23	20:45:03	13:02:20	10:00:00	6:00:00	338%	346%	✓	✓
2	33:17:52	18:38:41	14:39:11	10:00:00	6:00:00	333%	311%	✓	✓
3	32:21:03	19:26:23	12:54:40	10:00:00	6:00:00	324%	324%	✓	✓
4	32:33:44	18:45:11	13:48:33	10:00:00	6:00:00	326%	313%	✓	✓
5	34:47:11	20:08:36	14:38:35	10:00:00	6:00:00	348%	336%	✓	✓
6	32:11:52	19:08:53	13:02:59	10:00:00	6:00:00	322%	319%	✓	✓
7	32:59:17	19:26:42	13:32:35	10:00:00	6:00:00	330%	324%	✓	✓
8	30:46:30	18:10:22	12:36:08	10:00:00	6:00:00	308%	303%	✓	✓
9	33:14:29	19:20:41	13:53:48	10:00:00	6:00:00	332%	322%	✓	✓
10	34:44:31	20:13:01	14:31:30	10:00:00	6:00:00	347%	337%	✓	✓
11	32:15:13	18:58:20	13:16:53	10:00:00	6:00:00	323%	316%	✓	✓
12	30:46:16	16:53:04	13:53:12	10:00:00	6:00:00	308%	281%	✓	✓
13	31:31:57	17:36:27	13:55:30	10:00:00	6:00:00	315%	293%	✓	✓
14	31:52:33	18:23:59	13:28:34	10:00:00	6:00:00	319%	307%	✓	✓
15	33:08:38	18:57:29	14:11:09	10:00:00	6:00:00	331%	316%	✓	✓
16	33:23:25	18:43:34	14:39:51	10:00:00	6:00:00	334%	312%	✓	✓
17	36:27:04	21:53:12	14:33:52	10:00:00	6:00:00	365%	365%	✓	✓
18	33:25:00	18:59:19	14:25:41	10:00:00	6:00:00	334%	316%	✓	✓
19	30:34:29	15:59:07	14:35:22	10:00:00	6:00:00	306%	266%	✓	✓
20	32:54:03	18:46:24	14:07:39	10:00:00	6:00:00	329%	313%	✓	✓
21	33:10:31	18:00:34	15:09:57	10:00:00	6:00:00	332%	300%	✓	✓
22	33:21:05	18:51:25	14:29:40	10:00:00	6:00:00	334%	314%	✓	✓
23	36:47:10	22:19:04	14:28:06	10:00:00	6:00:00	368%	372%	✓	✓
24	33:00:36	19:29:31	13:31:05	10:00:00	6:00:00	330%	325%	✓	✓
25	31:06:43	17:14:49	13:51:54	10:00:00	6:00:00	311%	287%	✓	✓
26	32:27:00	19:08:26	13:18:34	10:00:00	6:00:00	325%	319%	✓	✓
27	32:44:11	18:56:30	13:47:41	10:00:00	6:00:00	327%	316%	✓	✓
28	33:43:03	19:21:02	14:22:01	10:00:00	6:00:00	337%	323%	✓	✓
29	32:44:28	18:18:51	14:25:37	10:00:00	6:00:00	327%	305%	✓	✓
30	29:50:15	16:09:31	13:40:44	10:00:00	6:00:00	298%	269%	✓	✓
31	24:34:54	9:09:25	15:25:29	10:00:00	6:00:00	246%	153%	✓	✓
32	29:50:02	16:03:02	13:47:00	10:00:00	6:00:00	298%	268%	✓	✓
33	31:31:09	17:26:07	14:05:02	10:00:00	6:00:00	315%	291%	✓	✓
34	31:29:24	18:22:14	13:07:10	10:00:00	6:00:00	315%	306%	✓	✓
35	31:16:53	18:29:53	12:47:00	10:00:00	6:00:00	313%	308%	✓	✓
36	31:20:25	17:43:00	13:37:25	10:00:00	6:00:00	313%	295%	✓	✓
37	28:55:00	14:48:13	14:06:47	10:00:00	6:00:00	289%	247%	✓	✓
38	32:57:19	18:43:16	14:14:03	10:00:00	6:00:00	330%	312%	✓	✓
39	33:15:20	18:40:45	14:34:35	10:00:00	6:00:00	333%	311%	✓	✓
40	31:35:16	18:44:36	12:50:40	10:00:00	6:00:00	316%	312%	✓	✓
41	31:13:24	16:57:13	14:16:11	10:00:00	6:00:00	312%	283%	✓	✓
42	31:53:55	17:04:55	14:49:00	10:00:00	6:00:00	319%	285%	✓	✓
43	32:43:10	18:04:02	14:39:08	10:00:00	6:00:00	327%	301%	✓	✓
44	32:39:23	18:23:15	14:16:08	10:00:00	6:00:00	327%	306%	✓	✓
45	33:20:38	18:46:16	14:34:22	10:00:00	6:00:00	333%	313%	✓	✓
46	31:14:07	16:41:34	14:32:33	10:00:00	6:00:00	312%	278%	✓	✓
47	30:35:59	17:24:32	13:11:27	10:00:00	6:00:00	306%	290%	✓	✓
48	31:00:39	17:13:09	13:47:30	10:00:00	6:00:00	310%	287%	✓	✓
49	31:09:32	17:21:46	13:47:46	10:00:00	6:00:00	312%	289%	✓	✓
50	30:47:32	16:35:45	14:11:47	10:00:00	6:00:00	308%	277%	✓	✓
51	30:20:51	17:24:02	12:56:49	10:00:00	6:00:00	303%	290%	✓	✓
52	30:02:57	16:07:33	13:55:24	10:00:00	6:00:00	300%	269%	✓	✓
Total	1669:45:21	943:18:44	726:26:37						

Efetuada a análise da Baker Tilly, verifica-se que a Concessionária cumpre as obrigações constantes do Plano em matéria de acompanhamento da emissão com interpretação em língua gestual portuguesa no que concerne aos serviços de programas temáticos predominantemente informativos (RTP3), cumprindo com o número mínimo de horas semanais exigido no Plano.

A ERC refere ainda que “O operador cumpre igualmente a obrigação do atual Plano quanto à dimensão mínima da janela do intérprete de LGP, correspondente a 1/15 da imagem total”.

2.15.4 Serviço de programas de âmbito regional destinado à Região Autónoma da Madeira (RTP Madeira)

Em conformidade com o Plano Plurianual, os serviços de programas de âmbito regional destinados às Regiões Autónomas que integrem a oferta do serviço público de televisão deverão garantir, no mínimo:

2.15.4.1. Duas horas semanais de programas com legendagem especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva recorrendo, para o efeito, a técnicas de legendagem trabalhada ou quatro horas semanais de legendagem de programas em direto ou conjugar ambas de forma proporcionada

No período em análise, com base no alinhamento de programação da RTP Madeira, foi possível identificar 731:03:27 horas de programação em direto transmitida com recurso a legendagem:

Legendagem em direto - RTP Madeira				
Semana	Total hh:mm:ss	Obrigação	Taxa de Cumprimento Total	Cumprimento da Cláusula
16	19:18:18	4:00:00	483%	✓
17	19:25:39	4:00:00	486%	✓
18	19:16:19	4:00:00	482%	✓
19	17:21:42	4:00:00	434%	✓
20	19:26:45	4:00:00	486%	✓
21	19:29:03	4:00:00	487%	✓
22	19:26:32	4:00:00	486%	✓
23	20:50:42	4:00:00	521%	✓
24	19:47:43	4:00:00	495%	✓
25	19:26:20	4:00:00	486%	✓
26	19:13:35	4:00:00	481%	✓
27	19:04:12	4:00:00	477%	✓
28	19:07:07	4:00:00	478%	✓
29	13:46:17	4:00:00	344%	✓
30	17:48:23	4:00:00	445%	✓
31	10:57:48	4:00:00	274%	✓
32	19:06:40	4:00:00	478%	✓
33	17:48:51	4:00:00	445%	✓
34	19:40:05	4:00:00	492%	✓
35	19:43:53	4:00:00	493%	✓
36	19:49:47	4:00:00	496%	✓
37	20:46:34	4:00:00	519%	✓
38	21:54:13	4:00:00	548%	✓
39	21:35:18	4:00:00	540%	✓
40	20:18:22	4:00:00	508%	✓
41	21:37:48	4:00:00	541%	✓
42	21:48:18	4:00:00	545%	✓
43	21:37:54	4:00:00	541%	✓
44	21:52:54	4:00:00	547%	✓
45	22:12:58	4:00:00	555%	✓
46	21:37:14	4:00:00	541%	✓
47	21:27:12	4:00:00	536%	✓
48	22:01:38	4:00:00	551%	✓
49	21:07:38	4:00:00	528%	✓
50	20:09:53	4:00:00	504%	✓
51	21:05:56	4:00:00	527%	✓
52	19:53:56	4:00:00	497%	✓
Total	731:03:27			

Conforme o descrito no RCOSPPE, “Em 2023, a RTP Madeira, ainda não adquiriu o sistema de legendagem preparada, e o sistema de legendagem de programas em direto, através da plataforma de teletexto, está disponível desde o dia 17 de abril de 2023 (...)”, pelo que a legendagem, trabalhada ou em direto, começou a ser disponibilizada na emissão da RTP Madeira no segundo trimestre de 2023, alegando a Concessionária que anteriormente este serviço não comportava o sistema de legendagem em direto. A RTP refere ainda, no mesmo documento, que “Considerando que o Plano Plurianual refere “desde que comportável pelo sistema”, é nosso entendimento que não se considere incumprimento antes da implementação do sistema de legendagem de programas em direto”.

A ERC, no Relatório de Regulação de 2023, declara que “(...) consideram-se cumpridas as obrigações de acompanhamento de programação com legendagem”.

Desta forma, a Baker Tilly considera que esta obrigação foi cumprida. Atendendo à justificação da Concessionária, é possível verificar que a partir da 37.^a semana em que o suprarreferido

sistema foi disponibilizado pela RTP Madeira, foi emitida programação que cumpriu o requisito mínimo de 4 horas semanais de legendagem em direto.

2.15.4.2. Dez horas semanais de programas com interpretação por meio de língua gestual portuguesa, incluindo, com periodicidade semanal, a interpretação integral de um dos serviços noticiosos com janela de intérprete não inferior a 1/8 do ecrã, sendo recomendável 1/6 do ecrã

Através da análise da grelha de programação da RTP Madeira, foi possível identificar 1728:59:11 horas de emissão acompanhada de interpretação em língua gestual portuguesa, com o seguinte detalhe:

Língua Gestual Portuguesa - RTP Madeira				
Semana	Total hh:mm:ss	Obrigação	Taxa de Cumprimento Total	Cumprimento da Cláusula
1	32:51:20	10:00:00	329%	✓
2	34:55:31	10:00:00	349%	✓
3	33:47:15	10:00:00	338%	✓
4	33:51:03	10:00:00	339%	✓
5	36:26:59	10:00:00	364%	✓
6	32:50:25	10:00:00	328%	✓
7	32:42:47	10:00:00	327%	✓
8	31:29:29	10:00:00	315%	✓
9	33:40:02	10:00:00	337%	✓
10	35:22:53	10:00:00	354%	✓
11	34:05:42	10:00:00	341%	✓
12	33:32:20	10:00:00	335%	✓
13	32:20:44	10:00:00	323%	✓
14	31:07:21	10:00:00	311%	✓
15	34:56:05	10:00:00	349%	✓
16	32:26:54	10:00:00	324%	✓
17	37:59:48	10:00:00	380%	✓
18	32:23:21	10:00:00	324%	✓
19	33:25:56	10:00:00	334%	✓
20	32:41:37	10:00:00	327%	✓
21	34:00:50	10:00:00	340%	✓
22	31:53:08	10:00:00	319%	✓
23	36:40:39	10:00:00	367%	✓
24	32:11:03	10:00:00	322%	✓
25	33:40:08	10:00:00	337%	✓
26	32:09:04	10:00:00	322%	✓
27	36:07:57	10:00:00	361%	✓
28	33:31:30	10:00:00	335%	✓
29	33:36:06	10:00:00	336%	✓
30	35:12:02	10:00:00	352%	✓
31	26:11:23	10:00:00	262%	✓
32	35:22:59	10:00:00	354%	✓
33	37:07:47	10:00:00	371%	✓
34	35:09:54	10:00:00	352%	✓
35	33:20:36	10:00:00	333%	✓
36	35:22:36	10:00:00	354%	✓
37	34:13:49	10:00:00	342%	✓
38	35:10:55	10:00:00	352%	✓
39	37:25:13	10:00:00	374%	✓
40	29:20:49	10:00:00	293%	✓
41	32:29:22	10:00:00	325%	✓
42	33:23:57	10:00:00	334%	✓
43	33:26:58	10:00:00	334%	✓
44	32:08:07	10:00:00	321%	✓
45	33:00:33	10:00:00	330%	✓
46	33:09:54	10:00:00	332%	✓
47	30:31:03	10:00:00	305%	✓
48	31:39:25	10:00:00	317%	✓
49	30:28:21	10:00:00	305%	✓
50	30:00:46	10:00:00	300%	✓
51	28:15:45	10:00:00	283%	✓
52	29:39:00	10:00:00	297%	✓
Total	1728:59:11			

Efetuada a análise da Baker Tilly, verifica-se que a Concessionária cumpre as obrigações constantes do Plano em matéria de acompanhamento da emissão com interpretação em língua gestual portuguesa no que concerne ao serviço de programas de âmbito regional destinado à Região Autónoma da Madeira (RTP Madeira), ultrapassando largamente o número mínimo de horas semanais exigido no Plano.

A ERC considera ainda que “O operador cumpre igualmente a obrigação do atual Plano quanto à dimensão mínima da janela do intérprete de LGP, correspondente a 1/15 da imagem total”.

2.15.5 Serviço de programas de âmbito regional destinado à Região Autónoma dos Açores (RTP Açores)

Em conformidade com o Plano Plurianual, os serviços de programas de âmbito regional destinados às Regiões Autónomas que integrem a oferta do serviço público de televisão deverão garantir, no mínimo:

2.15.5.1. Duas horas semanais de programas com legendagem especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva recorrendo, para o efeito, a técnicas de legendagem trabalhada ou quatro horas semanais de legendagem de programas em direto ou conjugar ambas de forma proporcionada

No período em análise, com base no alinhamento de programação da RTP Açores, foi possível identificar 91:07:09 horas de programação em direto transmitida com recurso a legendagem:

Legendagem em direto - RTP Açores				
Semana	Total hh:mm:ss	Obrigaçã	Taxa de Cumprimento Total	Cumprimento da Cláusula
31	0:54:36	4:00:00	23%	x
32	4:23:08	4:00:00	110%	✓
33	4:28:33	4:00:00	112%	✓
34	4:22:32	4:00:00	109%	✓
35	4:51:49	4:00:00	122%	✓
36	4:23:46	4:00:00	110%	✓
37	4:29:16	4:00:00	112%	✓
38	4:16:57	4:00:00	107%	✓
39	4:06:54	4:00:00	103%	✓
40	4:16:26	4:00:00	107%	✓
41	4:19:23	4:00:00	108%	✓
42	4:23:44	4:00:00	110%	✓
43	4:19:23	4:00:00	108%	✓
44	4:25:36	4:00:00	111%	✓
45	4:34:20	4:00:00	114%	✓
46	4:14:33	4:00:00	106%	✓
47	4:14:55	4:00:00	106%	✓
48	4:13:32	4:00:00	106%	✓
49	4:07:02	4:00:00	103%	✓
50	3:18:09	4:00:00	83%	x
51	4:10:43	4:00:00	104%	✓
52	4:11:52	4:00:00	105%	✓
Total	91:07:09			

Conforme o referido no RCOSPPE, “Em 2023, a RTP Açores, ainda não adquiriu o sistema de legendagem preparada, e o sistema de legendagem de programas em direto, através da plataforma de teletexto, esteve disponível desde o dia 17 de abril de 2023, mas ainda com alguns constrangimentos. O facto de ser menos uma hora nos Açores, o desenho da grelha de programação, de madrugada e manhã, e programar a pensar na RTP Açores Internacional, tendo em conta a diferença horária na comunidade de emigrantes açorianos, só permitiu a emissão de programas com legendagem em direto, a partir do dia 31 de julho de 2023 (...)”, pelo que a legendagem, trabalhada ou em direto, começou a ser disponibilizada na emissão da RTP Açores no terceiro trimestre de 2023, justificando a Concessionária que anteriormente este serviço não comportava o sistema de legendagem em direto. A RTP menciona ainda, no mesmo documento, que “Considerando que o Plano Plurianual refere “desde que comportável pelo sistema”, é nosso entendimento que não se considere incumprimento antes da implementação do sistema de legendagem de programas em direto”.

Assim, efetuada a análise da Baker Tilly, considera-se que esta obrigação foi parcialmente cumprida, dado que, e tendo em linha de conta a justificação da Concessionária, é possível verificar que das 21 semanas completas em que o suprarreferido sistema foi disponibilizado pela RTP Açores, foi emitida programação que ultrapassou as 4 horas semanais de legendagem em direto em 20 delas, no entanto, na semana 50 registou-se um total de horas aquém do mínimo exigido pelo Plano.

2.15.5.2. Dez horas semanais de programas com interpretação por meio de língua gestual portuguesa, incluindo, com periodicidade semanal, a interpretação integral de um dos serviços noticiosos com janela de intérprete não inferior a 1/8 do ecrã, sendo recomendável 1/6 do ecrã

Através da análise da grelha de programação da RTP Açores, foi possível identificar 1387:36:12 horas de emissão acompanhada de interpretação em língua gestual portuguesa, com o seguinte detalhe:

Língua Gestual Portuguesa - RTP Açores				
Semana	Total hh:mm:ss	Obrigação	Taxa de Cumprimento Total	Cumprimento da Cláusula
1	20:49:15	10:00:00	208%	✓
2	23:25:16	10:00:00	234%	✓
3	24:58:47	10:00:00	250%	✓
4	24:31:29	10:00:00	245%	✓
5	24:00:33	10:00:00	240%	✓
6	23:35:31	10:00:00	236%	✓
7	22:42:04	10:00:00	227%	✓
8	21:58:36	10:00:00	220%	✓
9	24:00:59	10:00:00	240%	✓
10	25:20:14	10:00:00	253%	✓
11	23:11:14	10:00:00	232%	✓
12	27:43:22	10:00:00	277%	✓
13	23:35:20	10:00:00	236%	✓
14	26:13:33	10:00:00	262%	✓
15	22:05:29	10:00:00	221%	✓
16	24:33:16	10:00:00	246%	✓
17	26:42:04	10:00:00	267%	✓
18	22:56:48	10:00:00	229%	✓
19	23:15:57	10:00:00	233%	✓
20	22:04:56	10:00:00	221%	✓
21	22:41:02	10:00:00	227%	✓
22	23:57:21	10:00:00	240%	✓
23	27:47:09	10:00:00	278%	✓
24	23:23:58	10:00:00	234%	✓
25	23:19:22	10:00:00	233%	✓
26	21:47:14	10:00:00	218%	✓
27	27:48:18	10:00:00	278%	✓
28	27:14:31	10:00:00	272%	✓
29	27:03:22	10:00:00	271%	✓
30	26:11:57	10:00:00	262%	✓
31	27:04:02	10:00:00	271%	✓
32	36:00:08	10:00:00	360%	✓
33	35:40:18	10:00:00	357%	✓
34	36:23:43	10:00:00	364%	✓
35	33:59:07	10:00:00	340%	✓
36	32:02:26	10:00:00	320%	✓
37	30:34:18	10:00:00	306%	✓
38	29:57:44	10:00:00	300%	✓
39	26:56:20	10:00:00	269%	✓
40	27:39:39	10:00:00	277%	✓
41	27:43:38	10:00:00	277%	✓
42	29:35:39	10:00:00	296%	✓
43	29:08:27	10:00:00	291%	✓
44	29:17:34	10:00:00	293%	✓
45	30:14:38	10:00:00	302%	✓
46	28:57:11	10:00:00	290%	✓
47	28:46:22	10:00:00	288%	✓
48	26:55:33	10:00:00	269%	✓
49	29:57:19	10:00:00	300%	✓
50	25:33:05	10:00:00	256%	✓
51	29:41:38	10:00:00	297%	✓
52	26:28:26	10:00:00	265%	✓
Total	1387:36:12			

Efetuada a análise da Baker Tilly, verifica-se que a Concessionária cumpre as obrigações constantes do Plano em matéria de acompanhamento da emissão com interpretação em língua gestual portuguesa no que concerne ao serviço de programas de âmbito regional destinado à Região Autónoma dos Açores (RTP Açores), ultrapassando largamente o número mínimo de horas semanais exigido no Plano.

A ERC considera ainda que “O operador cumpre igualmente a obrigação do atual Plano quanto à dimensão mínima da janela do intérprete de LGP, correspondente a 1/15 da imagem total”.

2.15.6. Regras Complementares

De acordo com o Plano Plurianual em vigor e nos termos previstos nos números 1 e 3 do artigo 30.º da Lei n.º 74/2020 (Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido – LTSAP), as divulgações “São obrigatoriamente divulgadas através do serviço público de televisão, com o devido relevo e a máxima urgência, as mensagens cuja difusão seja solicitada pelo Presidente da República, pelo Presidente da Assembleia da República e pelo Primeiro-Ministro. (...) transmitidas ao público através de serviços de comunicação social audiovisual, são fornecidas de maneira acessível às pessoas com necessidades especiais, designadamente através de legendagem e da verbalização de conteúdos visuais que se mostrem essenciais”.

Ademais, é referido que os debates entre candidatos aos diversos atos eleitorais que ocorram durante os períodos de pré-campanha e campanha serão integralmente objeto de interpretação por meio de língua gestual portuguesa e, sempre que possível, legendagem.

Com referência ao ano de 2023, para os serviços de programas (RTP1, RTP2, RTP3 e RTP Açores e Madeira), o Plano detalha o seguinte:

Conteúdo	Serviço de Programas de Televisão			
	RTP 1	RTP2	RTP3	RTP Madeira RTP Açores
Mensagens ou comunicações do Presidente da República, do Presidente da Assembleia da República e do Primeiro-Ministro, assim como a divulgação de comunicações dos serviços de proteção civil	Língua Gestual Portuguesa e Disponibilização de conteúdos às pessoas cegas e com baixa visão	Língua Gestual Portuguesa e Disponibilização de conteúdos às pessoas cegas e com baixa visão	-	-
Debates entre candidatos aos diversos atos eleitorais que ocorram durante os períodos de pré-campanha e campanha	Língua Gestual Portuguesa	Língua Gestual Portuguesa	Língua Gestual Portuguesa	Língua Gestual Portuguesa

1. Mensagens ou comunicações do Presidente da República, do Presidente da Assembleia da República e do Primeiro-Ministro, assim como a divulgação de comunicações dos serviços de proteção civil

A RTP1 divulgou mensagens do Primeiro-Ministro e do Cardeal-Patriarca, assegurando o acesso às pessoas com dificuldades auditivas, com recurso à língua gestual portuguesa, conforme se detalha:

Língua Gestual Portuguesa - RTP1				
Programa	Data	Hora	Duração	Género
Mensagem de Natal do Patriarca de Lisboa 2023	24/12/2023	21:01:12	0:06:10	Institucionais
Mensagem de Natal do Primeiro Ministro 2023	25/12/2023	20:59:05	0:05:46	Institucionais

Adicionalmente, verificou-se que a RTP disponibilizou estas mensagens no próprio site, cumprindo assim a obrigação respeitante ao acesso destes conteúdos às pessoas cegas e com baixa visão.

A RTP2 não emitiu mensagens ou comunicações por parte de nenhuma das entidades abrangidas pela presente obrigação, o que se justifica pela normal natureza do serviço de programas, a qual denota uma programação com forte componente cultural e formativa.

2. Debates entre candidatos aos diversos atos eleitorais que ocorram durante os períodos de pré-campanha e campanha

Todos os serviços de programas de televisão de programas abrangidos pela presente obrigação, à exceção da RTP1 e RTP2 (em virtude não terem emitido os debates eleitorais referente às eleições regionais madeirenses), apresentaram um programa que foi transmitido com interpretação por meio de língua gestual portuguesa, em relação à emissão de debates entre candidatos aos diversos atos eleitorais regionais da Madeira que ocorreram durante os períodos de pré-campanha e campanha, tal como detalham as seguintes tabelas:

Debates - Língua Gestual Portuguesa - RTP3		
Programas	Duração	Género
Eleições Regionais 2023 - Debates	2:20:38	Debates
Total	2:20:38	

Debates - Língua Gestual Portuguesa - RTP Madeira		
Programas	Duração	Género
Eleições Regionais 2023 - Debates	5:53:20	Debates
Total	5:53:20	

Debates - Língua Gestual Portuguesa - RTP Açores		
Programas	Duração	Género
Eleições Regionais 2023 - Debates	1:10:19	Debates
Total	1:10:19	

3. Verificação da transparência e proporcionalidade dos fluxos financeiros

Em 2015 foi assinado um protocolo entre a RTP e a Inspeção Geral das Finanças (IGF), nos termos da cláusula 32º do CCSPT, que à data deste relatório ainda vigora, onde estabelecem um conjunto de objetivos a prosseguir pela RTP, designadamente:

- i. Definição da estrutura do relatório;
- ii. Definição dos critérios de imputação;
- iii. Identificação de todas as fontes de informação, permitindo à IGF o exercício da competência de fiscalização da componente financeira.

Esse protocolo tem como objetivo garantir a transparência e verificabilidade da aplicação objetiva dos critérios definidos e visa adotar o critério de custo marginal (custo que pode ser suprimido se tal obrigação de serviço público para que concorre deixar de existir).

3.1 Análise dos gastos operacionais

Os gastos operacionais referentes aos exercícios de 2023 e 2022 são os seguintes:

Gastos e Perdas	2023	2022	Variação	Variação (%)
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas (CMVMC)	(79 561 211)	(86 357 021)	6 795 810	-8%
Fornecimentos e Serviços Externos	(38 374 012)	(37 172 614)	(1 201 398)	3%
Gastos com Pessoal	(96 747 024)	(91 470 676)	(5 276 348)	6%
Imparidade de dívidas a receber (Perdas/ Reversões)	53 128	(754 693)	807 821	-107%
Provisões (Aumentos/ Reduções)	(3 036 640)	(565 443)	(2 471 198)	437%
Outros Gastos	(2 743 500)	(2 847 721)	104 220	-4%
Gastos/ Reversões de depreciação e de amortização	(7 605 032)	(7 941 801)	336 769	-4%
Total	(228 067 420)	(227 109 968)	(904 324)	323%

Tendo em consideração o protocolo acima referido entre a RTP e a IGF, consideram-se:

Gastos Diretos – Custos registados nos centros de custo diretamente associados a obrigações de serviço público;

Gastos Indiretos – Os gastos registados nos centros de custo que não estão diretamente associadas a obrigações do serviço público, devendo a sua imputação ter em conta os seguintes critérios:

- Gastos com serviços transversais a toda a organização, com exceção das áreas comerciais e marketing, serão distribuídos com base no peso relativo dos gastos diretos dos objetos de custeio (obrigações de serviço público do CCSPT) do próprio ano – **Matriz A**:

Matriz A		
Objeto de custeio	Total de Gastos e Perdas	Matriz A (%)
RTP1	(56 827 130)	48%
RTP2	(13 150 407)	11%
RTP Açores	(2 967 320)	2%
RTP Madeira	(3 376 758)	3%
RTP Internacional	(2 267 809)	2%
RTP África	(3 930 660)	3%
RTP 3	(6 790 425)	6%
RTP Memória	(4 607 648)	4%
Antena 1	(7 069 645)	6%
Antena 2	(1 653 969)	1%
Antena 3	(1 745 482)	1%
RDP Açores	(1 655 935)	1%
RDP Madeira	(1 219 020)	1%
RDP Internacional	(788 112)	1%
RDP África	(901 372)	1%
Multimédia	(3 944 932)	3%
Institucionais	(3 265 180)	3%
Arquivos sonoros e audiovisuais	(2 268 614)	2%
Museológicas	(508 173)	0%
Cooperação	(860)	0%
Total de Gastos Diretos	(118 939 453)	100%

- Gastos Comerciais e de Marketing são imputados com base nas receitas comerciais do ano de cada objeto de custeio, tendo sido desconsiderado os rendimentos provenientes da alienação de ativos fixos tangíveis – **Matriz B**:

Matriz B		
Objeto de custeio	Total de Proveitos	Matriz B (%)
RTP1	23 093 538	63%
RTP2	824 468	2%
RTP Açores	93 432	0%
RTP Madeira	323 636	1%
RTP Internacional	2 171 330	6%
RTP África	851 353	2%
RTP 3	4 369 845	12%
RTP Memória	1 521 969	4%
Antena 1	198 100	1%
Antena 2	6 889	0%
Antena 3	-	0%
RDP Açores	123 310	0%
RDP Madeira	31 762	0%
RDP Internacional	4 099	0%
RDP África	4 099	0%
Multimédia	2 445 013	7%
Institucionais	200 613	1%
Arquivos sonoros e audiovisuais	198 030	1%
Museológicas	-	0%
Cooperação	-	0%
Total de proveitos diretos*	36 461 486	100%

* Excluindo mais-valias resultantes de alienações de ativos fixos

- Gastos interno de produção, recolhidos com base no custeio interno registado nas folhas de alocação de recursos e extrapolados para o valor anual, são imputados na quota-parte dos gastos com pessoal das áreas de produção afetos a cada meio (TV/Rádio) – **Matriz C**:

Repartição dos Gastos com Pessoal (área de produção)	Peso (%)
TV	90%
Rádio	10%
Total	- 100%

Salienta-se que a formulação da Matriz C na prática consistiu:

- Em ponderar os gastos internos de produção apurados para os serviços de programas televisivos pelo peso dos gastos com pessoal das áreas de produção afetas à Televisão e;
- Em ponderar as audiências da rádio pelo peso dos gastos com pessoal das áreas de produção afetas à rádio:

Matriz C			
Objeto de Custeio Televisão	Gastos Internos de Produção	Peso (%)	Matriz C (%)
RTP1	3 907 710	68%	61%
RTP2	709 911	12%	11%
RTP Açores	-	0%	0%
RTP Madeira	-	0%	0%
RTP Internacional	80 117	1%	1%
RTP África	334 413	6%	5%
RTP 3	661 931	11%	10%
RTP Memória	85 500	1%	1%
Total	5 779 582	100%	90%

Objeto de Custeio Rádio	Peso (%)	Matriz C (%)
Antena 1	4,8	69%
Antena 2	0,5	7%
Antena 3	1,7	24%
Total	7,0	100%

- Outros gastos gerais indiretos específicos de serviços de programas (e.g. Inovação, desenvolvimento de conteúdos) são imputados com base no peso da audiência/público por serviço de programa no total de audiência/público do Grupo RTP - Matriz D:

Público do Grupo RTP	Peso (%)
Telespectadores	305
Ouvintes	42
Total	348

Matriz D			
Objeto de Custeio Televisão	Audiências TV	Peso (%)	Matriz D (%)
RTP1	11,2	79%	69%
RTP2	0,9	6%	6%
RTP África	0,1	1%	1%
RTP 3	1,1	8%	7%
RTP Memória	0,9	6%	6%
Total	14,2	100%	88%

Objeto de Custeio Rádio	Audiências Rádio	Peso (%)	Matriz D (%)
Antena 1	4,8	69%	8%
Antena 2	0,5	7%	1%
Antena 3	1,7	24%	3%
Total	7,0	100%	12%

De salientar que para os gastos indiretos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, a imputação dos gastos é realizada de acordo com o peso do público do Grupo RTP, ou seja, 87,83% à Televisão e o remanescente, 12,17%, à Rádio.

- Gastos de cada área de informação imputados com base nas horas de serviços regulares de produção interna de informação para serviços de programas generalistas – Matriz E:

Público do Grupo RTP		Peso (%)
Telespectadores	305	88%
Ouvintes	42	12%
Total	348	100,00%

Matriz E			
Objeto de Custeio	Horas de produção de informação Televisiva	Peso (%)	Matriz E (%)
RTP1	1 816	86%	76%
RTP2	294	14%	12%
Total	2 110	100%	88%

Matriz E			
Objeto de Custeio	Horas de produção de informação Rádio	Peso (%)	Matriz E (%)
Antena 1	2 352	85%	10%
Antena 2	110	4%	0%
Antena 3	296	11%	1%
Total	2 758	100%	12%

De referir que existem gastos indiretos das áreas de informação específicos da Televisão e da Rádio e, para estes casos, a imputação dos gastos pelos diferentes objetos de custeio é feita de acordo com o peso das horas de produção de informação específico de cada objeto de custeio considerando o tipo de serviço (Televisão ou Rádio).

3.1.1 Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas (CMVMC)

O custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas (CMVMC) é composto por todos os custos imputados aos programas da Grelha da RTP, totalizando cerca de 79,6 milhões de euros no ano de 2023.

Segue-se o detalhe da rubrica pela natureza do gasto para os exercícios de 2023 e 2022:

Detalhe do CMVMC	2023	2022	Variação	Variação (%)
Subcontratos	58 724 847	65 661 271	(6 936 424)	-11%
Cachets e avenças	7 464 148	7 144 603	319 546	4%
Alugueres	4 932 719	3 449 500	1 483 218	43%
Outros Custo de Grelha	2 855 705	4 711 498	(1 855 794)	-39%
Trabalhos Especializados	2 838 149	2 507 308	330 840	13%
Deslocações e Estadas	1 463 955	1 490 037	(26 082)	-2%
Prémios	841 889	901 802	(59 913)	-7%
Quotizações	439 800	491 001	(51 200)	-10%
Total	79 561 211	86 357 021	(6 795 810)	-8%

Observa-se, pelo detalhe da rubrica, que os subcontratos foram os gastos com maior destaque, totalizando cerca de 74% do total da rubrica (com 58,7 milhões de euros). Os restantes gastos

dizem respeito essencialmente a *cachets* e avenças, alugueres, outros custos de grelha e trabalhos especializados.

Pela evolução da rubrica constata-se que houve um decréscimo de cerca de 8% face ao período homólogo, justificado sobretudo com a diminuição nos outros custos de grelha, que foi parcialmente compensado com o incremento da rubrica de alugueres:

- i. Outros custos de grelha – Vigilância e segurança, transportes de mercadoria e outros serviços (menos 1,8 milhões de euros) e;
- ii. Alugueres – satélites, circuitos vídeos, equipamentos, entre outros (mais 1,5 milhões de euros).

Conforme expresso no Anexo às Demonstrações de Financeiras, “o custo dos direitos de transmissão ou de aquisição de programas é integralmente reconhecido na rubrica de custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas na demonstração dos resultados, aquando da primeira exibição”.

De referir que a alocação do custo (direitos de transmissão ou de aquisição de programas) aos serviços de programas televisivos – objetos de custeio – é efetuada, ao serviço de programas, que executa a primeira exibição, que por norma é o serviço de programas que solicitou a sua aquisição.

Na análise dos custos dos programas identificaram-se algumas exceções, nomeadamente, episódios exibidos em diversos serviços de programas (incluindo no serviço de programas de compra), em que a primeira exibição acontece no serviço distinto do serviço que solicitou a aquisição. Nestes cenários, se a exibição ocorrer no mesmo ano da aquisição o gasto é reconhecido no serviço de compra. Por exemplo, no programa “O Preço Certo”, cujo gasto é sempre afeto à RTP1, em algumas situações, a sua primeira emissão foi transmitida na RTP Internacional.

No que diz respeito aos serviços de programas televisivos RTP Internacional, RTP África, RTP Açores e RTP Madeira é política da empresa apenas imputar os gastos diretos, isto é, programação específica que não foi emitida em nenhum outro serviço. Deste modo, mesmo se o episódio seja exibido pela primeira vez num dos serviços de programas anteriormente mencionados, o gasto poderá ser reconhecido em serviço de programas diferente, desde que esse programa tenha sido emitido no mesmo ano.

De forma a validar os procedimentos instituídos e assegurar a correta imputação dos mesmos, analisámos uma amostra de 15 programas que são classificados como CMVMC no período de 2023. Para a realização dessa validação, solicitámos ao responsável a listagem dos gastos incorridos, por programa e por objeto de custeio a fim de verificar:

- a existência de toda a documentação suporte respeitante ao processo de aquisição;
- a exibição dos episódios na grelha de programação e serviço de exibição; e
- o correto reconhecimento dos programas em gasto do exercício e respetivo objeto de custeio.

Decorrente da análise efetuada à amostra, verificou-se o seguinte:

- a existência do Formulário de Aquisição de Conteúdos (FAC), validando a existência de orçamentos adstritos e respetivos contratos;
- a exibição dos programas, por intermédio da análise do alinhamento da programação, verificando a correta especialização do exercício, isto é, se todos os programas exibidos em 2023 são gastos do exercício;
- a verificação da concordância entre o serviço de programas de exibição e o serviço de programas de compra, sendo o reconhecimento em gasto no serviço de programas de exibição.

Decorrente da análise efetuada à amostra não identificámos quaisquer exceções no reconhecimento dos gastos do exercício.

Tendo em consideração a informação enviada relativo aos gastos por serviços de programas de exibição, realizou-se o seguinte detalhe, semelhante à descrita no RCOSPPE, não tendo por nós evidenciado incongruências:

Canal de Exibição	2023
RTP 1	52 480 264
RTP 2	10 088 782
RTP Açores	790 143
RTP Madeira	844 727
RTP Internacional	956 058
RTP África	2 582 993
RTP 3	3 365 319
RTP Memória	1 356 548
Rádio	2 932 220
Multimédia	790 589
Outros	3 373 568
Total	79 561 211

3.1.2 Fornecimentos e Serviços Externos

Os Fornecimentos e Serviços Externos, em 2023, totalizaram cerca de 38,4 milhões de euros.

Segue-se o detalhe da rubrica pela natureza do gasto para os exercícios de 2023 e 2022:

Detalhe dos Fornecimentos e Serviços Externos	2023	2022	Variação	Variação (%)
Rendas e Alugueres	11 455 454	11 405 151	50 303	0%
Trabalhos especializados	5 585 308	4 758 185	827 123	17%
Conservação e Reparação	2 930 048	3 019 305	(89 256)	-3%
Royalties	2 897 838	2 848 634	49 203	2%
Encargos CAV	2 243 170	2 188 970	54 199	2%
Honorários	2 129 801	1 977 529	152 272	8%
Iluminação e Aquecimento	2 021 788	2 016 884	4 904	0%
Vigilância e segurança	1 715 788	1 742 093	(26 305)	-2%
Força Motriz	1 253 555	1 260 789	(7 234)	-1%
Limpeza, higiene e conforto	1 104 457	1 123 080	(18 624)	-2%
Outros serviços	1 081 977	1 017 641	64 336	6%
Custos Multimédia	645 106	228 447	416 659	182%
Deslocações e estadas	579 146	581 249	(2 103)	0%
Combustíveis	551 143	622 374	(71 232)	-11%
Seguros	512 525	584 902	(72 378)	-12%
Comunicação	464 585	643 661	(179 075)	-28%
Água e Fluidos	330 581	343 295	(12 714)	-4%
Publicidade e propaganda	209 050	150 585	58 465	39%
Outros (inferiores a 160.000€)	662 692	659 838	2 853	0%
Total	38 374 012	37 172 614	1 201 398	3%

Observa-se, pelo detalhe da rubrica, que os rendas e alugueres foram os gastos com maior destaque, totalizando cerca de 30% do total da rubrica (com 11,4 milhões de euros). Estes gastos incluem os alugueres das redes de emissão dos serviços de programas, o aluguer de satélites permanentes, as rendas dos edifícios, entre outros. Os restantes gastos dizem respeito essencialmente a trabalhos especializados, conservação e reparação, royalties (sobre os direitos de autor e direitos conexos), encargos/comissões sobre o recebimento da CAV e honorários.

Pela evolução da rubrica constata-se que houve um aumento em cerca de 1,2 milhões de euros face ao período homólogo, justificado sobretudo com o:

- i. aumento da rubrica de trabalhos especializados, no valor de 827 mil euros, em parte devido à subcontratação de novas empresas em 2023 para realização de trabalhos informáticos essenciais para melhoria da atividade operacional da empresa e;
- ii. aumento da rubrica de custos de multimédia, no valor de 417 mil euros, que se deveu essencialmente ao aumento dos custos das chamadas de resposta automática (IVR), devido ao regresso do passatempo do “Aqui Portugal” que retomou em maio de 2023.

De forma a validar os procedimentos instituídos e garantir a correta imputação, seleccionámos uma amostra de cerca de 12% do total da rubrica de FSE's no período em análise. Para a realização dessa validação, solicitámos:

- i. os contratos associados à rede de emissão dos programas;
- ii. os contratos associados aos direitos conexos e de direitos de autor (royalties) e;
- iii. os contratos inerentes ao aluguer de serviço de satélite, validando a alocação aos centros de custo a que as despesas foram afetas.

Com base na informação definida nos contratos, analisámos a correta alocação aos centros de custo a que as despesas foram afetas.

É política da RTP, sempre que os contratos não estabeleçam a afetação do gasto, definem a que melhor reflete a utilização do serviço pelos diferentes objetos de custeio. Sendo que, os gastos específicos de determinado objeto de custeio (serviço de programas) são exclusivos do mesmo.

A afetação dos gastos diretos dos royalties aos diferentes objetos de custeio é realizada de acordo com as seguintes fases:

1ª Fase: Relativamente (a) aos Direitos Conexos, segregação dos gastos a afetar à Televisão e à Rádio, de acordo com a repartição indicada no contrato (50% Televisão e 50% Rádio), e no que respeita (b) aos Direitos de Autor, a repartição efetuada é de 66,65% para a Televisão e 33,35% para a Rádio (afetação histórica);

2ª Fase: Imputação dos custos afetos à Televisão (e que decorrem da 1ª Fase) a /cada objeto de custeio de acordo com uma matriz previamente definida.

Apuramos ainda que o aluguer de satélites para Televisão e para a Rádio, podem em alguns casos ser contratados ao mesmo fornecedor, havendo apenas um contrato. Caso o contrato não defina qual o valor associado a cada tipo de serviço, esta é definida procurando espelhar a utilização do serviço pelos diferentes objetos de custeio, como anteriormente mencionado.

Gastos Diretos

Os gastos diretos respeitantes a fornecimentos e serviços externos no exercício de 2023 apresentaram a seguinte alocação por objeto de custeio:

Objeto de custeio - Gastos Diretos	Imputados diretamente ao Objeto de Custeio	Imputação direta pela matriz					2023
		Matriz C	Matriz D	Matriz E	Matriz E - Rádio	Matriz E - TV	
RTP 1	3 243 578	1 199 986	144 895	726 144	-	1 709 497	7 024 100
RTP 2	2 263 902	218 001	11 643	117 689	-	277 066	2 888 301
RTP Açores	19 532	-	808 658	-	-	-	828 190
RTP Madeira	94 129	-	756 607	-	-	-	850 736
RTP Internacional	1 061 637	24 602	-	-	-	-	1 086 240
RTP África	310 436	102 692	1 294	-	-	-	414 422
RTP 3	2 027 696	203 267	14 231	-	-	-	2 245 193
RTP Memória	1 927 897	26 255	11 643	-	-	-	1 965 796
Rádio	3 482 580	204 503	242 403	116 953	412 348	-	4 458 788
Multimédia	1 288 721	-	-	-	-	-	1 288 721
Outros	449 260	-	-	-	-	-	449 260
Total	16 169 367	1 979 307	1 991 374	960 786	412 348	1 986 563	23 499 746

a) RTP 1 – Os gastos diretos deste serviço de programas, dizem respeito sobretudo a:

i. Serviços prestados pela PT Comunicações, SA de codificação, multiplexagem, transporte e difusão de sinal por rede digital terrestre de cobertura complementar, para transmissão de serviços de programas televisivos de acesso não condicionado livre, no valor de 1,896 milhões de euros;

ii. Royalties referentes a serviços conexos de radiodifusão audiovisual e direitos de autor, cobrados pela Sociedade Portuguesa de Autores e pela Audiogest, no valor de 1,230 milhões de euros; e

iii. Outros gastos gerais relacionados com (i) os gastos internos associados à produção, no valor de cerca de 1,2 milhões de euros (matriz C) e com (ii) a produção interna de informação, no valor de 1,7 milhões de euros (matriz E-TV).

b) RTP 2 – Os gastos diretos deste serviço de programas dizem respeito sobretudo a:

i. Serviços prestados pela PT Comunicações, SA de codificação, multiplexagem, transporte e difusão de sinal por rede digital terrestre de cobertura complementar, para transmissão de serviços de programas televisivos de acesso não condicionado livre, no valor de 1,896 milhões de euros;

ii. Royalties referentes a serviços conexos de radiodifusão audiovisual e direitos de autor, cobrados pela Sociedade Portuguesa de Autores e pela Audiogest, no valor de 346 mil euros;

iii. Outros gastos gerais relacionados com a produção interna de Informação, no valor de 277 mil euros (matriz E-TV).

c) RTP 3 e RTP Memória – Os gastos diretos destes serviços de programas dizem respeito sobretudo a:

i. Serviços prestados pela PT Comunicações, SA de codificação, multiplexagem, transporte e difusão de sinal por rede digital terrestre de cobertura complementar, para transmissão de serviços de programas televisivos de acesso não condicionado livre (a partir de dezembro de 2016), no valor de 1,896 milhões de euros;

d) RTP Internacional – Os gastos diretos de fornecimentos e serviços externos deste serviço de programas, dizem respeito sobretudo a:

i. Aluguer de satélite TV permanente e aluguer de equipamento básico, no valor de cerca de 1 milhão de euros;

e) Rádio – Avaliando os gastos diretos associados à Rádio (Antena 1, Antena 2, Antena 3, RDP Açores, Madeira, Internacional e África), verifica-se que dizem respeito sobretudo aos:

i. Royalties referentes a serviços conexos de radiodifusão audiovisual e direitos de autor, cobrados pela Sociedade Portuguesa de Autores e pela Audiogest, no valor de 1,16 milhões de euros;

f) A rubrica “Outros” tem o seguinte detalhe:

Objeto de Custeio - Outros	2023
Institucionais	390 160
Museológicas	35 074
Arquivos sonoros e audiovisuais	23 236
Cooperação	790
Total	449 260

Os gastos com as obrigações institucionais estão associados essencialmente a subcontratos, honorários e outsourcing, no valor de 154 mil euros, a custos associados ao pessoal, no valor de cerca de 98 mil euros e trabalhos especializados, no valor de 74 mil euros.

Gastos Indiretos

Em relação aos gastos considerados como indiretos respeitantes a fornecimentos e serviços externos, são considerados as diferentes matrizes de repartição. Como resultado, não identificámos qualquer incongruência face ao previsto no protocolo.

No âmbito de uma recomendação da IGF, as matrizes C, D e E foram consideradas com uma natureza de gastos diretos. Assim, as matrizes que contribuem para os gastos de natureza indireta são a A e B, com o seguinte detalhe:

Objeto de custeio - Gastos Indirectos	Matriz A	Matriz B	Total
RTP 1	4 927 128	1 468 523	6 395 651
RTP 2	1 140 190	52 428	1 192 618
RTP Açores	257 278	5 941	263 219
RTP Madeira	292 778	20 580	313 358
RTP Internacional	196 628	138 075	334 703
RTP África	340 803	54 138	394 941
RTP 3	588 756	277 879	866 635
RTP Memória	399 501	96 782	496 283
Antena 1	612 965	12 597	625 562
Antena 2	143 405	438	143 843
Antena 3	151 340	-	151 340
Antena1 Açores	143 576	7 841	151 417
Antena1 Madeira	105 694	2 020	107 713
RDP Internacional	68 332	261	68 593
RDP África	78 152	261	78 413
Multimédia	342 041	155 479	497 520
Institucionais	283 104	12 757	295 861
Arquivos sonoros e audiovisuais	196 697	12 593	209 290
Museológicas	44 061	-	44 061
Cooperação	75	-	75
Total	10 312 502	2 318 594	12 631 096

No decorrer de 2023, os encargos associados à liquidação da contribuição audiovisual foram imputados aos objetos de custeio que tiveram atribuição de contribuição audiovisual (na mesma proporção), não tendo sido aplicada nenhuma das matrizes anteriormente mencionadas. As únicas exceções são os encargos associados à CAV com origem nos arquipélagos dos Açores e da Madeira que são exclusivos destas regiões.

Desta forma, verificamos que os encargos associados à contribuição audiovisual foram atribuídos aos objetos de custeio na mesma proporção do rendimento (com exceção dos Açores e da Madeira, que são específicos dessas regiões).

Objeto de custeio	2023	%
RTP 1	1 193 423	53%
RTP 2	261 371	12%
RTP Açores	44 071	2%
RTP Madeira	50 510	2%
RTP Internacional	15 103	1%
RTP África	64 630	3%
RTP 3	88 057	4%
RTP Memória	60 078	3%
Antena 1	186 583	8%
Antena 2	30 037	1%
Antena 3	41 922	2%
Antena 1 Açores*	-	0%
Antena 1 Madeira*	-	0%
RDP Internacional	11 843	1%
RDP África	13 551	1%
Multimédia	34 619	2%
Institucionais	47 172	2%
Arquivos sonoros e audiovisuais	32 169	1%
Museológicas	7 664	0%
Cooperação	13	0%
Outros	60 354	3%
Total Encargos com CAV	2 243 170	100%

*CAV e encargos associados incluídos nos canais de Televisão de cada região

3.1.3 Gastos com Pessoal

Em 2023, os gastos com pessoal ascenderam a 96,7 milhões de euros, constatando-se um aumento de 6% relativamente ao período homólogo.

Segue-se o detalhe da rubrica pela natureza do gasto para os exercícios de 2023 e 2022:

Detalhe dos Gastos com Pessoal	2023	2022	Variação	Variação (%)
Remunerações				
Orgãos Sociais	370 878	345 178	25 700	7%
Pessoal	73 642 207	69 450 400	4 191 806	6%
Subtotal	74 013 084	69 795 578	4 217 506	6%
Encargos Sociais				
Benefícios de Reforma	1 818 121	1 836 080	(17 959)	-1%
Encargos sobre remunerações	16 591 326	15 572 928	1 018 398	7%
Gastos de ação social	3 319 892	3 278 226	41 666	1%
Seguro acidentes de trabalho e doenças profissionais	677 318	816 312	(138 994)	-17%
Estágios/Formação	327 127	171 084	156 043	91%
Outros Gastos	155	468	(313)	-67%
Subtotal	22 733 939	21 675 098	1 058 842	5%
Total	96 747 024	91 470 676	5 276 348	6%

A evolução da rubrica é justificada sobretudo pelas remunerações do pessoal (em cerca de 4,2 milhões de euros) e consequentemente dos encargos sobre as remunerações (em cerca de 1,02 milhões de euros), devido ao aumento do vencimento dos colaboradores que pertencem ao

quadro do pessoal da RTP, bem como a respetiva atualização de provisões contabilísticas resultantes dos referidos aumentos. Esta situações ocorrem através de quatro situações:

- Aumentos salariais resultantes da negociação do Acordo de Empresa com os sindicatos;
- De 6 em 6 anos ocorrem promoções automáticas, dos níveis A para B e B para C, das respetivas categoriais profissionais;
- Atualização da remuneração de antiguidade de todos os trabalhadores, que resulta do produto do número de anos completos de antiguidade por 0,5% da remuneração de categoria;
- Reenquadramentos (mudança de nível na categoria profissional), que visam corrigir a desadequação entre o nível da categoria funcional titulada pelos trabalhadores e as funções efetivamente desempenhadas ou reclassificações (alteração de categoria profissional).

Os Gastos com Pessoal resultam da integração no módulo de contabilidade, em SAP, do processamento salarial efetuado no módulo correspondente pela Direção de Recursos Humanos.

Gastos Diretos

Os gastos diretos respeitantes a gastos com pessoal no exercício de 2023, que ascendem a cerca de 75,7 milhões de euros, apresentaram a seguinte repartição por objeto de custeio:

Objeto de custeio - Gastos Diretos	Imputados diretamente ao objeto de custeio	Imputação direta pela matriz					2023
		Matriz C	Matriz D	Matriz E	Matriz E - Rádio	Matriz E - TV	
RTP 1	1 043 486	10 812 439	2 714 688	3 621 381	-	13 880 272	32 072 266
RTP 2	737 029	1 964 290	218 145	586 933	-	2 249 636	5 756 032
RTP Açores	1 996 120	-	2 221 019	-	-	-	4 217 139
RTP Madeira	2 111 605	-	1 481 557	-	-	-	3 593 161
RTP Internacional	234 736	221 679	-	-	-	-	456 415
RTP África	1 019 782	925 305	24 238	-	-	-	1 969 326
RTP 3	1 381 850	1 831 530	266 621	-	-	-	3 480 001
RTP Memória	1 304 987	236 573	218 145	-	-	-	1 759 704
Rádio	7 908 028	1 842 671	990 199	583 262	4 620 316	-	15 944 476
Multimédia	1 827 491	-	-	-	-	-	1 827 491
Outros	4 673 175	-	-	-	-	-	4 673 175
Total	24 238 289	17 834 486	8 134 611	4 791 576	4 620 316	16 129 909	75 749 187

Gastos Indiretos

Em relação aos gastos considerados como indiretos respeitantes a gastos com pessoal, são considerados as diferentes matrizes de repartição. Como resultado, não identificámos qualquer incongruência face ao previsto no protocolo.

No âmbito de uma recomendação da IGF, as matrizes C, D e E foram consideradas com uma natureza de gastos diretos. Assim, as matrizes que contribuem para os gastos de natureza indireta são a A e B, com o seguinte detalhe:

Objeto de custeio - Gastos Indirectos	Matriz A	Matriz B	Total
RTP 1	8 796 531	1 638 304	10 434 836
RTP 2	2 035 612	58 489	2 094 101
RTP Açores	459 325	6 628	465 953
RTP Madeira	522 704	22 959	545 663
RTP Internacional	351 045	154 039	505 083
RTP África	608 445	60 397	668 842
RTP 3	1 051 121	310 006	1 361 127
RTP Memória	713 239	107 972	821 211
Antena 1	1 094 343	14 054	1 108 396
Antena 2	256 025	489	256 514
Antena 3	270 191	-	270 191
Antena1 Açores	256 330	8 748	265 078
Antena1 Madeira	188 698	2 253	190 951
RDP Internacional	121 996	291	122 286
RDP África	139 527	291	139 818
Multimédia	610 654	173 454	784 108
Institucionais	505 432	14 232	519 664
Arquivos sonoros e audiovisuais	351 169	14 049	365 218
Museológicas	78 662	-	78 662
Cooperação	133	-	133
Total	18 411 182	2 586 655	20 997 837

3.1.4 Gastos/reversões de depreciação e amortização

Em 2023, as depreciações e amortizações ascenderam a cerca de 7,6 milhões de euros (registando uma diminuição de 4,2% face ao período homólogo):

Detalhe dos Gastos/reversões de depreciação e amortização	2023	2022	Variação	Variação (%)
Ativos Fixos Tangíveis				
Edifícios e outras Construções	2 289 716	2 292 212	(2 496)	0%
Equipamento Básico	4 659 222	4 760 337	(101 115)	-2%
Equipamento de Transporte	83 981	87 430	(3 449)	-4%
Equipamento administrativo	162 857	159 474	3 383	2%
Ferramentas e outros ativos tangíveis	52 425	51 956	469	1%
Subtotal	7 248 201	7 351 409	(103 208)	-1%
Ativos Intangíveis				
Programas de Computador	355 095	588 656	(233 561)	-40%
Outras Imobilizações Incorpóreas	1 737	1 737	-	0%
Subtotal	356 832	590 393	(233 561)	-40%
Total	7 605 032	7 941 801	(336 769)	-4%

De forma a validarmos as depreciações e amortizações do exercício e a correta integração do módulo de imobilizado na contabilidade, efetuámos os seguintes testes:

- Cruzamento entre o mapa de cadastro e a contabilidade;
- Verificar se as taxas utilizadas no período de 2023 estão de acordo com o DL25/2009;

- iii. Verificar se as taxas utilizadas no período de 2023 são consistentes com as taxas utilizadas em 2022 para os itens adquiridos em anos anteriores e com depreciações ocorridas no ano e;
- iv. Testar as depreciações e amortizações do exercício e as acumuladas.

Gastos Diretos

Os gastos diretos respeitantes a gastos/reversões de depreciação e amortização no exercício de 2023, que ascendem a cerca de 5,0 milhões de euros, apresentaram a seguinte repartição por objeto de custeio:

Objeto de custeio - Gastos Diretos	Imputados diretamente ao objeto de custeio	Imputação direta pela matriz					2023
		Matriz C	Matriz D	Matriz E	Matriz E - Rádio	Matriz E - TV	
RTP 1	1 632	1 496 918	20 287	57 562	-	334 930	1 911 329
RTP 2	-	271 944	1 630	9 329	-	54 284	337 187
RTP Açores	161 408	-	180 060	-	-	-	341 468
RTP Madeira	322 555	-	433 988	-	-	-	756 543
RTP Internacional	-	30 690	-	-	-	-	30 690
RTP África	2 251	128 103	181	-	-	-	130 535
RTP 3	-	253 564	1 992	-	-	-	255 557
RTP Memória	2 848	32 752	1 630	-	-	-	37 230
Rádio	530 399	255 107	88 670	9 271	61 119	-	944 566
Multimédia	36 006	-	-	-	-	-	36 006
Outros	226 409	-	-	-	-	-	226 409
Total	1 283 509	2 469 080	728 438	76 162	61 119	389 213	5 007 521

Gastos Indiretos

Em relação aos gastos considerados como indiretos respeitantes a gastos/reversões de depreciação e amortização, são considerados as diferentes matrizes de repartição. Como resultado, não identificámos qualquer incongruência face ao previsto no protocolo.

No âmbito de uma recomendação da IGF, as matrizes C, D e E foram consideradas com uma natureza de gastos diretos. Assim, as matrizes que contribuem para os gastos de natureza indireta são a A e B, com o seguinte detalhe:

Objeto de custeio - Gastos Indirectos	Matriz A	Matriz B	Total
RTP 1	1 236 230	6 382	1 242 612
RTP 2	286 077	228	286 305
RTP Açores	64 552	26	64 578
RTP Madeira	73 459	89	73 548
RTP Internacional	49 334	600	49 934
RTP África	85 508	235	85 744
RTP 3	147 720	1 208	148 928
RTP Memória	100 236	421	100 656
Antena 1	153 795	55	153 849
Antena 2	35 981	2	35 983
Antena 3	37 972	-	37 972
Antena1 Açores	36 024	34	36 058
Antena1 Madeira	26 519	9	26 528
RDP Internacional	17 145	1	17 146
RDP África	19 609	1	19 610
Multimédia	85 819	676	86 495
Institucionais	71 031	55	71 087
Arquivos sonoros e audiovisuais	49 352	55	49 407
Museológicas	11 055	-	11 055
Cooperação	19	-	19
Total	2 587 436	10 076	2 597 512

3.1.5 Provisões (Aumentos e Reduções)

No exercício de 2023 os gastos associados a provisões ascenderam a cerca de 3,0 milhões de euros, verificando-se um incremento de 2,5 milhões de euros relativamente ao período homólogo:

Detalhe das Provisões	2023	2022	Variação	Variação (%)
Aumentos Processos Judiciais em Curso	(1 127 326)	(2 019 340)	892 014	-44%
Aumentos Estudos Atuariais	(21 640)	(8 741)	(12 898)	148%
Aumentos Outras Provisões	(77 987)	(182 321)	104 334	-57%
Aumentos Saídas Voluntárias	(5 000 000)	-	(5 000 000)	-100%
Reduções Processos Judiciais em Curso	1 285 489	1 644 960	(359 471)	-22%
Reduções Outras Provisões	776	-	776	100%
Reduções Saídas Voluntárias	1 904 048	-	1 904 048	100%
Total	(3 036 640)	(565 443)	(2 471 198)	437%

Conforme o Anexo do Relatório de Contas da RTP, as provisões são reconhecidas quando a RTP tem: i) uma obrigação presente legal ou construtiva resultante de eventos passados; ii) é provável uma saída de recursos para liquidar a obrigação; e iii) o montante possa ser estimado com razoabilidade.

A cada data do balanço é avaliado o montante pelo qual a obrigação está registada, bem como a ocorrência de novos factos que possam levar a i) alterações nas obrigações passíveis de registo em balanço ou ii) nas divulgações constantes nas Notas.

Em 2020 foi constituída uma provisão para saídas voluntárias no valor de 2,5 milhões de euros para fazer face aos acordos de rescisão em negociação com um conjunto de colaboradores,

tendo sido utilizada parcialmente no decorrer dos exercícios de 2021, 2022 e 2023, apresentando um valor remanescente de 1,9 milhões de euros. Este plano foi desconsiderado em 2023, tendo sido constituído uma nova provisão para o plano agora aprovado no montante de 5,0 milhões de euros.

A RTP é alvo de diversos processos judiciais para os quais foram constituídas provisões com base na opinião dos seus advogados.

De salientar que as provisões registadas em 2023 foram alocadas ao Objeto de Custeio “RTP1”, respeitando o definido no protocolo assinado entre a RTP e a IGF, que estabelece que *“os custos que de acordo com as normas contabilísticas não sejam classificados como custos operacionais e como tal, não estejam afetos diretamente à atividade, serão imputados à RTP1”*.

3.1.6 Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)

Para o exercício de 2023 verificou-se o seguinte detalhe das imparidades de dívidas a receber:

Detalhe de Imparidade de dívidas a receber	2023	2022	Variação	Variação (%)
Perdas em dívidas a receber	(266 138)	(948 080)	681 942	-72%
Reversões de perdas em dívidas a receber	319 266	193 387	125 879	65%
Total	53 128	(754 693)	807 821	-107%

As perdas por imparidade são registadas sempre que exista evidência objetiva de que os mesmos não são recuperáveis conforme os termos iniciais da transação, podendo ser revertidas caso os indicadores de imparidade diminuam ou desapareçam.

De realçar que as imparidades de dívidas a receber registadas em 2023 foram alocadas ao Objeto de Custeio “RTP1”, respeitando o definido no protocolo assinado entre a RTP e a IGF, que estabelece que *“os custos que de acordo com as normas contabilísticas não sejam classificados como custos operacionais e como tal, não estejam afetos diretamente à atividade, serão imputados à RTP1”*.

3.1.7 Outros gastos e perdas operacionais

No exercício de 2023 os outros gastos ascenderam a cerca de 2,7 milhões de euros, verificando-se uma diminuição de 104 mil euros de euros relativamente ao período homólogo:

Detalhe dos Outros Gastos	2023	2022	Variação	Variação (%)
Impostos	791 259	836 230	(44 971)	-5%
Descontos	806 090	726 430	79 659	11%
Quotizações	720 181	989 761	(269 580)	-27%
Diferenças Câmbio	82 144	68 264	13 880	20%
Outros Encargos Bancários	214 707	173 967	40 740	23%
Outros Gastos	129 121	53 068	76 052	143%
Total	2 743 500	2 847 721	(104 220)	-4%

Observa-se, pelo detalhe da rubrica, que as componentes mais significativas foram os descontos, impostos e quotizações, tal como verificado em períodos anteriores, totalizando cerca de 84% do total da rubrica.

Quanto à natureza sublinha-se:

- Os descontos de pronto pagamento concedidos são relativos a publicidade comercial;
- Os impostos incluem o imposto sobre imóveis (IMI), imposto único de circulação (IUC), impostos indiretos associados a direitos aduaneiros, imposto de selo (IS), taxas radioelétricas, taxa de regulação e supervisão (ERC) e outras taxas e;
- As quotizações correspondem sobretudo a quotas anuais com entidades estrangeiras como Union Européenne Radio-Television (UER) e European Broadcasting Union (EBU).

Gastos Diretos

Os gastos diretos respeitantes a outros gastos e perdas operacionais no exercício de 2023, que ascendem a cerca de 1,2 milhões de euros, apresentaram a seguinte decomposição por objeto de custeio:

Objeto de custeio - Gastos Diretos	Imputados diretamente ao objeto de custeio	Imputação direta pela matriz					2023
		Matriz C	Matriz D	Matriz E	Matriz E - Rádio	Matriz E - TV	
RTP 1	58 170	29 212	18	4 752	-	46 326	138 478
RTP 2	60 693	5 307	1	770	-	7 508	74 280
RTP Açores	116	-	23 434	-	-	-	23 550
RTP Madeira	3 742	-	20 383	-	-	-	24 125
RTP Internacional	15 377	599	-	-	-	-	15 976
RTP África	15 198	2 500	-	-	-	-	17 699
RTP 3	15 560	4 948	2	-	-	-	20 510
RTP Memória	15 369	639	1	-	-	-	16 009
Rádio	180 309	4 978	6 076	765	4 467	-	196 596
Multimédia	2 125	-	-	-	-	-	2 125
Outros	693 984	-	-	-	-	-	693 984
Total	1 060 644	48 184	49 916	6 288	4 467	53 834	1 223 334

Gastos Indiretos

Em relação aos gastos considerados como indiretos respeitantes a outros gastos e perdas operacionais, são considerados as diferentes matrizes de repartição. Como resultado, não identificámos qualquer incongruência face ao previsto no protocolo.

No âmbito de uma recomendação da IGF, as matrizes C, D e E foram consideradas com uma natureza de gastos diretos. Assim, as matrizes que contribuem para os gastos de natureza indireta são a A e B, com o seguinte detalhe:

Objeto de custeio - Gastos Indirectos	Matriz A	Matriz B	Total
RTP 1	1 498 258	13 876	1 512 134
RTP 2	-	495	495
RTP Açores	-	56	56
RTP Madeira	-	194	194
RTP Internacional	-	1 305	1 305
RTP África	-	512	512
RTP 3	-	2 626	2 626
RTP Memória	-	914	914
Antena 1	-	119	119
Antena 2	-	4	4
Antena 3	-	-	-
Antena1 Açores	-	74	74
Antena1 Madeira	-	19	19
RDP Internacional	-	2	2
RDP África	-	2	2
Multimédia	-	1 469	1 469
Institucionais	-	121	121
Arquivos sonoros e audiovisuais	-	119	119
Museológicas	-	-	-
Cooperação	-	-	-
Total	1 498 258	21 908	1 520 166

Após análise dos gastos repartidos pela Matriz A, tendo em conta que se trata de gastos gerais como descontos de pronto pagamento concedidos em publicidade, encargos bancários e impostos sobre imóveis, e que não estão diretamente relacionados com atividade, a Entidade decidiu imputar estes gastos integralmente à RTP1 – respeitando o recomendado no protocolo com a IGF.

3.2 Análise dos rendimentos Operacionais

O modelo de financiamento do serviço público de rádio e televisão, aprovado pela lei nº 30/2003, de 22 agosto, entretanto alterada pelos Decretos-Lei nº169-A/2005, de 3 de outubro, nº 230/2007, de 14 de junho, e de nº 107/2010, de 13 de outubro, e pelas leis nº 66-B/2012, de 31 de dezembro, e nº 83-C/2013, de 31 dezembro, determina que o estado assegura o financiamento do serviço público de rádio e televisão, nos termos referidos na lei e no respetivo contrato de concessão.

Conforme o quadro regulamentar supramencionado, constituem-se como fontes de financiamento do serviço público, a contribuição para o audiovisual (CAV) e as receitas comerciais dos respetivos serviços.

O quadro abaixo evidencia a composição dos rendimentos e ganhos da RTP referentes aos exercícios de 2023 e 2022:

Rendimentos e Ganhos	2023	2022	Variação	Variação (%)	Ponto do Relatório
Contribuição Audiovisual	190 141 100	185 069 560	5 071 540	3%	3.2.1
Proveitos Comerciais	45 066 248	45 556 239	(489 991)	-1%	
Publicidade	20 706 518	20 425 634	280 883	1%	3.2.2
Distribuição	12 006 711	12 313 220	(306 509)	-2%	3.2.3
Multimédia	2 248 623	1 334 222	914 401	69%	3.2.4
Serviços de Produção	5 783 236	1 467 780	4 315 457	294%	3.2.5
Serviços de Programas	1 532 240	8 013 430	(6 481 190)	-81%	3.2.6
Arquivo	135 869	172 548	(36 679)	-21%	3.2.7
Subsídios	310 776	232 776	78 000	34%	3.2.8
Imparidade de dívidas a receber	53 128	-	53 128	100%	
Outros proveitos	2 289 146	1 596 629	692 517	43%	3.2.9
Total	235 207 347	230 625 799	4 581 549	2%	

Em 2023, os rendimentos operacionais ascenderam a 235,2 milhões de euros, o que corresponde a um aumento de 2% face ao período homologado, justificado essencialmente pelo incremento das receitas com Contribuições Audiovisuais e Serviços de Produção, embora compensado pela diminuição significativo dos Serviços de Programas.

A CAV configura-se como a principal fonte de financiamento do serviço público de rádio e de televisão, registando um valor de 190,1 milhões de euros, o que representa um incremento de 3% face ao ano anterior.

Os Proveitos Comerciais ascenderam a 45,0 milhões de euros, provenientes essencialmente da Publicidade, Distribuição e Serviços de Produção, que no seu conjunto representam cerca de 85% destes proveitos.

3.2.1 Contribuição Audiovisual

A Contribuição Audiovisual é uma taxa cobrada para financiar a RTP pelo serviço público de rádio e televisão do país. A contribuição é, normalmente, integrada na fatura de eletricidade, ou seja, é devida mensalmente pelos consumidores de eletricidade, sendo cobrada pelos distribuidores/comercializadores de energia elétrica aos seus consumidores em cada fatura emitida. O valor a receber pela RTP é reconhecido como rendimento na contabilidade no respetivo período, com base na informação transmitida pelas distribuidoras de energia elétrica.

De acordo com o protocolo assinado entre a Inspeção Geral das Finanças (IGF) e a RTP, as receitas CAV devem ser repartidas e alocadas da seguinte forma:

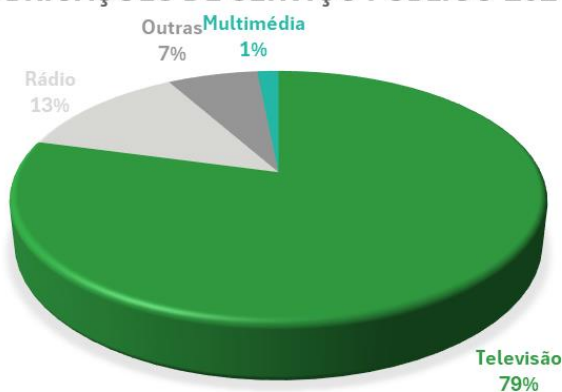
- A CAV com origem na Madeira e nos Açores é exclusivamente utilizada para o financiamento dos custos de exploração e investimento dos respetivos centros regionais, das antenas, serviços de programas e plataformas de Media que sirvam primeiramente as populações desses territórios;

- A CAV com origem no território continental deve ser prioritariamente utilizada do seguinte modo:
 - » Financiamento integral do custo líquido decorrente das obrigações institucionais;
 - » Financiamento integral das atividades e obrigações que, pela sua natureza não seja possível um retorno comercial significativo, ou que estejam por lei condicionadas na exploração comercial;
 - » Financiamento subsidiário, do custo líquido dos proveitos comerciais das restantes obrigações de serviço público;

O artigo 270º da Lei do Orçamento de Estado para 2024 determinou a não atualização dos valores mensais previstos na Lei nº 30/2003, de 22 de agosto, que aprova o modelo de financiamento do serviço público de radiodifusão e de televisão, alterado pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março. Assim, o valor mensal da contribuição foi fixado em € 2,85 e € 1,00 no caso dos consumidores de contribuição reduzida, encontrando-se isentos desta contribuição aqueles cujo consumo anual fique abaixo de 400 KWh e também os consumidores não-domésticos de energia elétrica, cuja atividade se inclua numa das descritas nos grupos 011 a 015, da seção A - agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca, da Classificação das Atividades Económicas – Revisão 3 (CAE - Rev.3).

Em 2023, o valor da CAV repartiu-se maioritariamente pelos serviços de programas televisivos (79,2%), seguido dos serviços de programas de rádio (12,7%) e de outras obrigações de serviço público (6,6%), nomeadamente, obrigações institucionais e arquivos sonoros e audiovisuais.

OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO 2023



Importa ainda mencionar que o valor da CAV atribuído à RTP Açores e RTP Madeira corresponde aos valores associados às entidades distribuidoras/comercializadoras de eletricidade - EDA - Eletricidade dos Açores, S.A. (nos Açores) e a Empresa de Eletricidade da Madeira, S.A. (na Madeira). O restante valor de CAV foi aplicado às obrigações institucionais e às restantes obrigações do Serviço Público, incluindo as responsabilidades por benefícios pós emprego assumidas com os trabalhadores da RTP.

(mil euros)

Contribuição Audiovisual	2023	2022	2023 (%)
Televisão	150 647	148 737	79,2%
RTP 1	101 253	95 469	53,3%
RTP 2	22 155	28 109	11,7%
RTP Açores*	3 668	3 626	1,9%
RTP Madeira*	4 256	4 132	2,2%
RTP Internacional	1 280	1 241	0,7%
RTP África	5 478	4 436	2,9%
RTP 3	7 464	7 703	3,9%
RTP Memória	5 092	4021	2,7%
Rádio	24 068	23 355	12,7%
Antena 1	15 816	15 319	8,3%
Antena 2	2 546	2 333	1,3%
Antena 3	3 554	3 445	1,9%
RDP Internacional	1 004	1 092	0,5%
RDP África	1 149	1 167	0,6%
Multimédia	2 934	3 413	2%
Outras	12 492	9 565	6,6%
Institucionais	3 998	3 939	2,1%
Arquivos sonoros e audiovisuais	2 727	2 693	1,4%
Museológicas	650	615	0,3%
Cooperação	1	1	0,0%
Outras	5 116	2 317	2,7%
Total	190 141	185 070	100,0%

*inclui a CAV da RDP Açores e RDP Madeira, respetivamente

Nos termos do n.º 1, do art.º 5º, do Decreto-Lei n.º 230/2007, “a contribuição é liquidada, por substituição tributária, através das empresas comercializadoras de eletricidade, incluindo as de último recurso, ou através das empresas distribuidoras de eletricidade, quando estas distribuam diretamente ao consumidor, sendo cobrada juntamente com o preço relativo ao seu fornecimento ou comercialização”.

O ponto 3 desse mesmo artigo, estabelece que “as empresas distribuidoras e as empresas comercializadoras de eletricidade, incluindo as de último recurso, são compensadas pelos encargos de liquidação da contribuição através da retenção de um valor fixo por fatura cobrada (...)”, mantendo-se em 2023 o valor da compensação de € 0,0333 por fatura cobrada, de acordo com o Despacho n.º 14388/2012.

A contribuição audiovisual recebida pelas empresas comercializadoras de eletricidade é paga à Autoridade Tributária posteriormente, com o intuito de financiar o serviço público de radiodifusão e televisão (RTP).

A CAV recebida em cada mês e o respetivo pagamento feito à Autoridade Tributária, nem sempre são comunicados por todas as empresas de eletricidade à RTP, devendo este esclarecimento ser solicitado à Autoridade Tributária.

A RTP pretende validar através de relatórios trimestrais a informação relativa ao sector energético, colocada à disposição pelas entidades comercializadoras de eletricidade. Tendo em

conta esse processo de validação, a faturação emitida contém sempre a informação das Entidades, não procedendo a RTP a quaisquer ajustes de forma unilateral, com exceção dos movimentos de especialização (acréscimos de proveitos e respetiva regularização) no final do exercício.

3.2.2 Publicidade

A prestação de serviços de publicidade é, maioritariamente, composta pela emissão de spots publicitários de terceiros que contratam o espaço publicitário à RTP, os patrocínios de marcas a eventos televisivos, a publicidade institucional e o soft sponsoring, como atividades geradoras de rendimento.

Publicidade por Serviço de Programas	2023				2022			
	Valor Bruto	Descontos de comissão de Agência	Descontos de Rappel	Valor Líquido	Valor Bruto	Descontos de comissão de Agência	Descontos de Rappel	Valor Líquido
Televisão	23 313 003	(983 566)	(1 744 529)	20 584 908	22 684 259	(877 536)	(1 462 808)	20 343 915
Publicidade Normal	19 576 455	(834 174)	(1 533 562)	17 208 719	18 931 828	(788 989)	(1 202 907)	16 939 932
Patrocínios	606 129	-	(49 461)	556 668	695 524	(140)	(49 144)	646 240
Publicidade Institucional	1 360 616	(146 958)	(63 745)	1 149 913	1 260 523	(84 164)	(72 234)	1 104 125
Publicidade Não Linear	343 073	-	-	343 073	-	-	-	-
Soft Sponsoring	622 153	(1 591)	(35 684)	584 878	456 788	(1 050)	(35 154)	420 584
Cartões Adereço	743 558	(843)	(62 077)	680 637	1 236 586	(3 193)	(103 369)	1 130 024
Televentas	61 020	-	-	61 020	103 010	-	-	103 010
Rádio	129 398	(396)	(7 393)	121 609	81 736	-	(16)	81 720
Patrocínios	42 238	-	-	42 238	34 300	-	0	34 300
Publicidade Institucional	87 160	(396)	(7 393)	79 371	47 436	-	(16)	47 420
Total	23 442 402	(983 962)	(1 751 923)	20 706 518	22 765 995	(877 536)	(1 462 824)	20 425 635

Em 2023, as receitas publicitárias totalizaram cerca de 20,7 milhões de euros, mantendo-se conforme o verificado no exercício anterior (no valor de 20,4 milhões de euros):

Proveitos por Tipo de Publicidade e Serviço de Programas Televisivos									
Tipo de Publicidade / Serviço de Programas	RTP1	RTP2	RTP3	RTP Internacional	RTP África	RTP Memória	RTP Madeira	RTP Açores	Total
Publicidade Normal	16 636 297	-	296 862	54 478	11 333	-	165 840	43 910	17 208 719
Patrocínios	510 500	-	16 100	-	-	7 417	22 651	-	556 668
Publicidade Institucional	965 715	34 635	28 868	29 520	572	1 570	68 024	21 010	1 149 913
Publicidade Não Linear	175 762	80 290	16 671	-	3 174	58 756	2 698	5 722	343 073
Soft Sponsoring	581 878	-	-	-	-	-	3 000	-	584 878
Cartões Adereço	646 114	22 449	8 759	-	-	1 871	1 445	-	680 637
Televentas	61 020	-	-	-	-	-	-	-	61 020
Total 2023	19 577 285	137 373	367 260	83 998	15 078	69 613	263 658	70 642	20 584 908
Total 2022	19 497 065	44 554	380 148	97 800	14 615	9 906	213 683	86 144	20 343 915
Varição (%)	0,4%	208,3%	-3,4%	-14,1%	3,2%	602,7%	23,4%	-18,0%	1,2%

O quadro abaixo apresentado, resume os réditos de publicidade, registados em 2023 e em 2022, por serviço de programas televisivos e de rádio e tipologia de publicidade. A RTP 3 e RTP Memória a partir de dezembro de 2016, passaram a ser serviços de programas televisivos de acesso não condicionado livre. No entanto, para além da sua disponibilização de forma não condicionada livre, a concessionária continua a fazer a distribuição dos referidos serviços de programas por cabo (acesso não condicionado com assinatura), onde regista valores residuais de publicidade comercial.

Os proveitos referentes ao serviço de programas de rádio apresentam um incremento de cerca de 39,9 mil euros.

Proveitos por Tipo de Publicidade e Serviço de Programas de Rádio					
Tipo de Publicidade / Serviço de Programas	Antena1	Antena2	Antena3	Antena 1 Madeira	Total
Patrocínios	30 700	-	-	11 538	42 238
Institucional	79 371	-	-	-	79 371
Total 2023	110 071	-	-	11 538	121 609
Total 2022	81 719	-	-	-	81 719
Variação (%)	34,7%	0,0%	0,0%	100,0%	48,8%

A atividade comercial de Publicidade da RTP apresenta o seguinte enquadramento nos termos do CCSPT:

- Cláusula 23.º do CCSPT – Publicidade

A Cláusula 23.^a do CCSPT define 6 minutos por hora, como tempo de emissão de publicidade comercial no primeiro serviço de programas generalista (RTP1). Para além disso, impede a emissão de publicidade comercial no segundo serviço de programas generalista (RTP2) e no serviço de programas de Rádio, tendo instaurado o limite de doze minutos de emissão de publicidade institucional por hora nestes serviços de programas.

Além disso, a adenda ao Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão e Rádio, estabeleceu que a RTP 3 TDT e RTP Memória TDT comesçassem a ser distribuídas em acesso não condicionado livre a partir de 2017, pelo que deverão respeitar os limites preconizados legalmente para os serviços de programas de acesso não condicionado livre.

O número 5 da cláusula supramencionada, dispõem quer para a Televisão, quer para a Rádio, que a “(...) *publicidade institucional, relativa à promoção de produtos, serviços ou fins de manifesto interesse público ou cultural, beneficiará de um desconto não inferior a 85% do custo comercial do espaço (...)*”.

No que respeita aos tempos de emissão de publicidade, as disposições finais da Auditoria evidenciam que os limites impostos foram cumpridos (com as exceções reveladas no ponto 2.10 deste relatório).

No caso do rendimento proveniente da faturação de publicidade institucional, na Televisão, foi selecionada e analisada uma amostra de documentos de faturação deste tipo de publicidade, que nos permitiu concluir que o desconto concedido pela Concessionária foi sempre igual ou superior a 85% do valor do custo comercial, definido na Tabela de Preços de Publicidade em vigor em 2023.

3.2.3 Distribuição

Os rendimentos provenientes da Distribuição correspondem ao acesso do sinal da emissão dos serviços de programas da RTP por parte de operadores de televisão por cabo ou satélite, tanto nacionais como internacionais.

O rendimento é registado no mês em que o sinal é colocado à disposição dos operadores de televisão, sendo apurado com base nos montantes contratuais ou nas leituras recebidas referentes aos assinantes dos serviços de programas.

No exercício de 2023, a Distribuição registou um decréscimo de cerca de 307 mil euros, face ao período homólogo.

Distribuição	2023	2022	Variação
Nacional	9 758 736	9 949 271	(190 536)
Internacional	2 247 976	2 363 949	(115 974)
Total	12 006 711	12 313 220	(306 509)

A Distribuição Nacional é efetuada por operadores de cabo, sendo mais de 90% dos rendimentos originários de entidades, tais como a MEO – Serviços de Comunicação e Multimédia, S.A., a NOS Comunicações, S.A. e a Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais S.A. Esta distribuição reparte-se maioritariamente pelos serviços de programas RTP3 e RTP1.

A remuneração acordada entre a RTP e as diferentes operadoras está estabelecida em contrato, formalizado com cada uma das entidades.

A Distribuição Internacional foi feita em 2023, por, pelo menos, 44 distribuidores, representando as 7 principais Entidades cerca de 65% do volume faturado, conforme detalhado abaixo:

1. Comcast Cable Communications, LLC – 402 mil euros;
2. CLT UFA, S.A – 180 mil euros;
3. Cox Communications – 172 mil euros;
4. Globecast North America – 165 mil euros;
5. Dish Network – 144 mil euros;
6. Bouygues Telecom – 142 mil euros;
7. Finstar, Sociedade de Investimentos e Participações, S.A – 122 mil euros.

3.2.4 Multimédia

Em 2023, o montante registado em Multimédia reparte-se da seguinte forma:

Detalhe Receitas	2023	2022	Variação
Multimédia SMS	1 244 338	410 162	834 176
Multimédia Exploração site RTP	1 004 285	924 060	80 225
Total	2 248 623	1 334 222	914 401

(i) Multimédia SMS

A rubrica Multimédia SMS corresponde ao tráfego de chamadas de resposta automática (IVR), sendo que, por cada chamada recebida nestes números, as entidades pagam à RTP uma percentagem da tarifa cobrada em função da duração da chamada, serviço de logística e existência de prémio angariado.

O Departamento Comercial, valida o número de chamadas recebidas, através do acesso ao BackOffice, e, posteriormente, passa a informação para o Departamento Financeiro.

A aumento registado em 2023, face a 2022, deve-se essencialmente ao aumento dos custos das chamadas de resposta automática (IVR), devido ao regresso do passatempo do “Aqui Portugal” que retomou em maio de 2023.

(ii) Multimédia Exploração Site RTP

A seguinte rubrica considera a exploração comercial do site da RTP na internet, por parte da Google, e a colocação de anúncios de publicidade na internet por várias agências/anunciantes, um aspeto refletido no incremento das receitas associadas.

3.2.5 Serviços de Produção

Os serviços de produção referem-se aos serviços prestados pela RTP, na produção técnica de programas a transmitir e outras componentes de produção (como telepromoções ou spots publicitários) que são na sua maioria da responsabilidade de terceiros.

Serviços de Produção	2023	2022	Variação
Serviços de Produção	5 783 236	1 467 780	4 315 457

Verifica-se um aumento de 4,3 milhões de euros face ao período homologado, justificado essencialmente pela Jornada Mundial da Juventude em que o valor da receita com serviços de produção totalizou cerca de 4,1 milhões de euros.

3.2.6 Serviços de Programas

O serviço de programas considera no exercício de 2023 os seguintes serviços de programas:

Serviço de programas	2023
Vendas de programas	770 665
Comparticipação de Programas	583 690
Cedência de direitos de Antena	57 945
Cedência do circuito de Vídeo /Som	119 940
Total	1 532 240

(i) Venda de Programas

A venda de programas considera essencialmente a venda programas para distribuição, como a Amazon, Netflix, entre outros.

(ii) Participação de Programas

A participação de programas refere-se a acordos ou protocolos desenvolvidos pela RTP com algumas entidades no âmbito das obrigações de serviço público de televisão, uma vez que a RTP, enquanto concessionária do Serviço Público de Televisão é um dos meios privilegiados de comunicação social para a divulgação ao público em geral dos diversos aspetos ligados à sociedade, cultura e desporto.

(iii) Cedência de direitos de Antena

A cedência de direitos de antena é direcionada às entidades que ou têm direito a esse tempo de antena ou que o solicitam à própria Concessionária, como é exemplo, partidos políticos, organizações sindicais, organizações profissionais e associações de defesa do consumidor, ambiente e direitos humanos.

(iv) Cedência de direitos de Vídeo

A cedência de circuitos de vídeo e som são relativos à transmissão de programas desportivos.

3.2.7 Arquivo Histórico

Os proveitos relativos ao Arquivo Histórico referem-se à comercialização de imagens de arquivo audiovisual a entidades externas.

Arquivo Histórico	2023
Arquivo Histórico	135 869

3.2.8 Subsídios

Esta rubrica contabiliza os subsídios recebidos, ascendem a cerca de 310,8 mil euros, de Fundos Europeus (199,4 mil euros) e ao abrigo do protocolo de cooperação celebrado com a mesma instituição no âmbito da Academia RTP, para a realização de estágios profissionais.

3.2.9 Outros Proveitos

Os outros proveitos referem-se essencialmente a: (i) royalties de valores debitados ao GEDIPE – Associação para a Gestão de Direitos de Autor, que dizem respeito a direitos de cópia privada, (ii) subsídios de investimento apoiados no quadro comunitário, (iii) diferenças cambiais, ganhos em pagamentos/recebimentos de fornecedores/clientes internacionais, (iv) restituição de impostos, (v) descontos obtidos, entre outros.

Outros Proveitos	2023
Royalties	200 335
Reembolsos	143 402
Outros Rendimentos (Recuperação de Saldos Credores)	1 492 053
Plan. Gestão de Campanha	7 815
Home video	28 202
Serviços Secundários	148 468
Alienação de AFT's	181 152
Subsídios para investimento	87 718
Total	2 289 146

3.3 Reconciliação do resultado operacional da ótica financeira para a ótica de serviço público

(Euros)			
Rendimentos e Ganhos	2023	2022	Varição
Publicidade	20.706.518	20.425.634	280.883
Distribuição	12.006.711	12.313.220	(306.509)
Contribuição Audiovisual	190.141.100	185.069.560	5.071.540
Serviços de Produção	5.783.236	1.467.780	4.315.457
Comparticipação em Programas	583.690	1.129.160	(545.470)
Venda de Programas	770.665	6.035.820	(5.265.154)
Outras Prestações de Serviço	2.562.376	2.355.219	207.157
Subsídios à exploração	310.776	232.776	78.000
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	53.128	-	53.128
Outros Rendimentos	2.289.146	1.596.629	692.517
Total	235.207.347	230.625.799	4.581.549
Gastos e Perdas	2023	2022	Varição
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	(79.561.211)	(86.357.021)	6.795.810
Fornecimentos e serviços externos	(38.374.012)	(37.172.614)	(1.201.398)
Gastos com o pessoal	(96.747.024)	(91.470.676)	(5.276.348)
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	-	(754.693)	754.693
Provisões (aumentos/reduções)	(3.036.640)	(565.443)	(2.471.198)
Imparidade de investimentos não depreciáveis / amortizáveis (perdas/reversões)	-	-	-
Outros gastos	(2.743.500)	(2.847.721)	104.220
Gastos / reversões de depreciações e de amortizações	(7.605.032)	(7.941.801)	336.769
Total	(228.067.420)	(227.109.968)	(957.452)
RESULTADO OPERACIONAL - ÓTICA FINANCEIRA	7.139.928	3.515.831	3.624.097
Responsabilidade de Benefícios pós emprego	(2.141.524)	(2.309.902)	168.378
Reforço de provisões relativas a responsabilidade por benefícios pós emprego	21.640	8.741	12.898
RESULTADO OPERACIONAL - ÓTICA CONTRATO DE CONCESSÃO	5.020.043	1.214.669	3.805.374

A reconciliação entre o resultado operacional (sob a ótica financeira), que totaliza 7,1 milhões de euros - resultante da diferença entre os rendimentos e ganhos e gastos e perdas - e o resultado operacional (de acordo com o contrato de concessão), é explicada pelo pagamento/utilização das provisões para benefícios pós-emprego.

Os encargos relacionados com os benefícios pós-emprego, isto é, o valor de complementos e prestações de saúde a pagar a aposentados e pensionistas, encontram-se provisionados nas contas da Concessionária e são liquidados no próprio ano, sendo que os mesmos se subdividem da seguinte forma:

- Valor pago decorrente das responsabilidades com complementos de reformas, pensões e sobrevivência: 1.877.161,07 euros;
- Valor pago referente aos cuidados médicos: 264.362,92 euros.

Com base numa recomendação efetuada pela Inspeção-Geral das Finanças (IGF), ao valor do serviço público deve ser deduzido o montante líquido anual correspondente ao novo valor provisionado de responsabilidades por benefícios pós-emprego, com o propósito de evitar a duplicação de gastos. O valor considerado foi de 21.640 euros, que inclui as responsabilidades com prestações de saúde e os valores das pensões a serem pagas a reformados e pensionistas, mencionadas acima.

Ao valor dos rendimentos e ganhos, que pressupõe a soma da CAV e das receitas obtidas em 2023 (235 milhões de euros), é deduzido o valor dos gastos e perdas operacionais (228 milhões de euros), o que resulta num montante operacional positivo de 7 milhões. Adicionalmente, e devido ao efeito do pagamento das responsabilidades assumidas com os colaboradores da empresa, o valor operacional final assume um valor positivo de 5 milhões, conforme detalhado abaixo:

Obrigações de Serviço Público	CAV	Receitas Comerciais	Gastos de Operação do Serviço Público	Responsabilidades por benefício pós emprego	Resultado do Serviço Público
Televisão	150 647 007	36 074 644	(179 571 729)	-	7 149 922
Rádio	24 067 788	381 269	(28 768 067)	-	(4 319 010)
Multimédia	2 934 431	2 414 711	(5 349 143)	-	0
Outras	12 491 873	6 142 495	(14 325 353)	(2 119 884)	2 189 131
Total	190 141 100	45 013 120	(228 014 292)	(2 119 884)	5 020 044

3.4 Análise do cumprimento das obrigações contratuais

No âmbito do financiamento do serviço público de rádio e televisão, e de acordo com o artigo 27.º, n.º 6, do Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão (CCSPRT) encontra-se estipulado que se verifica “(...) *sobrecompensação financeira sempre que os resultados operacionais de cada exercício excederem 10% do montante total de proveitos decorrentes da Contribuição para o Audiovisual, havendo lugar ao reembolso desse montante através da redução do montante de sobrecompensação apurado, nos valores da Contribuição para o exercício imediatamente subsequente ao ano em que a auditoria externa anual tenha verificado a sobrecompensação*”. Neste sentido, e com base nas disposições legais, obtivemos a seguinte informação referente ao ano de 2023:

Proveitos Públicos	2023	2022
Contribuição Audiovisual	190.141.100	185.069.560
Total de Proveitos Públicos	190.141.100	185.069.560
10% dos Proveitos Públicos	19.014.110	18.506.956
Resultado Operacional (ÓTICA FINANCEIRA)	7.139.928	3.515.831
Resultado Operacional (ÓTICA CONTRATO DE CONCESSÃO)	5.020.043	1.214.669
Disposto no nº 6 da Cláusula 27 do CCSPTV	Não	Não
Existe sobrecompensação (RO>10% Proveitos Públicos)?	Não	Não

Analisando o quadro acima, não foi identificada sobrecompensação financeira, em 2023 ou 2022, quer do ponto de vista financeiro ou do contrato de concessão. Logo, em 2024, não existirá reembolso decorrente desta cláusula através da diminuição dos valores da CAV no exercício seguinte.

3.4.1 Limite de Endividamento

Estabelece o ponto nº 3 do artigo 174º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro que “as sociedades que explorem as concessões de serviço público não podem, salvo autorização expressa do acionista, contrair empréstimos que não se destinem a financiamento de curto prazo e até ao montante máximo correspondente a 30% do valor global da contribuição para o audiovisual cobrada no ano anterior”.

Financiamentos	2023	2022	Varição
Não Corrente	54.575.520	45.655.215	8.920.305
Corrente	17.086.959	39.096.511	(22.009.552)
Total	71.662.479	84.751.726	(13.089.247)
Linhas de MLP	15.888.889	21.333.333	(5.444.444)
Linhas de CP	10.000.000	16.000.000	(6.000.000)
Locações	45.773.590	47.418.392	(1.644.802)
Total	71.662.479	84.751.725	(13.089.246)
Cumprimento do disposto no art. 174º da lei 66-B/2012	Sim	Sim	
Endividamento de Cprazo <30% da CAV?			

Considerando o valor da CAV registado no exercício de 2023, conforme indicado no Relatório e Contas, de 190,1 milhões de euros, e de acordo com o limite de endividamento estabelecido por lei, a Concessionária poderia ter incorrido a um endividamento de curto prazo até um valor máximo de 55,5 milhões de euros.

Relativamente a 2023, a dívida bancária da Concessionária situou-se nos 71,7 milhões de euros, o que representa uma diminuição de 13,1 milhões de euros face ao período homólogo. Adicionalmente, foi possível verificar uma diminuição de 6 milhões de euros das linhas de curto-prazo contratadas, uma amortização de cerca de 5,4 milhões de euros nos empréstimos de médio e longo prazo e de 1,6 milhões de euros ao nível das locações financeiras.

Face ao exposto, considera-se que a disposto na lei foi cumprido pela RTP.

3.4.2 Utilização das receitas de publicidade

O ponto 3 do artigo 167.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro define, no que respeita ao Financiamento do Serviço Público de Radiodifusão e de Televisão, que “as receitas de publicidade do operador que explore a concessão de serviço público de radiodifusão e de televisão devem ficar preferencialmente afetas ao serviço da dívida e, posteriormente, a novos investimentos ou a constituição de reservas”.

Receitas de Publicidade (valor líquido)	2023
RTP1	19.577.285
RTP2	137.373
RTP Açores	70.642
RTP Madeira	263.658
RTP Internacional	83.998
RTP África	15.078
RTP 3	367.260
RTP Memória	69.613
Rádio	121.609
Multimédia	-
Total de Publicidade	20.706.518
Receitas de Publicidade - RTP 1	19.577.285
Função Financeira (alocada à RTP1)	
Reembolso de dívida - MLP	5.444.444
Reembolso de dívida - Locações Financeiras	1.644.802
Pagamento de Juros e outros juros financeiro	4.338.519
Outros Ganhos Financeiros	-
Total da Função Financeira	11.427.765
Publicidade não consumida pela função financeira	8.149.520

Da análise realizada, com base nos dados disponibilizados pela Concessionária, concluiu-se que o canal generalista RTP 1 apresentou um valor referente a receitas de Publicidade (valor líquido) de 19,5 milhões, tendo apenas sido alocado um montante de 11,4 milhões para a função financeira e o restante montante gerado direcionado para a exploração operacional continua do Serviço Público.

3.4.3 Investimento

Através do protocolo celebrado entre a Concessionária e a IGF, encontra-se definido que o montante total dos investimentos realizados no ano deve ser financiado pelos recursos provenientes das amortizações e desinvestimentos realizados no mesmo período. A quantia restante constituirá uma reserva a ser alocada em futuros investimentos.

Analisando o quadro abaixo, verificou-se que o montante acumulado até 2022 de contribuições referente a reservas de investimento apresentava um valor positivo de 86,2 milhões de euros. Por sua vez, os investimentos realizados pela Concessionária em 2023 foram inferiores ao *cash-flow* disponível para esse fim, o que é considerado um fator positivo:

Investimento Líquido	2023
Contribuição para a Reserva de Investimento - RCOSP 2014	68.964.425
Contribuição para a Reserva de Investimento - RCOSP 2015	4.973.000
Contribuição para a Reserva de Investimento - RCOSP 2016	799.965
Contribuição para a Reserva de Investimento - RCOSP 2017	2.327.787
Contribuição para a Reserva de Investimento - RCOSP 2018	2.886.499
Contribuição para a Reserva de Investimento - RCOSP 2019	885.308
Contribuição para a Reserva de Investimento - RCOSP 2020	268.966
Contribuição para a Reserva de Investimento - RCOSP 2021	1.174.240
Contribuição para a Reserva de Investimento - RCOSP 2022	3.922.810
Reserva para Investimento Acumulada	86.203.000
Amortizações	7.605.032
Desinvestimentos (entradas líquidas)	181.152
Cash Flow para investimento 2023	93.989.184
Total do Investimento	
Ativos Financeiros	
Propriedades de Investimento	
Ativos Fixos Intangíveis	69.914
Programas de Computadores e Software	69.914
Ativos Fixos Intangíveis em curso e adiantamentos	-
Ativos Fixos Tangíveis	
Edifícios e Outras Construções	64.440
Equipamento Básico	3.977.368
Equipamento de Transporte	-
Equipamento Administrativo	138.244
Ferramentas e Outros Ativos Fixos	41.271
Ativos Fixos Tangíveis em curso e adiantamentos	302.064
Investimento Realizado em 2023	4.523.387
Contributo para as reservas de investimento futuro	3.192.883
Reserva para Investimento Futuro	89.395.883

Verificou-se que, no período de 2023, a rubrica de amortizações e depreciações apresentou um valor de 7,6 milhões de euros e os desinvestimentos um montante de 181 mil euros, o que totaliza cerca de 7,8 milhões de euros, valor superior aos investimentos realizados na RTP de 4,6 milhões euros.

Deste modo, conclui-se que os valores provenientes de amortizações/depreciações e desinvestimentos (entradas líquidas), efetuados ao longo do ano de 2023, foram inferiores ao valor despendido em investimentos pela Concessionária, resultando num montante acumulado de 89,4 milhões de euros como reserva para investimentos futuros.

3.5 Cumprimento do Orçamento e Plano de Atividades para 2023

O orçamento e plano de atividades contemplam um conjunto de diretrizes, em conformidade com as obrigações legais e as normas aplicáveis ao Setor Empresarial do Estado, com o propósito final de garantir o equilíbrio financeiro e sustentabilidade económica da Concessionária. Neste sentido, estabelecem-se medidas rigorosas focadas na eficiência operacional e otimização de gastos, nomeadamente, através de:

- Implementação de estratégias que viabilizem o incremento de receitas comerciais, tais como:
 - Venda de programas RTP para distribuição, tanto no mercado nacional como internacional;

- Aposta em investimento publicitário para as plataformas digitais da empresa;
- Adoção de serviços IVR, através do incremento de chamadas telefónicas.
- Adoção de políticas de redução de custos;
- Redução do montante de pagamentos em atraso;
- Implementação de estratégias para reduzir o número de dívidas bancárias e dos encargos financeiros associados;
- Adequação do quadro de colaboradores da empresa às necessidades do mercado, através da contratação e identificação de talentos, assim como a melhoria das competências, em consonância com o plano de modernização tecnológica previsto.

(mil euros)					
Descrição	Real 2023	Orçamento 2023	Desvio	Real 2022	2023 vs 2022
CAV	190.141	182.733	7.408	185.070	5.071
Receitas Comerciais	45.013	42.730	2.283	45.556	(543)
Publicidade	20.707	20.020	687	20.426	281
Cabo	12.007	11.703	304	12.313	(306)
Outros	12.300	11.007	1.293	12.817	(517)
Rendimentos	235.154	225.463	9.691	230.626	4.528
Grelha	(79.561)	(75.800)	(3.761)	(86.357)	6.796
FSE	(38.374)	(40.349)	1.975	(37.173)	(1.201)
Gastos com Pessoal	(96.747)	(95.689)	(1.058)	(91.471)	(5.276)
Amortizações	(7.605)	(8.000)	395	(7.942)	337
Outros gastos e perdas	(2.744)	(2.860)	116	(2.848)	104
Provisões (aumentos/reduções)	(3.037)	-	(3.037)	(565)	(2.472)
Gastos	(228.068)	(222.698)	(5.370)	(226.356)	(1.712)
Rendimentos - Gastos	7.086	2.765	4.321	4.270	2.816
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	53	-	53	(755)	808
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	-	-	-	-	-
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	-	-	-	-	-
Resultado Operacional	7.139	2.765	4.374	3.515	3.624
Juros e gastos similares suportados	(4.339)	(3.213)	(1.126)	(2.379)	(1.960)
Juros e rendimentos similares obtidos	-	-	-	-	-
Resultado Financeiro	2.800	(448)	3.248	1.136	1.664
Imposto	(335)	(946)	611	(370)	35
Resultado Líquido	2.465	(1.394)	3.859	766	1.699

Após a comparação entre o valor apurado de receitas e gastos referentes ao ano de 2023, e o valor orçamental estabelecido, destacam-se os seguintes pontos:

- Desvio entre o valor da contribuição audiovisual e o valor orçamental definido para a rubrica em análise, em cerca de 7,4 milhões de euros, e um aumento significativo de 5 milhões face a 2022. No que diz respeito às receitas comerciais obtidas, verificou-se uma diminuição de aproximadamente 543 mil euros em comparação com o período homólogo, e um incremento de cerca de 2,3 milhões de euros face ao valor estipulado no orçamento.
- No seguimento da análise realizada às receitas, a rubrica *outros* subdivide-se em duas sub-rubricas principais:
 - Multimédia, que registou um desvio negativo de 2 milhões de euros face ao previsto no orçamento devido à criação de uma nova direção e consequente delineamento do posicionamento estratégico do departamento;
 - Serviços de produção, que apresentou um desvio positivo de 3 milhões de euros devido às receitas provenientes da Jornada Mundial da Juventude, evento realizado em agosto de 2023.

- Os custos associados à aquisição de programas e direitos obtidos por parte da Concessionária compõem o montante total dos custos apresentados contabilisticamente na rubrica CMVMC. Em 2023, os gastos apresentaram um desvio de cerca de 3,8 milhões de euros, em comparação com o valor definido no orçamento. Relativamente ao período homólogo, verificou-se uma redução de cerca de 6,8 milhões de euros que se justifica pelo facto de, no ano anterior ter ocorrido a transmissão do Campeonato do Mundo de Futebol do Qatar – “FIFA World CUP Qatar 2022”, que representou uma fração significativa do total de custos.
- Os gastos imputados à rubrica de fornecimentos e serviços externos apresentou um valor ligeiramente inferior ao previsto no orçamento, em cerca de 2 milhões de euros. Em relação a 2022, os gastos com FSE registaram um aumento de 1,2 milhões de euros resultante do incremento dos custos associados com trabalhos especializados, nomeadamente subcontratação de empresas para realização de trabalhos informáticos, custos de IVR's e honorários destinados a trabalhadores contratados pontualmente.
- No que diz respeito aos gastos com o pessoal, verificou-se um desvio de 1,1 milhões de euros face ao valor previsto no orçamento de 2023. Face a 2022, os custos aumentaram em cerca de 5,3 milhões de euros, sendo que ambas as variações se justificam pelo aumento generalizado e atualizações salariais por categoria ocorridas em 2023.
- Nos gastos referentes a provisões, verificou-se um incremento de cerca de 2,5 milhões de euros quando comparado com 2022. A justificação desta variação encontra-se descrita no ponto 3.1.5.
- O resultado operacional registou um valor positivo de 7,1 milhões de euros, porém apresentou um desvio de 4,4 milhões de euros face ao valor orçamentado.
- O resultado líquido não atingiu o valor previsto pelo orçamento, tendo apresentado um valor total de 2,5 milhões de euros, o que representa um desvio de 3,8 milhões de euros face ao previsto. Verificou-se ainda uma variação positiva em relação ao período anterior, de 1,7 milhões de euros, demonstrando melhorias significativas.

Descrição	Real 2023	Orçamento 2023	Desvio	(euros)
				Real 2022
Nível de endividamento estimado para 2023	71 662 479	88 681 159	(17 018 680)	84 751 726
Investimento em ativo fixo a realizar em 2023	4 593 303	7 900 000	(3 306 697)	4 039 539

O quadro acima evidencia que, em 2023, o nível de endividamento foi inferior ao valor previsto no orçamento, verificando-se um desvio de aproximadamente 17,1 milhões de euros.

Por outro lado, o investimento em ativos fixos realizado em 2023, superou o montante investido em 2022, com um aumento de cerca de 553 mil euros. Contudo, o valor foi inferior ao previsto em sede orçamental, apresentando uma variação negativa de 3,3 milhões de euros.

4. Conformidade com as melhores práticas de mercado

No âmbito da nossa análise sobre as melhores práticas de mercado, realizámos o levantamento dos procedimentos e políticas de controlo implementados no Departamento Comercial das Vendas de Publicidade. Esta análise terá subjacente as boas práticas em matéria de transparência, respeito pela concorrência e pelos agentes do mercado, bem como da prestação de informação para a sua validação.

4.1 Formação dos proveitos comerciais

Em relação ao processo de negociação das vendas de publicidade, a Concessionária realiza negociações anuais com as Agências de Meios e/ou Anunciantes, atendendo ao perfil dos potenciais Anunciantes, o contexto do mercado publicitário (comercial e institucional), o nível de audiências dos serviços de programas e a estratégia comercial (share de investimento ou share rating).

A equipa de vendas tem como função manter um contacto permanente com os clientes, sendo que, todos os dias esta equipa entra em contacto com as agências/anunciantes, através de email, telefone ou contacto presencial, com o objetivo de tratar de pedidos, oportunidades ou até correções.

A Concessionária disponibiliza anualmente, aos seus clientes, a respetiva tabela de preços que irá vigorar, na qual consta o valor de mercado para espaço publicitário, tendo em conta o tempo de ocupação (duração) e a posição horária no dia (faixa horária) em que se irá inserir o spot publicitário.

A tabela de preços serve para uniformizar e fornecer os valores dos meios. A maioria dos clientes opta por comprar com base no valor de rating (custo por audiência).

Embora os espaços publicitários estejam referenciados numa tabela de preços indicativa, o valor negociado para os breaks (definição de espaço comercial) tende a ser negociado a Custo por Rating e varia em função dos seguintes parâmetros principais:

- Envolvimento comercial (designado internamente como investimento ou compromisso anual) do cliente, tanto em termos absolutos como relativos;
- Histórico de contratações do cliente;

- Sazonalidade (época do ano);
- Objetivos específicos das campanhas publicitárias/ações especiais (normalmente incluem vários intervalos distribuídos por diversas faixas horárias em dias distintos);
- Especificidade/exclusividade de um intervalo dentro de um bloco publicitário;
- Disponibilidade horária do serviço de programas para a emissão do tipo de publicidade em questão.

As negociações a nível de spot publicitário incidem essencialmente sobre três variáveis valorimétricas, nomeadamente:

- **Custo por Rating (CPR)**

Esta valorização consiste na definição de preço por cada ponto de Audiência, consoante o target de negociação. Ou seja, o valor a faturar ao cliente está intimamente ligado ao nível de audiência do spot publicitário no target contratualizado. Por sua vez as audiências são reguladas por uma entidade externa, a GFK, que atribui um índice de audiência (“rating”) a cada spot publicitário. A Concessionária por sua vez, negocia anualmente com os seus clientes o valor de cada “rating” tendo em conta um conjunto de fatores já referenciados (designadamente, posição horária do break, sazonalidade da campanha, compromisso anual do cliente, entre outros).

Este tipo de valorização representa a maioria da faturação de Publicidade realizada pela Concessionária.

- **Valor**

Consiste na atribuição de um valor fixo a uma determinada campanha publicitária que engloba a emissão de vários spots publicitários. Normalmente este tipo de negociações dizem respeito a ações promocionais especiais com um target específico. Por outras palavras, é um valor definido, independentemente da audiência, ou seja, não está indexado à audiência.

- **Desconto**

Aplicação direta de desconto negociado com cliente sobre o valor do spot num determinado break definido na tabela de preços em vigor. Esta valorização representa a maioria da faturação da denominada Publicidade Institucional realizada pela Concessionária.

A proposta comercial, é adaptada ao perfil dos anunciantes e validada junto da chefia direta ou da Diretora Comercial. Depois de definidas as linhas base de negociação para o ano, com objetivos definidos, para propostas anuais abaixo de 150 000 mil euros, a proposta pode ser efetuada pela chefia, caso contrário, a proposta envolve sempre a Diretora Comercial.

Posteriormente, a proposta é apresentada à Agência de Meios/Anunciante por via de email. Após aceitação da relação comercial por parte do cliente, é formalizado o acordo e comunicado à chefia direta e/ou diretor comercial, à área de BackOffice e área de Controlo de Gestão. A formalização contratual entre ambas as partes, é realizada por e-mail.

O processo de faturação consiste na inserção das condições comerciais negociadas previamente com o cliente no software (GMedia AD), que gere simultaneamente a disponibilidade dos breaks publicitários. O software utilizado para o planeamento e gestão da oferta comercial, prospeção de clientes até ao processo de faturação é o GMedia AD.

Assim sendo, as condições comerciais são inseridas no software, que recebe as audiências diárias e designa um valor para o spot publicitário. Posteriormente, é confrontado com os dados de audiência fornecidos pela Marktest (reconciliação de audiências).

De forma a testar os procedimentos efetuados pelo Departamento Comercial, seleccionámos 5 processos de publicidade comercial, com o objetivo de validar todo o circuito documental acima descrito, desde o início do processo negocial (preços, CPR e descontos), faturação, integração no GMedia AD até ao seu registo contabilístico em SAP. Neste contexto, procedemos a um *walk-through test*

O *walk-through test* foi elaborado mediante dos seguintes documentos:

- i. E-mails trocados com os clientes (Agências de Meios), nos quais foram definidos preços, descontos e outras condições comerciais específicas (tabelas de condições comerciais)» Proposta;
- ii. E-mails do reencaminhamento da aceitação da proposta, por parte da Direção Comercial, para as áreas de BackOffice e de Controlo de Gestão;
- iii. Documentos com a denominação "ordens de publicidade" enviados pelas Agências de Meios, onde indicam as suas preferências quanto à posição dos seus spots publicitários;
- iv. Faturas referentes às "ordens de publicidade";
- v. Integração dos dados de faturação do sistema GMedia AD com o software de gestão/contabilidade (SAP), bem como a correta contabilização desses registos.

Com base na análise efetuada, concluímos pela razoabilidade dos valores apresentados sobre os proveitos comerciais.

4.2 Aquisição de fatores de produção

A aquisição de fatores de produção da entidade reparte-se em dois grandes grupos:

(i) Compra de Conteúdos (bens e serviços) destinados à Programação/Grelha (Direção de Planeamento e Controlo de Gestão);

(ii) Aquisição de Bens e Serviços não estão destinados à Programação/Grelha (Direção de Compras e Património).

Todas as compras de bens e serviços, realização de despesas (ainda que classificadas como investimentos) e decisões/compromissos assumidos pela RTP, dos quais venham a resultar responsabilidades efetivas (desembolsos, reduções de reembolsos ou créditos) são, de acordo com os procedimentos relativos à gestão de custos definidos pela RTP, considerados como custo.

O Diretor de cada área e Administrador do Pelouro (consoante o montante da despesa a realizar) é responsável por analisar, de forma criteriosa, a realização de custos. Esta análise deve basear-se nos seguintes aspetos:

- Análise custo/benefício – economicidade,
- Racionalidade económica – relação qualidade/preço e;
- Oportunidade temporal – imprescindibilidade.

De acordo com a RTP, a efetiva realização do custo surge quando a decisão é tomada, ou se assume o compromisso – formalizado através do Formulário de Aquisição de Conteúdos no caso de aquisição de programação/grelha, independentemente da formalização do mesmo através de contrato, fatura ou fase subsequente, de forma a assegurar que nas demonstrações financeiras da Concessionária fique, desde logo, refletido o valor subjacente à aquisição.

(i) Aquisição de Conteúdos para a Programação/Grelha

A responsabilidade pela negociação da aquisição de Conteúdos (bens e serviços) para a Programação/Grelha, recai sobre a Direção de Planeamento e Controlo de Gestão (DPCG). A mesma tem como propósito *“Elaborar e coordenar em conjunto com as respetivas áreas o Orçamento anual de Grelha dos canais de televisão e antenas de rádio, multimédia, inovação, academia e assegurar o controlo do cumprimento do mesmo. Garantir o planeamento, a execução de atividades e a afetação de recursos necessários à negociação, aquisição, contratação, monitorização e reporting de aquisição de conteúdos, tendo por base as necessidades de conteúdos das áreas”*.

Apesar de não existir um Manual de Procedimentos Internos, foram implementados um conjunto de controlos (a nível da segregação de funções) relativamente à operacionalização das atividades, como por exemplo:

1. A DPCG receciona o interesse da Direção de Programas de cada serviço de programas sobre a aquisição ou desenvolvimento de determinados conteúdos televisivos, na ótica do interesse televisivo ou do Serviço Público.
2. A DPCG tem como responsabilidade a avaliação dos stocks de programas.
3. A divisão do processo de apropriação de conteúdos em dois grandes grupos: Conteúdos Nacionais e Conteúdos Estrangeiros.
4. Conteúdos Nacionais: Com o intuito de garantir o fortalecimento da relação entre a Direção de Programas da RTP 1 e RTP 2 e a produção audiovisual independente portuguesa, é facultada ao mercado de produtores independentes uma consulta de conteúdos no âmbito das Obras Audiovisuais e dos Projetos Cinematográficos. Posto isto determinam-se os conteúdos a exibir e negociam-se os Direitos de Exibição e Exploração Comercial.

A DPCG receciona, por parte das respetivas direções de programas, a comunicação do compromisso de aquisição da obra para que se possa dar início à negociação de Direitos de Exibição e Exploração Comercial. Por fim, a Direção de Planeamento e Controlo de Gestão vai analisar a proposta recebida, iniciando assim a negociação dos direitos acima referidos.

5. Conteúdos Estrangeiros: As Direções dos vários serviços de programas da RTP enviam uma lista de títulos escolhidos pelos seus Diretores à DPCG, sendo que não pode existir sobre essa lista qualquer interferência editorial por parte da DPCG. Esta última tem como função negociar os títulos com os diferentes fornecedores/detentores dos direitos de exibição. O valor final de cada título, é sujeito à concordância do Diretor de Canal cujos títulos foram negociados.
6. Após a negociação do valor final dos títulos, todos os elementos devem ser inseridos no sistema de controlo de direitos de stocks de programas (Gmedia TX), mais concretamente, no módulo de Aquisição de Conteúdos. Dentro deste módulo, a Direção de Programas e a DPCG preenchem o Formulário de Aquisição de Conteúdos (FAC), tendo por base a documentação-tipo que resultou da negociação. O FAC deve ser submetido, com pelo menos 72 horas de antecedência em relação ao prazo pretendido para a respetiva aprovação, a um workflow de aprovação desde a Direção do Canal de Compra, Controlo Orçamental de Grelha (DPCG) e assinatura pelo Diretor da DPCG e no caso de ser superior a 100 000 Euros, é assinado também pelo Conselho de Administração.

O número de processo é gerado automaticamente quando se inicia a inserção no sistema Gmedia TX de toda a informação relativa a cada título, sendo que o número do processo é o identificador do título comprado.

7. O contrato com o fornecedor é realizado pela Direção Jurídica da Concessionária após aprovação do FAC.
8. É no momento da assinatura do contrato, que a requisição de compra é feita em Gmedia Tx e posteriormente é efetuado a interface entre o Gmedia TX e SAP e cuja aprovação da requisição de compra é efetuada em SAP. À requisição está associado o número do processo (FAC). Após aprovação da requisição é gerado e aprovado um Pedido de Compra em SAP e enviado ao Fornecedor.
9. Para que seja possível aprovar as faturas de fornecedores, as mesmas devem incluir o pedido de compra. Este é um controlo implementado que permite conferir as faturas dos fornecedores com as condições de contratação inseridas no contrato.

Com o intuito de efetuar testes substantivos analisámos 15 programas exibidos em 2023, de forma a validar os procedimentos instituídos e assegurar a correta imputação do CMVMC no período de 2023. Para esta amostra, verifica-se:

- (iv) A existência do Formulário de Aquisição de Conteúdos (FAC) que inclui a descrição dos custos previstos e breve apresentação do programa, aprovado pela área requerente, pelo DPCG e pelo Conselho de Administração, que valida a existência de orçamentos adstritos;
- (v) A existência dos contratos formalizados nos moldes patenteados de acordo com o FAC;
- (vi) A exibição dos programas, por intermédio da análise do alinhamento da programação, verificando a correta especialização do exercício, isto é, se todos os programas exibidos em 2023 são gastos do exercício;
- (vii) O reconhecimento do gasto associado aos programas exibidos na rubrica CMVMC em SAP.

Decorrente da análise efetuada à amostra não identificámos quaisquer exceções no reconhecimento dos gastos do exercício.

É pertinente mencionar que, destacamos por parte da RTP, a aplicação de boas práticas no decorrer deste procedimento. Destas destacam-se, a segregação de funções (entre quem solicita, quem negocia, quem aprova e quem paga) e as etapas de validação no software de gestão.

(ii) Aquisição de Bens e Serviços não destinados à Programação/Grelha

É da responsabilidade da Direção de Compras e Património, adquirir bens e serviços que não se destinem à Programação/Grelha. Esta pretende, entre outras coisas, *“Assegurar as necessidades da empresa ao nível da aquisição de bens, serviços, em qualidade, quantidade e prazo, nas melhores condições comerciais possíveis, em conformidade com a legislação aplicável e a regulamentação interna em vigor.”*

Para os procedimentos de aquisição de bens e serviços que estão sujeitos ao regime de Contratação Pública, os princípios regulamentares aplicáveis legalmente encontram-se espelhados nos procedimentos internos e definição de competências da Ordem de Serviço n.º 007/2015.

Por conseguinte, o regime de Contratação Pública não se aplica ao processo de compra de conteúdos relativos à programação/grelhas dos serviços de programas.

Considerando o artigo 40º, nº1 do Código de Contratação Pública e tendo em conta o tipo de procedimento, para formalização de contratos, devem incluir os seguintes documentos:

1. **Concurso limitado por qualificação prévia** - programa de procedimento, caderno de encargos e convite à apresentação das propostas;
2. **Concurso público** - programa do procedimento e o caderno de encargos;
3. **Consulta prévia** - convite à apresentação das propostas e caderno de encargos;
4. **Ajuste Direto** - convite à apresentação das propostas e o caderno de encargos.

O procedimento de aquisição de bens e serviços sujeitos aos requisitos da contratação pública segue, de forma genérica, as seguintes etapas:

1. A Direção de Compras e Património recebe os pedidos de aquisição dos diferentes departamentos, que incluem detalhes sobre as especificações técnicas necessárias e sugestões de possíveis fornecedores de bens e serviços ou de investimento.
2. É elaborada uma proposta de procedimento para a procura de fornecedores, com base no valor estimado da aquisição, a qual é aprovada pelos Órgãos Competentes da RTP (Diretor, Administrador do Pelouro ou Conselho de Administração).
3. As peças concursais são preparadas pela Direção de Compras e Património. No caso de projetos que possuam várias fases de compras, é necessário que ocorra uma pré autorização por parte dos diversos diretores, via email, diretamente ao Conselho de Administração.

4. A Direção de Compras e Património procede a uma consulta de mercado (sobretudo através da plataforma eletrónica de contratação pública VORTAL).
5. As propostas recebidas são analisadas tecnicamente pelo Departamento Requisitante e financeiramente pela Direção de Compras e Património. Após a seleção conjunta do fornecedor, é elaborado o relatório preliminar pelo Júri do concurso com a decisão final (normalmente quem desempenha este papel é a Direção Requisitante).
6. De seguida, o relatório é submetido na plataforma eletrónica para Audiência Prévia das concorrentes. Caso as partes concorrentes não levantem qualquer tipo de contestação, é elaborado o relatório final que é submetido à para aprovação do Conselho de Administração.
7. Após a aprovação do Conselho de Administração, é elaborado o contrato com o fornecedor selecionado e a requisição de compra é registada em SAP. Depois da requisição ser aprovada, é gerado um Pedido de Compra em SAP e enviado ao respetivo fornecedor.
8. A adjudicação é publicada na plataforma Base.GOV e no Jornal Oficial da União Europeia (caso aplicável).

No caso de compra de investimentos, acresce os seguintes procedimentos:

9. De seguida, verifica-se a conformidade dos materiais entregues com a Guia de Remessa e com os Pedidos de Compra. Estes últimos indicam o centro de custo a atribuir e a localização (pisso e departamento/direção) do bem.
10. Posteriormente, é criada a ficha do Imobilizado em SAP, com a respetiva etiqueta do código de barras. Os acessórios ou as componentes que contribuem para outro bem são, por norma, integrados no bem principal.
11. Por fim, é confirmada a receção física do bem, sendo que a valorização do mesmo só ocorre após essa confirmação. As depreciações/amortizações são realizadas por duodécimos, considerando a vida útil do bem. A gestão dos bens de investimento é feita no módulo de Imobilizado sendo posteriormente objeto de integração no módulo de contabilidade da Empresa.

De destacar que a maioria dos serviços já se encontra sobre a jurisdição de contratos que:

- i. Ou foram realizados no passado (e que ainda se encontram em vigor) e vão sendo renovados entre as partes, respeitando um período máximo de 3 anos ou;

- ii. Têm de ser sujeitos a novos processos de contratação. Em casos excecionais, em virtude de limitações técnicas, por exemplo, serviços de cariz informático associados às ferramentas informáticas específicas da RTP, o serviço tem de ser adjudicado diretamente a um fornecedor específico.

O procedimento de aquisição de bens e serviços não sujeitos à contratação pública segue, de forma genérica, as seguintes etapas:

1. O processo de aquisição de bens inicia com uma "Ordem de Investimento". Esta ordem contém informações sobre a disponibilidade orçamental (cabimento orçamental) para a compra de bens em cada departamento/área, tal como a valorização feita para cada tipo de bem a ser adquirido.
2. Posteriormente, é elaborado o "Pedido de Compra" ao respetivo fornecedor. Este pedido inclui informações como: fornecedor dos bens, os itens a serem adquiridos, as quantidades de cada item, o valor unitário e total de cada um, entre outros. Cada Direção requisitante é responsável por receber o bem ou serviço, devendo garantir que a mercadoria está conforme a nota de encomenda. O departamento financeiro recebe a fatura e realiza o registo contabilístico.
3. Quando o bem é entregue em armazém pelo fornecedor/transportadora, são realizados dois momentos de confirmação de receção do bem e confirmação que o bem corresponde ao encomendado, nomeadamente:
 - a) A confirmação em armazém dos bens rececionados pelo responsável de armazém; e
 - b) A validação que os bens rececionados correspondem, efetivamente, ao encomendado e ao esperado pelo Departamento Financeiro.
4. Na chegada da mercadoria ao armazém, para além da responsabilidade de confirmação da encomenda (referida na alínea a. do ponto 3), o responsável de armazém tem as seguintes responsabilidades:
 - a. Informar ao Departamento Financeiro que foi rececionado o bem;
 - b. Recolher os elementos necessários para criar a "Ficha do Bem" (Ficha do Ativo); e
 - c. Verificar os elementos técnicos do bem (quando aplicável).
5. De seguida é criada a "Ficha do bem", ficha individual para cada bem adquirido (mesmo que existam vários bens adquiridos na mesma fatura ou "Pedido de Compra"), por parte

do Departamento Financeiro. Algumas informações que devem ser incluídas nesta ficha são:

- a. Informação do fornecedor o equipamento;
- b. Data de aquisição;
- c. Vida útil;
- d. Valor de Aquisição;
- e. Valor Residual;
- f. Valores de amortização;
- g. Centro de Custo;
- h. Localização do bem;
- i. Conta em que é registado o bem;
- j. Número da “Ordem de Encomenda”;
- k. Número de série do bem para que seja facilmente identificável;

6. No momento da receção da fatura (momento que poderá ocorrer posteriormente ou juntamente com a receção do bem):

- a) Verifica-se se o cabimento orçamental para a aquisição daquele bem é suficiente para liquidar a fatura. Caso o valor do cabimento não cubra integralmente o valor da fatura, poderá ser devido a:

i. A um erro no valor da fatura e será solicitado ao fornecedor a sua correção; ou

ii. Poderá ser necessário reforçar o cabimento. Este reforço terá de ser aprovado pelo gestor responsável.

- b) Procede-se à contabilização do bem - até ao momento, só existia uma “Ficha do Bem” e a aquisição não se encontrava refletida na contabilidade.

Por fim, e à semelhança do que foi mencionado anteriormente, verifica-se a implementação de boas práticas por parte da RTP, tais como, a segregação de funções (entre quem solicita, quem seleciona, quem aprova e quem paga) e as etapas de validação no software de gestão.

5. Glossário

ATEI - Associação das Televisões Educativas e Culturais Ibero-Americanas

CAV - Contribuição Audiovisual

CCB - Centro Cultural de Belém

CCSPRT - Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e Televisão

CIRCOM - Associação Europeia de Televisões Regionais

CMVMC - Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas

COPEAM - Conferência Permanente do Audiovisual Mediterrânico

CPLP - Comunidade de Países de Língua Portuguesa

CPR – Custo por Rating

EBU - European Broadcasting Union

EDA - Eletricidade dos Açores

ERC - Entidade Reguladora para a Comunicação Social

FSE's - Fornecimentos e Serviços Externos

ICA - instituto do Cinema e do Audiovisual

IGF - Inspeção Geral das Finanças

IMI - Imposto sobre imóveis

IS - Imposto de selo

ISAE - Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade

IVR - Interactive Voice Response

LGP - Língua gestual Portuguesa

LTSAP- Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido

LTSAP- Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido

PALOP - Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa

PBI - Organização internacional de Media Públicos

PCP- Partido comunista português

PEV- Partidas ecologistas “os verdes”

RCOSPPE - Relatório de Cumprimento das Obrigações do Serviço Público e do Projeto Estratégico

RDP - Radiodifusão Portuguesa

RTP - Rádio e Televisão de Portugal, SA

TCV - Televisão Pública de Cabo Verde;

TDM - Teledifusão Macau

TDT - Televisão Digital Terrestre

TGB - Televisão Pública da Guiné-Bissau;

TPA - Televisão Pública de Angola

TVM - Televisão Pública de Moçambique;

TVS - Televisão Pública de São Tomé e Príncipe.

UER- União Europeia de Radiodifusão

URTI - União de Rádio e Televisão Internacional

6. Anexos

6.1 Anexo I – Quadro-síntese sobre os resultados de auditoria

Cláusula	Exceções	Cumprimento	Comentários
Cumprimento do Plano Plurianual - Deliberação ERC/2021/317 (OUT-TV), alterada pela Deliberação ERC/2022/261 (OUT-TV)			
Deliberação ERC/2021/317 (OUT-TV), alterada pela Deliberação ERC/2022/261 (OUT-TV)	(i) Primeiro serviço de programas generalista (RTP1): Vinte e cinco horas semanais de programas com legendagem especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva, recorrendo, para o efeito, a técnicas de legendagem trabalhada	Cumprimento Parcialmente	Nas 52 semanas sujeitas a análise, a RTP1 cumpriu em 47 semanas com o requisito previsto (o que corresponde a cerca de 90% de nível de cumprimento) (ponto 2.15.1.1 deste relatório). Após os esclarecimentos apresentados pela Concessionária, a Baker Tilly considera que não existiu programação suficiente por forma a cumprir a obrigação exigida, o que justifica o cumprimento parcial.
	(ii) Primeiro serviço de programas generalista (RTP1): Pelo menos 60% das vinte e cinco horas semanais de programas com legendagem especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva, recorrendo, para o efeito, a técnicas de legendagem trabalhada, no horário compreendido entre as 08h00m e as 24h00m	Cumprimento Parcialmente	Nas 52 semanas sujeitas a análise, a RTP1 cumpriu em 42 semanas com o requisito previsto (o que corresponde a cerca de 81% de nível de cumprimento) (ponto 2.15.1.1 deste relatório). Após os esclarecimentos apresentados pela Concessionária, a Baker Tilly considera que não existiu programação suficiente por forma a cumprir a obrigação exigida, o que justifica o cumprimento parcial.
	(iii) Segundo serviço de programas generalista (RTP2): Quinze horas semanais de legendagem em programas em direto	Não Cumprimento	Verificou-se que a Concessionária não cumpriu com o total de horas semanais obrigatórias em nenhuma das 52 semanas (ponto 2.15.2.2 deste relatório). A Concessionária referiu que a programação em direto não é suficiente de modo a atingir o cumprimento das obrigações, assim sendo, seria aplicável o princípio da liberdade de programação de acordo com o estipulado no ponto 27.3 do Capítulo V. "Regra Complementares", do Plano Plurianual, justificando assim o cumprimento parcial.
	(iv) Segundo serviço de programas generalista (RTP2): Pelo menos 60% das quinze horas semanais de legendagem em programas em direto no horário compreendido entre as 08h00m e as 24h00m:	Cumprimento Parcialmente	Nas 52 semanas sujeitas a análise, a RTP2 cumpriu a obrigação prevista em 3 semanas (o que corresponde a cerca de 6% de nível de cumprimento) (ponto 2.15.2.2 deste relatório). A Concessionária referiu que a programação em direto não é suficiente de modo a atingir o cumprimento das obrigações, assim sendo, seria aplicável o princípio da liberdade de programação de acordo com o estipulado no ponto 27.3 do Capítulo V. "Regra Complementares", do Plano Plurianual, justificando assim o cumprimento parcial.
	(v) Segundo serviço de programas generalista (RTP2): Pelo menos 60% das catorze horas semanais de programas com interpretação por meio de língua gestual portuguesa no horário compreendido entre as 08h00m e as 24h00m	Cumprimento Parcialmente	Nas 52 semanas sujeitas a análise, a RTP2 cumpriu a obrigação prevista em 50 semanas (o que corresponde a cerca de 96% de nível de cumprimento) (ponto 2.15.2.3 deste relatório). No entanto, se atendermos à média semanal do trimestre, conforme os esclarecimentos apresentados pela Concessionária, verificamos que no 3.º trimestre (onde se inclui as semanas em incumprimento), a RTP2 cumpriu a obrigação.
	(vi) Serviço de programas de âmbito regional destinado à Região Autónoma dos Açores (RTP Açores): Quatro horas semanais de legendagem de programas em direto	Cumprimento Parcialmente	Nas 21 semanas completas sujeitas a análise, a RTP Açores cumpriu a obrigação prevista, em 20 semanas completas (o que corresponde a cerca de 95% de nível de cumprimento) (ponto 2.15.5.1 deste relatório). Se atendermos à média semanal do trimestre, conforme os esclarecimentos apresentados pela Concessionária, verificamos que no 4.º trimestre (onde se inclui a semana em incumprimento), a RTP Açores cumpriu a obrigação.
Cumprimento dos Tempos de Publicidade na Televisão			
N.º 1 da Cláusula 23ª	"No serviço de programas referido na alínea a) do n.º 2 da Cláusula 7ª, a publicidade comercial não pode exceder os seis minutos por hora."	Cumprimento Parcialmente	A presente Cláusula foi analisada perante dois cenários (i) Antes da Aplicação da Lei nº 74/2020 e de acordo com o CCSPRT (ii) Após a entrada em vigor da Lei nº 74/2020. As telepromoções são consideradas como Publicidade Comercial apenas após entrada da Lei nº 74/2020, pelo que não serão consideradas para a conclusão. Verificaram-se 23 ocorrências em que a publicidade superou os 366 segundos, sendo que todas as situações foram identificadas e justificadas pela Concessionária nos relatórios mensais emitidos à ERC (Vide Anexo VII). As justificações são maioritariamente erros operacionais ou programas em direto, nomeadamente jogos de futebol ou telejornal com maior duração.

6.2 Anexo II – Detalhe dos programas destinado ao público infantil e juvenil

Origem produção de programas destinados ao público infanto-juvenil									
Origem da Produção / Géneros	RTP 1	RTP 2	RTP 3	RTP Açores	RTP África	RTP Internacional	RTP Madeira	RTP Memória	Total
Aquisição Programas Estrangeiros	60:50:55	2268:30:38	0:00:00	0:00:00	15:40:53	29:19:52	0:00:00	0:00:00	2374:22:18
72,25%									
Animação	50:59:02	2008:26:56	0:00:00	0:00:00	6:25:35	20:29:25	0:00:00	0:00:00	2086:20:58
16 Hudson	0:07:26	46:31:18	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	46:38:44
Ana Pumpkin aka Ana Filoute	0:00:00	19:08:49	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	19:08:49
Angelo, Wake Up! It's Christmas! Aka Angelo Réveil	0:00:00	2:07:06	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	2:07:06
Atchoo	0:00:00	56:45:07	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	56:45:07
Athleticus	0:00:00	9:06:59	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	9:06:59
Bigfoot Junior	0:00:00	2:56:20	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	2:56:20
Brave Bunnies	0:00:00	44:24:47	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	44:24:47
Coach me If you can	0:00:00	23:41:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	23:41:00
Dawn of the croods	0:00:00	53:41:31	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	53:41:31
Dennis and Gnasher	18:15:38	16:58:12	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	35:13:50
Dimitri - Season 2 aka Dimitri	0:00:00	11:12:19	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	11:12:19
Disco Dragon	0:00:00	9:53:45	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	9:53:45
Dr. Seuss The Grinch	0:00:00	1:22:26	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:22:26
Droners	0:00:00	41:35:25	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	41:35:25
Dronix	0:00:00	41:49:54	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	41:49:54
Ernest & Celestine (Ernest et Célestine)	0:00:00	0:24:05	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:24:05
Gigantosaurus	0:00:00	126:04:34	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	126:04:34
Grizzy and the Lemmings	0:00:00	39:20:22	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	39:20:22
Gruffalo	0:00:00	1:46:24	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:46:24
Idefix and the indomitable	0:00:00	48:00:06	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	48:00:06
Il était une fois... la vie	0:00:00	52:34:38	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	52:34:38
Kid Lucky	0:00:00	20:37:45	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	20:37:45
Kiddets	0:00:00	39:04:26	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	39:04:26
Kiri and Lou	0:00:00	18:43:41	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	18:43:41
Leo Da Vinci	0:00:00	0:38:57	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:38:57
Little People 2	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:36:45	0:00:00	0:00:00	1:36:45
Lupin's Tales	0:00:00	5:38:01	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	5:38:01
Max & Maestro	0:00:00	21:28:16	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	21:28:16
Milo - Season 1	0:00:00	22:35:58	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	22:35:58
Milly Miss Questions	0:00:00	13:44:51	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	13:44:51
Mini Ninjas - Season 1	0:00:00	13:36:30	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	13:36:30
Miraculous Ladybug	0:00:00	45:15:51	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	45:15:51
Molang	0:00:00	6:14:49	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	6:14:49
Momonsers	0:00:00	22:23:56	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	22:23:56
Moominvalley	0:00:00	57:45:56	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	57:45:56
Mouk	0:00:00	20:12:57	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	20:12:57
Mush-Mush & The Mushables	0:00:00	0:44:40	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:44:40
Mya Go	0:00:00	19:15:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	19:15:00
Nefertine on the Nile	0:00:00	49:03:28	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	49:03:28
No-no: Rising Waters in Underwood Springs	0:00:00	0:26:31	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:26:31
Numberblocks	0:00:00	30:58:58	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	30:58:58
Octonauts	0:00:00	96:57:18	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	96:57:18
Orqastic Hyper-Plastic	0:00:00	0:13:08	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:13:08
Pablo	0:00:00	47:59:52	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	47:59:52
Panda e Galo	0:12:03	0:12:03	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:24:06
Panda e Luda aka o Panda e o Galo	23:17:46	22:17:30	0:00:00	0:00:00	6:25:35	18:52:40	0:00:00	0:00:00	70:53:31
Paper Port	0:00:00	19:01:53	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	19:01:53
Pirata & Capitano	0:00:00	46:31:26	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	46:31:26
Power Players	0:00:00	19:26:21	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	19:26:21
Quantum Heroes Dinoster	0:00:00	5:53:44	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	5:53:44
Robin Hood	0:00:00	43:49:38	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	43:49:38
Robocar Poli	0:00:00	68:30:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	68:30:00
Rocky Kwaterner	0:00:00	48:59:51	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	48:59:51
Room on the Broom	0:00:00	0:51:06	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:51:06
School of Roars	0:00:00	8:47:33	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	8:47:33
Scream Street	0:00:00	6:16:16	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	6:16:16
Shaun the Sheep	0:00:00	91:39:49	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	91:39:49
She-Ra and the Princesses of Power	0:00:00	16:38:56	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	16:38:56
Shoom's Odissey aka L'Odyssé de Choum	0:00:00	0:24:44	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:24:44
Snow Queen 4, The Mirrorlands	0:00:00	2:47:22	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	2:47:22
Snow	0:00:00	3:53:48	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	3:53:48
Sol	0:00:00	0:57:12	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:57:12
Space Nova	0:00:00	10:34:03	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	10:34:03
Squash	0:00:00	53:26:24	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	53:26:24
Stick Man	0:00:00	0:54:18	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:54:18
The Boss Baby	0:00:00	8:30:59	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	8:30:59
The Bravest Knight	2:23:13	4:46:26	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	7:09:39
The Christmas Letter	0:00:00	0:52:08	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:52:08
The Daltons	6:19:41	21:08:57	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	27:28:38
The Deep	0:00:00	35:14:32	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	35:14:32
The Garfield Show	0:23:15	55:33:33	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	55:56:48
The Ghastly Ghoul	0:00:00	0:55:56	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:55:56
The Homet Quartet	0:00:00	0:53:12	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:53:12
The Ollie and Moon Show	0:00:00	26:17:48	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	26:17:48
The Scent of Carrots	0:00:00	0:25:57	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:25:57
The Smeds and the Smoos	0:00:00	0:53:30	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:53:30
The Snail and the Wale	0:00:00	0:53:20	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:53:20
The Tiger Who Came to Tea	0:00:00	1:12:30	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:12:30
Time Traveler Luke	0:00:00	43:42:29	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	43:42:29
Tip the Mouse	0:00:00	23:07:04	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	23:07:04
Tom Sawyer	0:00:00	57:34:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	57:34:00
Zibilla	0:00:00	0:26:13	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:26:13
Ziggy and the Zootram	0:00:00	50:58:29	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	50:58:29
B. Manipulados	9:51:53	5:11:22	0:00:00	0:00:00	8:00:55	8:50:27	0:00:00	0:00:00	31:54:37
Cookie's Crumbly Pictures	0:00:00	1:09:52	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:09:52
Os Bolechas	9:51:53	0:00:00	0:00:00	0:00:00	8:00:55	8:50:27	0:00:00	0:00:00	26:43:15
Super Grover 2.0	0:00:00	0:54:47	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:54:47
The Furchester Hotel	0:00:00	3:06:43	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	3:06:43
Imagem Real	0:00:00	201:13:47	0:00:00	0:00:00	1:14:23	0:00:00	0:00:00	0:00:00	202:28:10
Belle and Sebastian	0:00:00	35:46:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	35:46:00
Bodypedia	0:00:00	12:55:12	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	12:55:12
Find me in Paris	0:00:00	2:26:03	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	2:26:03
Floor Rules	0:00:00	55:42:39	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	55:42:39
Hoodie	0:00:00	30:41:56	0:00:00						

Mystic	0:00:00	13:32:08	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	13:32:08
Revolving Rhymes	0:00:00	0:57:51	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:57:51
Sciencexplosion	0:00:00	6:56:04	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	6:56:04
Think like a Crow!	0:00:00	2:29:13	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	2:29:13
Tutices (Nanny Tuta)	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:14:23	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:14:23
Waffle the Wonder Dog	0:00:00	24:24:36	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	24:24:36
Zog	0:00:00	1:21:12	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:21:12
Infantis	0:00:00	37:04:48	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	37:04:48
Wishfart	0:00:00	37:04:48	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	37:04:48
Série(30 Min.)	0:00:00	16:33:45	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	16:33:45
Heirs of the Nights	0:00:00	16:33:45	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	16:33:45
Centro De Produção Lisboa	18:46:51	36:11:52	0:00:00	0:00:00	0:01:10	18:35:15	0:00:00	88:36:29	162:11:37	4,94%
Actualidades	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	2:20:31	2:20:31	
Não me Lembro... Era Pequeno!	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	2:20:31	2:20:31	
Animação	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:57:05	0:57:05	
Poemas Pintados	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:57:05	0:57:05	
Documentário	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:41:01	0:41:01	
Aquele Abril	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:41:01	0:41:01	
Imagem Real	1:28:39	2:27:42	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:17:02	0:00:00	54:05:32	59:18:55	
A Onda da Maria	0:14:45	0:29:30	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:14:45	0:00:00	0:00:00	0:59:00	
Conta um conto	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:03:09	0:00:00	0:00:00	0:03:09	
Ora Viva!	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	54:05:32	54:05:32	
Sim, eu consigo	1:13:54	1:58:12	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:59:08	0:00:00	0:00:00	4:11:14	
Infantis	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:01:10	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	
Dia da Criança	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:01:10	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:01:10	
Magazines Informativos	17:18:12	33:44:10	0:00:00	0:00:00	0:00:00	17:18:13	0:00:00	0:00:00	68:20:35	
Radarr XS	17:18:12	22:04:13	0:00:00	0:00:00	0:00:00	22:04:13	0:00:00	0:00:00	61:26:38	
Peça De Teatro	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:42:42	0:42:42	
Uma Partida e Peras	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:42:42	0:42:42	
Quiz / Concursos	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	24:31:40	24:31:40	
SMS - Ser Mais Sabedor	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	24:31:40	24:31:40	
Série	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	5:17:58	5:17:58	
Esta Noite Sonhei com Brueghel	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	5:17:58	5:17:58	
Co-Produção	0:06:56	0:14:45	0:00:00	0:00:00	0:00:00	6:09:03	0:00:00	28:37:09	35:07:53	1,07%
Animação	0:06:56	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	6:09:03	0:00:00	0:00:00	6:15:59	
Ena & Gui	0:06:56	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	6:09:03	0:00:00	0:00:00	6:15:59	
Imagem Real	0:00:00	0:14:45	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:14:45	
Ana Beatriz, Uma Caminhada Especial	0:00:00	0:14:45	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:14:45	
Quiz / Concursos	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	28:37:09	28:37:09	
FalaEscreveAcertaGanha - 1ª série	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	28:37:09	28:37:09	
Porto	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:08:37	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:08:37	0,004%
Animação	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:08:37	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:08:37	
Adolfo	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:08:37	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:08:37	
Produção Externa Nacional	71:30:20	181:04:48	0:00:00	261:46:46	49:20:44	67:44:47	0:00:00	61:31:18	692:01:06	21,06%
Animação	3:25:59	24:16:38	0:00:00	0:00:00	3:10:04	5:17:06	0:00:00	0:00:00	36:09:47	
Banda Zig Zag	0:00:00	5:17:17	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	5:17:17	
Como se faz	0:04:02	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:35:30	0:00:00	0:00:00	0:39:32	
Cuida bem de mim	0:32:54	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:31:50	0:00:00	0:00:00	1:04:44	
Duarte - Uma Peça de Arte	2:26:48	18:02:14	0:00:00	0:00:00	2:26:48	2:15:11	0:00:00	0:00:00	25:11:01	
Histórias Estapafúrdias	0:06:50	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:02:19	0:00:00	0:00:00	0:09:09	
Hora do Conto	0:04:39	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:04:39	
Pulga atrás da Orelha	0:10:46	0:57:07	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:07:53	
Visionkids - Ciência para Crianças	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	3:00:24	1:52:16	0:00:00	0:00:00	4:52:40	
Animação - Ica	0:00:00	8:35:24	0:00:00	0:00:00	2:00:00	0:50:00	0:00:00	0:00:00	11:25:24	
Crias	0:00:00	3:24:00	0:00:00	0:00:00	0:40:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	4:04:00	
Lengalongas	0:00:00	4:47:30	0:00:00	0:00:00	1:20:00	0:50:00	0:00:00	0:00:00	6:57:30	
O Diário de Alice	0:00:00	0:23:54	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:23:54	
B. Manipulados	2:39:08	0:38:50	0:00:00	0:19:25	0:22:51	8:55:21	0:00:00	0:00:00	12:55:35	
Conta-me História	0:45:07	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:45:07	0:00:00	0:00:00	1:30:14	
Falar para o Boneco	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	7:10:03	0:00:00	0:00:00	7:10:03	
Felício de Natal	0:19:25	0:38:50	0:00:00	0:19:25	0:19:24	0:19:25	0:00:00	0:00:00	1:56:29	
Videoclips de música	1:34:36	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:03:27	0:40:46	0:00:00	0:00:00	2:18:49	
Educativos	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	2:23:41	2:23:41	
República das Perguntas	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	2:23:41	2:23:41	
Ficção	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:57:37	0:57:37	
Filme	0:00:00	0:54:18	0:00:00	0:27:09	0:54:18	0:00:00	0:00:00	1:04:37	3:20:22	
Isto não é um chapéu	0:00:00	0:54:18	0:00:00	0:27:09	0:54:18	0:00:00	0:00:00	0:00:00	2:15:45	
O Mistério da Boca do Inferno	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:04:37	1:04:37	
Imagem Real	61:57:35	99:43:05	0:00:00	191:58:40	39:38:46	49:24:25	0:00:00	6:55:18	449:37:49	
A minha cena	24:17:21	35:36:34	0:00:00	0:00:00	12:41:39	16:07:54	0:00:00	0:00:00	88:43:28	
Aconteceu Mesmo!	0:00:00	1:10:55	0:00:00	0:00:00	0:07:44	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:18:39	
As aventuras de PAC	4:05:04	6:28:11	0:00:00	0:00:00	2:54:57	6:00:43	0:00:00	0:00:00	19:28:55	
Catavento	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	3:37:00	3:37:00	
Descomplica	8:37:19	24:10:21	0:00:00	0:00:00	3:14:42	4:00:58	0:00:00	0:00:00	40:03:20	
ExperimentArte	3:55:02	5:00:55	0:00:00	0:00:00	6:06:49	4:21:05	0:00:00	0:00:00	19:23:51	
Exploradores da Natureza	8:06:54	10:08:27	0:00:00	0:00:00	10:57:50	5:33:43	0:00:00	0:00:00	34:46:54	
Floresta Mágica	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:57:04	0:57:04	
Histórias ZigZásticas	5:13:17	2:12:55	0:00:00	0:00:00	0:18:44	5:19:03	0:00:00	0:00:00	13:59:59	
Magazine Zig Zag	0:00:00	0:00:00	0:00:00	189:42:16	0:00:00	0:19:24	0:00:00	0:00:00	190:01:40	
Maravilha Expedição às Ilhas Encantadas	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	2:21:14	2:21:14	
No Mundo dos Animais	6:22:35	13:43:34	0:00:00	2:16:24	3:16:21	7:21:22	0:00:00	0:00:00	33:00:16	
Queixas ao Pai Natal, para semear um mundo melhor	1:20:03	1:11:13	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:20:13	0:00:00	0:00:00	2:51:29	
Infantil	3:16:48	0:00:00	0:00:00	45:05:33	3:14:45	1:10:12	0:00:00	0:00:00	52:47:18	
Histórias à Solta	3:16:48	0:00:00	0:00:00	7:06:31	3:14:45	1:10:12	0:00:00	0:00:00	14:48:16	
Magazine Zig Zag	0:00:00	0:00:00	0:00:00	37:59:02	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	37:59:02	
Infantis	0:00:00	2:09:12	0:00:00	0:11:11	0:00:00	0:00:00	0:00:00	21:31:20	23:51:43	
Conto de Natal</										

6.3 Anexo III – Apoio e Promoção à Produção Nacional de Obras – Rádio 2023

Apoio e promoção de obras audiovisuais, cinematográficas e musicais (publicidade)					
Título do episódio	Antena 1	Antena 2	Antena 3	RDP África	Total
P - 16ª Festa do Cinema Italiano	0:02:00	0:00:00	0:02:00	0:00:00	0:04:00
P - IndieLisboa 2023	0:04:00	0:00:00	0:03:30	0:00:00	0:07:30
P - Filme - Ampla 2023	0:00:30	0:00:00	0:01:27	0:00:00	0:01:57
P - Leiria Film Fest 2023	0:01:30	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:01:30
P - Kino 2023	0:02:00	0:00:00	0:01:30	0:00:00	0:03:30
P - Mostra 2023 - Festival de Animação de Lisboa	0:01:40	0:00:00	0:00:30	0:00:00	0:02:10
P - 24ª Festa Cinema Francês 2023	0:02:30	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:02:30
P - Festival Temps d'Image	0:06:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:06:00
P - Lisboa Film Festival 2023	0:05:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:05:00
P - MDOC Festival Int. Doc. de Melgaço 2023	0:03:30	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:03:30
P - Filme - Amadeo	0:02:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:02:00
P - Filme - Cidade Rabat	0:04:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:04:00
P - Mal Viver / Viver Mal	0:02:30	0:00:00	0:01:38	0:00:00	0:04:08
P - Filme Nayola	0:01:30	0:00:00	0:01:02	0:00:00	0:02:32
P - Filme - A Sibila	0:02:30	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:02:30
P - Filme - A Bela América	0:02:30	0:00:00	0:01:10	0:00:00	0:03:40
P - Filme - Pôr do Sol	0:04:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:04:00
P - Pôr do Sol - O Mistério do Colar de São Cajó (exibição)	0:00:00	0:00:00	0:03:12	0:00:00	0:03:12
P - Filme - Léguas	0:02:30	0:00:00	0:02:34	0:00:00	0:05:04
AP - Diário de Veneza	0:03:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:03:00
AP - Gira Discos	0:00:25	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:25
AP - Gira Discos (António Variações)	0:00:25	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:25
AP - Gira Discos (Sérgio Godinho)	0:00:30	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:30
AP - Gramofone (Rui Reininho - 45 Anos em Disco (1))	0:00:30	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:30
AP - Vozes da Lusofonia (Disco A1 - Jorge Goes)	0:01:30	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:01:30
AP - Vozes da Lusofonia (Disco A1 Matilde Cid)	0:02:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:02:00
P - Disco A1 - Adiafa - Album de Natal e Reis	0:03:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:03:00
P - Disco A1 - Ala dos Namorados - Brilhará	0:03:30	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:03:30
P - Disco A1 - Ana Lua Caiano	0:01:30	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:01:30
P - Disco A1 - António Chainho - O Abraço da Guitarra	0:01:30	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:01:30
P - Disco A1 - António Zambujo "Cidade"	0:03:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:03:00
P - Disco A1 - Bandua	0:01:30	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:01:30
P - Disco A1 - Boémia - Génese	0:01:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:01:00
P - Disco A1 - Calópe	0:01:36	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:01:36
P - Disco A1 - Carlos do Carmo - Duetos	0:01:10	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:01:10
P - Disco A1 - Carlos Mendes - Viagem	0:03:30	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:03:30
P - Disco A1 - Cláudia Pascoal	0:03:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:03:00
P - Disco A1 - Cristina Branco - Mãe	0:02:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:02:00
P - Disco A1 - Diana Castro	0:01:30	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:01:30
P - Disco A1 - Entre Aspas	0:02:30	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:02:30
P - Disco A1 - Expresso Transatlântico	0:01:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:01:00
P - Disco A1 - Fernando Cunha	0:01:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:01:00
P - Disco A1 - Joana Alegre - Um Só dia	0:01:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:01:00
P - Disco A1 - Jorge Palma - Vida	0:02:30	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:02:30
P - Disco A1 - José Afonso	0:01:30	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:01:30
P - Disco A1 - Leo Middea	0:02:30	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:02:30
P - Disco A1 - Luiz Caracol	0:02:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:02:00
P - Disco A1 - Milhanas	0:01:30	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:01:30
P - Disco A1 - Não Simão - Pintar o Sete	0:01:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:01:00
P - Disco A1 - Os Poetas	0:02:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:02:00
P - Disco A1 - Pedro Moutinho	0:00:30	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:30
P - Disco A1 - Pedro Moutinho - Casa d'Água	0:02:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:02:00
P - Disco A1 - Pedro Moutinho - EP Água - Digital	0:02:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:02:00
P - Disco A1 - Peu Madureira	0:01:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:01:00
P - Disco A1 - Renato Júnior	0:02:50	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:02:50
P - Disco A1 - Rogério Charraz - Reunião de Condomínio	0:03:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:03:00
P - Disco A1 - Sara Correia	0:03:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:03:00
P - Disco A1 - Sérgio Godinho - Avulsos e outras colaborações	0:02:30	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:02:30
P - Disco A1 - Toli César Machado "Noir"	0:02:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:02:00
P - Disco A1 - Tozé Cid	0:01:06	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:01:06
P - Disco A1 - UHF - Novas canções de Bem Dizer	0:01:30	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:01:30
P - Discos A1 - José Afonso	0:03:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:03:00
AP - A3 - 3 por 30 - 30 anos de concertos no Couraço	0:00:00	0:00:00	0:03:00	0:00:00	0:03:00
AP - A3 - Portugalá - Concerto Ornatos Violeta	0:00:00	0:00:00	0:02:09	0:00:00	0:02:09
AP - Concerto José Barros e Navegante	0:01:30	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:01:30

P - António Villeroy em Concerto	0:01:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:01:00
P - Concerto Alegria da Criação	0:02:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:02:00
P - Concerto Associação Amigas do Peito	0:02:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:02:00
P - Concerto Novo Futuro	0:02:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:02:00
P - Concertos B.Leza 2023 - Fogo Fogo	0:00:00	0:00:00	0:00:30	0:00:00	0:00:30
P - Concertos B.Leza 2023 (Cave Story)	0:00:00	0:00:00	0:00:31	0:00:00	0:00:31
P - Concertos no Jardim 2023	0:00:00	0:00:00	0:03:30	0:00:00	0:03:30
P - Entre Aspas em Concerto	0:01:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:01:00
P - Jorge Goes em Concerto	0:01:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:01:00
P - Jorge Palma em Concerto	0:03:30	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:03:30
P - José Cid- 10000 Anos em Concerto	0:01:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:01:00
P - Leo Middea em Concerto	0:01:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:01:00
P - Matilde Cid em Concerto	0:03:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:03:00
P - Renato Júnior em Concerto	0:02:08	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:02:08
P - Triciclo - Ciclo de Concertos 2023	0:00:00	0:00:00	0:00:30	0:00:00	0:00:30
P - Triciclo - Ciclo de Concertos 2023 - David Bruno	0:00:00	0:00:00	0:01:00	0:00:00	0:01:00
P - Triciclo - Ciclo de Concertos 2023 - Fugly + Summer of Hate	0:00:00	0:00:00	0:00:30	0:00:00	0:00:30
P - Triciclo 2023: Concerto Solar Corona + Máquina	0:00:00	0:00:00	0:01:00	0:00:00	0:01:00
P - Viviane em Concerto	0:01:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:01:00
P - Ciclo Urgências (Teatro Viriato)	0:07:30	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:07:30
P - Comedy Therapy - Teatro Villaret	0:00:00	0:00:00	0:01:30	0:00:00	0:01:30
P - Festival de Teatro da Covilhã	0:02:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:02:00
P - Festival Teatro de Inverno	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:30	0:00:30
P - Leo Middea (Festival de Teatro de Almada)	0:01:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:01:00
P - Noiserv - Teatro Taborada	0:00:00	0:00:00	0:00:33	0:00:00	0:00:33
P - O Meu Amigo H. - Teatro Culturgest	0:00:00	0:00:00	0:01:00	0:00:00	0:01:00
P - Teatro - AL- GHARB	0:06:30	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:06:30
P - Teatro Longa jornada da Noite	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:01:00	0:01:00
P - Tempestade Ainda - Teatro Aberto	0:03:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:03:00
P - Festival 5L - Festival Internacional de Literatura e Língua Portuguesa	0:00:00	0:00:00	0:00:40	0:00:00	0:00:40
P - Festival Literário Internacional do Interior	0:00:30	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:30
P - VI Congresso Literacia Media e Cidadania	0:07:48	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:07:48
P - Soam as Guitarras (Miguel Araújo + Tatanka)	0:01:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:01:00
P - Soam as Guitarras 2023 (Luís Represas)	0:01:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:01:00
P - Soam as Guitarras 2023 (Pedro de Castro)	0:00:30	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:30
P - Soam as Guitarras	0:02:30	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:02:30
P - António Chainho	0:09:54	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:09:54
P - Há Fado no Cais (António Chainho)	0:01:30	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:01:30
P - Tito Paris (Lisboa)	0:05:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:05:00
P - Há Fado no Cais (Sara Correia)	0:01:30	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:01:30
P - Sara Correia	0:11:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:11:00
P - António Zambujo (Lisboa e Porto)	0:01:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:01:00
P - Concerto Solidário - Ala dos Namorados	0:00:30	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:30
P - Conta-me uma canção (A Garota Não e Sérgio Godinho)	0:01:27	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:01:27
AP - Fado Cravo (Cristina Branco)	0:00:30	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:30
P - Cristina Branco	0:03:30	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:03:30
P - Há Fado no Cais (Pedro Moutinho)	0:02:55	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:02:55
P - Pedro Moutinho	0:02:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:02:00
P - Anna Setton no CCB	0:02:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:02:00
AP - Fado Cravo (Márcia)	0:01:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:01:00
P - Márcia	0:15:10	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:15:10
P - Justos entre as Nações	0:03:30	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:03:30
P - Cartas de Amor	0:03:30	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:03:30
P - Revolution - Título Provisório	0:03:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:03:00
P - Festival de Almada	0:02:30	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:02:30
P - Porto de Encontro	0:11:51	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:11:51
P - O Poder da Palavra - MAP	0:01:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:01:00
P - Serralves em Festa 2023	0:01:30	0:00:00	0:00:21	0:00:00	0:01:51
P - Festa de Outono de Serralves	0:01:30	0:00:00	0:00:30	0:00:00	0:02:00
P - Adriana Calcanhoto	0:03:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:03:00
P - Omara Portuondo (Castelo-Branco)	0:01:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:01:00
P - Misty Fest	0:11:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:11:00
P - Gilberto Gil (Lisboa e Porto)	0:10:30	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:10:30
P - Festival Tremor	0:00:00	0:00:00	0:06:30	0:00:00	0:06:30
P - Westway LAB	0:00:00	0:00:00	0:04:00	0:00:00	0:04:00
P - FNAC Live	0:00:00	0:00:00	0:05:30	0:00:00	0:05:30
AP - A3 - Paredes de Coura 2023 - Emissões Especiais	0:00:00	0:00:00	0:01:30	0:00:00	0:01:30
AP - A3 - Paredes de Coura: 30 anos de História(s)	0:00:00	0:00:00	0:04:00	0:00:00	0:04:00
P - Festival Vodafone Paredes de Coura 2023 - B	0:00:00	0:00:00	0:03:35	0:00:00	0:03:35
PUB - Vodafone - Paredes de Coura 2023	0:00:00	0:00:00	0:02:05	0:00:00	0:02:05
Total	4:57:25	0:00:00	1:02:57	0:01:30	6:01:52

6.4 Anexo IV – Spots de divulgação requeridos pelas diversas entidades da Administração Pública

Spots de divulgação da Administração Pública			
Serviço de Programas	Campanha	Anunciante	Duração
RTP 1	27-2023.00202	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil	0:58:55
	PROTOCOLO RTP/MARINHA	MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL MARINHA	0:47:40
	BUPI	SECRETARIA-GERAL MINISTÉRIO JUSTIÇA	0:35:45
	BUPI-Secretaria-Geral do Ministério da Justiça	SECRETARIA-GERAL MINISTÉRIO JUSTIÇA	0:35:10
RTP 2	CAMPANHA TEATRO NACIONAL D. MARIA II - 2023	TEATRO NACIONAL D. MARIA II	0:40:00
	TEATRO NACIONAL SÃO JOÃO	TEATRO NACIONAL SÃO JOÃO, EPE	0:30:40
	FILME A SIBILA	ICA - INSTITUTO CINEMA E AUDIOVISUAL	0:21:00
	LEFFEST 2023	ICA - INSTITUTO CINEMA E AUDIOVISUAL	0:20:00
RTP 3	CAMPANHA TEATRO NACIONAL D. MARIA II - 2023	TEATRO NACIONAL D. MARIA II	0:40:00
	TEATRO NACIONAL SÃO JOÃO	TEATRO NACIONAL SÃO JOÃO, EPE	0:30:40
	FESTIVAL DE MÚSICA DO MUNDO SINES	MUNICÍPIO DE SINES	0:25:00
	FILME A SIBILA	ICA - INSTITUTO CINEMA E AUDIOVISUAL	0:20:00
RTP 3 TDT	CAMPANHA TEATRO NACIONAL D. MARIA II - 2023	TEATRO NACIONAL D. MARIA II	0:39:40
	TEATRO NACIONAL SÃO JOÃO	TEATRO NACIONAL SÃO JOÃO, EPE	0:30:40
	FILME A SIBILA	ICA - INSTITUTO CINEMA E AUDIOVISUAL	0:20:00
	LEFFEST 2023	ICA - INSTITUTO CINEMA E AUDIOVISUAL	0:18:00
RTP Açores	Diário de Bordo	DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA	0:15:00
	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM HORTA	CAMARA MUNICIPAL DA HORTA	0:07:56
	CAMPANHA TEATRO NACIONAL D. MARIA II - 2023	TEATRO NACIONAL D. MARIA II	0:07:00
	SERVIÇO PÚBLICO MEDIA - LIVRO RANCO	COMISSÃO DO LIVRO BRANCO	0:07:00
RTP África	FESTIVAL DE MÚSICA DO MUNDO SINES	MUNICÍPIO DE SINES	0:34:40
	FORUM DA COOPERAÇÃO MUNICIPALISTA DA LUSOFONIA	GOVERNO REGIONAL DA ILHA DO PRÍNCIPE	0:08:00
	CAMPANHA MUNICÍPIO DO SEIXAL RTP AFRICA	MUNICÍPIO DO SEIXAL	0:03:20
	ELEIÇÃO CONSELHO COMUNITÁRIOS PORTUGUESES	COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES	1:38:30
RTP Internacional	IEFP	IEFP - INSTITUTO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	1:20:00
	INSTITUTO CAMOES - INSCRIÇÕES ENSINO NO ESTRANGEIRO	INSTITUTO CAMOES	0:12:40
	ENCONTRO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO DA DIÁSPORA	MINISTÉRIO NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	0:07:00
RTP Madeira	Campanha: Prevenção Incêndios Florestais (Instituto de Florestas e Conservação da Natureza)	Secretaria Regional do Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas	2:28:44
	CNE RTP MADEIRA	COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES	1:54:00
	SGMAI Eleições Assembleia Legislativa da Madeira	SGMAI - Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna	0:43:20
	Campanha Diz Sim à Reciclagem	Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas (DRAAC)	0:37:00
RTP Memória	CAMPANHA TEATRO NACIONAL D. MARIA II - 2023	TEATRO NACIONAL D. MARIA II	0:40:00
	TEATRO NACIONAL SÃO JOÃO	TEATRO NACIONAL SÃO JOÃO, EPE	0:30:40
	MINUTO INTERNET SEGURA - CUBERSEGURANÇA	CENTRO NACIONAL DE CIBERSEGURANÇA	0:21:40
	FILME A SIBILA	ICA - INSTITUTO CINEMA E AUDIOVISUAL	0:21:00
RTP Memória TDT	CAMPANHA TEATRO NACIONAL D. MARIA II - 2023	TEATRO NACIONAL D. MARIA II	0:40:00
	TEATRO NACIONAL SÃO JOÃO	TEATRO NACIONAL SÃO JOÃO, EPE	0:30:40
	FILME A SIBILA	ICA - INSTITUTO CINEMA E AUDIOVISUAL	0:21:00
	MINUTO INTERNET SEGURA - CUBERSEGURANÇA	CENTRO NACIONAL DE CIBERSEGURANÇA	0:20:49
Restantes Campanhas			60:43:20

6.5 Anexo V – Entretenimento de qualidade e de expressão originária portuguesa

Entretenimento originário em português	
Géneros	Duração
Espetáculos / Humor	150:40:04
5 Para A Meia Noite	9:58:08
Carnaval Da Bairrada	4:41:11
Carnaval De Estarreja	5:25:22
Casamentos De Santo António	8:02:06
Circo De Natal	4:57:44
Compacto Play - Prémios Da Música Port	1:50:06
Corcunda De Notre Dame - O Musical	1:05:31
Cortejo De Carnaval Madeira	2:32:58
Festival Da Canção	11:10:45
Natal Dos Hospitais	13:50:55
O Tal Canal – 40 Anos	0:51:56
Óscares	0:30:01
Play - Prémios Da Música Portuguesa	4:31:11
Portugal Na Eurovisão- Rumo A Liverpool	1:42:02
Portugal No Mundo - Estados Unidos - Luc	4:18:46
Sanjoaninas	4:56:27
São João	7:14:39
São João Da Vila	2:41:28
Sou Menino Para Ir	5:02:00
Taskmaster	53:05:39
Uma Noite No Parque Mayer	2:11:09

Filme	46:58:27
1ª Vez 16 MM	1:37:26
522 - Um Gato, Um Chinês E O Meu Pai	1:24:54
A Canção De Lisboa	3:33:08
A Criança	1:45:33
Abandonados	2:09:27
Bem Bom	1:46:24
Casa Flutuante	1:54:42
Cuba Libre	0:23:18
Diários De Otsoga	1:37:21
Fada Do Lar	1:42:51
Gaza, Mon Amour	1:23:44
Glória	0:34:21
Hotel Império	1:22:20
Mulheres Do Meu País	1:41:04
Nunca Nada Aconteceu	1:59:08
O Crime Do Padre Amaro	0:13:36
O Fim Da Inocência	1:33:34
O Leão Da Estrela	1:45:57
O Pátio Das Cantigas	3:28:39
Ons	1:23:50
Pôr Do Sol - Especial Bloopers	2:12:03
Revolta	2:55:14
Salgueiro Maia	0:20:49
Sombra – Uma Mãe Sabe	1:55:45
Terra Nova	2:43:45
Um Filme Em Forma De Assim	1:40:52
Variações	1:48:42
Quiz / Concursos	817:30:02
Dança Comigo	22:33:10
Estrelas Ao Sábado	117:40:51
Faço Tudo Por Amor	6:00:25
Festival Eurovisão Da Canção	8:17:29
Got Talent Portugal	1:21:10
I Love Portugal	13:25:50
Joker	80:41:05
Marchas Populares	5:17:37
Masterchef Portugal	61:38:48
O Preço Certo	256:15:36
Porquinho Mealheiro	139:48:38
The Voice Generations	13:07:22
The Voice Kids	32:00:08
The Voice Portugal	59:21:53
Série	146:04:28
3 Mulheres, Pós-Revolução	7:21:12
A Rainha E A Bastarda	5:37:38
Abandonados	3:42:32
Braga	5:56:41
Chegar A Casa	5:58:21
Codex 632	4:17:58
Crónica Dos Bons Malandros	5:52:46
Doce - Amanhã De Manhã	5:37:09
Motel Valkírias	12:53:20
Os Nossos Dias	88:46:51
Série(30 Min.)	13:44:25
Capitães Do Açúcar	3:26:35
Casadocais	3:35:29
Curral De Moinas - Os Banqueiros Do Pov	4:03:46
Emília	2:38:35

Série(60 Min.)	70:04:51
Ao Largo	9:44:10
Cavalos De Corrida	5:57:00
Conta-Me Como Foi	11:44:22
Cuba Libre	4:23:31
Glória	7:13:11
Histórias Da Montanha	2:55:27
Km 224 (A Inocência Do Mundo)	2:35:44
Lusitânia - A Aposta Com O Diabo	5:21:45
O Crime Do Padre Amaro	9:15:56
Operação Maré Negra	7:48:06
Salgueiro Maia - O Implicado - Série	3:05:39
Talk Show	134:32:20
Adeus	4:32:11
Depois Vai Se A Ver E Nada	19:46:57
Em Casa D Amália	21:30:35
Festa Da Flor	4:15:49
Festa De Natal	3:37:01
Festa Do Emigrante	4:41:45
Herman - Cá Por Casa	50:00:20
Nunca É Tarde	8:51:28
Portugal No Mundo - 10 De Junho 2023	3:45:15
Programa Da Filomena	5:07:38
Tradições Da Páscoa	5:21:31
Traz Pra Frente	3:01:50
Telefilme	7:25:23
A Hora Dos Lobos	0:52:29
Há-De Haver Uma Lei	0:55:24
Jogos De Enganos	0:55:22
O Pio Dos Mochos	0:51:27
O Som Que Desce Na Terra	1:46:01
Serpentina	0:52:25
Telefilmes - Jogos Cruéis	1:12:15
Total	1387:00:00

6.6 Anexo VI – Programas emitidos e coproduzidos com a Euronews e com a UER

Género/ Título	Duração
ARTES MARCIAIS	6:34:46
JUDO:GRAND PRIX PORTUGAL 2023	6:34:46
ATLETISMO	68:26:02
Atletismo: Campeonatos do Mundo de Corta-Mato 2023	3:14:30
EUROPEAN ATHLETICS INDOOR CHAMPIONSHIPS 2023	20:00:11
EUROPEAN CROSS COUNTRY CHAMPIONSHIPS 2023	2:25:31
World Championships in Athletics 2023	42:45:50
BASQUETEBOL	3:56:02
Basquetebol: Bulgária x Portugal (Pré-Qualificação FIBA EuroBasket 2025 - 6ª...)	2:10:55
Basquetebol: Chipre x Portugal (Pré-Qualificação FIBA EuroBasket 2025 - 5ª...)	1:45:07
DESPORTOS NAUTICOS	9:20:10
ICF CANOE SLALOM WORLD CHAMPIONSHIPS 2023	2:29:58
ICF CANOE SPRINT WORLD CHAMPIONSHIPS 2023	6:50:12
ESPECTACULOS / HUMOR	10:04:11
Junior Eurovision Song Contest 2023	10:04:11
FUTEBOL	60:06:03
EURO UNDER-17 MEN 2020	6:04:28
EURO UNDER-19 MEN 2020	9:38:26
EURO UNDER-21 MEN 2023	9:36:38
Futebol: Campeonato da Europa Sub-17 - PORTUGAL X ALEMANHA	1:53:11
FUTEBOL: CAMPEONATO DO MUNDO DE FUTEBOL FEMININO 2023	19:35:42
FUTEBOL: FIFA U17 - 2021	7:05:51
FUTEBOL: FIFA U20 - 2021	2:28:55
FUTEBOL: FIFA U20 - 2023 - ITÁLIA X COREIA DO SUL	1:53:02
FUTEBOL: FIFA U20 - 2023 - URUGUAI X ISRAEL	1:49:50
FUTEBOL DE SALÃO	14:38:31
Futsal Feminino: Campeonato da Europa - HUNGRIA X PORTUGAL	1:38:50
Futsal Feminino: Campeonato da Europa - UCRÂNIA X ESPANHA	1:53:17
FUTSAL: CAMPEONATO EUROPA FEMININO 2023, DEBRECEN, HUNGRIA (FAC 32068) 1	2:07:03
FUTSAL: CAMPEONATO EUROPA SUB-19 2023, CROÁCIA (FAC 32678) 1	1:52:14
FUTSAL: CAMPEONATO EUROPA SUB-19 2023, CROÁCIA (FAC 32678) 2	1:46:34
FUTSAL: CAMPEONATO EUROPA SUB-19 2023, CROÁCIA (FAC 32678) 3	1:45:18
FUTSAL: CAMPEONATO EUROPA SUB-19 2023, CROÁCIA (FAC 32678) 4	1:44:28
FUTSAL: CAMPEONATO EUROPA SUB-19 2023, CROÁCIA (FAC 32678) 5	1:50:47
GINÁSTICA	69:47:39
ARTISTIC WORLD CHAMPIONSHIPS 2023	18:49:22
EUROPEAN ARTISTIC GYMNASTICS INDIVIDUAL CHAMPIONSHIPS 2023	19:23:11
EUROPEAN CHAMPIONSHIPS RHYTHMIC GYMNASTICS INDIVIDUAL 2023	17:27:59
RHYTHMIC WORLD CHAMPIONSHIPS 2023	1:58:36
TRAMPOLINE WORLD CHAMPIONSHIPS 2023	12:08:31

IMAGEM REAL	14:19:15
EBU Children Documentary 2021	5:24:11
EBU Children Documentary 2020	2:56:53
Kids Portraits	0:04:32
Sim, eu consigo 2022	5:53:39
MANIFESTAÇÕES DESPORTIVAS	37:14:28
EUROPEAN GAMES 2023	33:01:01
JOGOS MEDITERRÂNICOS DE PRAIA, HERAKLION (FAC 32729) 1	1:25:19
JOGOS MEDITERRÂNICOS DE PRAIA, HERAKLION (FAC 32729) 2	0:57:00
Sorteio Final Campeonato Europa, Alemanha 2024 (FAC 33074) 0	1:51:08
MISSAS	28:23:57
BÊNÇÃO URBI ET ORBI - NATAL 2023	2:00:28
MISSA DE ANO NOVO 2023	5:57:58
MISSA DE DOMINGO DE RAMOS 2023	7:48:34
MISSA DE PÁSCOA E BENÇÃO PAPAL 2023	10:57:27
MISSA DO GALO - NATAL DE 2023	1:39:30
MUSICAIS	15:34:25
Concerto de Ano Novo de Viena 2023	4:07:04
CONCERTO ESPECIAL 2023	3:07:18
Eurovision Young Musicians 2014	3:46:06
SUMMER NIGHT CONCERT 2023	4:33:57
QUIZ / CONCURSOS	1:14:25
ZECCHINO D'ORO 2022	1:14:25
QUIZ / CONCURSOS (CRIATIVOS)	24:52:13
FESTIVAL EUROVISÃO DA CANÇÃO 2023 - ESC 2023	24:52:13
RELIGIOSOS	3:44:20
VIA SACRA 2023	3:44:20
Total	368:16:27

6.7 Anexo VII – Justificações de publicidade comercial em excesso (RTP 1)

Mês	Dia	Faixa Horária	Excesso em segundos	Motivo	Justificação RTP
Janeiro	16/01/2023	13	16	Erro Operacional	Foi solicitada, a pedido do cliente, marcação de nova campanha comercial, à última da hora e depois dos dias estarem fechados. Contudo, como a gestão foi manual, foi originado o excesso
Abril	25/04/2023	10	17	Programa em Direto	Devido ao atraso na entrada em emissão da Sessão Solene 25 de abril, o bloco de publicidade das 11h começou a ser emitido mais cedo, o que fez com que 3 spots comerciais fossem emitidos na faixa das 10h, acumulando com o bloco comercial já existente nessa faixa
Maio	03/05/2023	22	9	Programa em Direto	Devido à maior duração do Telejornal, o bloco das 21h começou a ser emitido mais tarde do que o previsto, o que fez com que 2 spots comerciais fossem emitidos na faixa das 22h, acumulando com o bloco comercial já existente nessa faixa
	04/05/2023	23	33	Programa em Direto	Devido ao jogo de futebol Porto x Famalicão (TAÇA DE PORTUGAL) ter ido para prolongamento, o bloco associado ao fim do jogo e previsto na faixa das 22h foi emitido na faixa das 23h, acumulando com o bloco comercial já existente nessa faixa
	23/05/2023	16	72	Programa em Direto	Devido à transmissão do jogo Portugal x França (CAMPEONATO EUROPA SUB-17) ter tido uma duração maior, o bloco comercial das 15h começou a ser emitido mais tarde do que o previsto, o que fez com que 3 spots comerciais fossem emitidos na faixa das 16h, acumulando com o bloco comercial já existente nessa faixa
Junho	07/06/2023	21	10	Erro Operacional	Um spot comercial foi classificado, erradamente, como publicidade especial
	08/06/2023	23	9	Erro Operacional	Um spot comercial foi classificado, erradamente, como publicidade especial
	10/06/2023	23	23	Erro Operacional	Um spot comercial foi classificado, erradamente, como publicidade especial
	18/06/2023	22	26	Programa em Direto	Devido ao jogo de futebol Croácia x Espanha (LIGA DAS NAÇÕES) ter ido para prolongamento e penalties, o bloco associado ao fim do jogo e previsto na faixa das 21h foi emitido na faixa das 22h, acumulando com o bloco comercial já existente nessa faixa

Agosto	14/08/2023	18	15	Programa em Direto	Devido à maior duração da transmissão da Volta a Portugal em Bicicleta, o bloco do sinal horário associado ao início do programa a seguir (Portugal em Direto) que estava previsto na faixa das 17h foi emitido na faixa das 18h, acumulando com o bloco comercial já existente nessa faixa
Setembro	22/09/2023	21	171	Programa em Direto	Devido à maior duração da transmissão da primeira parte do jogo de futebol feminino (Liga das Nações), o bloco que estava previsto na faixa das 20h foi emitido na faixa das 21h, acumulando com o bloco comercial já existente nessa faixa
Outubro	02/10/2023	18	13	Erro Operacional Emissão	O bloco de publicidade das 19h começou a ser emitido mais cedo, o que fez com que 3 spots comerciais fossem emitidos na faixa das 18h, acumulando com o bloco comercial já existente nessa faixa
	09/10/2023	22	14	Programa em Direto	Devido ao Telejornal ter feito mais tempo, o bloco de ecrã fracionado previsto na faixa das 21h foi emitido na faixa das 22h, acumulando com o bloco comercial já existente nessa faixa
	19/10/2023	22	15	Programa em Direto	Devido ao Telejornal ter feito mais tempo, um spot comercial que estava previsto na faixa das 21h foi emitido na faixa das 22h, acumulando com o bloco comercial já existente nessa faixa
Novembro	21/11/2023	18	13	Programa em Direto	O bloco de publicidade das 19h começou a ser emitido mais cedo, o que fez com que 1 inserção de morphing fosse emitida às 18:59, acumulando com o bloco comercial já existente nessa faixa
	30/11/2023	22	12	Erro Operacional	O bloco de ecrã fracionado LIDL previsto na faixa das 21h foi emitido na faixa das 22h, acumulando com o bloco comercial já existente nessa faixa
Dezembro	01/12/2023	19	52	Programa em Direto	Devido à maior duração da transmissão do jogo de futebol feminino (Liga das Nações), alguns spots comerciais que estavam previstos na faixa das 18h foram emitidos na faixa das 19h, acumulando com o bloco comercial já existente nessa faixa
	01/12/2023	20	20	Programa em Direto	Devido à maior duração da transmissão do jogo de futebol feminino (Liga das Nações), o bloco de sinal horário que estava previsto na faixa das 19h foi emitido na faixa das 20h, acumulando com o bloco comercial já existente nessa faixa
	02/12/2023	23	9	Erro Operacional	O bloco de ecrã fracionado EUODREAMS previsto na faixa das 22h foi emitido na faixa das 23h, acumulando com o bloco comercial já existente nessa faixa
	04/12/2023	24	42	Programa em Direto	Devido ao Telejornal ter feito mais tempo, 3 spots comerciais que estavam previstos na faixa das 23h foram emitidos na faixa das 24h, acumulando com o bloco comercial já existente nessa faixa
	04/12/2023	23	24	Programa em Direto	Devido ao Telejornal ter feito mais tempo, 3 spots comerciais que estavam previstos na faixa das 22h foram emitidos na faixa das 23h, acumulando com o bloco comercial já existente nessa faixa
	23/12/2023	18	15	Erro Operacional	O bloco de publicidade das 19h começou a ser emitido mais cedo, o que fez com que 1 spot comercial fosse emitido na faixa das 18h, acumulando com o bloco comercial já existente nessa faixa

Contactos

www.bakertilly.pt

Lisboa

Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, nº108 1.º B

1070-067 Lisboa

T: +351 210 988 710

E: info@bakertilly.pt

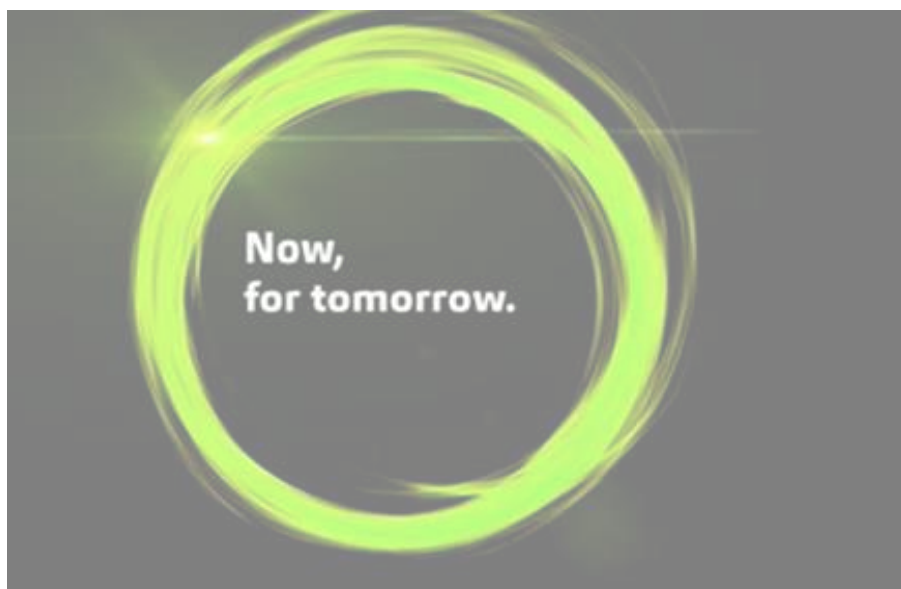
Porto

Rua Júlio Dinis, nº 204

4150-318 Porto

T: +351 222 442 768

E: info@bakertilly.pt



A Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda. é uma firma membro da Baker Tilly International. A Baker Tilly International Limited é uma sociedade de direito inglês. A Baker Tilly International não presta serviços profissionais a clientes. Cada firma membro é uma entidade autónoma e independente, assumindo-se como tal. A Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda. não atua como agente da Baker Tilly International e não tem poderes para vincular a Baker Tilly International ou atuar em nome da Baker Tilly International. A marca Baker Tilly bem como o seu logo é usado sob licença da Baker Tilly International Limited. Adicionalmente, nem a Baker Tilly International nem qualquer outra firma membro têm a capacidade de exercer o controlo de gestão de qualquer outra firma membro.